

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

Fabiana Freitas Sander

**REPENSANDO O CONCEITO DE SOCIEDADE MUNDIAL NA ESCOLA INGLESA:
o recurso a uma ontologia de práticas para superar a divisão entre sociedade
internacional e sociedade mundial**

Belo Horizonte
2025

Fabiana Freitas Sander

**REPENSANDO O CONCEITO DE SOCIEDADE MUNDIAL NA ESCOLA INGLESA:
o recurso a uma ontologia de práticas para superar a divisão entre sociedade
internacional e sociedade mundial**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Leonardo César Souza Ramos

Coorientador: Prof. Andrew Linklater, PhD

Belo Horizonte

2025

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

S215r Sander, Fabiana Freitas
Repensando o conceito de sociedade mundial na Escola Inglesa: o recurso a uma ontologia de práticas para superar a divisão entre sociedade internacional e sociedade mundial / Fabiana Freitas Sander. Belo Horizonte, 2025.
221 f. : il.

Orientador: Leonardo César Souza Ramos
Coorientador: Andrew Linklater
Tese (Doutorado) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

1. Elias, Norbert, 1897-1990. 2. Relações internacionais - Aspectos sociais. 3. Relações internacionais - Escolas - Inglaterra. 4. Estrutura social. 5. Congressos e convenções - Viena. 6. Europa - Civilização - História - Sec. XIX. 7. Europa Ocidental. 8. Aristocracia. I. Ramos, Leonardo César Souza. II. Linklater, Andrew. III. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais. IV. Título.

SIB PUC MINAS

CDU: 327

Fabiana Freitas Sander

**REPENSANDO O CONCEITO DE SOCIEDADE MUNDIAL NA ESCOLA INGLESA:
o recurso a uma ontologia de práticas para superar a divisão entre sociedade
internacional e sociedade mundial**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Relações Internacionais da Pontifícia Universidade
Católica de Minas Gerais como requisito parcial para
obtenção do título de Doutor em Relações
Internacionais.

Prof. Dr. Leonardo César Souza Ramos – PUC Minas (Orientador)

Profa. Dra. Leticia Carvalho de Souza Andrade – PUC Minas (Banca Examinadora)

Prof. Dr. Fernando Neves da Costa Maia – PUC Minas (Banca Examinadora)

Prof. Dr. Roberto Vilchez Yamato – PUC Rio (Banca Examinadora)

Prof. Dr. Marcelo Mello Valença – Escola de Guerra Naval (Banca Examinadora)

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025.

Este trabalho é dedicado à memória de:

Andrew Linklater (08/03/1949 – 05/03/2023):
Wherever you are, I hope the daffodils are blooming

Fábio Márcio da Silva Freitas (03/01/1934 – 17/10/2023):
O mestre dos mestres

Maria Célia Carneiro de Freitas (29/10/1940 – 27/10/2023):
Se existiu amor maior, não conheci

AGRADECIMENTOS

Se eu tentasse mencionar nominalmente todas as pessoas que contribuíram, de uma forma ou de outra, para a realização deste trabalho, a lista seria maior do que o trabalho em si. Dito isso, gostaria de agradecer particularmente aos meus pais, Maura e Claudio, por todo o apoio, carinho e amor incondicional; ao meu parceiro de vida, Cinho, por caminhar sempre ao meu lado e me carregar nos momentos difíceis; à minha irmã, Paula, e meu cunhado, Willy, por fornecerem distrações mais do que necessárias quando eu mais precisei; aos meus segundos pais e irmãos, Tio Márcio, Tia Ana Paula, Matheus e Pedrinho, pelos incentivos e pelas gargalhadas; aos meus avós, Fábio e Maria Célia (*in memoriam*), que nunca deixaram de ser meus fãs n. 1; à minha família de coração, Marisa, Laura, Bianco, Lucas, Quel, Adriano e Dani por me acolherem tão bem e por sempre comemorarem, com um bom churrasco, todos os momentos.

Agradeço imensamente ao meu orientador, Léo, pela imensa paciência e compreensão que teve ao longo de todo o longo processo desta tese. Obrigada por não desistir de mim! Agradeço também ao Departamento de Relações Internacionais da PUC Minas, pela oportunidade de lecionar várias disciplinas ao longo desses anos e assim redescobrir meu amor pela docência. Especialmente, agradeço aos meus amigos Letícia (e família!), Roberta, Onofre e Chyara pelo imenso apoio, pelas sugestões e, claro, pelos almoços de quarta! Agradeço aos meus queridos alunos, que através de suas dúvidas e questionamentos contribuíram (mesmo que inadvertidamente) para que esta tese fosse construída. Sou extremamente grata a Andrew Linklater (*in memoriam*) que não só inspirou esta tese como também me recebeu de forma muito carinhosa e generosa em Aberystwyth durante o período sanduíche do doutorado.

Também sou grata a toda minha família (de perto e de longe) e amigos, principalmente às “amicas”, por entenderem, respeitarem e apoiarem a minha (extremamente longa) jornada acadêmica, mesmo quando ela me impedia de participar de eventos e encontros. Obrigada a todos os meus bichinhos, que não entendem nada dessa vida de humano, mas mesmo assim me fizeram companhia durante toda a escrita da tese. Por fim, um agradecimento especial aos profissionais da área da saúde – médicos, psicólogos, professores de educação física, nutricionistas, fisioterapeutas – sem os quais, arrisco dizer, não seria possível fazer ciência em lugar nenhum. Esta tese não seria possível sem o apoio de todos vocês!

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

RESUMO

Este trabalho tem o intuito de apresentar uma reconfiguração teórica dos três principais conceitos da abordagem da Escola Inglesa das Relações Internacionais: sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial. Cada uma dessas dimensões é tradicionalmente abordada a partir de elementos ontológicos, epistemológicos e metodológicos distintos, o que dificulta a análise de suas relações e gera incongruências dentro da própria Escola Inglesa. O argumento apresentado nessas páginas é o de que redefini-los a partir de uma ontologia de práticas baseada em preceitos da sociologia processual de Norbert Elias e não mais de uma ontologia estatal e transnacional faria com que a interconexão entre os elementos das três dimensões fosse possível. Isso pois, passar-se-ia a investigar as regras constitutivas de cada um desses ambientes de interação e não mais fenômenos de naturezas distintas, como estados e indivíduos, assim fazendo com que os critérios de validação do conhecimento fossem comuns às três dimensões. Com o intuito de investigar tal proposição, realizou-se o rastreamento das práticas das sociedades de corte da Europa Ocidental durante o Antigo Regime, enquanto elemento constitutivo das práticas da sociedade mundial, e o rastreamento das práticas internacionais durante o mesmo período para analisar a sua possível interação. Especial atenção foi dada ao período das negociações do Congresso de Viena (1815), já que ele representou a culminação de dinâmicas tanto de questionamentos quanto de defesa das práticas cortesãs e, assim, mostrou-se um momento particularmente adequado para a investigação de suas regras constitutivas. Ao final da análise pode-se concluir que a reconfiguração teórica conseguiu lidar de maneira adequada com o caso analisado e demonstrar a relação existente entre sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial através da evolução e transformação das práticas de civilidade e hierarquia.

Palavras-chave: Escola Inglesa; sociedade mundial; sociedade internacional; sistema internacional; práticas internacionais; sociedade de corte; Congresso de Viena.

ABSTRACT

This paper aims to present a theoretical reconfiguration of the three main concepts of the English School of International Relations: international system, international society, and world society. Each of these dimensions is traditionally approached from distinct ontological, epistemological, and methodological elements, which would hinder the analysis of their relationships and generate inconsistencies within the English School itself. The argument presented in these pages is that redefining them based on an ontology of practices grounded in Norbert Elias's processual sociology, rather than in state or transnational ontologies, would make the connection between the elements of the three dimensions possible. It would then be possible to investigate the constitutive rules of each of these environments of interaction instead of phenomena of different natures, such as states and individuals, thus making the criteria for validating knowledge common to all three dimensions. In order to investigate this proposition, the practices of Western European court societies during the Ancien Régime were traced as a constitutive element of world society, and international practices during the same period were traced to analyse their possible interaction. Special attention was given to the period of the negotiations at the Congress of Vienna (1815), as it represented the culmination of dynamics both critical and in defence of courtly practices and thus proved to be a particularly appropriate moment for investigating its constitutive rules. At the end of the analysis, it can be concluded that the theoretical reconfiguration intended here was able to adequately address the case studied and to demonstrate the relationship between international system, international society, and world society through the evolution and transformation of practices of civility and hierarchy.

Keywords: English school; world society; international society; international system; international practices; court societies; Congress of Vienna.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – As três tradições de Wight	37
Figura 2 – As três tradições da Escola Inglesa clássica.....	42
Figura 3 – A versão final da reconceitualização de Buzan.....	43
Figura 4 – A estrutura institucional da ordem internacional	83
Figura 5 – Domínios Habsburgo até 1700.....	162
Figura 6 – Ordens de precedência contidas na obra de Paris de Grassis (1508)	172
Figura 7 - Ordens de precedência contidas na obra de Zacharias Zwanzig (1706).....	174
Figura 8 – Ordens de precedência contidas na obra de Georg Friedrich von Martens (1789)	175
Figura 9 – Europa em 1792	185
Figura 10 – Europa em 1812	186
Figura 11 – Europa em 1815	186

LISTA DE ABREVIACOES E SIGLAS

ACP	Abordagem das Comunidades de Prática
Comitê Britânico	<i>British Committee on the Theory of International Politics</i>
EI	Escola Inglesa das Relações Internacionais
IPT	<i>International Practice Theory</i>
LSE	<i>London School of Economics and Political Sciences</i>
ONGs	Organizações Não Governamentais
RI	Relações Internacionais
VPRI	Virada Prática nas Relações Internacionais

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
1.1	Origem da pesquisa: da concepção do argumento ao seu estado atual	2
1.2	Pensando a pesquisa: escolhas feitas e o caminho a ser trilhado	11
1.3	A estrutura da pesquisa: apresentação dos capítulos	18
2	A ESCOLA INGLESA E A SOCIEDADE MUNDIAL	21
2.1	A Escola Inglesa: do Comitê Britânico e da LSE ao século XXI	24
2.2	As três tradições: uma ideia em constante transformação	33
2.3	A questão da sociedade mundial: apontamentos iniciais	46
2.4	Algumas considerações iniciais sobre a relação entre os conceitos de sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial	52
3	A SOCIEDADE MUNDIAL PARA ALÉM DE ASPECTOS NORMATIVOS: LIMITES E POSSIBILIDADES	55
3.1	O que define a sociedade mundial?	56
<i>3.1.1</i>	<i>Sociedade mundial como o não-estatal</i>	<i>57</i>
<i>3.1.2</i>	<i>Sociedade mundial como o não-territorial</i>	<i>62</i>
<i>3.1.3</i>	<i>Sociedade mundial como cultura</i>	<i>66</i>
3.2	A sociedade mundial em termos de escala e densidade	70
<i>3.2.1</i>	<i>Possibilidade de globalização</i>	<i>71</i>
<i>3.2.2</i>	<i>Possibilidade de regionalização</i>	<i>75</i>
3.3	O debate agência/estrutura na Escola Inglesa	79
4	REPENSANDO OS CONCEITOS DA ESCOLA INGLESA A PARTIR DE UMA ONTOLOGIA DE PRÁTICAS	87
4.1	A virada prática e sua importância para a (re)pensar as RI	89
<i>4.1.1</i>	<i>A abordagem bourdieusiana de Emanuel Adler e Vincent Pouliot</i>	<i>94</i>
<i>4.1.2</i>	<i>A abordagem wittgensteiniana de Navari, Lechner e Frost</i>	<i>97</i>
<i>4.1.3</i>	<i>A abordagem das comunidades de prática e a perspectiva relacional das RI</i>	<i>101</i>
<i>4.1.4</i>	<i>Síntese inicial</i>	<i>104</i>
4.2	A sociologia processual de Norbert Elias	106
<i>4.2.1</i>	<i>Por uma sociologia figuracional: alguns conceitos importantes para sua compreensão</i>	<i>107</i>
<i>4.2.2</i>	<i>O processo civilizador e a civilização da conduta: centralização política e a restrição do comportamento violento nas relações interpessoais</i>	<i>110</i>
<i>4.2.3</i>	<i>O processo civilizador aplicado às Relações Internacionais: o argumento de Linklater e seus desdobramentos</i>	<i>116</i>
4.3	Reconfigurando os conceitos da Escola Inglesa a partir de uma ontologia de práticas	119

4.3.1	<i>Os conceitos de Sistema e Sociedade Internacional</i>	120
4.3.2	<i>A Sociedade Mundial e sua relação com o internacional</i>	124
5	AS PRÁTICAS CORTESÃS E A SOCIEDADE INTERNACIONAL EUROPEIA DURANTE O CONGRESSO DE VIENA	127
5.1	As sociedades de corte europeias: a abordagem elisiana e suas críticas	128
5.2	Regras constitutivas das práticas cortesãs: hierarquia e civilidade	138
5.3	Algumas considerações sobre civilidade e hierarquia nos casos de França, Grã-Bretanha e Sacro Império Romano/Império Austríaco	150
5.3.1	<i>O caso francês: do modelo absolutista por excelência ao furor revolucionário...</i>	150
5.3.2	<i>O caso britânico: monarquia constitucional e pujança aristocrática</i>	155
5.3.3	<i>O caso austríaco: fragmentação territorial, ortodoxia católica e o fim do Império...</i>	161
5.4	Sociedade europeia de cortes e as práticas da sociedade internacional	165
5.5	A influência de dinâmicas internacionais sobre as práticas da sociedade mundial..	177
5.5.1	<i>O encontro com os não europeus no processo de construção dos códigos de civilidade e civilização</i>	178
5.5.2	<i>O desafio revolucionário e as pressões descivilizatórias da guerra</i>	181
5.6	A ordem internacional de Viena: hierarquia e os códigos de civilização	184
5.6.1	<i>Práticas de hierarquia</i>	190
5.6.2	<i>Práticas de civilidade e civilização</i>	195
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	201
	REFERÊNCIAS	207
	ANEXO A – VISÃO GERAL DAS PRINCIPAIS VERTENTES DA IPT	221

1 INTRODUÇÃO

A Escola Inglesa das Relações Internacionais (Escola Inglesa ou EI) é geralmente reconhecida pelos seus autores como uma abordagem bastante plural dentro das Relações Internacionais (RI). Alguns deles afirmam, inclusive, que por permitir a existência simultânea e interligada de um sistema internacional, de uma sociedade internacional e de uma sociedade mundial, a EI conseguiria agir como interlocutora entre posições teóricas que não conseguem, ou não estariam dispostas, a dialogar (Little, 2000, p. 396). Dentro de um campo marcado por ferrenhas disputas internas (ou “debates”), a abordagem demonstraria a sua importância e utilidade ao servir como *via media*, ou caminho do meio, entre realismo e liberalismo, abordagens positivistas e pós-positivistas, poder material e linguagem, atores estatais e não estatais, até mesmo entre a ênfase dada a aspectos de agência e a ênfase em aspectos estruturais. Para que isso ocorra, contudo, as próprias pluralidades dentro da Escola Inglesa devem ser capazes de dialogar entre si, ou a sua utilidade para além da teoria cai por terra.

O argumento desenvolvido nos próximos capítulos parte desta característica tão marcante e ao mesmo tempo desafiadora da EI: sua pluralidade interna. Ou melhor, questiona-se até que ponto ela é realmente vantajosa como fator unificador de várias das facetas do ambiente internacional. Separadamente, sistema internacional, sociedade internacional e, talvez em menor medida, sociedade mundial conseguem lidar com aspectos de poder e capacidades materiais, com aspectos normativos e de legitimidade, com questões morais e cosmopolitas, com atores estatais e não estatais. Contudo, quando estes elementos são colocados lado a lado, muitas vezes a Escola Inglesa acaba privilegiando a dimensão da sociedade internacional em detrimento das outras duas, principalmente em detrimento da sociedade mundial. Isso deriva tanto de uma importância demasiada dada ao estado e às relações interestatais dentro da EI, mas também à relativa condição de desgaste e confusão teórica de um dos elementos da tríade, a sociedade mundial (Pella Jr., 2013, p. 66). Tais fatores acarretam tanto um desequilíbrio interno à teoria quanto prejudicam seu possível papel como ponte entre abordagens distintas das Relações Internacionais.

Obviamente nenhuma teoria consegue, e nem tem como função, lidar com toda a complexidade e com todos os fenômenos de um determinado campo de conhecimento, principalmente se tratando das ciências sociais. Porém, de fato existe na Escola Inglesa o potencial, advindo de sua tríade de conceitos centrais, de conseguir articular várias das dimensões presentes nas relações internacionais. Para que isso ocorra, porém, argumento que são necessárias algumas reformulações teóricas e, principalmente, ontológicas da abordagem,

o que será desenvolvido ao longo deste trabalho. Vale de muito pouco que cada dimensão da EI consiga lidar com um aspecto das relações internacionais se elas não forem capazes de interagir dentro dos próprios pressupostos da teoria.

Assim, o argumento que serve como guia da tese a ser desenvolvida é o de que para fazer com que as dimensões do sistema internacional, da sociedade internacional e da sociedade mundial dentro da Escola Inglesa de fato consigam estabelecer um diálogo frutífero entre si é necessário trazê-las para o mesmo ponto de partida ontológico, as práticas sociais. Ao definir estes elementos ontologicamente a partir da natureza das práticas sociais predominantes em cada um deles, é possível diferenciá-los o suficiente para manter sua existência separada e assim a pluralidade analítica da EI, mas ao mesmo tempo fazer com que eles consigam interagir quando necessário a fim de demonstrar e elucidar a influência mútua que exercem entre si e assim avançar em direção ao potencial que tem a Escola Inglesa de agir como ponte entre abordagens mais amplas. Não apenas isso, mas uma nova definição da tríade da EI que parta de uma ontologia de práticas torna a teoria menos estadocêntrica e, portanto, adaptável, a contextos que não sejam o europeu ou ocidental e a momentos históricos que não o presente ou passado recente, contribuindo mais ainda para a capacidade analítica da abordagem em questão.

O desenvolvimento deste argumento será feito em quatro capítulos, além desta introdução, que serão apresentados mais adiante. Neste momento, são necessários alguns esclarecimentos acerca da origem da pesquisa em si, de como ela tomou sua forma atual e, principalmente, das escolhas epistemológicas e metodológicas que foram feitas ao longo do processo. As próximas seções apresentam, em primeiro lugar, uma breve narrativa sobre o processo de concepção e amadurecimento do argumento que guia a tese. Feito isso, delimito a pesquisa em termos teóricos, metodológicos, temporais e espaciais, apresentando também o caminho de coleta e de análise de evidências que foi tomado. Por fim, apresento brevemente cada um dos capítulos que compõem esta tese e sua contribuição para a construção do argumento geral defendido nestas páginas.

1.1 Origem da pesquisa: da concepção do argumento ao seu estado atual

Esta tese é o desdobramento de um projeto de pesquisa que está em andamento desde 2015. Ele começou como uma dissertação de mestrado (Sander, 2017), transformou-se através de várias sessões de orientação e de um semestre cursado na Universidade de Aberystwyth, no

País de Gales¹, e agora tomou forma no presente trabalho. De início, não tinha relação nenhuma com práticas sociais, muito menos com discussões ontológicas a respeito dos conceitos da Escola Inglesa, mas acabou tomando este caminho como forma de tentar solucionar, ou mais precisamente mitigar, alguns dos problemas teóricos que dificultaram o desenvolvimento da dissertação.

Em um primeiro momento, minha principal preocupação era entender como (e se) as cortes absolutistas da Europa no período moderno se relacionavam com, influenciavam e/ou eram influenciadas pela sociedade internacional europeia do período. Tal interesse teve grande influência das diversas obras de Andrew Linklater sobre as possibilidades de combinar a sociologia de Norbert Elias² com o arcabouço teórico da Escola Inglesa, principalmente seu entendimento sobre a sociedade internacional e o processo civilizador (Linklater, 2002, 2004, 2010, 2011a, 2011b, 2011c, 2016, 2020; Linklater; Mennell, 2010). Contudo, enquanto a ênfase de Linklater recaía sobre a dimensão normativa do processo civilizatório e sobre a possibilidade da emergência de controles cosmopolitas sobre a violência na sociedade de estados, meu objetivo estava mais ligado ao estudo de outro aspecto igualmente relevante da sociologia elisiana, mas pouco considerado pelo autor: as sociedades de corte.

O principal argumento de Linklater (2011a) é o de que tanto a Escola Inglesa quanto a sociologia de Elias têm muito a contribuir uma com a outra para um entendimento mais profundo da progressiva restrição do comportamento violento observado no Ocidente a partir de fins da Idade Média, tanto entre indivíduos, quanto entre estados. Segundo ele, por mais que a EI tenha conseguido tratar de maneira bastante razoável o processo de restrição da conduta violenta entre estados e do surgimento de uma sociedade internacional onde existem regras e operam instituições que conseguem garantir um mínimo de estabilidade e mútuo reconhecimento por parte destes estados, a dimensão interna, a da restrição da conduta violenta

¹ Ao qual agradeço imensamente à CAPES, por ter financiado este semestre através do seu Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, ao PPGRI da PUC Minas, pela oportunidade, e ao Departamento de Política Internacional da Universidade de Aberystwyth, em especial a Andrew Linklater, por terem me recebido.

² Elias foi um sociólogo alemão radicado na Inglaterra na segunda metade do século XX, mais conhecido pela sua grande obra *O processo civilizador*, escrito na década de 1930, mas só publicado em inglês nos anos 1960. Sua vida pessoal acabou tendo um grande impacto nos seus escritos e carreira acadêmica de forma geral. Ele nasceu em 1897, em Breslau, Alemanha (atualmente a cidade polonesa de Wrocław, ou Breslávia), e faleceu em 1990, em Amsterdã. Estudou nas Universidades de Breslau e Heidelberg e lutou pela Alemanha na Primeira Guerra Mundial. Judeu, Elias fugiu da perseguição nazista na década de 1930, indo primeiro para Paris e depois para Londres e Leicester, mas perdeu seus pais durante a guerra (sua mãe em Auschwitz). Por razão de todas essas mudanças, ele só ganhou reconhecimento na área quando estava prestes a se aposentar. No entanto, teve uma velhice vigorosa e publicou vários livros que refinaram os seus escritos anteriores. Sua sociologia figuracional permanece uma concepção bastante original e que ainda influencia um número considerável de trabalhos na área da sociologia histórica, estudos civilizacionais e sociologia do esporte (Mennell, 1992). Nas Relações Internacionais, seu principal representante foi Andrew Linklater.

entre indivíduos descrita por Norbert Elias, foi ignorada. Da mesma forma, por mais que Elias tenha feito um estudo magistral sobre o processo civilizador dentro dos estados, a ideia da necessidade da existência de um monopólio sobre o uso da força para que haja restrição do comportamento violento entre indivíduos fez com que ele considerasse o ambiente internacional como uma arena de conflitos permanentes e do uso quase indiscriminado da violência, ignorando possibilidades de um processo de restrição da violência entre estados. Assim, considerar o ambiente doméstico enriqueceria a Escola Inglesa e admitir a existência de um “processo civilizador internacional” que leve ao desenvolvimento de uma sociedade internacional complementar à sociologia de Elias (Linklater, 2011a).

Um aspecto considerado a fundo por Elias (1994a, 2001) mas só brevemente tratado por Linklater é o papel das sociedades de corte do Antigo Regime neste processo de progressiva restrição da violência nas relações individuais e também no que o autor chama de controle dos impulsos e refinamento da conduta. Como sociedades de corte, Elias entende

[...] centenas, muitas vezes milhares de indivíduos reunidos e associados num mesmo local para servir, aconselhar ou acompanhar reis que acreditavam governar seus países sem restrição alguma. [...] Uma ordem hierárquica, que podia ser muito ou pouco rígida, e uma etiqueta rigorosa os ligavam entre si. A necessidade de se impor e de se manter dentro de tal figuração conferia a todos eles uma marca característica, justamente o cunho de cortesia. (2001, p. 61).

Assim, quando este termo é utilizado ao longo do trabalho me refiro, a princípio, à definição elisiana de tal grupo social. As sociedades de corte, assim como a sociologia de Elias de forma geral, serão abordadas com mais detalhes nos Capítulos 4 e 5. Por ora, é importante mencionar que as cortes absolutistas fazem parte do estudo mais geral do autor sobre o processo civilizador (Elias, 1994a) e também constituem um objeto de estudo por si só (Elias, 2001).

Em relação ao processo civilizador, Elias considera essencial para o controle do comportamento violento da aristocracia feudal o surgimento das cortes, primeiro ao redor de senhores e damas importantes, e posteriormente ao redor dos monarcas absolutistas. A reunião de diversas pessoas sob o mesmo teto em uma posição de subordinação a uma autoridade que detém o monopólio do uso da violência forçou a resolução de conflitos de uma forma pacífica. O impedimento do uso da violência para resolver problemas pessoais dentro deste círculo fez com que os indivíduos buscassem outros meios para tal, como intrigas e trocas de favores. Não só isso, mas o constante contato entre indivíduos gerou maior grau de atenção para o comportamento e também para as sensibilidades alheias. Muito do que fora permitido em termos de comportamento público no período medieval ficou restrito à esfera privada ou foi

totalmente proibido (Elias, 1994a). Além disso, as cortes europeias estavam ligadas por laços de parentesco, falavam a mesma língua (o francês), liam os mesmos livros e tinham o mesmo estilo de vida. Segundo Elias, “[a] comunicação social entre uma corte e outra, isto é, no interior da sociedade aristocrática de corte, durante muito tempo [foi] mais forte do que entre uma corte e outros estratos de seu próprio país.” (1994a, v. 2, p. 18). É possível dizer, portanto, que os laços entre tais cortes contribuíram para o diálogo entre estados no ambiente internacional e para a restrição do comportamento violento entre eles (Linklater, 2011a).

O intuito da minha dissertação de mestrado (Sander, 2017) era incluir as sociedades de corte no arcabouço teórico da Escola Inglesa, visto que Linklater, mesmo considerando-as importantes para o desenvolvimento de uma sociedade internacional europeia, não aborda com tantos detalhes a questão. Por mais que haja uma discussão um pouco mais aprofundada sobre as sociedades de corte em seus dois últimos livros (2016, 2020), o autor não estabeleceu um caminho claro sobre exatamente *como* esse tipo de organização social influenciou a sociedade internacional europeia. A dissertação, ao considerar as sociedades de corte como uma das formas tomadas pela sociedade mundial no período analisado, foi capaz de apresentar uma alternativa ligeiramente mais satisfatória, contudo, ela ainda não foi o suficiente³. A intenção de demonstrar a importância do estudo das sociedades de corte foi realizada não pela análise de sua influência sobre a sociedade internacional europeia, mas através de um estudo de caso: considerando a sociedade de corte britânica durante o período da Regência (1788-1830), procurei entender como este grupo específico agia como filtro entre as esferas doméstica e internacional e se ele era capaz de influenciar a forma como as regras e instituições da sociedade internacional europeia eram interpretadas pela Grã-Bretanha (Sander, 2017).

³ Na dissertação em questão, considerei as definições de Barry Buzan (2004) e de Ian Clark (2007) para pensar a sociedade mundial. Apesar de apresentarem ideias distintas, tanto Buzan quanto Clark utilizam como definidor ontológico da sociedade mundial o tipo de unidade que a compõe. Ou seja, enquanto o sistema e a sociedade internacional são compostos por estados, a sociedade mundial é constituída por elementos não estatais, como grupos de indivíduos, empresas ou Organizações Não Governamentais. Não apenas isso, mas a sociedade mundial não é doméstica e sim transnacional em seu escopo de atuação (mais sobre isso na seção 3.1 deste trabalho). As sociedades de corte, na abordagem elisiana, correspondem essencialmente aos indivíduos, principalmente da nobreza e alta burguesia, que orbitavam os monarcas nos reinos do Antigo Regime. Este grupo compartilhava certos valores e visões de mundo que não eram exclusivos de um estado, mas que adquiriram alcance transnacional na Europa do período em questão, especialmente a partir da troca de representações diplomáticas, e dos casamentos dinásticos e aristocráticos entre nobres de diferentes cortes (Elias, 1994a, 2001). A partir disso, sendo as sociedades de corte europeias um grupo de indivíduos que compartilhava determinada visão de mundo, que se reconhecia como tal e que possuía um escopo de atuação transnacional e não estatal, elas poderiam ser entendidas como componentes de uma sociedade mundial tal como ela é proposta pela Escola Inglesa. Mesmo assim, entender a sua relação com as regras e instituições da sociedade internacional se mostrou mais complexo do que o inicialmente pensado, o que nos leva de volta às contribuições propostas pelo presente trabalho.

Tal análise, apesar de não ser capaz de incluir de maneira satisfatória as cortes absolutistas no arcabouço teórico-conceitual da Escola Inglesa como era o intuito inicial, acabou pelo menos reforçando a ideia de que estudar tais arranjos sociais é importante para a compreensão das relações internacionais, principalmente de sua dimensão histórica. A partir disso, a concepção desta tese teve como fio condutor a tentativa de solucionar as dificuldades encontradas na pesquisa anterior. Em primeiro lugar, chegamos à conclusão⁴ de que apenas considerar as sociedades de corte como um dos aspectos componentes da sociedade mundial não seria o suficiente, já que a sua conexão com as regras e instituições da sociedade internacional se mostrou um tanto imprecisa. Isso tornou necessário a inclusão de algum elo mais robusto entre a Escola Inglesa e a sociologia elisiana, o que foi encontrado na incorporação das práticas sociais no arcabouço teórico a ser elaborado.

Inicialmente, não havia qualquer pretensão de lidar com questões ontológicas ou de uma reformulação mais profunda dos conceitos da Escola Inglesa, meramente o questionamento de como as práticas cortesãs poderiam influenciar e ser influenciadas pelas práticas da sociedade internacional europeia no período moderno tardio (principalmente século XVIII e início do XIX). Esta linha de investigação, contudo, se desviava bastante do intuito de combinar a sociologia elisiana com a Escola Inglesa, visto que poderia ser levada a cabo sem qualquer referência à EI, apenas lidando com abordagens sobre as práticas internacionais, tais como a desenvolvida por Emmanuel Adler e Vincent Pouliot (2011a, 2011b; Pouliot, 2015) ou aquela elaborada por Silvyia Lechner e Mervyn Frost (2018). Chegamos então a um dilema sobre qual deveria ser o verdadeiro foco da pesquisa a ser desenvolvida: deveríamos deixar de lado o encaixe desconfortável entre a sociologia de Elias e a Escola Inglesa a fim de levar adiante uma análise das sociedades de corte baseada na abordagem das práticas internacionais, ou o que realmente motiva a tese são as limitações teóricas da própria Escola Inglesa no que diz respeito a análises históricas ou que envolvem o elemento da sociedade mundial?

Como foi possível notar, o estudo das sociedades de corte evidenciou um problema dentro da Escola Inglesa que vai além da possibilidade de combiná-la ou não com a sociologia de Elias. A maior dificuldade não foi necessariamente analisar as cortes através do arcabouço teórico-conceitual da EI, já que foi possível interpretá-las como um dos aspectos componentes da sociedade mundial. O grande problema, na verdade, é compreender de que forma o elemento da sociedade mundial, em termos gerais, se relaciona com os outros dois elementos da tríade de conceitos centrais da Escola Inglesa, sistema internacional e sociedade internacional. Este

⁴ Digo “chegamos”, no plural, pois os conselhos do meu orientador, Prof. Leonardo Ramos, foram essenciais para este entendimento.

questionamento vai além do mero caso das sociedades de corte e pode ser pensado em termos da coesão interna da própria teoria, já que, como será apresentado ao longo deste trabalho, as abordagens tradicionais da Escola Inglesa não apresentam argumentos convincentes sobre como as três dimensões da política internacional se relacionam. Mais do que isso, se aceitarmos a ideia de Buzan (2014, p. 12-13) de que cada uma destas lógicas de organização do internacional possui uma ontologia, epistemologia, e metodologia própria, fica ainda mais difícil entender como podem interagir umas com as outras.

Este problema de compatibilidade entre as três dimensões principais da Escola Inglesa fica mais claro quando pensamos no argumento de Colin Hay (2006), para quem existe uma hierarquia entre as escolhas ontológicas, epistemológicas e metodológicas de uma teoria ou investigação. Segundo o autor (2006, p. 82-85), as escolhas ontológicas são necessariamente anteriores a escolhas epistemológicas e metodológicas e possuem consequências sobre elas. Isso significa que as condições de produção de conhecimento válido sobre determinado objeto (epistemologia) e o caminho a ser percorrido para se chegar a tal conhecimento (metodologia) dependem, em primeiro lugar, da natureza, essência e características deste objeto (ontologia). Sendo assim, objetos de estudo que possuem naturezas ou ontologias diferentes, como são a sociedade mundial e o sistema/sociedade internacional, também requereriam formas diferentes de investigação para produzir conhecimento sobre elas e, mais do que isso, critérios próprios de validação de evidências. Essa separação, portanto, é o que dificulta a articulação entre os elementos centrais de cada uma das dimensões da tríade clássica da Escola Inglesa e também a investigação de suas interconexões.

Neste sentido, o argumento desta tese passou a ter uma natureza muito mais teórica do que aplicada, e as sociedades de corte europeias no período moderno deixaram de ser o objeto central da pesquisa para dar lugar às dificuldades e incoerências internas da própria Escola Inglesa e como seria possível mitigá-las. Ao partir de uma ontologia de estados, as dimensões do sistema internacional e da sociedade internacional não conseguem lidar com fenômenos relacionados ao indivíduo ou a grupos transnacionais que não se expresse, de uma forma ou de outra, nas relações interestatais. A título de exemplo, quando Ian Clark (2007, p. 7) afirma que a sociedade mundial só apresenta algum tipo de realidade empírica quando os indivíduos e grupos não estatais se organizam para tentar transformar os padrões de legitimidade da sociedade internacional, ele reforça esta ideia. Ao mesmo tempo, como afirma Rosenberg (2024), a própria existência de “relações internacionais” envolve o reconhecimento de diferenças que vão além de questões exclusivamente transnacionais, como as da sociedade mundial, e possuem um componente político e geográfico distinto, mesmo que este não seja

restrito à organização de grupos humanos nos estados modernos. Portanto, pensar em uma ontologia apenas individual ou transnacional para os conceitos da tríade eliminaria da Escola Inglesa a própria concepção de um ambiente internacional.

A tentativa de mitigar tais incompatibilidades deve passar por uma reconfiguração ontológica dos conceitos acima mencionados para que tenham um mesmo ponto de partida, mas esta reconfiguração não pode apagar a existência de cada uma dessas dimensões enquanto elementos distintos do ambiente internacional sob o risco de descaracterizar a Escola Inglesa enquanto teoria das Relações Internacionais. Para isso, recorri, como mencionado anteriormente, às práticas internacionais. É importante destacar que a escolha das práticas traz contribuições importantes para repensar os conceitos da Escola Inglesa. Elas serão discutidas com mais detalhes no Capítulo 4, mas vale dizer que enquanto “[...] um domínio específico de atividades de cumprimento de regras, definido por regras constitutivas concretas e sustentado por entendimentos compartilhados por um grupo de participantes” (Lechner; Frost, 2018, p. 115, tradução própria⁵), elas são tanto concretas quanto intersubjetivas. Esta dimensão dual faz com que as práticas consigam transitar entre o mundo material e ideacional, entre agência e estrutura, entre atores estatais e não estatais, sendo um complemento mais do que adequado para a EI e sua pluralidade.

Assim, o questionamento que guiou o presente trabalho foi: *em que medida definir os conceitos de sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial a partir de uma ontologia de práticas contribui para um entendimento mais coerente das dinâmicas internacionais dentro do arcabouço teórico da Escola Inglesa? A hipótese inicial que busco investigar nas páginas subsequentes é a de que: na medida em que as práticas sociais possuem tanto uma dimensão material quanto intersubjetiva, mas não se reduzem a nenhuma delas, elas conseguem representar os elementos tradicionalmente atribuídos à dimensão do sistema e da sociedade internacional e os elementos atribuídos à sociedade mundial. Definir os três conceitos a partir de uma ontologia de práticas faz com que a interconexão entre os elementos das três dimensões seja possível, já que o que se passa a investigar são as regras constitutivas de cada um desses ambientes de interação e não fenômenos de naturezas distintas, como estados e indivíduos, e isso faz com que os critérios de validação do conhecimento sejam comuns às três dimensões.*

Trazer os conceitos de sistema/sociedade internacional e sociedade mundial para uma ontologia de práticas significa, a princípio, mudar o foco da investigação da natureza das

⁵ [...] a distinctive domain of rule-following activity, defined by concrete constitutive rules and espoused as common understanding by a group of participants.

unidades em si (estados ou agentes não estatais), para as regras que constituem as relações entre essas unidades; ou seja, ao invés de considerar aquilo que as unidades são, de forma predeterminada, considera-se que elas existem na medida em que são praticadas por determinado grupo e que suas características variam de acordo com as regras constitutivas da interação entre esses participantes. Assim, sistema e sociedade internacional existiriam na medida em que *se praticasse* uma divisão entre aquilo considerado doméstico e aquilo considerado internacional, ou seja, na medida em que suas regras constitutivas envolvessem o entendimento básico de que a relação entre os participantes deste ambiente de interação se constitui através do contato constante com o “outro”. Não apenas isso, mas a sociedade internacional se diferencia do sistema internacional quando é possível observar um *processo* em direção a uma maior restrição do comportamento violento nestas relações com o “outro” que constituem o ambiente internacional⁶.

No caso da sociedade mundial, ela deixaria de ser definida apenas como “[...] o âmbito do indivíduo, do grupo ou movimento não oficial, e da rede transnacional de agentes não-governamentais” (Clark, 2007, p. 6, tradução própria⁷) e passaria a estar mais relacionada à ideia de uma comunidade de práticas. Ou seja, “[...] uma comunidade de pessoas que ‘cria um tecido social de aprendizagem’ e práticas compartilhadas que incorporam ‘o conhecimento que a comunidade desenvolve, compartilha e mantém’” (Adler; Pouliot, 2011a, p. 18, tradução própria⁸), além de julgar constantemente a competência das práticas de seus membros. Essas comunidades de prática, em tese, podem envolver os mais diversos ambientes de interação, como elites transnacionais, as cortes e seus padrões de comportamento, religiões e crenças compartilhadas, etnias e até mesmo formas de organização da produção e consumo de determinados grupos. Além disso, os mesmos indivíduos ou grupos podem participar de várias esferas, tanto no que se refere à prática do internacional quanto às comunidades transnacionais de prática. Porém, como o que mais importa agora como elemento ontológico definidor não é quem são esses indivíduos e sim as regras constitutivas e os entendimentos compartilhado que guiam suas interações, os conceitos de sistema/sociedade internacional e sociedade mundial continuam aspectos distintos, porém que conseguem dialogar entre si.

O objetivo geral deste trabalho, portanto, é redefinir os conceitos de sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial da Escola Inglesa a partir de uma

⁶ Sou extremamente grata a Andrew Linklater por este entendimento.

⁷ [...] world society is the realm of the individual, of the non-official group or movement, and of the transnational network of nongovernmental agents.

⁸ [...] a community of people that ‘creates the social fabric of learning’, and a shared practice that embodies ‘the knowledge the community develops, shares and maintains’.

ontologia de práticas para investigar sua interação e assim ser capaz de compreender a influência recíproca exercida pelas regras constitutivas de cada uma dessas dimensões umas sobre as outras. Com isso, espero ser possível compreender como práticas advindas da sociedade mundial (práticas das sociedades de corte) de uma determinada região (Europa Ocidental) em um determinado período (fins do século XVIII e início do XIX) interagem e se relacionam com as práticas e instituições da sociedade internacional daquela mesma região no mesmo período. Para isso, os objetivos específicos da tese são: (i) redefinir ontologicamente o conceito de sistema internacional a partir de uma ontologia de práticas; (ii) redefinir ontologicamente o conceito de sociedade internacional a partir de uma ontologia de práticas; (iii) redefinir ontologicamente o conceito de sociedade mundial a partir de uma ontologia de práticas; (iv) analisar as regras constitutivas das práticas cortesãs em fins do século XVIII e início do XIX; (v) analisar as regras constitutivas das práticas internacionais em fins do século XVIII e início do XIX; e (vi) observar as interações entre as práticas cortesãs e as práticas internacionais durante as negociações do Congresso de Viena.

A partir disso, é possível dizer que este trabalho se insere na Linha de Pesquisa de Segurança e Instituições Internacionais do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da PUC Minas. Por mais que o objeto de estudo não envolva necessariamente questões de segurança internacional, as Guerras Revolucionárias e Napoleônicas possuem um papel relevante no estudo de caso investigado no Capítulo 5. Mais do que isso, a própria Escola Inglesa é considerada por alguns autores, como Hidemi Suganami (1983, 2003), uma espécie de “institucionalismo britânico”, já que as instituições internacionais possuem um papel relevante para a garantia da ordem na sociedade internacional. Em relação aos autores clássicos da Escola Inglesa, Suganami comenta que atribuiu-lhes o cunho de “institucionalistas”

[...] devido ao seu interesse em identificar e investigar o funcionamento das instituições da sociedade internacional, ou um conjunto de regras sociais, convenções e práticas que fornecem aos seus membros uma orientação para identificar o que é aceitável e o que não é na gestão cotidiana de suas interações. (Suganami, 2003, p. 253, tradução própria⁹).

É importante destacar, que o “institucionalismo britânico” da Escola Inglesa é muito mais próximo das abordagens sociológicas de instituições do que das teorias racionalistas de organizações e regimes internacionais (Buzan, 2004). Assim, o estudo das práticas

⁹ I called them ‘institutionalists’ in view of their interest in identifying, and investigating the workings of, the institutions of international society, or a cluster of social rules, conventions, and practices that provide its members with a framework for identifying what is the done thing and what is not in the day-to-day management of their interactions.

internacionais se insere no contexto institucional da sociedade internacional, uma vez que a conduta iterada dos praticantes neste ambiente de interação pode ser estabilizada em regras e instituições.

1.2 Pensando a pesquisa: escolhas feitas e o caminho a ser trilhado

Para a realização da pesquisa delineada na seção anterior, algumas escolhas e delimitações foram feitas, principalmente de cunho metodológico. A primeira delas diz respeito à manutenção das sociedades de corte europeias na pesquisa. Como mencionado anteriormente, as sociedades de corte deixaram de ser o objeto central da investigação, mas foram mantidas enquanto estudo de caso que pode aprofundar o entendimento das reconfigurações conceituais apresentadas a partir da análise de sua manifestação em um período histórico específico. A princípio, qualquer comunidade de práticas que componha a sociedade mundial poderia ser investigada com o mesmo propósito, porém a continuidade do estudo das cortes europeias me pareceu ideal por três motivos principais. O primeiro deles tem ordem evidentemente pragmática, visto que a mudança de foco do argumento central da tese não invalida toda a pesquisa já feita a respeito das sociedades de corte, tanto em termos teóricos quanto em termos históricos. Elas permanecem como representação da ideia de sociedade mundial e, portanto, conservam sua relevância pra a pesquisa.

O segundo se refere à falta de importância que é geralmente atribuída nas RI a tipos de organização social pré-modernas ou que não se encaixam no padrão do estado moderno. É possível que alguns considerem um tanto anacrônico (e até mesmo desnecessário) o estudo de sociedades de corte, mas sua presença não está tão distante quanto possa parecer. O historiador Arno J. Mayer (1987) apresenta o forte argumento de que toda a estrutura do Antigo Regime, da qual as cortes eram componente fundamental, marcava forte presença na Europa até o início da Primeira Guerra Mundial, dominando os aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais da vida no continente até pelo menos meados do século XX. Mesmo assim, para o autor, houve por parte dos historiadores “[...] uma tendência marcante a negligenciar, subestimar e desvalorizar a resistência de velhas forças e ideias [...]. O resultado [foi] uma visão parcial e distorcida do século XIX e início do século XX.” (Mayer, 1987, p. 14). Isso porque, ainda em 1914, em todos os principais estados europeus perdurava o Antigo Regime e suas instituições: Grã-Bretanha, França, Império Austro-Húngaro, Império Alemão e Império Russo eram todas sociedades típicas do Antigo Regime baseadas na agricultura e ancorados em elites agrárias, onde “[...] as nobrezas fundiárias ocupavam o primeiro plano, não só em termos econômicos,

sociais e culturais, mas também políticos [...]. As coroas reinavam e governavam com o apoio de amplas famílias reais e partidos da corte, além de ministros, generais e burocratas.” (Mayer, 1987, p. 16). Sendo assim, a influência dos valores e práticas aristocráticos e de corte na política doméstica e internacional não pode ser subestimada e reduzida a “resquícios agonizantes” de uma ordem em decadência. A nobiliarquia persistiu, assim como suas práticas (Mayer, 1987).

O terceiro motivo deriva do anterior, mas também possui razões metodológicas. Investigar elementos que ou não constam ou aparecem apenas de maneira marginal na maior parte dos trabalhos nas Relações Internacionais pode contribuir para demonstrar a importância da reformulação teórica desenvolvida na tese. O período do Antigo Regime e de suas cortes aristocráticas não se encaixa confortavelmente nas ideias tradicionais do campo, já que a maior parte das teorias de RI foi criada para lidar com o problema do estado moderno, inclusive a Escola Inglesa. Reformular os conceitos de sociedade internacional, sociedade mundial e sistema internacional para que consigam lidar com elementos e contextos que vão além das relações interestatais dos séculos XX e XXI pode suscitar novas frentes de investigação dentro da Escola Inglesa e das Relações Internacionais, o que também justificaria a manutenção das sociedades de corte na presente pesquisa.

Voltando aos rumos da pesquisa em si, a segunda grande escolha, ou melhor, conjunto de escolhas, está relacionada à delimitação espacial e temporal do caso estudado no Capítulo 5. Com o intuito de investigar como a sociedade mundial pode ser entendida através das práticas das sociedades de corte europeias do Antigo Regime, selecionei as cortes francesa, britânica e austríaca como estudo de caso. Já que os estudos de caso, segundo John Gerring (2004), são o estudo aprofundado de uma única unidade com o propósito de entender uma classe mais ampla de unidades semelhantes, o estudo das práticas das sociedades de corte europeias no Antigo Regime pode lançar luz sobre outros tipos de manifestação da sociedade mundial ao longo da história. Uma unidade, ainda segundo Gerring, seria um fenômeno espacial e temporalmente delimitado, o que não impede a existência de variações internas a ela. Outro aspecto a ser mencionado é o objetivo, nos estudos de caso, de destacar as semelhanças entre os casos dentro dessa unidade para construir uma representação mais detalhada do fenômeno em questão (Ragin, 1994, p. 85-87). Nas palavras de Ragin, “[o] ponto importante é que, mesmo que vários exemplos da mesma coisa sejam examinados, a pesquisa que enfatiza similaridades procura construir uma única e coerente representação do caso.” (1994, p. 87, tradução minha¹⁰).

¹⁰ The important point is that even though many examples of the same thing may be examined, research that emphasizes similarities seeks to construct a single, composite portrait of the case.

Isso importa, pois dizer que a presente pesquisa se trata do estudo do caso das sociedades de corte europeias não implica a escolha de uma única corte e nem implicaria a restrição a um único momento histórico, desde que o objetivo não fosse a comparação entre eles. De fato, como mencionado, não me restringi ao estudo de uma única corte, principalmente porque o que mais me interessava era o compartilhamento transnacional de práticas cortesãs na Europa. Além disso, é possível dizer que as sociedades de corte dos principais reinos europeus mencionados estavam ligadas por casamentos dinásticos, valores e códigos de conduta comuns e também compartilhavam algumas regras e instituições que as tornavam partes de um mesmo fenômeno em escala europeia (Linklater, 2011a). Por outro lado, optei por me restringir a cortes *europeias*, principalmente da Europa Ocidental, uma vez que as diferenças que certamente seriam encontradas caso cortes de outros locais, como Império Otomano, por exemplo, fossem incluídas na análise poderiam prejudicar a construção de uma única representação do caso.

Também optei por restringir temporalmente o escopo da pesquisa de duas maneiras principais: em primeiro lugar, ao apresentar as sociedades de corte europeias como uma comunidade transnacional de práticas, discuti o seu desenvolvimento especificamente na França, Grã-Bretanha e Áustria dos séculos XVI, XVII e XVIII; em segundo lugar, para analisar como se manifesta a relação entre as práticas da sociedade mundial (sociedades de corte) e as práticas da sociedade e do sistema internacional, considerei o período das reuniões do Congresso de Viena, ocorrido entre 1814 e 1815. A escolha de um congresso de paz como Viena deriva não só de uma quantidade e qualidade maior de dados disponíveis para a pesquisa, mas também se espelha na justificativa de Ian Clark sobre seus estudos a respeito dos princípios de legitimidade da sociedade internacional ao longo da história (Clark, 2005). Segundo o autor, são nestes momentos de negociação e rearticulação que inevitavelmente seguem os grandes conflitos que nós, pesquisadores, podemos ter acesso às melhores evidências disponíveis sobre como a sociedade internacional pretende pôr em prática determinados princípios de legitimidade (Clark, 2005, p. 8). O mesmo pode ser dito quando pensamos na interação entre as práticas cortesãs da sociedade mundial e as práticas do sistema e da sociedade internacional.

As necessidades advindas das negociações de paz fazem com que alguns atores sejam forçados a revelar de maneira mais explícita seus entendimentos compartilhados sobre padrões considerados legítimos de conduta e membresia que antes se apresentavam de forma quase que exclusivamente tácita. Não só isso, mas no caso específico do Congresso de Viena, as práticas das sociedades de corte europeias haviam sido fortemente questionadas pelos ideais revolucionários do final do século XVIII e muitos dos negociadores, como o Czar Alexandre I, da Rússia, e o Príncipe Metternich, Chanceler do Império Austríaco, buscavam restaurar os

princípios monárquicos e aristocráticos pré-revolucionários. Assim, este contexto rico em disputas sobre quais deveriam ser as práticas legítimas da sociedade internacional europeia pós-Guerras Napoleônicas consegue fornecer abundantes possibilidades de interação entre sociedade mundial e sociedade internacional no período em questão que podem ser investigadas através do arcabouço teórico desenvolvido nos próximos capítulos.

A principal contribuição da tese se localiza, portanto, no seu argumento teórico. A rearticulação de conceitos chave da Escola Inglesa se insere em um debate em curso dentro da abordagem sobre o papel que tem, ou deveria ter, a ideia de sociedade mundial nos seus postulados mais gerais. Mesmo sendo um conceito derivado das três tradições da política internacional identificadas por Martin Wight ainda nos primórdios da EI, “sociedade mundial” esteve às margens das discussões e desenvolvimentos da teoria até pelo menos 2004, quando Barry Buzan lançou seu livro *From international to world society*. Sendo assim, foi apenas a partir da virada do século que houve um aumento de interesse sobre o tema por parte de autores da Escola Inglesa, o que faz com que o termo “sociedade mundial”, se não permanece até hoje uma “cinderela” ou “lata de lixo intelectual” como afirmado por Buzan (2004), ainda assim segue sendo o elemento menos desenvolvido da tríade central da EI. A tentativa de redefinir ontologicamente sociedade internacional, sociedade mundial e sistema internacional fornece possibilidades de desenvolvimento teórico-conceitual para a abordagem e possibilita um diálogo mais amplo com outras teorias das Relações Internacionais e das ciências sociais de maneira mais geral, como é o caso da sociologia elisiana. O estudo do processo civilizador e, principalmente, das sociedades de corte fornece uma oportunidade de compreender as dinâmicas entre sociedade internacional e sociedade mundial a partir da análise de suas práticas.

Em relação às escolhas metodológicas, a coleta de evidências do caso em questão se alicerçou principalmente sobre fontes secundárias, dada a sua existência abundante e bastante detalhada, tanto sobre as cortes em si, quanto sobre o Congresso de Viena e a sociedade internacional europeia de fins do século XVIII e início do XIX. No que diz respeito às práticas cortesãs, além dos escritos de Norbert Elias sobre a corte francesa (1994a, 2001), me vali de volumes de história social e sociologia dos costumes, como Black (2004), Bryson, (1998), Davetian (2009), Duindam (1994, 2003), Murray (2000), Thomas (2018), dentre outros. Em relação às práticas internacionais, parti principalmente de volumes de história internacional ou daqueles mais voltados à teoria das Relações Internacionais, mas que lidam com o período e os eventos em questão, como Bowden (2009), Clark (2005, 2007), Keene (2002, 2013a, 2013b, 2014b), Linklater (2016, 2020), Mazlish (2006) Reus-Smit (1999), além de diversas obras complementares. Por fim, a respeito do Congresso de Viena, além do próprio texto do tratado,

busquei trabalhos que conseguissem reunir relatos primários e observações dos participantes ou de pessoas próximas a eles, como é o caso dos livros de Jarrett (2013), Vick (2014) e Zamoyski (2008). Além disso, usei de maneira concisa algumas memórias e correspondências de três dos principais negociadores do Congresso: o Príncipe de Talleyrand, o Príncipe Metternich e o Visconde de Castlereagh, representantes da França restaurada sob os Bourbon, do Império Austríaco e da Grã-Bretanha, respectivamente. Para tanto, estabeleci um limite temporal bastante rígido, me atendo aos meses de duração do Congresso de Viena (de setembro de 1814 a junho de 1815). A análise dos documentos foi exclusivamente qualitativa e feita com o auxílio do programa de análise de dados MAXQDA.

A partir dessas considerações, é importante destacar também que, quando se trata de metodologia de pesquisa, a Escola Inglesa não possui uma contribuição específica ou mesmo relevante sobre o assunto, recebendo críticas internas e externas em relação à falta de rigor metodológico de seus autores clássicos (Buzan, 2014; Finnemore, 2001). Mesmo com a publicação de um volume específico sobre os métodos da Escola Inglesa, editado por Cornelia Navari (2009), a abordagem não é referência neste aspecto e nem direciona seus autores a metodologias específicas. O máximo que se pode dizer é que a EI dá preferência a uma visão pós-positivista de ciência e possui um entendimento mais abrangente de causalidade, não se restringindo a noções de necessidade e suficiência típicas das abordagens positivistas e racionalistas das Relações Internacionais. Vale lembrar que o próprio Bull foi bastante crítico ao behaviorismo e cientificismo dominantes na produção acadêmica estadunidense da década de 1960 (Bull, 1966). No mais, os autores contemporâneos da Escola Inglesa acabam optando por metodologias diversas a depender de seu objeto de estudo, dos dados disponíveis para a pesquisa e dos objetivos da análise em questão.

As teorias sobre práticas, de maneira semelhante, não costumam se debruçar sobre aspectos metodológicos com muita frequência, mas, diferentemente da Escola Inglesa, desenvolveram uma metodologia específica (mesmo que bastante ampla) chamada praxeografia (Bueger; Gadinger, 2018, p. 132). Contudo, assim como as teorias práticas são bastante diversas, a praxeografia, enquanto forma de registrar, descrever e reconstruir as práticas e assim produzir conhecimento sobre elas, também o é. Segundo Bueger e Gadinger (2018, p. 134), não existe um padrão universal sobre como se deve fazer a praxeografia, visto que ela deve sempre se adequar às necessidades práticas do pesquisador, mas os autores oferecem algumas orientações gerais sobre o assunto. Em primeiro lugar, o aspecto empírico é bastante relevante, já que é necessário investigar as práticas de fato em seu desenrolar, e não como elementos apenas teóricos. Além disso, a pesquisa prática é questionadora e

enriquecedora, buscando sempre trocas constantes entre a teoria e o material empírico analisado, o que permitiria uma constante reconstrução dos preceitos teóricos que orientam a pesquisa. Por fim, a escolha dos métodos e técnicas a serem utilizados deve sempre levar em consideração o fenômeno analisado e a dimensão prática da própria pesquisa (Bueger; Gadinger, 2018).

Existem, porém, alguns métodos mais usuais e técnicas básicas para uma pesquisa prática, sendo eles: (i) observar as práticas; (ii) aprender as práticas; (iii) conversar sobre práticas; e (iv) interpretar práticas a partir de textos e outros artefatos (Bueger; Gadinger, 2018, p. 143). As duas primeiras técnicas são geralmente desempenhadas através da observação participante, etnografia ou pesquisa-ação, enquanto a terceira envolve principalmente entrevistas e outras formas de conversa com os participantes de determinada prática, como grupos focais. Estes métodos permitem que o pesquisador tenha acesso um pouco mais direto às práticas investigadas, mas possuem algumas desvantagens, como o fato de nem sempre ser possível realizar o trabalho de campo necessário ou este trabalho ser muito demorado e custoso. No caso das entrevistas e grupos focais, existe também a possibilidade das práticas serem racionalizadas pelos entrevistados e perderem parte de seu significado à medida que forem explicadas ao pesquisador ou debatidas entre os participantes.

A análise textual das práticas acaba sendo utilizada como último recurso, apresentando-se como aspecto complementar ou quando as alternativas anteriores não estão disponíveis, como é o caso de pesquisas históricas ou quando os participantes não são acessíveis. Ela pode ser feita através da interpretação de vários tipos de documentos, como os ego-documentos (memórias, diários, correspondências, etc.), os manuais, os registros de atividade (relatórios, transcrições, etc.), dados de mídias sociais e artefatos visuais ou materiais. Apesar de ser de mais fácil realização do que, por exemplo, a observação participante ou a entrevista, não permite que o pesquisador acesse diretamente as práticas que deseja analisar, mas sim aquilo que foi escrito ou relatado sobre elas por participantes ou por observadores. Enquanto isso não inviabiliza o estudo das práticas, acaba por perder um pouco de seu aspecto dinâmico e de reinterpretação constante, o que faz com que a análise documental seja a menos utilizada neste tipo de pesquisa (Bueger; Gadinger, 2018).

Dentro do que Bueger e Gadinger chamam de praxeografia, Vincent Pouliot (2015) desenvolveu uma metodologia específica sobre a pesquisa das práticas que ele chamou de rastreamento de práticas, ou *practice tracing*. Para o autor, o rastreamento de práticas é uma metodologia híbrida entre o *process tracing* e interpretativismo baseada em dois pilares: a causalidade singular e a generalização analítica (2015, p. 237). Isso porque o *process tracing*,

que seria a tentativa de construir uma cadeia explicativa de evidências suficientemente ligadas entre si para conectar uma causa a seu efeito, ambos já conhecidos, acaba sendo baseado em testes de hipótese muito rígidos e voltados para o estabelecimento de relações causais e explicações gerais. A proposta de Pouliot, por outro lado, abraça o interpretativismo ao reconhecer que a causalidade social deve ser estabelecida localmente, ou seja, através do entendimento da lógica constitutiva das práticas em seu próprio contexto (causalidade singular). Somente em uma etapa posterior, as práticas podem ser abstraídas de seu contexto para gerar certo nível de generalização através da criação de “mecanismos”, ou representações abstratas das práticas enquanto ferramenta analítica (generalização analítica) (Pouliot, 2015). O objetivo deste rastreamento é incorporar as práticas sociais ao seu contexto e assim problematizar fenômenos e enriquecer interpretações ao fornecer uma generalização contexto-específica. Ou seja, ao analisar as práticas dentro de seu próprio contexto é possível compreender regularidades, dentro do caso estudado, que acontecem ao longo do tempo.

Assim como Bueger e Gadinger, Pouliot (2015) também elenca algumas formas de realizar o rastreamento das práticas em seu contexto. Para ele, o método mais adequado seria a observação participante, seguido da entrevista e, por fim, a análise textual, sendo os motivos para tal hierarquização semelhantes aos já apresentados acima. A principal contribuição do rastreamento de práticas, contudo, se encontra em seu segundo momento, quando oferece a possibilidade de generalização analítica. Ao abstrair as práticas de seu contexto, uma generalização analítica é útil, pois contribui para a compreensão de várias práticas e de sua interconexão (Pouliot, 2015, p. 252). Quando lidamos com as macro práticas que formam o ambiente internacional, esta elucidação é ainda mais importante, assim como o constante diálogo entre a dimensão teórica da pesquisa e seu aspecto empírico. Assim, mesmo que o presente trabalho seja majoritariamente uma pesquisa histórica e que, portanto, existam limitações concretas sobre o que pode ser feito em termos do rastreamento de práticas, a abundância de fontes disponíveis, contribui para a mitigação deste problema, já que torna possível a comparação e contraposição das informações encontradas, diminuindo assim o impacto de interpretações externas sobre as práticas.

O rastreamento de práticas realizado neste trabalho também se assemelha, em alguns aspectos, ao *process tracing* interpretativista apresentado por Stefano Guzzini (2012). Em primeiro lugar, é importante destacar que o que foi investigado no Capítulo 5 trata-se exatamente de um processo, inicialmente de desenvolvimento de determinados tipos de prática na sociedade mundial, a civilidade e a hierarquia atreladas às sociedades de corte, e depois de transformação dessas práticas a partir da Revolução Francesa e das Guerras Napoleônicas que

culminaram em uma interpretação específica delas no Congresso de Viena de 1815. Neste sentido, a ideia de que o *process tracing* não precisa ser necessariamente linear ou apresentar relações diretas de causalidade em sua cadeia de fenômenos é de extrema importância para o estudo de caso apresentado aqui. Assim como afirma Guzzini (2012, p. 254) sobre os fatores do processo que analisa, as práticas abordadas aqui não são simplesmente variáveis que se somam para gerar determinado efeito sobre a sociedade internacional. Práticas de civilidade e hierarquia foram constantemente interpretadas, performadas e reinterpretadas ao longo do período estudado, o que faz com que elas não sejam propriamente a “causa” de determinadas práticas internacionais, mas elementos importantes dentro de uma cadeia relacional mais ampla e que envolve as práticas da sociedade mundial, da sociedade internacional e também do sistema internacional. Portanto, o que apresento aqui não é uma relação causal direta entre o comportamento das cortes absolutistas e a forma como a sociedade internacional se estruturou no Antigo Regime, mas como as práticas sociais de diferentes grupos podem apresentar pontos de interseção ao longo de processos históricos de modo a possibilitar a sua reinterpretação mútua. No caso estudado, essas foram as práticas das sociedades de corte europeias (sociedade mundial) e sua constante interação com práticas de restrição ou aceitação do uso da violência nas relações entre unidades de sobrevivência (sociedade internacional e sistema internacional, respectivamente).

1.3 A estrutura da pesquisa: apresentação dos capítulos

Feitas essas considerações iniciais sobre o argumento da tese, deve-se dizer que ela está estruturada em quatro capítulos, além desta introdução e de uma pequena seção destinada às considerações finais. O primeiro capítulo tem como finalidade introduzir brevemente a Escola Inglesa enquanto abordagem teórica e, principalmente, apresentar sua tríade de conceitos centrais – sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial – e como eles se relacionam dentro da teoria. Para isso, a visão tripartite da EI é discutida desde os autores clássicos, como Wight e Bull, até formulações mais recentes, como é o caso do livro já mencionado de Buzan. Como o foco da pesquisa é a possibilidade e o limite da interação entre essas três formas de organização do ambiente internacional, principalmente no que diz respeito à sociedade mundial, os debates internos à EI que lidam, de uma forma ou de outra, com este conceito são apresentados, como é o caso das discussões entre pluralistas e solidaristas. Termino o capítulo argumentando que o conceito de sociedade mundial acaba ficando muito

restrito aos trabalhos de cunho normativo dentro da Escola Inglesa e que para melhor entender sua essência é necessário pensá-lo a partir de outros definidores ontológicos.

O segundo capítulo, portanto, parte exatamente desta ideia. Nele são apresentadas algumas formas de definir a sociedade mundial que não passam, a princípio, pelo seu valor normativo enquanto uma forma de progresso em relação ao sistema e à sociedade internacional no que diz respeito à proteção dos indivíduos e de grupos humanos. Dentro da literatura existente, a sociedade mundial pode ser encarada como o âmbito de atores não estatais, como argumentam Buzan (2004) e Clark (2007), o âmbito das relações internacionais não territorializadas, como propõe Williams (2014), ou até mesmo o âmbito próprio das dinâmicas culturais, como costumava pensar Wight. Este capítulo analisa cada uma destas propostas e apresenta seus limites no que diz respeito às possibilidades de interação entre sociedade mundial e os dois outros elementos da tríade, já que continuariam partindo de ontologias distintas. O capítulo também discute a escala que pode ter a sociedade mundial nas relações internacionais, assim como a densidade dos valores, regras e instituições que podem ser compartilhados entre seus membros. Ele termina propondo uma nova forma de definir sociedade/sistema internacional e sociedade mundial a partir de uma ontologia de práticas.

O terceiro capítulo tem como foco algumas abordagens sobre as práticas internacionais propriamente ditas e como elas podem se tornar o definidor ontológico dos conceitos de sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial, especificamente através do seu diálogo com ideias da sociologia processual de Norbert Elias. Em um primeiro momento, apresento o estado da arte da discussão sobre práticas internacionais dentro das Relações Internacionais, discutindo aspectos como a virada prática dentro do campo e algumas das vertentes mais importantes das teorias das práticas internacionais, principalmente a de Adler e Pouliot (2011a, 2011b) e a de Lechner e Frost (2018). Feito isso, a segunda seção do capítulo busca apresentar as contribuições da sociologia do processo civilizador de Norbert Elias, principalmente no que diz respeito a pressões para restrição do uso da violência nas relações sociais, para repensar as práticas internacionais e os conceitos da Escola Inglesa em conjunto. Por fim, a última seção aborda a reconfiguração teórica propriamente dita, apresentando como os conceitos de sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial podem ser entendidos a partir de uma ontologia de práticas.

O quarto e último capítulo da tese busca analisar como se manifestam as regras constitutivas das práticas do sistema internacional, da sociedade internacional e da sociedade mundial em um contexto específico – as reuniões do Congresso de Viena – com foco nas práticas de civilidade e hierarquia. Para tal, serão analisadas as práticas da sociedade

internacional europeia antes e durante o Congresso de Viena, realizado entre 1814 e 1815, e sua interação com: (a) uma das comunidades de práticas que compõem a sociedade mundial, as cortes aristocráticas; e (b) as pressões descivilizatórias, ou de maior leniência em relação ao comportamento violento, que vigoraram na Europa a partir da Revolução Francesa de 1789 e que caracterizam um sistema internacional. Já que essas dinâmicas se expressam principalmente através das transformações nas práticas aristocráticas de civilidade e hierarquia elas serão o fio condutor da análise. Por se tratar de uma análise histórica relativamente extensa das práticas de civilidade e hierarquia constitutivas tanto da sociedade mundial quanto da sociedade internacional, este capítulo é um tanto robusto e conta com um número maior de páginas quando comparado aos anteriores.

Por fim, vale reiterar que o objetivo deste estudo é demonstrar, através de um caso específico, como uma ontologia de práticas pode contribuir para um diálogo mais fecundo e prolífico entre as três tradições da Escola Inglesa. A partir da análise realizada nas páginas seguintes, considero este objetivo cumprido. A reformulação conceitual pode não ser a mais parcimoniosa ou acessível, mas cumpre o seu papel de viabilizar uma análise histórica dentro da Escola Inglesa que leva em consideração elementos do sistema internacional, da sociedade internacional e da sociedade mundial. Não apenas isso, mas consegue lidar também com a influência recíproca que cada um desses elementos da tríade exerce sobre os outros dois. Neste sentido, a combinação da Escola Inglesa com uma ontologia de práticas e com aspectos da sociologia do processo civilizador se mostrou útil dentro dos parâmetros estabelecidos nesta introdução. Se esta será também a opinião do leitor, saberemos em breve.

2 A ESCOLA INGLESA E A SOCIEDADE MUNDIAL

Em um artigo publicado pela *Review of International Studies*, em 2001, Barry Buzan considera a Escola Inglesa das Relações Internacionais (EI) um “recurso mal explorado” no campo das Relações Internacionais (RI) e encoraja sua renovação. O autor argumenta que, mesmo que o número de acadêmicos que faça uso do conceito de “sociedade internacional”¹¹ tenha aumentado nas décadas de 1980 e 1990, isso não basta para que a abordagem tenha se tornado dinâmica o suficiente para o campo. Segundo Buzan, a EI, enquanto corpo de produção científica, “[...] não apresenta nenhum senso de direção discernível e o método de trabalho sistemático que animou e inspirou sua primeira geração atrofiou-se” (Buzan, 2001, p. 471, tradução própria¹²). Ele ainda argumenta, concordando com Richard Little (2000), que a principal força dessa abordagem se situaria no pluralismo teórico e metodológico derivado de sua interpretação tripartite da política internacional (através dos conceitos de sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial) que levaria a um entendimento mais completo e integrado das RI (Buzan, 2001, p. 472).

Partindo da ideia de que a Escola Inglesa, apesar de antiquada, ainda possui um grande potencial do ponto de vista teórico nas Relações Internacionais, Buzan propõe algumas linhas de pesquisa que poderiam ser implementadas por seus autores em trabalhos futuros para aumentar a relevância da abordagem, algumas delas seguidas por ele próprio. Dentre estas podemos citar: (i) a relação entre os conceitos de sociedade internacional e sociedade mundial; (ii) a tensão entre as vertentes pluralista e solidarista dentro da Escola Inglesa (Buzan, 2004); (iii) as possibilidades e desafios de pensar a sociedade internacional em escala regional (Buzan; Gonzalez-Pelaez, 2009; Buzan; Zhang, 2014; Buzan; Schouenborg, 2018); e (iv) a necessidade de uma história menos eurocêntrica das RI (Buzan; Little, 2000; Buzan; Lawson, 2015). O argumento construído neste trabalho também pode ser encarado como uma maneira de rearticular alguns dos conceitos centrais da Escola Inglesa de modo a contribuir para aproximar esta vertente teórica das relações internacionais contemporâneas.

Evidentemente, muita coisa mudou na Escola Inglesa nos anos desde que Buzan escreveu seu artigo, ao ponto de poder-se argumentar que ela não deve mais ser considerada um recurso mal explorado nas RI (Costa-Buranelli, 2020). Contudo, mesmo com uma série de trabalhos que abordam os tópicos sugeridos por Buzan, bem como diversos outros aspectos das

¹¹ Este é um dos principais conceitos da Escola Inglesa, como será abordado ao logo deste capítulo.

¹² [...] displays no discernible sense of direction, and the systematic working method that animated and inspired its first generation has atrophied

RI, a abordagem parece não ter alcançado o nível de coerência teórica desejado pelo autor. Em particular, Mark Bevir e Ian Hall (2020) identificaram três grandes alas da Escola Inglesa contemporânea: interpretativista, crítica e estruturalista, cada uma delas desenvolvendo uma faceta diferente do conceito de sociedade internacional e muitas vezes entrando em desacordo entre si. A ala crítica foca em aspectos normativos, enquanto os interpretativistas preferem se dedicar aos estudos históricos e hermenêuticos. A ala estruturalista, por outro lado, abandona a tendência da EI de criticar os teóricos positivistas e parte para uma análise mais estruturada sobre as instituições da sociedade internacional (Bever; Hall, 2020, p. 2). Tal pluralidade, contudo, não é considerada uma vantagem para Bevir e Hall, que consideram as divergências internas mais uma fonte de confusão para autores de outras abordagens do que uma interpretação holística acerca do internacional como defendem Buzan (2004) e Little (2000). Para Bevir e Hall, isso enfraqueceria a capacidade da Escola Inglesa de responder a críticas e participar dos debates teóricos no campo.

Essas divisões internas, contudo, não são novas e o próprio Buzan (2014) já havia identificado diferentes orientações dentro da teoria. Para ele, é possível separar a Escola Inglesa em três grandes orientações: a histórica, que se dedica a comparar sociedades internacionais diversas ao longo da história e também à investigação do processo de formação da sociedade internacional global atual; a estrutural, que busca esclarecer a estrutura institucional da sociedade internacional contemporânea, focando, portanto, em suas instituições primárias e secundárias; e a normativa, que se caracteriza pela preocupação com ordem e justiça na sociedade de estados. Além de Buzan, Andrew Linklater e Hidemi Suganami (2006, p. 43-80) também identificaram algumas vertentes dentro da Escola Inglesa: a orientação estrutural, que teria como principal característica o estudo da estrutura institucional da sociedade internacional; a orientação funcional, que lida com o bom ou mau funcionamento de tais instituições; e a orientação histórica, que estuda a evolução histórica das sociedades internacionais e suas instituições. Contudo, nem Buzan, nem Linklater e Suganami consideram esta diversidade interna algo necessariamente prejudicial à abordagem como um todo. Exemplo disso é o fato de um mesmo autor poder fazer parte de mais de uma delas, como Hedley Bull, que pode ser encarado tanto como estruturalista quanto como funcionalista, a depender de qual parte de sua obra for levada em consideração na análise (Linklater; Suganami, 2006, p. 43).

Tais “grandes orientações” fazem com que a Escola Inglesa seja bastante eclética em relação às linhas de pesquisa que abrange. Como ficará mais claro nas próximas seções, a principal preocupação da abordagem gira em torno do conceito de *sociedade internacional* e, conseqüentemente, do argumento fundamental de que os estados soberanos formam uma

sociedade, não apenas um sistema, mesmo com a ausência de qualquer autoridade central ou monopólio do uso da força nível global. Assim, a Escola Inglesa busca entender sobretudo a existência de ordem, ou ausência de violência endêmica, em um ambiente internacional anárquico. Partindo dessa premissa, os estudos sobre a ordem na política internacional podem tomar formas diferentes a depender de qual elemento desta ordem ganhará destaque. Autores como Barry Buzan e Cornelia Navari costumam realçar a importância da estrutura institucional da sociedade internacional para a manutenção da ordem. Outros, como Andrew Linklater e Andrew Hurrell, abordam as possibilidades de progresso normativo, ou justiça, dentro da ordem existente, principalmente no que diz respeito à proteção de seres humanos. Há ainda a preocupação com a ordem internacional em termos históricos, principalmente em relação ao desenvolvimento da sociedade internacional global, e em termos regionais, com o foco em sociedades internacionais sub-globais. As possibilidades são inúmeras e não necessariamente convergentes ou compatíveis. Mesmo assim, é possível reconhecer um núcleo teórico comum e o compartilhamento de algumas suposições metodológicas e epistemológicas, como a sua recusa de estabelecer relações causais rígidas ou de adotar visões excessivamente positivistas.

Vale destacar aqui que o objetivo deste capítulo não é discutir e avaliar as semelhanças e divergências internas da Escola Inglesa ou traçar um histórico com todos os seus autores e complexidades, mas elucidar um aspecto importante desta vertente teórica e que é o objeto central da tese: o conceito de *sociedade mundial* e sua relação com os outros dois conceitos fundamentais da Escola Inglesa, o *sistema internacional* e a *sociedade internacional*. Obviamente não é possível tratar desses conceitos de forma completamente isolada, o que faz com que uma breve introdução a respeito da abordagem seja necessária, assim como uma discussão sobre os pressupostos básicos da teoria. Dessa forma, as primeiras subseções deste capítulo se dedicam a este fim, apresentando brevemente a EI enquanto um conjunto ora mais, ora menos coerente de pensamento a respeito de como o ambiente internacional se constitui e se organiza e discutindo suas principais contribuições teóricas para o campo das RI. Em seguida, abordo os conceitos centrais de sociedade internacional, sistema internacional e sociedade mundial, destacando a estreita relação entre eles através dos trabalhos clássicos dentro da Escola Inglesa. Por fim, apresento com maiores detalhes o conceito de sociedade mundial e algumas das principais discussões dentro da abordagem a respeito de como esta ideia deve ser tratada e como atores não estatais figuram na EI de maneira mais geral. Este processo é essencial para que nos próximos capítulos possamos desenvolver o argumento que guiará esta tese: a necessidade de fazer com que os conceitos de sociedade internacional, sistema

internacional e sociedade mundial sejam capazes de “conversar” com maior facilidade e, portanto, a tentativa de trazê-los a um mesmo ponto de partida, uma ontologia de práticas.

2.1 A Escola Inglesa: do Comitê Britânico e da LSE ao século XXI

A Escola Inglesa é uma vertente teórica relativamente longeva dentro do campo das RI e bastante diversa, o que faz com que seus conceitos principais tenham sofrido algumas alterações com o passar dos anos. Mesmo que a nomenclatura tenha permanecido, na sua maior parte, a mesma, o sentido atribuído ao que se chama de *sociedade internacional*, *sistema internacional* e, principalmente, *sociedade mundial* transformou-se. Aquilo que Martin Wight ou Herbert Butterfield chamavam de sociedade internacional em seus escritos na década de 1950, ou o que John Vincent e Hedley Bull consideravam uma sociedade mundial na década de 1980 não condiz, necessariamente, com o que convencionou-se chamar de sociedade internacional e mundial nos dias de hoje. Isso se deve, claro, a alterações na própria prática das relações internacionais, mas deriva principalmente de desenvolvimentos teóricos dentro do campo das Relações Internacionais e das ciências sociais de forma mais geral.

De fato, nenhuma vertente teórica é homogênea ou tem origens facilmente delimitadas e a EI, mesmo sendo mais coesa do que outras abordagens em seus primórdios e apresentando um cânone de autores-fundadores relativamente unânime, também possui origens contestadas. O seu nome, na verdade, é proveniente de um artigo crítico escrito por Roy Jones, em 1981, no qual o autor pedia pelo fim de uma forma específica de produção de conhecimento dentro das RI que era mais comum nas universidades britânicas e à qual ele atribuiu o nome “escola inglesa” (Jones, 1981; Linklater; Suganami, 2006). Para Jones, este grupo de pesquisadores era facilmente identificável, não apenas por suas interpretações semelhantes do internacional, mas pela ausência, em seus trabalhos, de dados estatísticos, de geometria, álgebra e também do que o autor chamou de “preocupações mundanas” acerca da política internacional, tais como pobreza, reformas monetárias ou preços de commodities (1981, p. 1). O que se observa, na verdade, é o antagonismo entre a forma de produção de conhecimento científico nas ciências sociais então dominante nas universidades estadunidenses, marcada pela influência do behaviorismo e da qual Jones fazia parte, e uma visão mais ligada às correntes científicas tradicionais do século XIX que prevalecia em universidades britânicas e europeias (Dunne, 1998; Buzan, 2014, p. 21; Linklater; Suganami, 2006, p.18-20)¹³. A abordagem tradicional

¹³ É interessante notar, contudo, que os autores britânicos não eram unânimes em relação à sua aberta oposição ao que era produzido no outro lado do Atlântico. Em uma passagem um tanto curiosa, Hedley Bull afirma que sua

defendida pela maior parte dos autores da Escola Inglesa, especialmente por Hedley Bull (1966, p. 361), era aquela baseada na história, no direito e na filosofia, e que possuía uma visão menos positivista sobre a produção científica nas humanidades, sendo, segundo o autor, mais adequada ao que deveriam ser os estudos sobre as relações internacionais.

De maneira geral, a Escola Inglesa desenvolveu-se nas décadas de 1950 e 1960 exatamente como uma forma de se contrapor a esta abordagem da política internacional predominante nos Estados Unidos. É possível traçar sua origem a partir de dois grupos de estudos principais, o *British Committee on the Theory of International Politics* (Comitê Britânico sobre Teoria da Política Internacional) e o Departamento de Relações Internacionais da *London School of Economics and Political Sciences* (LSE), comandado por Charles Manning (Buzan, 2014, p. 5-11; Linklater; Suganami, 2006, p. 12-42). Apesar de serem dois tipos de associação diferentes, o Comitê Britânico e a LSE possuíam alguns membros em comum e acabaram possibilitando a publicação de obras que partiam de uma visão semelhante sobre como a política internacional se constituía e sobre como ela poderia/deveria ser analisada. Além disso, como bem diz Suganami (2011, p. 32), seus membros também se conheciam pessoalmente, já que eram orientadores e orientandos, colegas de departamento e até amigos. Isso tudo contribuiu para que Jones, em seu artigo, os considerasse conectados e semelhantes o suficiente para enquadrá-los na mesma terminologia.

De fato, muito do que foi desenvolvido e publicado nas décadas de 1950-60 passou pelo esforço conjunto do Comitê Britânico, se não em autoria, pelo menos pela influência mútua que autores como Martin Wight, Herbert Butterfield, Hedley Bull e Adam Watson exerciam uns em relação aos outros. As reuniões trimestrais do Comitê, atreladas ao que era lecionado na LSE de Manning, representavam ambiente fértil para discussões e desenvolvimentos teóricos por parte dos chamados “pais fundadores”¹⁴ da Escola Inglesa. E se tais pesquisadores não apresentavam uma voz uníssona sobre a política internacional, ao menos possuíam uma larga

postura em relação aos behavioristas se diferenciava da de Martin Wight. Em suas palavras: “Eu sentia que eles [os behavioristas] representavam um desafio significativo e que era importante entendê-los e debater com eles. A estratégia correta, me parecia, era nos sentarmos aos seus pés, estudarmos sua posição até que fosse possível apresentar nossos argumentos de uma forma melhor, e então – quando menos esperassem – nos virarmos contra eles e massacra-los no equivalente acadêmico ao Massacre de Glencoe. Wight não concebia pensamentos assim tão sangrentos.” (Bull, 1992, p. XI, tradução própria).

Segue o trecho no original em inglês: “I felt that they represented a significant challenge and that it was important to understand them and engage in debate with them. The correct strategy, it appeared to me, was to sit at their feet, to study their position until one could state their own arguments better than they could and then - when they were least suspecting - to turn on them and slaughter them in an academic Massacre of Glencoe. Wight entertained none of these bloody thoughts.”

¹⁴ Os mais famosos eram Herbert Butterfield, Martin Wight, Hedley Bull, Adam Watson, Charles Manning, John Vincent and Alan James (Suganami, 2011, p. 31)

área de convergência ao redor do conceito de sociedade internacional e de seus desdobramentos (Buzan, 2014; Linklater; Suganami, 2006; Suganami, 2011).

De uma abordagem teórica marginal e relativamente restrita a universidades britânicas em meados do século XX, a Escola Inglesa passou pelo que Suganami (2011, p. 32) chamou de virada globalizante no final do século. Aproveitando a ascensão de abordagens pós-positivistas no campo das RI a partir da década de 1990, disseminou-se para outras regiões e rompeu a bolha do Comitê Britânico e da LSE¹⁵. O nome *Escola Inglesa*, contudo, foi mantido, mesmo que tenha sido criado como uma forma de criticar esta abordagem e que nem sequer seja uma representação fidedigna da nacionalidade de alguns de seus fundadores: Bull, por exemplo, era australiano e Manning sul-africano (Buzan, 2014, p. 5). Mesmo assim, o termo tornou-se comum e é usado até hoje para fazer referência a autores que lidam primordialmente com o ambiente internacional na forma de uma sociedade de estados ou aqueles que se apresentam como um *via media* entre as correntes liberal e realista das Relações Internacionais.

Ao ganhar mais espaço dentro do campo das Relações Internacionais as preocupações da Escola Inglesa enquanto abordagem teórica também se expandiram e acabaram por incluir aspectos de teorias construtivistas (Buzan, 2004; Reus-Smit, 1999), abordagens críticas (Linklater, 1982, 1990, 1998, 2007), institucionalismo (ver Friendler-Parrat, 2023; Holsti, 2004; Knudsen; Navari, 2019; Schouenborg, 2013; Spandler, 2015, etc), estudos regionais (Buzan; Gonzalez-Pelaez, 2009; Buzan; Zhang, 2014; Spandler, 2019), teorias normativas (Linklater, 2001, 2002, 2004, 2009, 2010, 2011a, 2011b, 2011c, 2016, 2020; Vincent, 1986) e até mesmo questões pós-coloniais (Dunne; Reus-Smit, 2017; Gong, 1984; Lawson, 2017; Suzuki, 2009). O leque se expandiu tanto que autores como Linklater e Suganami (2006, p. 39) afirmam ser impossível distinguir claramente as fronteiras da EI e determinar quais autores podem ser considerados *insiders* e quais seriam *outsiders*. Algumas ideias, contudo, perpassam a maior parte dos trabalhos dentro desta abordagem e permanecem fundamentais: o elemento da sociedade internacional dentro da interpretação tripartite da política internacional, o pluralismo teórico, ontológico e epistemológico presente no próprio arcabouço conceitual da teoria, a importância dada ao conhecimento histórico não determinista, e a aceitação de certo grau de normatividade em seus trabalhos.

O primeiro desses atributos, a ideia de sociedade internacional, é um dos três pilares da abordagem clássica da Escola Inglesa, sendo os outros o sistema internacional e a sociedade mundial. Estes três elementos são baseados nas três tradições identificadas por Martin Wight

¹⁵ Vale mencionar que, infelizmente, muitos dos membros “originais” da Escola Inglesa já haviam falecido nesta época, o que também contribuiu para a descentralização da abordagem.

(1992) no pensamento ocidental sobre a política internacional e suas características foram elaboradas com mais detalhes por Hedley Bull em sua grande obra *A sociedade anárquica* (2002), publicada pela primeira vez em 1977. De forma geral, Bull (2002) defende a possibilidade dos estados alcançarem um grau razoável de ordem mesmo em um contexto de anarquia, o que faria com que o ambiente internacional não fosse uma eterna disputa por poder como argumentam alguns realistas. Estados podem desenvolver regras, normas e instituições comuns que restringem o uso da força e assim possibilitam a emergência de relações sociais entre eles, dando origem a uma sociedade internacional. Tal construção, contudo, coexiste com duas outras lógicas: a da política de poder (realismo), na qual estados possuem contato suficiente apenas para que o comportamento de um seja fator de cálculo das ações do outro, formando assim um sistema internacional; e a do cosmopolitismo universal (revolucionismo), na qual indivíduos e atores não estatais são as principais unidades e formam uma grande sociedade humana, ou sociedade mundial, que transcende o estado (Bull, 2002; Buzan, 2014).

Mesmo que a Escola Inglesa se preocupe mais com o elemento da sociedade internacional, um dos principais argumentos da abordagem é que esses três elementos estão sempre presentes nas relações internacionais, mesmo que em diferentes graus. Existe sempre alguma relação competitiva e estratégica (principalmente em períodos de guerra), algum reconhecimento cosmopolita por parte de indivíduos de que eles estão ligados por forças que vão além do estado, e algum compartilhamento de regras, normas e instituições entre os estados que limita o comportamento violento nas suas relações. Segundo Buzan, contudo, “[...] sua profundidade, características e influência mudam de acordo com as contingências históricas.” (2014, p. 44, tradução própria¹⁶). Da mesma forma, Linklater argumenta que a interação entre forças sistêmicas (realismo), princípios societários (racionalismo) e visões de uma comunidade humana (revolucionismo) marcou a evolução de todas as sociedades internacionais conhecidas e que, mesmo em períodos de guerra, o elemento societal nunca extinguiu-se por completo (Linklater; Suganami, 2006). O arcabouço teórico da Escola Inglesa, portanto, permite a interação de elementos que em outras teorias seriam considerados mutuamente excludentes. Isso, segundo Buzan (2014), pode ser considerado um de seus principais benefícios.

Assim, o pluralismo ontológico, teórico e metodológico é uma das características marcantes da Escola Inglesa e que deriva em larga medida das três tradições do pensamento internacional apresentadas acima. Para Buzan (2004, p. 7), a tradição realista, ou do sistema internacional, é geralmente associada a uma ontologia de estados, uma epistemologia

¹⁶ [...] depth, character and influence all fluctuate with historical contingency.

positivista, metodologias materialistas e racionalistas e teorias estruturais. A tradição racionalista, ou da sociedade internacional, apesar de basear-se também em uma ontologia de estados, está mais ligada a uma epistemologia construtivista, métodos históricos e abordagens estruturais sociológicas. Por outro lado, a tradição revolucionista, ou da sociedade mundial, se baseia em uma ontologia transnacional, em abordagens críticas e em uma visão normativa das dinâmicas internacionais. Alguns criticam este pluralismo por considerarem-no inerentemente contraditório ou uma maneira da EI se mostrar sempre parte do “lado vencedor” em debates teóricos (Little, 2000). Porém, segundo Richard Little (2000), é exatamente esta diversidade de perspectivas internas que possibilita a Escola Inglesa agir como interlocutora de abordagens que do contrário não estariam aptas ou dispostas a se comunicar efetivamente. Como ficará claro ao final do capítulo, contudo, nem sempre esta comunicação se mostra eficaz entre as próprias categorias da Escola Inglesa, uma vez que os conceitos de sociedade/sistema internacional e sociedade mundial acabam se desenvolvendo separadamente e, muitas vezes, de forma contraditória.

Outro ponto importante sobre a Escola Inglesa é sua estreita relação com a análise histórica. Mesmo que Suganami (2011) e Linklater e Suganami (2006) apontem que, na verdade, a relação da EI com a história seja muito complexa e difícil de ser definida, ambos reconhecem que “[u]ma linha comum que une a Escola Inglesa é seu reconhecimento da importância da história ou do conhecimento histórico para o estudo das relações internacionais.” (Linklater; Suganami, 2006, p. 84, tradução própria¹⁷). Para Suganami (2011), a relação das EI com a história passa por cinco diretrizes principais: (a) estudos atemporais dentro da disciplina são inadequados, uma vez que o seu objeto de análise é inerentemente histórico; (b) a singularidade de cada entidade e evento deve ser levada em consideração; (c) generalizações podem ser feitas, desde que o escopo de análise seja amplo; (d) a análise histórica pode tanto melhorar quanto constranger especulações sobre o futuro, uma vez que aumenta o conhecimento, mas também prende o analista a concepções existentes ou passadas do mundo e assim dificulta sua capacidade de propor inovações; e (e) tanto o progresso quanto a recorrência são parte da história das RI.

De maneira mais sistemática, os estudos históricos da Escola Inglesa podem ser divididos em duas grandes alas: (i) a comparação de sociedades internacionais históricas e (ii) o estudo da evolução da sociedade internacional europeia, a partir do século XV, e sua consequente expansão para o resto do globo a partir de práticas coloniais e de dominação

¹⁷ One common thread that unites the English School is its acknowledgement of the importance of history or historical knowledge to the study of international relations.

(Buzan, 2014, p. 44-45). A primeira tem como principais representantes clássicos os trabalhos de Wight, principalmente *Systems of States* (1977), e de Adam Watson (2009 [1992]) sobre a evolução da sociedade internacional. Os dois autores demonstram a possibilidade de existência de outras sociedades internacionais ao longo da história, principalmente no período da antiguidade. Eles acabam chamando bastante atenção para a sociedade de estados da Grécia Antiga, ou *Hellas*, e sua relação com outsiders. Em relação à segunda ala, destacam-se a obra editada por Bull e Watson (1984) sobre a expansão da sociedade internacional, e o livro de Gerrit Gong (1984), sobre o padrão civilizatório desenvolvido pelos europeus, no século XIX, como barreira jurídica e moral para a inserção de sociedades não europeias à “sociedade de nações civilizadas” dominada pela Europa.

Uma das principais (e devidas) críticas a respeito dessas obras clássicas, feitas não só à sua ala histórica, mas à EI como um todo, é sua tendência ao eurocentrismo. Tais críticas não podem, de forma alguma, ser desconsideradas, mas algumas circunstâncias atenuantes merecem ser mencionadas. Primeiro, é importante considerar que os textos clássicos da Escola Inglesa foram escritos entre as décadas de 1950 e 1980, um período marcado pelas preocupações de segurança da Guerra Fria e no qual abordagens críticas e pós-coloniais não tinham conquistado seu devido espaço nas RI. Desde sua virada globalizante nas últimas décadas, o número de autores da Escola Inglesa que denuncia a visão eurocêntrica da história da sociedade internacional e apresenta visões alternativas cresceu enormemente. Vale citar, entre eles, Buzan e Lawson (2015), Dunne e Reus-Smit (2017), Keene (2002), Linklater (2016) e Suzuki (2009). Além disso, foram publicadas, nos últimos anos, diversas obras sobre sociedades internacionais regionais e não europeias, o que também contribui para a desocidentalização da abordagem (Buzan; Gonzalez-Pelaez, 2009; Buzan; Zhang, 2014; Karmazin *et al*, 2014; Pella Jr., 2015; Quayle, 2013; Spandler, 2019).

Além disso, vale argumentar que, mesmo que Bull e demais autores estejam, de fato, mais preocupados com dinâmicas ocidentais, eles reconhecem que a sociedade internacional se trata não apenas de uma invenção europeia, mas também de um arranjo que serve aos interesses das potências dominantes, no caso, as potências ocidentais (Linklater, 2010, p. 7). Assim, mesmo que o eurocentrismo deva ser um aspecto a se levar em conta dentro da Escola Inglesa, é possível evitar cair em suas armadilhas e o próprio desenvolvimento teórico da abordagem fornece instrumentos para tal. Nas palavras de Linklater,

[a] Escola Inglesa é uma teoria ocidental que busca explicar e, de fato, defender um conjunto de práticas ocidentais, ao mesmo tempo em que reconhece que a sociedade internacional deve continuar a se desenvolver agora que emancipou-se da Europa e

do ocidente. Ela merece respeito como a perspectiva que compreende de maneira mais clara a necessidade de construir pontes entre perspectivas ocidentais e não ocidentais acerca das relações internacionais. (2010, p. 2, tradução própria¹⁸).

Por fim, um elemento que permeia os trabalhos da Escola Inglesa, apesar de não estar necessariamente presente em todos eles, são discussões normativas sobre os limites da sociedade de estados, tanto em termos interestatais quanto em relação aos indivíduos e à humanidade como um todo. Alguns autores, como Buzan (2004), conscientemente rejeitam as discussões normativas por considerarem-nas prejudiciais à clareza analítica. Contudo, mesmo eles não conseguem escapar de mencioná-las de uma forma ou de outra, visto que tais discussões acabam inerentemente ligadas aos conceitos primordiais da Escola Inglesa, como sociedade internacional e, principalmente, sociedade mundial. A principal expressão da normatividade na EI é o debate entre as correntes pluralista e solidarista, mas mesmo discussões acerca de normas ou instituições da sociedade internacional podem conter aspectos normativos. Ao abordar o aspecto normativo da Escola Inglesa, James Mayall (2019, p. 210) afirma que ela pode ser considerada uma teoria normativa tanto pela importância conceitual e analítica dada às normas enquanto padrões de conduta para o estudo das relações internacionais, quanto pela sua tentativa de pensar e discutir sobre qual seria a “melhor” forma de organizar o internacional. É neste segundo sentido que se encaixa o debate entre pluralistas e solidaristas.

De maneira geral, este debate diz respeito a “[...] como a sociedade internacional, ou mais especificamente interestatal, se relaciona e deve se relacionar com a sociedade mundial – em outras palavras, como estados se relacionam e devem se relacionar com pessoas. (Buzan, 2014, p. 83, tradução própria¹⁹). Além desta noção mais ampla do papel da sociedade de estados, existe também um desacordo em relação à quantidade de valores, regras e instituições que são – ou deveriam ser – compartilhados por estados em uma sociedade internacional. Os pluralistas são aqueles que defendem uma sociedade internacional “mínima”, ou seja, necessariamente interestatal e restrita a normas de coexistência. Eles também defendem a perpetuação da diversidade, ou “pluralidade”, existente nas mais diversas comunidades políticas ao redor do globo e assim dizem ser possível encontrar somente um baixo grau de compartilhamento entre elas, o que serviria apenas para superar o puro cálculo racional que guia o comportamento dos estados em um sistema internacional aos moldes realistas. Os

¹⁸ The English School is a Western theory that seeks to explain and indeed to defend a Western set of practices while recognising that international society must continue to evolve now that it has outgrown Europe and the West. It warrants respect as the perspective that most clearly understands the necessity of building bridges between Western and non-Western perspectives on international relations.

¹⁹ [...] how international, or more specifically interstate, society relates, and should relate, to world society – or, in other words, how states relate, and should relate, to people.

solidaristas, por outro lado, transcendem esta interpretação e argumentam que é necessário haver mais do que acordos básicos de coexistência para a manutenção de uma sociedade internacional. Mais do que isso, eles defendem a existência de uma sociedade internacional mais “densa”, com mais regras, normas e instituições compartilhadas e com negociações sobre os mais diversos temas. Isso levaria a uma verdadeira cooperação entre os membros e até mesmo à gestão compartilhada dessa sociedade. Eles também aceitam e até mesmo encorajam uma participação maior da sociedade mundial e de indivíduos no funcionamento da política e de dinâmicas internacionais (Buzan, 2004, p. 139-160; Shapcott, 2019).

Essas duas correntes, pluralismo e solidarismo, podem ser encaradas apenas como preferências conceituais a respeito do que poderia ou não ser considerado uma sociedade internacional, mas, na maior parte das vezes, acabam figurando como padrões mais ou menos desejáveis de organização da sociedade de estados. Andrew Linklater, por exemplo, considera haver um grau inerente de progresso na transição de uma sociedade internacional mínima (pluralista) para uma sociedade internacional mais densa (solidarista), já que esta última seria mais qualificada para lidar com problemas de sofrimento e direitos humanos na política internacional. Para o autor, uma sociedade internacional pluralista é necessariamente limitada visto que, ao priorizar (em termos conceituais e morais) a soberania dos estados em detrimento do bem estar dos indivíduos, não consegue lidar de maneira adequada com a necessidade de proteger seres humanos quando são necessárias intervenções e quebra da soberania estatal. Em uma sociedade internacional solidarista, por outro lado, seria possível evitar possibilidades de infligir danos e sofrimento a indivíduos, tanto por parte de outros indivíduos quanto por parte de estados. Isso porque um conjunto mais denso de regras e normas poderia levar à restrição e até punição de condutas inadequadas (Linklater; Suganami, 2006, p. 128-146).

Por fim, é importante dizer que a Escola Inglesa não escapa de alguns desafios metodológicos e epistemológicos. Martha Finnemore (2001), por exemplo, pede maior clareza em relação aos argumentos metodológicos da abordagem, especialmente sobre qual seria o tipo de evidência que permitiria aos seus autores chegar às conclusões apresentadas. Para fundamentar sua crítica, a autora cita o trabalho já mencionado anteriormente de Adam Watson (2009) no qual não existem menções sobre o Japão feudal, Sião ou Abissínia. Para Finnemore, o problema não é necessariamente a exclusão destes e outros exemplos de sociedades internacionais históricas, mas o fato de Watson não apresentar qualquer razão metodológica para suas escolhas. Essa falta de rigor metodológico, segundo ela, é comum na maior parte das obras de autores da Escola Inglesa. Até mesmo Buzan (2014), defensor ferrenho das vantagens do pluralismo da EI, admite que a abordagem merece as críticas recebidas em termos de falta

de rigor conceitual e metodológico. Também Linklater e Suganami (2006) criticam a Escola Inglesa ao enfatizarem as dificuldades que seus autores têm de lidar com mecanismos de transformação política, especialmente a aparente incapacidade de definir quando, exatamente, pode-se dizer que uma sociedade internacional emergiu de um sistema internacional, ou qual elemento da tríade conceitual predomina em determinado momento histórico.

Além das críticas mencionadas anteriormente, adiciono a minha própria: o fato dos conceitos de sociedade internacional, sistema internacional e sociedade mundial se basearem em ontologias e epistemologias distintas pode até fazer com que a Escola Inglesa estabeleça diálogos mais frutíferos com outras abordagens teóricas das RI, mas isso dificulta enormemente que estes conceitos se comuniquem entre si. Para entender de maneira mais adequada de que forma os elementos da sociedade mundial podem influenciar e ser influenciados pela sociedade internacional ou o que marca a transição de um sistema para uma sociedade internacional o pluralismo ontológico, epistemológico e teórico tão valorizado por Buzan e Little acaba se tornando um empecilho, já que cada uma dessas tradições é analisada de forma separada. Além disso, usar como definidor ontológico a existência ou não de estados também exclui ou, no mínimo, dificulta a análise de sociedades internacionais pré-modernas ou daquelas que não sejam baseadas em um modelo essencialmente europeu de organização política, como é o caso do estado moderno.

Com o intuito de minimizar estes problemas, o argumento desenvolvido no restante da tese é a necessidade de trazer os três conceitos para o mesmo ponto de partida: uma ontologia de práticas. Isso facilitaria, por um lado, a análise da interação entre sociedade internacional, sistema internacional e sociedade mundial, já que tal investigação se basearia na interação entre práticas sociais e não entre atores de naturezas distintas e que atuam em níveis de análise distintos. Por outro lado, uma ontologia de práticas também poderia diminuir o já mencionado eurocentrismo da Escola Inglesa, já que as práticas internacionais, por variarem de acordo com o contexto no qual se inserem em determinado momento, não estão atreladas a desenvolvimentos ou fenômenos especificamente europeus. Analisar a sociedade internacional enquanto prática e não como entidade permitiria que o conceito lidasse de maneira mais adequada tanto com a sociedade internacional global altamente heterogênea que temos hoje quanto com sociedades regionais que apresentam características e regras constitutivas diferentes da europeia ou ocidental.

Tendo isso em mente, a próxima seção aborda com mais detalhes o desenvolvimento dos conceitos de sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial no arcabouço teórico clássico da Escola Inglesa e como eles se relacionam entre si. Apresentarei

as visões clássicas de Wight, Bull e Vincent e também algumas tentativas mais recentes de reconceitualização ou atualização desses termos a partir dos anos 2000, principalmente as ideias desenvolvidas por Barry Buzan. Feito isso, mais ênfase é dada à ideia de sociedade mundial propriamente dita, ao seu desenvolvimento um tanto marginalizado dentro da Escola Inglesa, e à constante dificuldade de conciliá-la com as outras duas tradições uma vez que ela acaba presa às discussões normativas dentro da EI. Estes são passos necessários para que a transição ontológica mencionada acima possa ser feita nos capítulos seguintes.

2.2 As três tradições: uma ideia em constante transformação

Uma das mais influentes ideias dentro da Escola Inglesa e que acabou, de diferentes maneiras, inspirando praticamente todo o seu desenvolvimento teórico, é a interpretação das três tradições de pensamento sobre a política internacional introduzida por Martin Wight através de suas preleções e participação no Comitê Britânico, ainda na década de 1950. Porém, é curioso, e também lamentável, que a maior parte de seus escritos, que tanto influenciaram toda uma corrente teórica das Relações Internacionais, tenha sido publicada apenas postumamente, editada por seus pupilos e sua esposa a partir de notas de aula e demais rascunhos. Como explica Hedley Bull, em sua introdução a *International Theory: the three traditions*, Wight era um perfeccionista e “[...] um daqueles acadêmicos – infelizmente tão raros nos dias de hoje – que (para usar uma frase de Albert Wohlstetter) acreditam em uma proporção maior de pensamento em relação à publicação.” (Bull, 1992, p. ix, tradução própria²⁰). É um atestado à qualidade de seu pensamento que suas ideias tenham permanecido em evidência por tanto tempo, mesmo sem uma organização sistemática feita pelo próprio autor. Dito isso, elas já foram citadas, discutidas e reinterpretadas tantas vezes ao longo dos anos que vale voltar brevemente ao próprio Wight para lançar luz sobre alguns dos conceitos que mais tarde se tornariam centrais para a Escola Inglesa a partir das reformulações feitas, inicialmente por Bull, e depois por diversos outros autores.

Em suas discussões iniciais no Comitê Britânico, Wight se propôs a responder à pergunta que ele próprio levantara de “Por que não existe uma teoria internacional²¹?” (Wight, 1966a). Com esta provocação ele buscava demonstrar que, ao contrário do que se pode pensar, correntes ocidentais de pensamento sobre o internacional de fato existiam antes da formalização

²⁰ He was one of those scholars - today, alas, so rare - who (to use a phrase of Albert Wohlstetter's) believe in a high ratio of thought to publication.

²¹ Como teoria internacional ou *international theory*, leia-se Teoria das Relações Internacionais (Bull, 1992, p. x)

da disciplina na Universidade Aberystwyth, no início do século XX, e mesmo antes da emergência dos estados modernos na Europa a partir do século XVI. O grande problema, segundo ele, é que o pensamento clássico sobre as relações internacionais (ao contrário do que ocorre na ciência política, por exemplo) está “[...] espalhado, desorganizado e praticamente inacessível aos leigos.” Além disso, a teoria internacional “[...] é marcada, não apenas por sua escassez, mas também por uma pobreza intelectual e moral.” (Wight, 1966a, p. 20, tradução própria²²). O que Wight buscava então, ao sistematizar suas três tradições, não era necessariamente descrever ou teorizar sobre a sociedade internacional enquanto elemento empírico da política internacional, mas apresentar um pouco da história das ideias relativas a este aspecto da vida política.

Aqui, de novo, vale salientar o fato de que muito do que foi publicado em nome de Wight o foi postumamente, inclusive sua discussão principal sobre as três tradições do pensamento sobre a política internacional (Wight, 1992). Contudo, já em 1966 e portanto ainda em vida, o autor demonstrava uma tendência de pensar o ambiente internacional a partir de três tradições que ele chamava de realista, idealista e a da *via media*, ou meio do caminho entre estes dois extremos (Wight, 1966b). Posteriormente, essas três tradições receberiam o nome de “realismo” (ou hobbesianismo), “revolucionismo” (ou kantianismo) e “racionalismo” (ou grocianismo) (Wight, 1992). Em uma passagem quase poética, Wight argumenta que

A tradição racionalista é o amplo caminho do meio do pensamento europeu. De um lado o terreno sobe em direção aos penhascos e desfiladeiros do revolucionismo, seja ele cristão ou secular, e do outro desce em direção aos brejos e pântanos do realismo. [...] É potencialmente um caminho universal à humanidade. É um caminho do qual, suponho eu, todos nós, em algum momento, nos sentimos parte, e é um caminho com o mais consciente reconhecimento de algum tipo de continuidade. [...] É um caminho intermediário *amplo*, mas justamente neste ponto parece tornar-se bastante incerto em sua largura; suas bordas são difíceis de discernir e o caminho em si parece, às vezes, desconcertantemente estreito. (Wight, 1992, p. 14-15, grifos no original, tradução própria²³)

A esta caracterização, ele segue apresentando alguns filósofos e teóricos clássicos do pensamento social e político europeu e onde eles poderiam se encaixar em suas definições.

²² [...] is scattered, unsystematic, and mostly inaccessible to the layman. [...] international theory is marked , not only by paucity but also by intellectual and moral poverty.

²³ The Rationalist tradition is the broad middle road of European thinking. On one side of it the ground slopes upwards towards the crags and precipices of revolutionism, whether Christian or secular; on the other side it slopes downwards towards the marshes and swamps of realism. [...] It is potentially universal to mankind. It is a road on which I suppose all of us, in certain moods, feel we really belong and it is the road with the most conscious acknowledgement of continuity. [...] It is a *broad* middle road, but just at this point it seems to become rather uncertainly wide; its edges are difficult to discern and the road itself seems sometimes disconcertingly narrow.

Obviamente, e isso é reconhecido em seguida pelo próprio Wight, as tradições não são grupos ou categorias fechados, mas uma maneira de organizar e tornar inteligível a ampla gama de material contido na história das ideias sobre a política internacional (Keene, 2014a, p. 171). Prova disso é que um mesmo autor pode fazer parte de mais de uma tradição ao mesmo tempo e outros se encontram em áreas cinzentas entre as categorias apresentadas (Wight, 1966a, p. 15). Além disso, Keene (2014a, p. 172) atenta para o fato de que as três tradições são apenas uma das formas possíveis de simplificação e esquematização da história do pensamento sobre o internacional, sendo que outras abordagens podem destacar aspectos distintos e categorizar autores de uma forma diferente da que foi feita por Wight.

Feita esta não tão breve introdução ao pensamento de Wight, partimos agora para o que o autor de fato considerava como representante de cada uma delas. De maneira geral, cada uma das tradições se preocupava com um aspecto específico das relações internacionais: os realistas enfatizavam a ideia da anarquia internacional, os revolucionistas destacavam a unidade moral e cultural da sociedade internacional, e os racionalistas se preocupavam com as trocas internacionais, sejam elas diplomáticas ou econômicas. Além disso, cada uma delas apresentava respostas distintas a algumas perguntas formuladas por Wight, como “o que é a sociedade internacional?”, “como pode ser entendida a natureza humana?”, ou “até onde vai a sociedade internacional?” (Wight, 1966a). Disso pode-se depreender que o conceito de sociedade internacional ainda era usado de maneira mais flexível do que depois de sua sistematização por Bull (2002), podendo referir-se ao tipo de organização da política internacional tanto para os revolucionistas, quanto para os racionalistas. Além disso, como carecia de uma definição mais concreta, era muitas vezes usado de forma intercambiável com “sociedade de estados” e até mesmo “sistema de estados”.

Wight considera como parte da tradição realista de pensamento aqueles que possuem uma visão pessimista da natureza humana e, assim como Hobbes, acreditam que os homens sejam naturalmente maus e que o estado de natureza seja uma guerra de todos contra todos. Isso significa que, no tocante à sociedade internacional, os realistas consideram que (a) não existe uma sociedade internacional, ou (b) ela significa apenas as grandes potências. No primeiro caso, o raciocínio segue os argumentos de Thomas Hobbes, para quem a sociedade civil passa a existir apenas após a realização de um contrato social e do estabelecimento de um leviatã (poder centralizado em um soberano). A sociedade internacional, dada sua condição de anarquia (ausência de governo central), não seria portanto uma sociedade, mas um momento pré-contratual, ou algo semelhante ao estado de natureza, onde predominaria o conflito entre seus membros, os estados. No segundo caso, alguns realistas consideram que existe sim um contrato

social no ambiente internacional, o que explicaria o fato das guerras não serem intermináveis, mas este seria firmado apenas entre as grandes potências de cada época e corresponderia aos seus interesses em detrimento dos demais estados. De qualquer forma, um traço marcante do realismo e que está presente em ambas as correntes é a posição exclusiva dos estados como sujeitos do direito e de qualquer tipo de agência no ambiente internacional (Wight, 1992).

Os revolucionistas, por outro lado, tendem a ser mais otimistas em relação à natureza humana e dão pouca ou nenhuma importância à ideia do contrato social, visto que não existe um estado de natureza violento do qual deseja-se sair. Para Wight, aqueles enquadrados nessa tradição buscam a homogeneização da sociedade internacional e sua consequente harmonização, sendo assim muito mais voltados a aspectos normativos no sentido do “dever ser”. Tal homogeneidade pode ser conquistada de três maneiras principais, segundo o autor: (a) através de estruturas domésticas semelhantes nas comunidades políticas que compõem a sociedade internacional (uniformidade de doutrina); (b) através da imposição de uniformidade por uma grande potência dominante partir de suas próprias características (uniformidade imperial); ou (c) substituição de uma sociedade de estados por uma sociedade mundial de indivíduos, levando assim à construção de algo semelhante a estruturas domésticas a nível global (cosmopolitismo) (Wight, 1992). Segundo Buzan (2004, p. 34), esta tradição seria formada por aquelas ideias contrárias à sociedade de estados e que buscam, de maneira mais ou menos violenta, superá-la. Assim, ao contrário dos realistas, os revolucionistas acabam destituindo o estado de seu protagonismo na política internacional.

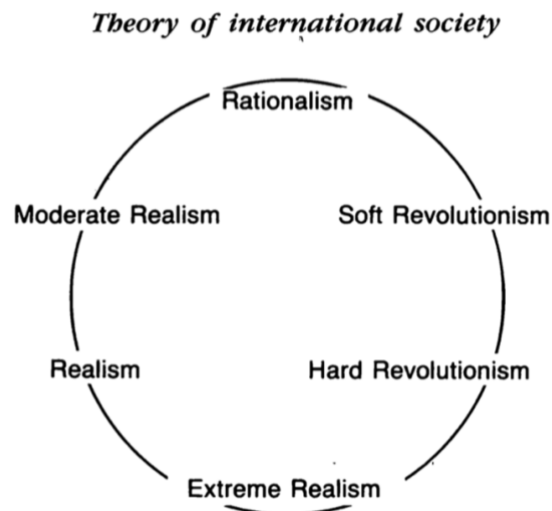
Por fim, o “caminho do meio”, ou *via media*, do pensamento ocidental sobre a política internacional parte, como o próprio nome dá a entender, de premissas nem tão pessimistas como as dos realistas e nem tão otimistas como as dos revolucionistas. Os racionalistas possuem uma visão da natureza humana que se aproxima da concepção de Locke sobre o que seria o estado de natureza. Eles não abandonam a ideia contratualista, como fazem os revolucionistas, mas também não consideram o estado de natureza como um momento associal de guerra de todos contra todos. Para esta tradição, no estado de natureza os homens ainda estão sujeitos a leis, sendo elas as leis da própria natureza, ou seja, o direito natural. Assim, o que existe é um estado de sociabilidade, mas que tem a possibilidade de tornar-se de fato social. Nas palavras de Wight, este estado de natureza “[é] uma condição de interações comuns contendo a semente de uma sociedade, uma condição de paz, mas instável, amorfa, insegura e propensa a colapsar em guerra.” (1992, p. 38, tradução própria²⁴). A sociedade de estados, mesmo se tratando de um

²⁴ It is a condition of common intercourse, containing the germ of society, a condition of peace, but unstable, formless, insecure, and liable to collapse into war.

momento pré-contratual, não deixa de ser uma sociedade. É, porém, institucionalmente mais fraca do que sociedades domésticas tradicionais, não possuindo instâncias de governo ou um judiciário que esteja acima de suas unidades (Wight, 1992).

É importante reiterar que as três tradições de Wight não se encontram isoladas e separadas entre si, mas compõem um espectro dentro do qual os elementos destacados por cada uma delas estão sempre presentes, em maior ou menor grau (Bull, 1992). Esta colocação é ilustrada por uma figura apresentada pelo próprio Wight e reproduzida adiante (Figura 1), na qual é possível observar a relação contínua (e cíclica) entre as três tradições e como elas acabam se sobrepondo e se misturando em alguns momentos. Segundo Bull, um ponto essencial dos ensinamentos de Wight “[...] é que a verdade sobre a política internacional deve ser buscada não em um desses padrões de pensamento, mas no debate entre eles.” (1992, p. xvii, tradução própria²⁵). Assim, é possível perceber, já nas obras de Wight, a pluralidade da Escola Inglesa tão celebrada em momentos posteriores por autores como Buzan (2004) e Little (2000).

Figura 1 – As três tradições de Wight



Fonte: (Wight, 1992, p. 47)

Como já dito anteriormente, este pensamento inicial de Wight foi posteriormente sistematizado e desenvolvido por Hedley Bull em *A sociedade anárquica* (2002 [1977]), o que contribuiu enormemente para a difusão da Escola Inglesa e também para a consolidação de uma interpretação tripartite da política internacional. Ao mesmo tempo, contudo, a visão de Bull acabou alterando alguns dos significados atribuídos por Wight às suas três tradições. Em

²⁵ [...] the essence of his teaching was that the truth about international politics had to be sought not in any one of these patterns of thought but in the debate among them.

primeiro lugar, pois Bull tinha uma preocupação específica no desenvolvimento de sua obra, o estudo da ordem na política internacional, e portanto seus conceitos foram pensados tendo em vista tal objetivo. Em segundo lugar, pois ele não estava interessado apenas em demonstrar a existência de tradições de *pensamento* sobre a política internacional ao longo da história, mas também em demonstrar como essas tradições contribuíram para *a prática* de vários tipos de sociedade internacional a depender de qual elemento prevalecia em cada momento.

De maneira geral, o intuito principal de Bull (2002) era demonstrar a possibilidade da existência de ordem entre estados, mesmo em uma condição de anarquia. Ou seja, o autor argumenta que, mesmo na ausência de um governo central capaz de usar a violência de forma legítima para garantir o cumprimento das leis, os estados conseguem desenvolver normas, regras e instituições compartilhadas para coibir o comportamento violento entre eles e assim estabelecer relações minimamente societais, formando uma sociedade internacional. Além disso, e mantendo a interpretação tripartite da política internacional, Bull também identifica outras duas formas de organização social do ambiente internacional: um sistema internacional, onde predomina a lógica do cálculo custo/benefício nas relações entre estados; e uma sociedade mundial, formada por indivíduos e que abrange todos os seres humanos em uma espécie de comunidade global em potencial. Assim como Wight, Bull também liga cada uma dessas tradições a uma corrente filosófica específica do pensamento ocidental sobre as relações internacionais (grociana, hobbesiana e kantiana, respectivamente), mas, diferentemente dele, apresenta uma definição mais explícita de cada uma das formas de organização identificadas e também introduz os elementos que contribuiriam para o surgimento e perpetuação de sociedades internacionais ao longo da história.

A tradição hobbesiana, em Bull (2002, p. 32-33), repete muito daquilo que fora mencionado anteriormente por Wight. Continua descrevendo o ambiente internacional como uma guerra de todos contra todos e no qual as interações entre estados são marcadas pela política de poder e por jogos de soma zero. Estes estados agem buscando seus próprios interesses e, a princípio, sem restrições morais ou legais a suas condutas. Isso faz com que “[...] as únicas regras ou princípios que podem limitar ou circunscrever a conduta dos estados no seu inter-relacionamento [sejam] as regras de prudência e conveniência.” (Bull, 2002, p. 33). No fim, o tipo de atividade que melhor caracterizaria a política internacional, segundo os hobbesianos, é a guerra, não necessariamente como conduta perene, mas como forma legítima e preferencial de garantia dos interesses próprios de cada estado.

Dentro da tradição hobbesiana, os estados se organizam na forma de um sistema internacional, ou seja “[...] os estados mantêm contato regular entre si e [...] a sua interação é

suficiente para fazer com que o comportamento de cada um deles seja um fator necessário nos cálculos dos outros” (Bull, 2002, p. 15). Os sistemas internacionais, portanto, se formam a partir de uma lógica de interação e contato, mas não necessariamente de compartilhamento. Isso faz com que impere o cálculo racional nas relações entre estados e, considerando a ausência de um governo central, sua lógica de conduta pode se assemelhar ao que postulam alguns teóricos realistas, como Kenneth Waltz (1979), sobre as relações internacionais: sob a anarquia, estados agem de maneira racional na busca de seus próprios interesses, não sendo constrangidos por elementos morais ou vinculados a regras e instituições comuns. A consequência disso seria a guerra como um curso de ação possível a todo momento, o que torna a principal preocupação dos estados neste contexto a garantia de sua própria sobrevivência.

A partir do momento em que estes estados reconhecem interesses ou valores comuns e se consideram vinculados a determinadas regras e instituições compartilhadas, passa a operar entre eles uma outra lógica de organização internacional, descrita pela tradição grociana. Para Bull (2002, p. 34-35), a atividade que melhor caracteriza esta tradição é o comércio, ou intercâmbio social e econômico entre estados, ecoando a visão racionalista de Wight (1992). Nestes termos, a política internacional seria organizada na forma de uma sociedade internacional, um conceito de extrema importância para a Escola Inglesa como um todo e que demarca a produção teórica desta abordagem. Em sua definição clássica,

[e]xiste uma "sociedade de estados" (ou "sociedade internacional") quando um grupo de estados, conscientes de certos valores e interesses comuns, formam uma sociedade, no sentido de se considerarem ligados, no seu relacionamento, por um conjunto comum de regras, e participam de instituições comuns. (Bull, 2002, p. 19).

Nesse sentido, mesmo em um ambiente anárquico, como o internacional, é possível a existência de ordem e certo limite ao comportamento violento e autointeressado dos estados.

Aqui é importante mencionar que, para Bull, a sociedade internacional consiste em um arranjo voluntário e consciente por parte dos estados tendo em vista um objetivo: a garantia da ordem internacional. Como formas de alcançar esta ordem o autor entende, principalmente, a garantia da vida, posse e verdade da sociedade de estados. Ou seja, o estabelecimento de limites em relação à possibilidade do uso da força pelos estados (limitar a promoção de guerras), a proteção dos direitos de propriedade destes estados (ou seja, seus limites territoriais e sua soberania), e a garantia do cumprimento de acordos (no caso, tratados), respectivamente. Mais do que tudo, porém, a sociedade internacional busca “[...] garantir que ela continuará a ser a forma predominante da organização política mundial de fato e de direito.” (Bull, 2002, p. 21).

Isso significa que ela deve proteger-se do constante engrandecimento dos impérios e estados expansionistas e também das pressões fragmentadoras vindas do cosmopolitismo humanitário. O estado, portanto, se manteria como a mais legítima (e em termos normativos a mais adequada) forma de organização política no mundo.

Tratando-se, como visto, de um arranjo voluntário, a sociedade internacional é baseada no reconhecimento de objetivos comuns por parte dos estados e, mais do que isso, na sua disposição de *fazer com que tal arranjo funcione*. Isso significa que, a princípio, não seria necessário uma cultura, religião ou civilização comum para que uma sociedade internacional se desenvolva a partir de um sistema de estados, basta a crença de que a garantia da ordem nesses termos seria interessante aos próprios estados²⁶. De fato, o argumento de Bull (2002) é o de que a sociedade internacional contemporânea, devido à sua extensão global e à sua inerente heterogeneidade, não possui qualquer matriz cultural que una todos os estados. Portanto, o que faz com que a ordem internacional seja mantida são as regras e instituições comuns que foram criadas e sustentadas ao longo do tempo e, principalmente, o entendimento por parte dos estados de que, pelo menos por enquanto, a sociedade de estados continua a ser a melhor forma de organização da política mundial (Suganami, 2017). Assim, existe um compartilhamento mais procedimental do que substantivo de valores em Bull, sendo estes últimos relacionados principalmente às regras e instituições criadas pelos estados para a garantia da ordem internacional (Alderson; Hurrell, 2000, p. 6).

Neste sentido, Bull difere-se de autores como Martin Wight (1977), Adam Watson (2009) e até mesmo Andrew Linklater (2016), para quem uma cultura comum acaba sendo uma dimensão importante para o desenvolvimento histórico das sociedades internacionais, sejam elas europeias, não europeias ou mesmo para a sociedade internacional global contemporânea. Para Wight (1977, p. 33-34), por exemplo, uma cultura ou civilização comum necessariamente precede o desenvolvimento de qualquer sociedade internacional. Watson, por sua vez, apresenta as raízes essencialmente europeias da sociedade internacional atual e Linklater combina a sociologia do processo civilizatório de Norbert Elias com o desenvolvimento da sociedade internacional ocidental, mostrando também a importância da retomada do estudo de questões relacionadas à ideia de civilização dentro da Escola Inglesa. E enquanto Bull (2002, p. 22) não *nega* o papel facilitador do elemento cultural, principalmente por possibilitar a comunicação e

²⁶ Aqui vale uma observação: a racionalidade dos estados não é a-histórica nem abstrata. Aquilo considerado racional pelos estados muda a depender do contexto histórico e, principalmente, do contexto normativo no qual estes estados se inserem. Neste sentido, a visão de Bull sobre ação dos estados em busca de seus próprios interesses se difere das visões institucionalistas tradicionais, como as de Keohane (Alderson; Hurrell, 2000).

reforçar a percepção de interesses comuns entre estados, seu ponto é o de que isso não é estritamente *necessário*. Isso significa que uma ênfase maior é colocada na agência dos estados (ao invés de forças estruturais) nos estágios iniciais da emergência e desenvolvimento de uma sociedade internacional (Linklater; Suganami, 2006, p. 23-24). O elemento estrutural, na forma de instituições da sociedade internacional, torna-se mais relevante em um momento posterior para a sua continuidade e manutenção.

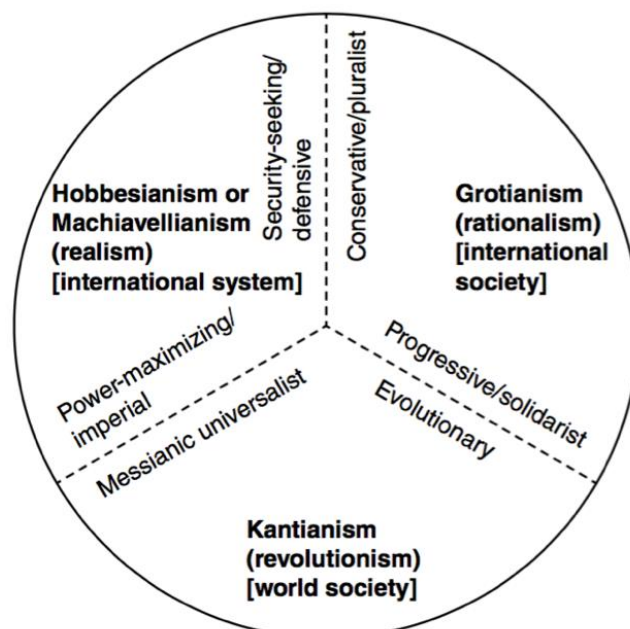
A questão da importância de uma agência quase consciente por parte dos estados se torna particularmente interessante quando contrastada aos estudos feitos por Watson (2009) de várias sociedades internacionais não ocidentais e pré-modernas e também quando consideramos alguns dos trabalhos de Buzan sobre sociedades internacionais regionais (Buzan; Gonzalez-Pelaez, 2009; Buzan; Zhang, 2014). Em ambos os casos, a emergência de sociedades internacionais acaba acontecendo em contextos onde o estado moderno ou está ausente ou é caracterizado por uma forma de organização política e social bem diferente daquela que emergiu na Europa Ocidental, principalmente a partir do século XVI. Isso traz de volta a discussão sobre a existência de uma cultura ou civilização comum como um importante elemento catalizador da emergência de sociedades internacionais e também retoma a complicada relação entre as tradições grociana e kantiana de Bull, ou entre o racionalismo e revolucionismo de Martin Wight.

Dito isso, a terceira e última forma de organização da política internacional, para Bull, é exatamente aquela baseada em elementos kantianos. O autor considera que, nesta tradição, a natureza da política internacional não reside nas relações entre estados, sejam elas de conflito ou cooperação, mas nos vínculos sociais transnacionais entre indivíduos (2002, p. 33). Dessa forma, indivíduos acabam formando um ordenamento em paralelo aos estados, a chamada sociedade mundial, e que não compartilha, necessariamente, os objetivos da sociedade internacional. Por sociedade mundial, Bull entende “[...] não só um grau de interação vinculando entre si todas as partes da comunidade humana mas um sentido de interesse e valores comuns, com base no qual podem ser desenvolvidas regras e instituições comuns.” (2002, p. 314). Assim, a ordem mundial diz respeito à garantia de vida, posse e verdade, não dos estados e da sociedade de estados, mas da humanidade em seu conjunto (2002, p. 26). Isso significa que, para Bull, as demandas da sociedade mundial são vistas, muitas vezes como uma ameaça à ordem entre estados, e a tradição kantiana como aquela que prega o fim de uma sociedade internacional e sua substituição por uma sociedade cosmopolita (2002, p. 34).

É importante reforçar neste momento que, para Bull, as três formas de organização da política internacional, assim como as três tradições para Wight, existem de maneira simultânea

no ambiente internacional. Contudo, uma acaba se sobrepondo às outras em determinados momentos históricos. Barry Buzan (2004, p. 6-26) resumiu de forma bastante interessante e em uma imagem agora já bem conhecida, como estes três elementos, hobbesianismo, grocianismo e kantianismo, aparecem nos trabalhos clássicos da Escola Inglesa. Assim como na figura elaborada por Wight e reproduzida anteriormente, as três tradições também formam um círculo, o que demonstra sua existência simultânea no ambiente internacional. Para Buzan, contudo, essas dimensões são conceitual e metodologicamente diferentes, o que faz com que elas se sobreponham apenas em seus limites (Figura 2).

Figura 2 – As três tradições da Escola Inglesa clássica



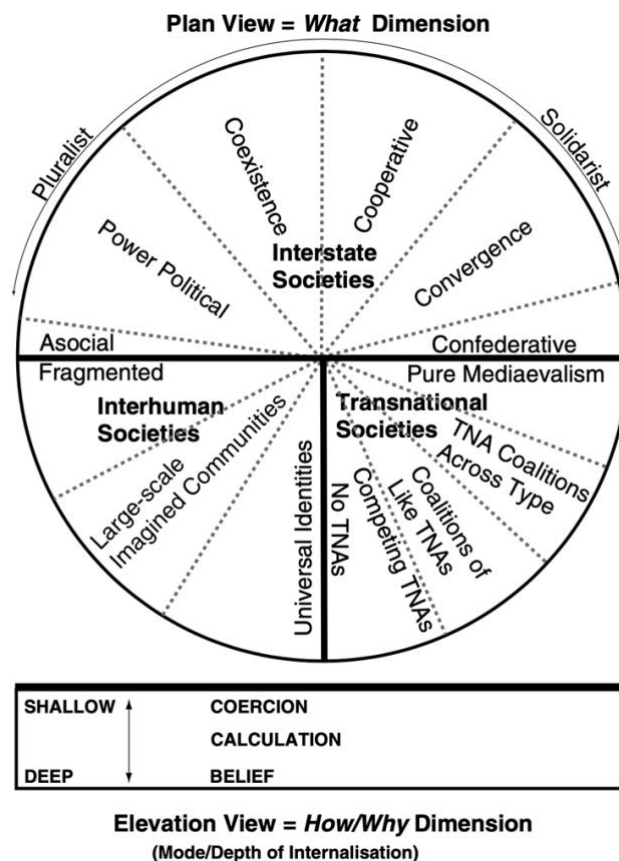
Fonte: (Buzan, 2004, p. 9)

Na maior parte dos trabalhos publicados antes da virada globalizante da Escola Inglesa, no final do século XX, a principal preocupação dos autores desta abordagem era com questões relacionadas ao sistema internacional (tradição hobbesiana ou realista) e, principalmente, à sociedade internacional (tradição grociana ou racionalista), ambos caracterizados por uma ontologia de estados. A Escola Inglesa clássica estava, em sua maioria, preocupada em diferenciar a lógica essencialmente realista do sistema internacional das características sociais de uma sociedade internacional. O foco das pesquisas recaía principalmente sobre o que seria necessário para que se pudesse dizer que uma sociedade internacional havia emergido a partir de um sistema internacional (Buzan, 2014). Isso significa que, apesar de essencial para a concepção da política internacional desenvolvida pela ES, a tradição kantiana, ou revolucionista, expressa pelo conceito de sociedade mundial recebia pouquíssima atenção dos

autores clássicos²⁷. Isso fez com que ela se tornasse, segundo Buzan (2004, p. 21), uma espécie de “lata de lixo intelectual” onde eram jogadas fora todas as questões consideradas indesejáveis pelos autores da Escola Inglesa, que acabavam esquecidas e marginalizadas.

Buzan dedicou-se em seu livro, *From International to World Society* (2004), a reconceitualizar a ideia de sociedade mundial, reforçando seu valor teórico ao arcabouço analítico da Escola Inglesa. Para ele, a ideia de uma sociedade mundial e, principalmente, a sua relação com a sociedade internacional representam a maior fraqueza conceitual da Escola Inglesa clássica e, portanto, são o local onde mais melhorias podem ser feitas (2004, p. 2). Para isso, porém, Buzan reconfigurou de forma radical os conceitos tradicionais da abordagem até chegar a uma interpretação que pouco refletia a concepção clássica. Este novo quadro conceitual foi expresso pelo autor em uma nova imagem, reproduzida a seguir (Figura 3).

Figura 3 – A versão final da reconceitualização de Buzan



Fonte: Buzan (2004, p. 159)

²⁷ Existem algumas exceções, como o livro de John Vincent sobre direitos humanos (1986) e as famosas Hagey Lectures de Bull, em 1983 (2000).

Mesmo a partir de uma rápida observação da imagem, pode-se perceber que a interpretação tripartite tão elogiada por Little e pelo próprio Buzan já não aparece mais da mesma maneira. Buzan, ao buscar o que diferenciava a sociedade internacional da sociedade mundial, acabou redividindo a organização da política internacional a partir dos tipos de atores envolvidos, não mais a partir de tradições de pensamento ou práticas mais comuns, como fizeram sus predecessores. Assim, a sociedade e o sistema internacional, por referirem-se a diferentes tipos de interação entre estados, foram combinados no que o autor chamou de “sociedades interestatais”. Estas sociedades envolveriam interações desde as mais associativas, baseadas exclusivamente no cálculo custo/benefício, até as confederativas, que envolviam um compartilhamento tão alto de valores, regras e instituições que os estados passavam a se comportar praticamente como uma única comunidade política. Contudo, os tipos mais comuns de interação entre os estados, na prática, se localizavam entre a coexistência e a cooperação, raramente se aproximando dos extremos do espectro.

A dimensão não estatal das relações internacionais, que compreendia anteriormente apenas à sociedade mundial, e que portanto, era a mais ignorada na EI clássica, passou agora a ser representada por dois tipos principais de atores: os indivíduos, que formam sociedades inter-humanas, e os atores transnacionais, como grandes corporações e Organizações Não Governamentais (ONGs), que formam as sociedades transnacionais. Dessa maneira Buzan pretendia incluir também aspectos da esfera econômica, da sociedade civil global e do nível regional que, segundo ele, não receberam a atenção necessária dos autores mais tradicionais da Escola Inglesa. Por fim, destaca-se que cada uma dessas três formas de interação pode ser baseada e mantida tanto por aspectos coercitivos e de dominação como também pelo cálculo racional ou pelo compartilhamento de valores, em maior ou menor grau.

O que Buzan (2004) pretendia com esta reconfiguração era aumentar a clareza conceitual e a força analítica da Escola Inglesa enquanto arcabouço teórico das RI, principalmente ao integrar a dimensão não estatal, cada vez mais importante dentro do campo, às abordagens societárias da política internacional. Ao se desfazer de conceitos muitas vezes confusos ou com definições sobrepostas, o autor contribuiu para a retomada do debate teórico dentro da Escola Inglesa por uma nova geração de pesquisadores, não mais restritos às universidades britânicas. Contudo, sua obra teve pouca influência imediata sobre discussões a respeito do conceito de sociedade mundial, e poucos autores parecem ter adotado sua nomenclatura de sociedades interestatais, inter-humanas e transnacionais dentro da Escola Inglesa, preferindo os conceitos mais tradicionais de sociedade internacional, sistema internacional, ou até mesmo sociedade e sistema de estados. Uma discussão muito mais

proliferar se desenvolveu a partir dos conceitos de instituições primárias e secundárias da sociedade internacional sistematizados ele.

Apesar das instituições possuírem papel relevante na definição feita por Bull do que seria uma sociedade internacional, o termo foi apresentado pelo autor de maneira ainda bastante vaga, apenas como “[...] um conjunto de hábitos e práticas orientados para atingir objetivos comuns.” (Bull, 2002, p. 88). A importância das instituições estava na sua função de fazer, comunicar, administrar, interpretar, aplicar, legitimar, adaptar e proteger as regras. Assim a ordem internacional seria garantida na medida em que os estados criassem regras comuns que direcionassem sua conduta para os objetivos elementares e, principalmente, quando essa conduta comum desse origem a instituições que reforçassem e assegurassem o cumprimento dessas regras. É importante destacar que Bull não trata instituições como organizações internacionais ou mecanismos puramente administrativos criados de maneira consciente pelos estados, e sim práticas compartilhadas entre eles e que se desenvolveram ao longo do tempo, como o equilíbrio de poder, diplomacia, direito internacional, administração das grandes potências e até mesmo a guerra. Tais instituições, para o autor, formam a própria estrutura da ordem internacional.

Buzan desenvolve essa ideia e divide as instituições da sociedade internacional em dois grupos, que ele chama de primárias e secundárias. As instituições primárias possuem um significado semelhante ao de Bull, sendo consideradas por Buzan como “[...] práticas relativamente fundamentais e duradouras, que evoluíram mais do que foram planejadas” e que “[...] são constitutivas dos atores e dos seus padrões de atividade legítima em relação uns aos outros.” (2004, p. 167, tradução própria²⁸). As instituições secundárias, por outro lado, seriam os arranjos conscientemente criados pelos estados, como organizações internacionais e outros elementos discutidos pelas teorias de regimes internacionais (Buzan 2004, p. 167). Haveria, portanto, uma hierarquia entre elas, sendo as instituições primárias anteriores e também mais fundamentais do que as secundárias. É interessante notar que a ideia de práticas sociais não é estranha à Escola Inglesa, aparecendo tanto na discussão mais ampla de Bull quanto na sistematização feita por Buzan. Contudo, como estão atreladas apenas às instituições internacionais, acabam sendo reduzidas a elementos estruturais de uma sociedade internacional, e quase não contribuem para as dimensões do sistema internacional e da sociedade mundial. Essa questão será abordada com mais detalhes na seção 3.3 deste trabalho, porém, é importante

²⁸ [...] they are relatively fundamental and durable practices, that are evolved more than designed; [...] and that they are constitutive of actors and their patterns of legitimate activity in relation to each other.

destacar que as definições de Buzan ainda pautam a maior parte das discussões sobre instituições dentro da Escola Inglesa.

Não é apenas nas discussões sobre práticas e instituições que a sociedade internacional acaba sendo priorizada em detrimento dos outros dois elementos. A perspectiva histórica da Escola Inglesa tem muito pouco a dizer sobre a sociedade mundial para além do que foi mencionado por Wight e Watson em relação ao papel de uma cultura compartilhada. Da mesma forma, suas abordagens regionalistas, por mais que reconheçam a importância de elementos não estatais para o desenvolvimento e diferenciação de sociedades internacionais regionais, não lidam diretamente com o dilema da sociedade mundial. A perspectiva normativa talvez tenha uma contribuição maior neste sentido, já que dá mais importância do que as demais aos indivíduos enquanto sujeitos da política internacional e, na sua vertente cosmopolita, prioriza moralmente os seres humanos em detrimento dos estados e suas instituições. Mesmo assim, a relação entre sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial permanece um tanto nebulosa, já que estes elementos são encarados ora como rivais, ora como complementares. Neste sentido, Buzan apresenta um questionamento bastante contundente e que guiará as seções que se seguem: “A Escola Inglesa precisa decidir se a sociedade internacional e a sociedade mundial são ideias mutuamente excludentes, [...] ideias mutuamente dependentes, [...] ou uma mistura dos dois.” (Buzan, 2004, p. 30, tradução própria²⁹).

2.3 A questão da sociedade mundial: apontamentos iniciais

A relação entre sociedade internacional e sociedade mundial na Escola Inglesa acaba sendo bastante complexa e até mesmo contraditória, a depender da forma como ela é abordada. Para alguns autores, como Wight (1977), sociedades mundiais são necessariamente anteriores a sociedades internacionais, visto que as primeiras fornecem a coesão cultural necessária para a emergência das últimas. Para outros, como Jackson (2000) e Bull (2002), as preocupações humanitárias derivadas da sociedade mundial contribuem para a corrosão da sociedade internacional e suas instituições, o que levaria também à corrosão da ordem no ambiente internacional. Observa-se, portanto, que sociedades mundiais podem ser tanto essenciais quanto prejudiciais à existência de uma sociedade internacional, o que envolve também um julgamento

²⁹ English school theory needs to decide whether international society and world society are mutually exclusive ideas (state sovereignty versus cosmopolitanism), mutually dependent ideas (the need for an element of solidarity to underpin international society; the need for a framework of political order to stabilise more liberal visions), or some mixture of the two.

normativo a respeito do papel moral que os estados desempenham ou devem desempenhar em relação aos seres humanos de uma forma geral (Williams, 2014). Colocar a relação nestes termos acaba refletindo o debate entre pluralismo e solidarismo mencionado nas primeiras páginas do capítulo, mas talvez seja importante transcender esta interpretação para de fato compreender o conceito de “sociedade mundial” e como ele pode contribuir para o arcabouço da EI.

Como mencionado acima, a ideia de sociedade mundial está tradicionalmente ligada a uma ontologia não estatal. Ou seja, ela engloba principalmente relações entre seres humanos (Bull, 2002) ou, no argumento de Buzan (2004), entre todos os atores internacionais que não são estados, sejam eles indivíduos, sociedade civil global (incluindo grupos terroristas e criminosos transnacionais), ONGs ou até corporações transnacionais. O ponto importante é que, a princípio, ela é pensada em escala global. Mesmo que Buzan (2004) faça questão de incluir o elemento regional em sua análise, a reconfiguração feita pelo autor das três tradições da Escola Inglesa (Figura 3 acima) acaba também priorizando o nível sistêmico. Em Bull, principalmente, a escala da sociedade mundial é a da humanidade como um todo, que acaba criando seu próprio arranjo em termos de ordem e demandas próprias em questões de justiça (2002, p. 26-29). Tais demandas eram consideradas pelo autor como inerentemente diferentes e até contraditórias às demandas por justiça e ao próprio ordenamento de uma sociedade de estados. Isso seria explicado exatamente pelo fato de uma sociedade internacional ser composta por estados, enquanto uma sociedade mundial seria a dimensão não estatal da política internacional.

A possibilidade de compatibilizar as demandas por ordem e justiça em um mundo de estados e em um mundo de indivíduos que existe em paralelo a ele tomou parte de várias das discussões dentro da Escola Inglesa, principalmente na década de 1980. Até mesmo Bull, considerado por muitos um pluralista convicto (Buzan, 2014, p. 92-94), pretendia escrever um livro sobre justiça na política mundial para acompanhar seu estudo sobre ordem publicado em *A sociedade anárquica*. Infelizmente, esta ideia não pôde ser realizada devido ao seu falecimento precoce, mas seu argumento pode ser vislumbrado nas famosas *Hagey Lectures*, proferidas em 1983 (Alderson; Hurrell, 2000; Bull, 2000). Nessas preleções, o principal objetivo de Bull era discutir as demandas por justiça provenientes dos estados e das sociedades não ocidentais que existem dentro de uma sociedade internacional global baseada em princípios e valores ocidentais e dominada pelo ocidente. Enquanto tais questões parecem o aproximar mais da corrente solidarista (ver Buzan, 2014, p. 121-123), sua discussão de justiça continua a ser muito mais centrada nos estados do que em agentes não estatais, não levando adiante aspectos relacionados à sociedade mundial.

Por outro lado, seu pupilo John Vincent (1986) tratou de discutir as obrigações morais do estado (principalmente em sua forma Westfaliana) e da sociedade de estados em relação aos seres humanos. Apesar de Vincent possuir uma visão mais ampla do que seria uma sociedade mundial, considerando-a composta tanto por estados quanto por indivíduos (Buzan, 2004), ele acaba enfatizando mais do que seus antecessores o aspecto humano do solidarismo e da própria sociedade mundial ao focar sua análise em questões de direitos humanos. Mais especificamente, Vincent buscava demonstrar como a ideia de “direitos humanos” poderia ter significados diferentes (até mesmo contrários) para diferentes grupos, como “ocidente” e “oriente”, “norte” e “sul”, e “primeiro, segundo e terceiro mundo”. A partir disso, o autor procurava encontrar algum aspecto que pudesse ser considerado comum a todas essas interpretações, mesmo reconhecendo as dificuldades com as quais se deparavam a maior parte dos autores solidaristas de estabelecer critérios universais de justiça que não fossem meramente a imposição ou domínio de uma cultura sobre as outras³⁰. Ele se decide, afinal, por considerar comum o direito essencial à vida, tanto em sua forma positiva, como direito a formas mínimas de subsistência alimentar (o direito de não passar fome), quanto em sua forma negativa como proteção contra todas as formas de violência³¹ (Vincent, 1986).

É importante ter em mente mais uma vez que Vincent, assim como outros autores clássicos da Escola Inglesa, escreveram seus livros durante o período da Guerra Fria, o que significa que a lógica sistêmica e a possibilidade de um conflito ocidente-oriente acabava influenciando os problemas com os quais eles optavam lidar. Os conceitos de sociedade internacional, sistema internacional e sociedade mundial estavam inicialmente inseridos em uma lógica e em uma escala bipolar, referindo-se ora ao sistema de estados ocidental, ora ao sistema de estados soviético, e por vezes ao mundo como um todo. Aspectos regionais mais específicos eram pouco mencionados. Não apenas isso, mas o período de descolonização pós-1945 trouxe novas dinâmicas e demandas que eram consideradas ameaçadoras ao tipo de ordem internacional existente, uma “revolta contra o ocidente”, nas palavras de Bull (Bull; Watson, 1984). Estas preocupações acabaram limitando como a ideia de sociedade mundial era e poderia ser debatida no período.

³⁰ Esta probabilidade de imposição, inclusive, é o ponto mais criticado pelos pluralistas, já que estes defendem a superioridade moral de uma sociedade internacional culturalmente diversa (ver, por exemplo, Jackson, 2000).

³¹ Aqui é importante destacar que Vincent, assim como a maior parte dos autores clássicos da Escola Inglesa, considera violência como o tipo de violência material que geralmente envolve capacidades de destruição físicas. Eles raramente mencionam ou se detêm sobre outros tipos de violência, como simbólica, estrutural, de gênero, etc. Uma discussão mais aprofundada sobre violência, sofrimento e Relações Internacionais dentro da Escola Inglesa foi feita por Linklater (2011a; 2016).

Com o fim da Guerra Fria e a virada globalizante da Escola Inglesa, novas questões puderam ser adicionadas ao seu crescente repertório. Estas incluem: aspectos de teorias construtivistas, pós-coloniais, pós-modernas e feministas; regionalismos e sociedades internacionais não europeias; novas questões de segurança para lidar com ameaças não tradicionais; e muitas outras (ver capítulos contidos na obra editada por Navari e Green (2014), por exemplo). O livro de Buzan (2004), mencionado na subseção anterior, também abriu espaço para novas discussões sobre o lado “humano” da sociedade de estados e revigorou a ala normativa da Escola Inglesa. Diante disso, a ideia de uma sociedade mundial e a tradição kantiana de Bull passaram a compor este debate normativo dentro da abordagem com influência cada vez maior de ideias emancipatórias da Teoria Crítica e de aspectos éticos e morais advindos da Teoria Política Internacional.

Um dos mais renomados autores da ala normativa da Escola Inglesa foi Andrew Linklater, principalmente em seus trabalhos mais recentes que lidam com o problema do “dano” e com “convenções cosmopolitas sobre o dano” na política internacional³². Apesar de inicialmente mais ligado à Teoria Crítica e à Escola de Frankfurt, Linklater dedicou muitos dos seus trabalhos nas últimas décadas à Escola Inglesa e seus debates teóricos, principalmente às possibilidades de combiná-la com sociologia do processo civilizador de Norbert Elias (Sander; Souza, 2022). Seu principal argumento é o de que existiu (e de certa forma ainda existe) um processo civilizatório no âmbito da sociedade internacional que ocorreu ao mesmo tempo e esteve intimamente conectado ao processo de civilização da conduta e restrição da violência apresentado por Elias em sua obra *O processo civilizador* (1994a) no tocante à Europa do período medieval ao século XX (Linklater 2011b). Não apenas isso, mas para Linklater (2011a), também seria possível estabelecer uma correlação entre a crescente interconexão entre as populações do mundo (esta tanto uma consequência quanto causa do processo civilizatório a nível global) e uma relutância maior em infligir danos a outras sociedades. Assim, mudanças no âmbito de identificação com outras sociedades podem levar a transformações nos níveis de violência aceitáveis tanto em relação a *insiders* quanto em relação a *outsiders* (Linklater, 2016).

Para Linklater (2016), desenvolvimentos tecnológicos no que diz respeito a meios transporte e comunicação, principalmente a partir do século XIX, contribuíram para o “encolhimento” do mundo e para o conseqüente fortalecimento dos laços emocionais entre as

³² No original em inglês: *harm e cosmopolitan harm conventions*. O termo *harm* mostrou-se um tanto complicado de se traduzir, podendo ser encarado como “mal”, “ofensa”, “prejuízo” ou “ferimento”. Contudo, nenhuma dessas palavras consegue abordar a amplitude da ideia de *harm* utilizada por Linklater. Optei, então, por manter a tradução feita anteriormente em colaboração com Souza (Sander; Souza, 2022), já que “dano” me pareceu a palavra que mais se adequa à ideia até então.

mais diversas comunidades políticas. Assim como defendido por Elias (1994a), o contato mais intenso entre seres humanos pode contribuir para o aumento da sensibilidade em relação às emoções e limites do outro, o que levaria a um controle maior do próprio comportamento, principalmente dos impulsos violentos e da crueldade. Segundo Linklater (2011a, 2016), esta restrição pode ser observada no âmbito da sociedade internacional através da restrição da violência entre estados e do estabelecimento do que o autor chama de “convenções internacionais sobre o dano” ou *international harm conventions*, que acabam tomando a forma de acordos e também instituições da sociedade internacional.

As convenções internacionais sobre o dano, ao contrário das convenções cosmopolitas sobre o dano mencionadas acima, derivam do reconhecimento de que os estados possuem tecnologias militares destrutivas o suficiente para ameaçar a própria existência uns dos outros. Isso faz com que seja necessário um mínimo de controle sobre a violência no ambiente internacional para garantir a perpetuação da própria sociedade de estados, assim como postulado por Bull, quando o autor menciona a necessidade de garantia da ordem internacional (Linklater, 2011a, p. 36). Contudo, convenções internacionais lidam apenas com acordos entre estados. Para dar conta da capacidade cada vez maior de infligir dano a outros indivíduos de maneira não só interestatal, mas também transnacional, Linklater afirma que é essencial acordar convenções minimamente cosmopolitas sobre o dano. Segundo o autor, estas convenções cosmopolitas “[...] têm o propósito de proteger indivíduos e grupos abaixo do estado do dano desnecessário, seja ele causado por atores, estruturas ou processos nacionais, internacionais ou transnacionais.” (Linklater, 2011a, p. 37, tradução própria³³).

O grande problema, neste caso (e daí a razão para o título do livro *The problem of harm in world politics*), deriva da dificuldade em acordar qualquer convenção sobre o dano que não esteja culturalmente ou regionalmente circunscrita. A delimitação do que significa danos aceitáveis e não aceitáveis acaba tendo origem em aspectos internos de cada comunidade política e, mais do que isso, varia em relação ao que pode ser feito com relação a *insiders* (geralmente exigem maior restrição da violência) e com relação a *outsiders* (maior leniência em relação ao comportamento violento) (Linklater, 2011a, p. 41). Sendo assim, a origem muito específica e localizada das convenções sobre dano tem dificultado a criação, de fato, de convenções cosmopolitas que consigam alcançar uma escala global. Linklater, contudo, se manteve, se não otimista, pelo menos crente na possibilidade de tais convenções serem eventualmente alcançadas, mesmo que de forma limitada, a partir do constante aumento da

³³ [...] have the purpose of protecting individuals and sub-state groups from unnecessary harm whether it is caused by national, international or transnational actors, structures and processes.

interconexão e ligação emocional entre indivíduos para além das fronteiras estatais. Tal expectativa fica evidente em sua análise sobre a restrição da violência nas sociedades de estados ocidentais ao longo dos séculos (Linklater, 2016).

Por fim, é importante lembrar que, para ele, a questão acaba tendo uma importância moral, e não apenas analítica. A existência de convenções sobre o dano é essencial para a garantia de uma sociedade internacional minimamente preparada para lidar com o sofrimento dos indivíduos, inclusive partindo de formas não tradicionais de violência. Nas palavras de Linklater:

As convenções cosmopolitas sobre o dano são formas de incluir “o princípio da humanidade” nas relações internacionais; elas são cruciais para o progresso moral, entendido como a redução ou eliminação do sofrimento desnecessário, e como a criação de instituições globais que promovem o respeito ao princípio de que todos possuem os mesmos direitos de externar suas preocupações sobre dano e sofrimento em qualquer estrutura de tomada de decisão que os possa afetar. (Linklater, 2011a, p. 111, tradução própria³⁴).

Neste sentido, a Escola Inglesa seria uma abordagem particularmente preparada para lidar com o desenvolvimento de tais convenções, já que preocupações com a manutenção da ordem e civilidade entre comunidades políticas está em seu cerne desde os escritos de Wight, assim como a possibilidade de progresso moral a partir da discussão de aspectos cosmopolitas e não estatais (Linklater, 2011a, p. 86).

Os trabalhos de Linklater sobre o “problema do dano”, ou *harm problem*, na política mundial não são recentes³⁵, mas infelizmente permanecem sem a conclusão prevista. O terceiro e último volume de sua trilogia ainda não fora publicado até a data de seu falecimento, em março de 2023, e não parece ter sido finalizado. Mesmo assim, os dois volumes iniciais, *The problem of harm in world politics* (2011a) e *Violence and civilisation in the western states-systems* (2016) trazem contribuições interessantíssimas para o debate dentro da ala normativa da Escola Inglesa, especialmente no que diz respeito à tradição kantiana. O interessante de se notar, neste caso, é como as ideias da tradição kantiana, principalmente as referentes à sociedade mundial, acabam muito mais ligadas aos aspectos éticos e normativos dentro da Escola Inglesa do que a interpretações estruturais. No caso de Bull, muito das discussões sobre a existência de uma ordem mundial estavam atreladas a demandas por justiça, principalmente

³⁴ Cosmopolitan harm conventions are ways of embedding ‘the principle of humaneness’ in international relations; they are crucial for moral progress, understood as the reduction or elimination of useless suffering, and as the creation of global institutions that promote respect for the principle that everyone has an equal right to voice concerns about harm and suffering in any decision-making structures that affect them.

³⁵ Ver, por exemplo, Linklater (2001) e Linklater (2002).

cosmopolita; no caso de Vincent, elas se conectam à preservação da vida através da proteção contra a violência e da garantia de formas mínimas de subsistência; e no caso de Linklater são ligadas à criação das convenções cosmopolitas sobre o dano que restringiriam a violência e o sofrimento. Em comum, todas elas possuem a expectativa do papel moral que os estados deveriam desempenhar em relação a indivíduos, sejam eles seus cidadãos ou não, para a existência de uma sociedade internacional, se não mais justa, pelo menos melhor de se viver.

2.4 Algumas considerações iniciais sobre a relação entre os conceitos de sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial

Como pode ser observado, a discussão sobre a sociedade mundial não está de todo ausente dos debates dentro da Escola Inglesa, sendo parte relevante da ala mais solidarista dentro da abordagem. Contudo, a conexão da ideia de “sociedade mundial” a um aspecto necessariamente normativo da política mundial, apesar de ter gerado obras importantíssimas, pode acabar limitando o escopo deste conceito. Por mais que não seja algo inerentemente ruim, pensar o elemento não estatal ou o nível dos indivíduos apenas através de como deveria ser a sua relação com a sociedade de estados limita o desenvolvimento de uma teoria que consiga verdadeiramente lidar com os mais diversos processos que compõem o ambiente internacional como se propõe a Escola Inglesa.

Como mencionado na introdução a esta tese, o argumento central desenvolvido nas páginas seguintes é o de que uma rearticulação de escolhas ontológicas dentro da Escola Inglesa pode contribuir para aproximar os conceitos de sistema/sociedade internacional e sociedade mundial. Tal aproximação busca também se desvincular, pelo menos inicialmente, do debate primordialmente normativo a respeito dos limites morais da sociedade internacional e de como melhor satisfazer as demandas por justiça advindas da sociedade mundial. Assim, faz-se necessária primeiro uma rearticulação destes conceitos a partir de uma ontologia de práticas sociais para que depois eles possam ser reinseridos no quadro analítico mais geral da teoria. Ao fazer isso, espera-se que tanto as ideias anteriormente focadas nos estados, como sistema e sociedade internacional, como a dimensão ainda amorfa da sociedade mundial sejam flexíveis o suficiente para lidar com aspectos normativos, estruturais, funcionais ou históricos, sem necessariamente se prenderem a nenhum destes aspectos.

O próximo capítulo começa a desconstrução das ideias que até então vigoraram na Escola Inglesa a respeito da sociedade mundial e de como ela se distingue dos outros elementos da tríade. Ele será dedicado à apresentação de outras formas de pensar a ideia de “sociedade

mundial” dentro da Escola Inglesa que não a abordagem clássica de Wight, Bull e Vincent. Para isso, parto de discussões mais recentes dentro da abordagem que vão desde como pensar a relação entre agência e estrutura na EI até a possibilidade de existência de sociedades internacionais e mundiais regionais. Não só isso, mas serão apresentados alguns dos limites dessas abordagens no que diz respeito à como os elementos da tríade se diferenciam e se relacionam e como elas poderiam se beneficiar de uma transição ontológica para uma visão processual e relacional da política mundial.

3 A SOCIEDADE MUNDIAL PARA ALÉM DE ASPECTOS NORMATIVOS: LIMITES E POSSIBILIDADES

Como mencionado no capítulo anterior, atrelar o conceito de sociedade mundial a uma visão mais solidarista da política internacional acaba sendo a forma mais comum que os autores da Escola Inglesa têm de lidar com este conceito. A ideia de uma sociedade mundial como um ordenamento cosmopolita, moralmente superior à sociedade de estados e, portanto, como aquilo a ser aspirado em termos normativos tem muito a contribuir para a forma de se pensar e de se fazer as relações internacionais. Contudo, enquadrar este conceito em um debate de cunho quase que exclusivamente humanitário, como parecem fazer os solidaristas, pode acabar restringindo sua capacidade analítica e, conseqüentemente, a robustez da EI enquanto abordagem teórica. Não só isso, mas, se até noções em tese universais, como seriam os direitos humanos, variam de sociedade para sociedade, como afirma Vincent (1986), aplicar uma definição de sociedade mundial que seja calcada apenas em valores ocidentais a outros grupos pode também impedir a compreensão mais ampla dos fenômenos internacionais.

Na tentativa de mitigar este problema, o presente capítulo se organiza em duas partes principais. Na primeira delas, discuto as possibilidades de definição da sociedade mundial que não envolvem, necessariamente, o debate normativo discutido no capítulo anterior, ou seja, a contradição entre o dever de proteger os seres humanos a qualquer custo e a visão de que a soberania dos estados seria inviolável, mesmo em face a violações dos direitos humanos. Neste sentido, a sociedade mundial também pode ser pensada como o âmbito de atores não estatais, como argumentam Buzan (2004) e Clark (2007), o âmbito das relações internacionais não territorializadas, como propõe Williams (2005, 2014), ou até mesmo o âmbito próprio das dinâmicas culturais e identitárias, como costumava pensar Wight. É importante, neste primeiro momento, conseguir fornecer à sociedade mundial uma definição que a diferencie da ideia de uma sociedade e de um sistema internacional e que seja capaz de sustentá-la como parte fundamental da tríade de conceitos definidores da Escola Inglesa.

Feito isso, a segunda metade do capítulo será dedicada a pensar a escala da sociedade mundial nas relações internacionais, tanto nos dias de hoje quanto em termos históricos. Em primeiro lugar, é importante discutir as possibilidades de regionalização ou de globalização da sociedade mundial, assim como a densidade dos valores, regras e instituições compartilhados entre seus membros. Seria possível pensar em uma sociedade mundial em âmbito global? Ou este conceito só é aplicável regionalmente? A escala da sociedade mundial interfere na sua densidade? Tais questionamentos podem ajudar a esclarecer ainda mais as dinâmicas da

sociedade mundial quando comparada àquelas da sociedade internacional. Em seguida, faço uma breve discussão sobre o lugar ocupado pelos conceitos de sociedade internacional/mundial no debate agência/estrutura de maneira geral e como a inclusão deles em tal interpretação sociológica pode contribuir para uma clareza conceitual ainda maior dentro da Escola Inglesa. Por fim, apresento brevemente as principais contribuições que uma ontologia de práticas pode trazer ao trabalho.

3.1 O que define a sociedade mundial?

Esta primeira parte do capítulo deriva de uma pergunta bastante simples e, dado o que foi discutido no capítulo anterior, inevitável: se é necessário afastar a ideia de sociedade mundial dos debates normativos da Escola Inglesa (como pluralismo vs. solidarismo) o que a define? Ou melhor, como é possível diferenciar a sociedade mundial dos conceitos de sociedade e sistema internacional sem voltar-se a discussões sobre direitos humanos, quebra de soberania dos estados e questões humanitárias de maneira geral? Alguns autores dentro da Escola Inglesa tentaram esclarecer o conceito de sociedade mundial sem recorrer necessariamente a este tipo de debate normativo, sendo o mais conhecido deles Barry Buzan em seu já bastante citado livro *From International to World Society* (2004) e em alguns artigos e publicações subsequentes. Para além de Buzan, Ian Clark (2007), John Williams (2005, 2014), Cornelia Navari, dentre outros, também apresentaram ideias interessantes sobre a natureza da sociedade mundial dentro de uma proposta mais analítica da Escola Inglesa.

As próximas três seções são destinadas à apresentação destes argumentos. Em primeiro lugar, discuto a definição de sociedade mundial que talvez tenha se tornado a mais comum atualmente: aquela que parte da natureza das unidades que a compõem. Ou seja, enquanto uma sociedade internacional seria formada exclusivamente por estados, a sociedade mundial seria constituída por elementos não estatais, como os indivíduos, ONGs, grupos ou empresas transnacionais, dentre outros. Esta é a visão defendida por autores como Barry Buzan (2004) e Ian Clark (2007) e acaba sendo a forma mais direta e simples de caracterização da sociedade mundial. A segunda definição, abordada principalmente por John Williams (2005) e Salvatore Babones e John Alberg (2019), parte da ideia de que a definição tradicional de estado e de relações interestatais seria limitante em termos conceituais, principalmente considerando os desenvolvimentos atuais da globalização e da informatização das sociedades. Assim, o ponto de separação entre os dois tipos de ordenamento seria a dimensão da territorialidade, não necessariamente dos estados. Por fim, uma terceira vertente, derivada do pensamento de Martin

Wight, considera a sociedade mundial como a dimensão cultural ou simbólica das relações internacionais e, portanto, ontologicamente anterior à emergência de qualquer sociedade internacional. Cada uma das vertentes apresentadas oferece contribuições importantes à definição de sociedade mundial, mas também possui seus limites. Ao final do capítulo, esses limites serão discutidos com mais clareza.

3.1.1 *Sociedade mundial como o não-estatal*

Em primeiro lugar e talvez de maneira mais óbvia, o que diferenciaria a sociedade mundial dos outros elementos da tríade da Escola Inglesa seria justamente a natureza das unidades que a compõem (Clark, 2007, p. 6). Dessa maneira, uma sociedade e um sistema internacional seriam compostos exclusivamente por estados, enquanto a sociedade mundial abrangeria “[...] o âmbito do indivíduo, do grupo ou movimento não oficial, e da rede transnacional de agentes não-governamentais.” (Clark, 2007, p. 6, tradução própria³⁶). Este argumento é defendido também por Buzan, para quem “[...] sistema internacional e sociedade internacional capturam a especificidade do estado, enquanto a sociedade mundial é o veículo para trazer os elementos não estatais para a análise.” (Buzan, 2004, p. 92, tradução própria³⁷). Nesta perspectiva, portanto, existe uma divisão conceitual bem clara entre sistema/sociedade internacional e sociedade mundial, mesmo que em termos empíricos tal distinção não possa ser mantida de forma tão rígida.

A escolha por usar o tipo de ator como critério definidor de cada um dos conceitos citados acima é justificada por Buzan como uma forma de garantir a clareza analítica de cada um deles e, ao mesmo tempo, reconhecer o papel importante desempenhado pelo estado nas relações humanas de uma forma geral (2004, p. 91). Da mesma forma, reconhecer o estado e as relações entre estados como essenciais para o ambiente internacional implica também buscar uma categoria distinta que consiga lidar com elementos não estatais, sejam eles referentes a indivíduos ou a outros tipos de grupos transnacionais. Como ilustrado no capítulo anterior, Buzan unifica sistema e sociedade internacional em um mesmo conceito, denominado “sociedades interestatais”, e divide o âmbito da sociedade mundial em outras duas categorias, também levando em conta o tipo de ator constitutivo de cada uma delas: as sociedades inter-

³⁶ [...] world society is the realm of the individual, of the non-official group or movement, and of the transnational network of nongovernmental agents.

³⁷ [...] international system and international society capture the distinctiveness of the state, while world society is the vehicle for bringing the non-state elements into the picture.

humanas seriam compostas por indivíduos e as sociedades transnacionais compostas por atores transnacionais não-humanos, como grandes empresas, corporações e ONGs. Isso pois, para o autor, existem diferenças ontológicas profundas entre indivíduos e atores transnacionais a ponto de eles não poderem ser abarcados pelo mesmo conceito (Buzan, 2004, p.127).

A principal razão para esta reestruturação é, segundo o próprio Buzan, a necessidade de solucionar alguns problemas de clareza conceitual existentes nas obras mais clássicas da Escola Inglesa. Enquanto parecia haver certo consenso sobre o que significava uma sociedade internacional em linhas gerais, a sociedade mundial não gozava de tal congruência. Para alguns autores, como Vincent (1986), ela representava o conjunto de atores estatais e não-estatais que se encontrava “do lado de fora” da sociedade internacional, ou seja, atores que não estavam incluídos ou não eram beneficiados pela ordem internacional que vigorava no século XX. Bull (2002), por outro lado, tinha uma visão mais cosmopolita do que deveria ser a sociedade mundial, relacionando-a a uma sociedade da humanidade como um todo. Porém, mesmo que ele tenha apresentado uma definição mais explícita para o termo, como mencionado anteriormente, o autor não se preocupou em inseri-lo de forma contundente em seu arcabouço teórico (Buzan, 2004). Wight (1992), por sua vez, não usava os termos de forma consistente, mas considerava que a tradição revolucionista da sociedade mundial poderia envolver tanto sociedades de estados quanto buscar a sua substituição por uma sociedade indivíduos.

A partir disso, percebe-se que a distinção entre sociedade/sistema internacional e sociedade mundial levando em conta divisão entre os âmbitos estatal e não estatal não é necessariamente unânime e nem inteiramente clássica, no sentido de ter origem nas obras clássicas da Escola Inglesa. Contudo, foi defendida de maneira bastante contundente por Buzan (2004) e adotada por outros autores, como é o caso de Ian Clark (2007), ao discutir a influência da sociedade mundial sobre os princípios de legitimidade da sociedade internacional em alguns momentos da história. Ao contrário de Buzan, que desenvolve um argumento bastante teórico sobre a importância da sociedade mundial para a Escola Inglesa de forma mais geral, Clark faz uma análise histórica, e portanto uma demonstração empírica, de como o âmbito não estatal consegue, em determinadas circunstâncias e momentos, influenciar padrões aceitáveis de conduta e membresia da sociedade internacional. Apesar de não se debruçar de maneira tão detalhada em discussões sobre a definição de sociedade mundial, seu livro acaba validando a posição adotada por Buzan no que diz respeito a como delimitá-la.

Para Clark (2007), a sociedade internacional não é e nem nunca foi um tipo de ordenamento hermeticamente fechado. As suas práticas e princípios de legitimidade, ou seja, os padrões aceitáveis de conduta e membresia de uma determinada sociedade internacional em

um dado momento, são desenvolvidos através da interação entre seus membros, mas também através de estímulos e influências que não derivam exclusivamente dos estados. Neste sentido, princípios e práticas originados na sociedade mundial podem transformar os princípios de legitimidade da sociedade internacional. Inclusive, essa tentativa de influência seria, segundo o autor, a forma mais próxima que a categoria “sociedade mundial” teria de apresentar algum tipo de realidade empírica e, portanto, de ser devidamente analisada (Clark, 2007, p. 7). Ele demonstra este argumento através do estudo da inclusão, no arcabouço normativo da sociedade internacional, de algumas normas derivadas da sociedade mundial, principalmente quando provenientes de demandas de grupos organizados, como foi o caso da abolição do tráfico de escravos em princípios do século XIX.

Para Clark, a proibição do tráfico de escravos só foi incluída pelos estados nas discussões do Congresso de Viena (1815) pois havia grupos organizados da sociedade civil (principalmente britânica, mas não exclusivamente) dispostos e poderosos o suficiente para fazer com que isso acontecesse. O mesmo pode ser observado em Stivachtis (2018), quando o autor analisa as pressões advindas da sociedade mundial europeia, na década de 1820, para que os estados da sociedade internacional da região apoiassem o movimento de independência dos gregos, mesmo isso sendo contrário à ordem interestatal estabelecida após as Guerras Napoleônicas. É importante ressaltar que nem sempre as demandas provenientes da sociedade mundial conseguem transformar os princípios de legitimidade da sociedade internacional, como no caso da tentativa fracassada de inclusão de uma cláusula de igualdade racial no Tratado de Versalhes (1919) por parte do Japão. Contudo, a própria tentativa de influência caracteriza momentos de aproximação entre sociedade internacional (estados) e sociedade mundial (indivíduos e atores não estatais) que conferem a esta última realidade empírica (Clark, 2007).

Buzan, em artigo posterior (2018), procurou esclarecer e estruturar melhor sua definição de sociedade mundial e discutir presença de instituições primárias também neste nível³⁸. O autor argumenta que considerar apenas a estrutura de uma sociedade internacional é inadequado para um mundo cada vez mais globalizado e no qual atores não estatais se tornam também mais relevantes. Ele mantém, a princípio, a separação ontológica entre sociedade internacional e sociedade mundial a partir do tipo de ator que as compõem, mas acaba categorizando a sociedade mundial a partir de três “significados atribuídos” a ela na literatura: normativa, política e integrada, desviando um pouco dos termos utilizados por ele em seu livro de 2004. Mesmo assim, a sociedade mundial normativa acaba derivando do que eram as sociedades inter-

³⁸ Na sua obra de 2004, Buzan discutia a existência de instituições internacionais apenas nas sociedades interestatais.

humanas, a política se relaciona às sociedades transnacionais e a integrada se assemelha à forma como ele reconceituou o termo “sociedade mundial” anteriormente, combinando os domínios estatal, transnacional e inter-humano (Buzan, 2018). É interessante notar que, mesmo neste último caso, quando todos esses tipos de atores acabam combinados sob uma mesma nomenclatura, Buzan ainda os trata essencialmente como grupos separados e que apresentam interesses e valores distintos entre si.

De maneira mais explícita, a sociedade mundial normativa é descrita por Buzan (2018, p. 127-128) como “a grande sociedade de toda a humanidade”, ou aquela parcela da sociedade mundial que abarca indivíduos e é expressa em termos de identidades compartilhadas. Ela se apresenta como um contraponto moral à sociedade de estados já que que é fundamentada na garantia dos objetivos e valores da humanidade como um todo, e não dos estados. Como o próprio nome diz, contém um elemento normativo, na medida em que se apresenta como um referente a partir do qual pode-se julgar o comportamento dos estados. Nesse sentido, Buzan acaba retornando à noção de sociedade mundial presente em Bull (2002), apresentando o aparente cosmopolitismo e a base moral de uma sociedade da humanidade como um todo. Diferencia-se dele, contudo, quando apresenta a natureza necessariamente fragmentada da formação de identidades coletivas, que podem ser globais, transnacionais ou até locais e internas a determinado estado. Para Buzan, uma sociedade mundial normativa não precisa ser necessariamente global em escala, mas deve ser razoavelmente autocontida e passível de diferenciação tanto em relação à sociedade internacional quanto em relação a outras sociedades mundiais. Nas palavras do autor, “[a] sociedade mundial normativa pode, portanto, vir tanto em partes quanto no todo. Em ambos os casos ela é separada das estruturas da sociedade de estados.” (Buzan, 2018, p. 128, tradução própria³⁹). A separação entre sociedade mundial e sociedade internacional a partir da natureza dos atores que compõem cada uma delas, portanto, permanece no argumento do autor.

O segundo significado atribuído à sociedade mundial refere-se ao seu caráter político (Buzan, 2018, p. 129-130). Assim como a normativa, a sociedade mundial política deve ser separada de uma sociedade de estados em termos ontológicos. Ela é composta por estruturas não estatais que possuem agência e capacidade de interagir com a sociedade de estados em nome dos seres humanos que compõem a sociedade mundial normativa. Neste sentido, funciona como intermediária entre os objetivos e valores compartilhados por grupos de seres humanos ou pela humanidade como um todo, e a sociedade internacional baseada em objetivos, valores

³⁹ [n]ormative world society can therefore come in parts as well as the whole. In either case it is separate from the structures of the society of states.

e instituições dos estados. Ela se expressa principalmente no caráter político dos elementos que a compõem, principalmente instituições e organizações transnacionais, consideradas por Buzan (2004) em seu estudo anterior como parte das sociedades transnacionais. A sociedade mundial política, portanto, ainda é separada da sociedade internacional, mas consegue interagir com ela e até mesmo transformar suas instituições através da atuação de atores transnacionais organizados e estruturados que possuem agência menos difusa do que no caso das sociedades mundiais normativas consideradas acima.

Por fim, Buzan (2018, p. 130-131) propõe o conceito de sociedade mundial integrada, que seria a combinação da sociedade mundial (política e normativa) e da sociedade internacional (ou interestatal) de maneira não hierarquizada no futuro. Nesta interpretação de sociedade mundial não haveria então uma separação de fato entre sociedade de estados e sociedades de atores não estatais como nas duas mencionadas anteriormente. A grande questão é que, para Buzan, ela representa um tipo ideal que caracterizaria um ambiente internacional ainda inexistente, no qual estados e atores não estatais seriam organizados de maneira horizontal e não haveria, portanto, a primazia dos primeiros em relação aos últimos. O autor afirma que tal ordenamento internacional

[...] é parcialmente um modelo de tipo ideal abstrato e parcialmente uma teleologia preditiva baseada em tendências observadas na governança global. É também parcialmente uma abordagem normativa que visa equiparar direitos humanos e os direitos de organizações não estatais, particularmente das corporações transnacionais, aos direitos dos estados, e assim reverter a ideia de que a soberania estatal constitui a base primordial da ordem nos assuntos humanos. (Buzan, 2018, p.130-131, tradução própria⁴⁰).

Ela contribuiria, portanto, para a realização das demandas provenientes de atores transnacionais e humanos no ambiente internacional.

Ainda para Buzan (2018), cada uma dessas interpretações acerca da sociedade mundial envolveria a existência de instituições primárias e secundárias distintas. Tal desenvolvimento é condizente com o argumento mais estruturalista do autor a respeito da sociedade internacional e a sua preocupação com o desenvolvimento de sua estrutura institucional (Buzan, 2004). Apesar do texto ser desenvolvido na forma de artigo e, portanto, não contar com todo o espaço de um livro para a construção do seu argumento, Buzan se esforça para fornecer também à

⁴⁰ Integrated world society is partly an abstract ideal-type model and partly a predictive teleology based on observed trends in global governance. It is also partly a normative approach, aiming to place human rights, and the rights of non-state organizations, perhaps particularly transnational corporations, on par with state's rights, and so to roll back the idea that state sovereignty constitutes the overriding foundation of order in the affairs of humankind.

sociedade mundial uma estrutura institucional clara. Neste sentido, as instituições primárias da sociedade mundial normativa lidam com padrões de identidade coletiva, principalmente a respeito da legitimidade (ou não) de tratar determinados grupos de seres humanos como objetos referentes. No caso da sociedade mundial política, suas instituições primárias giram ao redor da capacidade de interação entre atores não estatais e a sociedade de estados, sendo a *advocacy* sua principal instituição. Para a sociedade mundial integrada Buzan afirma ainda não existirem instituições primárias ou secundárias relevantes, visto que ela é uma forma até então inexistente de organização da política global. O caráter de suas instituições dependeria do tipo de integração que ocorreria entre os domínios interestatal (sociedade internacional), transnacional (sociedade mundial política) e inter-humano (sociedade mundial normativa).

É possível perceber, portanto, que a diferenciação entre sociedade mundial e sociedade/sistema internacional através do tipo de ator que compõe cada um desses elementos foi já bastante desenvolvida dentro da Escola Inglesa e é provavelmente a mais utilizada. Uma vantagem de distingui-las ontologicamente nestes termos é, obviamente, a sua clareza conceitual, pelo menos inicialmente. A princípio, não parece haver grandes dificuldades em diferenciar estados de atores não estatais, o que faz com que este tipo de distinção seja bastante atraente. Contudo, em alguns casos, principalmente históricos ou não ocidentais, nos quais o estado não tem um papel tão dominante na forma de organização política de sociedades humanas, os âmbitos “estatal” e “não estatal” não são tão claros assim ou se misturam com maior facilidade. O caso das cortes absolutistas europeias, como se verá mais adiante, é um bom exemplo disso. Mesmo sendo uma boa forma de diferenciar os conceitos, este definidor ontológico tem dificuldades de fazer com que eles conversem. Neste sentido, uma outra forma existente de distinção entre os termos foi trazida por John Williams em várias de suas publicações: a possibilidade de pensar a sociedade mundial como o âmbito não territorializado da política internacional, não sendo o território necessariamente atrelado à dimensão estatal.

3.1.2 *Sociedade mundial como o não-territorial*

Inicialmente pode parecer bastante semelhante distinguir sociedade internacional e sistema internacional da sociedade mundial a partir da dicotomia entre atores estatais e não estatais e a partir das dimensões territorializada e não territorializada da política internacional. Afinal, um dos componentes fundamentais do conceito de estado moderno utilizado pela Escola Inglesa é a ideia de um território delimitado e o exercício da soberania dos estados sobre seus próprios espaços territoriais (Bull, 2002). Contudo, é importante lembrar que o estado é uma

criação relativamente recente na história de agrupamentos humanos, tendo sido desenvolvido na Europa dos séculos XV ao XIX e apenas se consolidado como forma dominante da organização política e social humana a nível global em meados do século XX. Sendo assim, considerar a questão da territorialidade seria capaz de incluir os estados, mas também conseguiria lidar com formas de agrupamento humano de bases territoriais, mas que não envolveriam, necessariamente, o aspecto bastante contestado da ideia de soberania, tanto no caso da posse do monopólio legítimo do uso da violência dentro daquele território, quanto no caso do corolário da não intervenção em assuntos domésticos dos estados.

Um outro ponto relevante neste aspecto e que norteia o argumento tanto de John Williams (2005) quanto de Salvatore Babones e John Alberg (2019) são as transformações encadeadas pela globalização a partir do final do século XX, principalmente no que diz respeito à organização da política internacional. O aumento de fluxos transnacionais dos mais diversos (comércio, finanças, transporte, informação, comunicação, etc.) torna cada vez mais necessário o estudo de elementos nas relações internacionais que consigam ir além das restrições territoriais apresentadas pelos estados. No caso da Escola Inglesa, tais elementos deveriam ser abarcados pelo conceito de sociedade mundial, mas a sua teorização anda incipiente faz com que haja certa dificuldade de superar uma ontologia ainda bastante estadocêntrica (Babones; Alberg, 2019). Williams, por sua vez, afirma que

[...] da mesma forma que um sistema internacional emerge quando estados desenvolvem interações significativas o suficiente para que se levem mutuamente em consideração, mudanças em direção à sociedade mundial ocorrem quando mecanismos estabelecidos e instituições da sociedade internacional devem considerar processos, instituições e críticas normativas enraizadas em práticas e conceitos globais. (Williams, 2005, p. 21, tradução própria⁴¹).

Para ele, questões de natureza global, principalmente as advindas da globalização, estariam fora do escopo das instituições da sociedade internacional e deveriam, portanto, ser entendidas a partir do conceito de sociedade mundial desterritorializada.

Um ponto interessante do argumento de Williams (2005) é o de que uma sociedade mundial, ao contrário do que advogam autores solidaristas da Escola Inglesa, não precisa ser necessariamente cosmopolita, mas pode se desenvolver de maneira pluralista. Em um primeiro momento este argumento pode parecer contraditório, já que os pluralistas são vistos como

⁴¹ Thus, parallel to the way that an international system emerges when states develop interactions significant enough that they have to take one another into account, change towards world society is occurring when established mechanisms and institutions of international society have to take into account processes, institutions, and normative critiques rooted in global practices and conceptualisations.

aqueles que defendem a existência de um compartilhamento apenas mínimo de regras, normas e instituições em uma sociedade internacional de modo que se busque garantir a coexistência entre estados⁴². Os pluralistas valorizam a diversidade inerente às comunidades humanas e criticam as posições universalistas dos solidaristas, principalmente no que diz respeito a questões humanitárias e de direitos humanos. Assim, uma sociedade mundial, que Williams define como um sistema político no qual a atividade política seria voltada principalmente aos indivíduos, raramente ganha espaço em visões pluralistas, a não ser quando é criticada. Autores como Bull, Robert Jackson, Alan James e James Mayall rejeitam e até temem pensar a política internacional como sociedade mundial, pois ela não só não seria capaz de lidar com o problema da ordem, como também acabaria submetendo a diversidade das comunidades humanas a pressões hegemônicas homogeneizantes (Williams, 2005, p. 23).

Williams, por outro lado, propõe a existência de uma sociedade mundial pluralista como forma de proteger a diversidade. Para o autor, o problema de como lidar com a diversidade humana é anterior ao surgimento dos estados e não foi resolvido por eles. A territorialização das diferenças, principalmente em casos onde ela foi imposta de maneira exógena, como na divisão de antigos impérios coloniais, acaba tornando a diferença um problema doméstico, mas não é capaz de lidar com ela de maneira efetiva (pelo menos não sem cair em tendências homogeneizantes). Segundo ele, uma sociedade mundial pluralista seria o local propício para o desenvolvimento e consolidação de identidades não estatais e que não tenham vinculação física com nenhum território. Lembrando sempre que isso não quer dizer apenas laços cosmopolitas da humanidade como um todo, mas laços afetivos e identitários locais e particulares (Williams, 2005). O autor afirma, contudo, que mesmo em uma sociedade mundial que se baseia em aspectos não territoriais deve haver ordem, o que implica, em termos da Escola Inglesa, na criação de regras e instituições minimamente compartilhadas também neste âmbito.

Williams não chega a apresentar tais instituições, mas Babones e Aberg (2019) identificam o que chamam de instituições primárias da sociedade mundial integrada. Eles partem da definição de Buzan (2018) do que seria uma sociedade mundial integrada, mas, ao contrário do autor, afirmam que ela já pode ser observada empiricamente. Segundo eles, a principal instituição primária dessa sociedade mundial é o individualismo interligado, ou *networked individualism*, o que faz com que o princípio de legitimidade dominante seja o individualismo, enquanto o princípio de diferenciação sejam redes transnacionais desterritorializadas. Tais redes não obedecem a limites geográficos e se tornam cada vez mais

⁴² Para maiores detalhes em relação ao debate pluralismo/solidarismo dentro da Escola Inglesa, ver Capítulo **Error! Reference source not found.** deste trabalho.

intensas com o desenvolvimento de tecnologias de transporte e comunicação, fazendo com que a sociedade mundial, enquanto forma de organização da política internacional, ganhe também cada vez mais espaço. Segundo os autores,

[...] a sociedade internacional contemporânea, composta por supostos estados soberanos, foi incorporada por redes (altamente hierarquizadas) da sociedade mundial que constituem o que Bull chama de ‘cultura comum ou civilização’ e que portanto definiriam ‘o conjunto de regras comuns’ da sociedade internacional existente de fato. (Babones; Aberg, 2019, p. 312, tradução própria⁴³).

A partir disso, pode-se perceber que a interpretação de Babones e Aberg do que constituiria a sociedade mundial parte de redes transnacionais desterritorializadas, mas também abarca os processos da sociedade internacional, como propõe o conceito de sociedade mundial integrada de Buzan. Neste sentido, por mais que os autores consigam apresentar as práticas recorrentes de tal sociedade mundial em âmbito militar, político, econômico, creditício, ideológico e de conhecimento, as ideias de sociedade internacional e sociedade mundial acabam se misturando em termos analíticos. Isso poderia até facilitar o estudo da influência mútua que elas exercem uma em relação à outra, é verdade, mas a amplitude teórica do conceito de sociedade mundial integrada gera também uma certa confusão em termos de limites entre essas duas ideias. É difícil precisar onde terminaria a sociedade internacional e onde começaria a sociedade mundial, ou vice versa, o que dificulta, e até impossibilita, pensar em termos da *relação* entre esses conceitos.

Por fim, a criação de vínculos transnacionais desterritorializados acaba aparecendo também em outra interpretação de sociedade mundial, aquela que a considera como o âmbito de uma cultura ou civilização comum, ao contrário da dimensão meramente política da sociedade de estados. Esta é uma visão desenvolvida por alguns autores clássicos da Escola Inglesa, como Martin Wight, mas continua em discussão dentro da abordagem, principalmente quando ligada ao debate entre pluralistas e solidaristas. O objetivo desta seção, porém, não é retornar a esta disputa, que foi apresentada no capítulo anterior, mas apresentar de forma geral o que significa pensar a sociedade mundial a partir de definidores ontológicos para além da dicotomia ator estatal/não estatal.

⁴³ Today’s international society of putatively sovereign states is embedded within (steeply hierarchical) world society networks that together constitute Bull’s ‘common culture or civilization’ that defines the ‘common set of rules’ of today’s actually existing international society.

3.1.3 *Sociedade mundial como cultura*

A interpretação da sociedade mundial como o espaço para o compartilhamento de valores culturais entre indivíduos ou coletividades humanas não é recente. De fato, o próprio Wight (1977) considerava a existência de uma cultura comum o pressuposto para o desenvolvimento de uma sociedade de estados (Linklater; Suganami, 2006). Ao contrário de Bull (2002), para quem uma cultura comum, apesar de contribuir de maneira significativa para o desenvolvimento de regras e instituições compartilhadas, não é essencial, Wight (1977), assim como Watson (2009), dava a ela precedência histórica. Neste sentido, o que diferenciaria a sociedade mundial da sociedade internacional não é tanto a natureza dos atores que compõem cada uma delas mas o tipo de interação que predomina, se cultural (em uma sociedade mundial), política (em uma sociedade internacional) ou estratégica (em um sistema internacional). Buzan (2018) se aproxima de tal interpretação quando define a sociedade mundial normativa em termos identitários, porém, seguindo sua tendência de evitar julgamentos normativos, não atribui a ela precedência moral ou mesmo histórica.

O compartilhamento de aspectos culturais possui também um elemento de “desterritorialidade”, na medida em que culturas e identidades não coincidem com delimitações geográficas de território. Como afirma Reus-Smit, a “[c]ultura possui uma topografia, mas não uma territorialidade.” (2018, p. x, tradução própria⁴⁴) Contudo, admitir a ausência de uma delimitação territorial concreta para dinâmicas culturais não significa considerá-las análogas às redes transnacionais de Williams ou Babones e Aberg. Enquanto as últimas conseguem alinhar interesses e valores de forma transnacional em diversos assuntos e possuem expressão empírica na forma de instituições primárias e secundárias (Babones; Aberg, 2019), a dimensão cultural da sociedade mundial acaba tendo uma conotação mais simbólica e cognitiva. Para Weinert (2018, p. 29), a ideia de sociedade mundial aparece como uma teia de significados e referências através dos quais a existência humana se orienta. Para Linsenmaier (2018, p. 95), ela aparece como padrões de identidade coletiva que podem fornecer as bases identitárias de uma sociedade internacional. Para outros autores, a dimensão cultural acaba não sendo atrelada explicitamente ao conceito de sociedade mundial em si, mas expressa a ideia de interesses ou valores compartilhados entre seres humanos que é fundamental para definição de Bull do que seria uma sociedade mundial (2002, p. 314).

⁴⁴ Culture had a topography, but no territoriality.

Este é o caso, por exemplo, da discussão feita por O'Hagan (2005) sobre o papel da cultura para o desenvolvimento teórico da Escola Inglesa, ou sobre as críticas de Reus-Smit (2018) a esta interpretação clássica que, nas palavras do autor, “[...] aqueceria o coração de um antropólogo da década de 1930”, de tão antiquada (p. 7, tradução própria⁴⁵). Tradicionalmente, a cultura é encarada pela EI como o compartilhamento, entre indivíduos ou agrupamentos de indivíduos, de uma forma semelhante de perceber, existir e atuar no mundo, sendo baseada em pensamentos, padrões de comportamento, normas, valores, história, linguagem e tradições comuns (O'Hagan, 2005, p. 211). Tal compartilhamento tornaria mais fácil a comunicação entre estados e a percepção de interesses ou valores compartilhados pelos estados ou sociedades que fazem parte de uma mesma matriz cultural ou civilizacional. A cultura atuaria, portanto, como uma condição facilitadora da emergência de uma sociedade internacional, o que faz com que ela seja necessariamente diferente desta última em termos ontológicos e, portanto, exista analiticamente em um nível diferente daquele da sociedade de estados. Este nível é geralmente considerado o da sociedade mundial.

Partindo de tal definição e concepção acerca da cultura, a sociedade mundial nesses termos poderia atuar de maneira a permitir a emergência e sustentar uma ordem internacional mais estável e até harmônica. Esta é a visão de Wight, para quem matrizes civilizacionais deram origem a sociedades internacionais ao longo da história, como foi o caso dos sistemas de estados grego (antiguidade clássica), chinês (nos vários períodos imperiais) e ocidental (Europeu, principalmente). Para ele, a ordem internacional não é um arranjo apenas voluntário por parte dos estados, como foi defendido posteriormente por Bull, mas está intrinsecamente ligada à matriz cultural que a sustenta. Nesse sentido, Wight via com desconfiança e até temor o que veio a ser definido como “a revolta contra o ocidente”, ou a expansão da sociedade internacional moderna para além dos seus limites civilizacionais ocidentais e a conseqüente inclusão de outras culturas e civilizações, o que gerou demandas para a transformação de algumas das suas regras e instituições. A diversidade cultural que perpassa a sociedade internacional contemporânea era encarada pelo autor, portanto, como um fator de desordem ou fragmentação e deslegitimação das instituições historicamente construídas pela sociedade internacional e que tinham como base a matriz cultural cristã ocidental (Reus-Smit, 2018, p. 90-96).

Para autores como Robert Jackson (2000), por outro lado, a sociedade mundial, enquanto uma cultura globalmente ou cosmopolitamente compartilhada, seria não fonte essencial de estabilidade da ordem internacional, mas de sua deslegitimação. Na verdade,

⁴⁵ [...] would warm the heart of a 1930s anthropologist.

Jackson, assim como outros autores da corrente pluralista, considera a sociedade mundial como o âmbito da diversidade cultural, não de sua homogeneidade. Para eles, basear uma sociedade internacional e suas instituições em valores civilizacionais geraria, na verdade, pressões homogeneizantes e que sufocariam a diversidade inerente aos seres humanos. Tal tentativa de apresentar uma cultura específica como universal geraria muito mais conflitos do que harmonia na sociedade internacional e portanto atuaria como elemento de desestabilização. Para Jackson, portanto, a sociedade mundial não deveria ter qualquer influência sobre a ordem internacional. Como exemplo, o autor cita a atual preocupação de alguns estados com a garantia de direitos humanos e a necessidade de intervenções humanitárias para protegê-los. Para ele, a ideia de direitos humanos foi desenvolvida pelo ocidente dentro de uma matriz cultural essencialmente cristã ocidental e, ao ser aplicada a sociedades culturalmente diferentes, levaria a contestações ferrenhas do atual ordenamento internacional e a sua conseqüente deslegitimação, o que pode prejudicar a própria existência de uma sociedade internacional em termos da garantia da vida, posse e verdade entre estados (Reus-Smit, 2018, p. 103-108).

Christian Reus-Smit (2018), apesar de não trabalhar com o conceito de sociedade mundial de forma específica (nem exclusivamente dentro da abordagem da Escola Inglesa), traz contribuições interessantes para o entendimento da cultura nas relações internacionais e sua relação com ordens internacionais das mais diversas. O autor critica o que ele considera a “abordagem padrão”, ou *default conception*, sobre a cultura nas relações internacionais, uma abordagem que tem suas origens na antropologia e sociologia das décadas de 1930 a 1950. Para ele, enquanto essas duas ciências desenvolveram suas concepções sobre o que seria a cultura para além de tal visão, as RI anda estão muito presas à abordagem padrão, inclusive os próprios autores da Escola Inglesa. Nas palavras de Reus-Smit,

[a] abordagem clássica trata culturas como entidades coerentes: como um todo distinto, integrado, interligado. Ela as imagina como autógenas – produtos de seus próprios processos internos. E as vê como analiticamente distintas da sociedade, mas mesmo assim largamente constitutivas de instituições e práticas sociais. (2018, p. 5, tradução própria⁴⁶).

Para o autor, a cultura não é e nem nunca foi homogênea. O terreno cultural sempre se caracterizou por ser “[...] polivalente, cheio de camadas, dilacerado por fissuras, frequentemente contraditório, e longe de coerentemente integrado ou interligado.” (2018, p. 12,

⁴⁶ This default conception treats cultures as coherent entities: bounded, integrated, and distinct wholes. It imagines them as autogenous – products of their own internal processes. And it sees them as analytically distinct from society, but nonetheless deeply constitutive of social institutions and practices.

tradução própria⁴⁷). Contudo, isso não significa que ela não possa ser estudada e analisada, principalmente quando se trata de suas relações com sociedades humanas de maneira mais geral. O argumento defendido pelo autor é o de que as formas e estratégias desenvolvidas historicamente por indivíduos e sociedades para lidar com essa diversidade cultural e torná-la administrável formam as bases dessas próprias sociedades. De maneira mais clara, sociedades criam instituições para lidar com as diversidades culturais existentes em seu seio e as transformar em formas autorizadas ou legítimas de expressão. Ao determinar quais seriam essas formas legítimas, os “construtores da ordem”, ou *order-builders* nas palavras de Reus-Smit, estabelecem seus significados, identidades e práticas e criam consenso ao redor delas, gerando uma certa “homogeneidade cultural”, mas que não é inerente aos seres humanos e sim socialmente e politicamente construída.

Assim, é possível pensar o desenvolvimento de instituições primárias e secundárias da sociedade internacional a partir da necessidade de ordenar e administrar a diversidade cultural inerente à sociedade mundial. Mais uma vez nas palavras de Reus-Smit,

[a]pesar de largamente ignorados por autores de RI, todas as ordens internacionais desenvolveram o que eu chamo de ‘regimes de diversidade’: normas e práticas sistêmicas que legitimam certas unidades de autoridade política (estados, impérios, etc.), definem as categorias reconhecidas de diferença cultural (religião, civilização, nação, etc.), e relacionam umas às outras (civilização e império, nação e estado, etc.). (2018, p. 13-14, tradução própria⁴⁸).

Isso significa que, nesta interpretação da cultura que faz Reus-Smit, cultura e sociedade são aspectos distintos, mas que interagem e se influenciam mutuamente na medida em que a sociedade busca estabelecer limites ou “lidar” com a diversidade cultural.

Dito isso, a possibilidade de diversidade e fragmentação cultural abre espaço para pensar tanto a sociedade mundial quanto a sociedade internacional em termos não necessariamente globais ou cosmopolitas. De fato, os autores clássicos da Escola Inglesa pensavam a aplicação de seus conceitos para o mundo como um todo, e a própria definição de Bull do que seria uma sociedade mundial envolve a humanidade em sua totalidade. Contudo, autores mais recentes dentro da abordagem, capitaneados especialmente por Buzan (2004), acabam incluindo tipos mais restritos de ordenamento no que se refere a sua escala, ou o que

⁴⁷ [...] is polyvalent, multilayered, riven with fissures, often contradictory, and far from coherently integrated or bounded.

⁴⁸ Although largely ignored by IR scholars, all international orders have developed what I term ‘diversity regimes’: systemic norms and practices that legitimize certain units of political authority (states, empires, etc.), define recognized categories of cultural difference (religion, civilization, nation, etc.), and relate the two (civilization and empire, nation and state, etc.).

chamam de sociedades internacionais e sociedades mundiais regionais. Não há, nesta interpretação, a anulação da sociedade internacional ou mundial em escala global, mas a sua existência simultânea a outros tipos de ordenamento que levam em conta especificidades de determinadas regiões e que podem ou não aparecer em âmbito global. Essa possibilidade de sociedades internacionais regionais será discutida com mais detalhes na próxima seção.

3.2 A sociedade mundial em termos de escala e densidade

Em primeiro lugar, é importante mencionar que o estudo de sociedades internacionais de escala mais restrita não esteve de todo ausente nas obras clássicas da Escola Inglesa. Adam Watson (2009), por exemplo, fez uma análise comparada de sociedades internacionais que se desenvolveram a partir de características regionais e culturais específicas ao longo da história, como nos casos da Suméria, Assíria, Pérsia, Grécia Antiga, Índia, etc. Também Martin Wight (1977) realizou estudo semelhante ao comparar as sociedades internacionais da Grécia Antiga, Pérsia e a europeia/ocidental. Contudo, em ambos os casos as sociedades internacionais regionalizadas existiram em período anterior ao que a abordagem clássica chama de “expansão da sociedade internacional”. Ou seja, antes da difusão de valores, regras e instituições da sociedade internacional europeia para o resto do mundo a partir, inicialmente, de um processo de colonização e imperialismo, mas depois de absorção e internalização praticamente voluntária de tais regras e que culminou na sociedade internacional global que existe hoje. Após esta expansão, a sociedade internacional se tornaria global e as variações regionais deixariam de ter relevância ou serviriam apenas como formas de contestação da ordem internacional.

A narrativa da expansão recebeu diversas críticas dentro da própria Escola Inglesa⁴⁹ e hoje é encarada, de maneira bastante adequada, com uma certa dose de ceticismo. Porém, a ideia de que a sociedade internacional começou como um desenvolvimento europeu e posteriormente tornou-se global foi tomada como pressuposto por boa parte das obras que se dizem pertencer a esta abordagem. Isso contribuiu para que: (a) as origens ocidentais de seus conceitos e termos fossem esquecidas ou menosprezadas quando usados para teorizar a respeito do internacional; (b) ordenamentos que se diferenciam da sociedade internacional nos moldes ocidentais não fossem considerados parte relevante da sociedade internacional contemporânea ou sequer analisados historicamente; e (c) tudo aquilo que se localizasse sob o nível global perdesse importância, inclusive dinâmicas interestatais e transnacionais regionais.

⁴⁹ Para mais detalhes em relação a essas críticas, ver Capítulo **Error! Reference source not found.**

Este contexto de apagamento, porém, não permaneceu por muito tempo e é possível dizer que hoje há um aumento significativo do interesse de autores da Escola Inglesa pelo nível regional, tanto em termos históricos quanto de análises contemporâneas. Há também diversas tentativas de reescrever a narrativa da expansão da sociedade internacional com mais atenção à participação das sociedades não europeias e de seus valores, regras e normas neste processo, destacando, inclusive, a natureza violenta da expansão imperial europeia. Isso tudo contribuiu para que os pontos (b) e (c) acima mencionados fossem praticamente sanados, mas o ponto (a), ou seja, o reconhecimento da origem ocidental dos termos e conceitos utilizados pela EI, permanece uma “ferida em aberto”, principalmente para o conceito de sociedade mundial. Nas próximas subseções me dedico a discutir as possibilidades de globalização e regionalização não apenas da sociedade internacional, coisa que já foi feita por diversos outros autores e com muito mais detalhes⁵⁰, mas da sociedade mundial. O intuito é abrir espaço para pensar estes conceitos de forma menos globalizante/homogeneizante e também menos eurocêntrica.

3.2.1 Possibilidade de globalização

É importante começar, aqui, com a apresentação da narrativa clássica da expansão da sociedade internacional, mesmo que brevemente. Seguindo o argumento de Watson, tanto em suas contribuições para *The expansion of international society*, volume editado em conjunto com Hedley Bull (Bull; Watson, 1984), quanto em seu próprio livro, *The evolution of international society* (2009), a sociedade internacional contemporânea nasceu na Europa, a partir do século XV, e se tornou global após os processos de descolonização da segunda metade do século XX. O que fez com que tal “globalização” ocorresse, porém, não foi nenhum compartilhamento cosmopolita de valores, mas as sucessivas ondas de expansão e colonização europeias em relação ao resto do mundo. Watson (1984) apresenta quatro grandes ondas de expansão, sendo elas: (i) a expansão da cristandade no período medieval, (ii) a expansão marítima iniciada no século XV, (iii) a expansão imperial dos séculos XIX e XX, e (iv) a sociedade internacional global pós-1945.

De maneira simultânea a tais momentos expansionistas, as comunidades políticas europeias se desenvolviam, primeiro enquanto estados, e depois enquanto uma sociedade

⁵⁰ A título de exemplo, podemos citar obras editadas e que envolvem o estudo de diversas sociedades internacionais regionais, como as de Dunne e Reus-Smit (2017) e Karmazin et al (2014). É também possível considerar obras referentes a uma única sociedade internacional não europeia, como as de Buzan e Gonzalez-Pelaez (2009), Buzan e Zhang (2014), Pella Jr. (2015), Quayle (2013) e Schouenborg (2013). Além de diversos artigos e edições especiais de revistas científicas, como o volume 5, número 3, da revista *Global Discourse*, de 2015.

internacional nos moldes da definição de Bull. Inicialmente houve a transição de uma sociedade horizontalmente organizada, tal qual era a Cristandade medieval, com seu sistema de lealdades múltiplas e a influência abrangente da Igreja Católica e do Sacro Império Romano, para uma sociedade verticalmente organizada composta por estados soberanos e de tendências marcadamente anti-hegemônicas. Tal transição foi bastante lenta e teve especial influência de dois processos internos à Europa: as práticas políticas do fragmentado sistema de cidades-estados italianas durante o período do Renascimento, e as consequências das Guerras de Religião que assolaram o continente europeu nos séculos XVI e XVII (Watson, 2009).

Para Watson (2009), o sistema italiano desenvolveu a ideia de *stato*, enquanto a aquisição e consolidação de poder dentro determinado limite territorial, e também a ideia de que era necessário manter um equilíbrio de poder entre os diferentes *stati* para evitar tanto o estabelecimento de controles imperiais quanto uma desordem generalizada. Essas noções foram desenvolvidas e aprofundadas pelos reinos europeus após décadas de conflitos intensos e guerras religiosas. Elas culminaram, a partir dos Tratados de Westfália, em 1648, em uma organização verticalizada da política europeia e em concepções explicitamente anti-hegemônicas, estabelecendo a Europa como uma *commonwealth* de estados independentes e juridicamente (apesar de não *de facto*) iguais. Tal organização se consolidou ao longo do século XVIII e foi reforçada pelo Sistema de Congressos da pentarquia europeia (ou hegemonia coletiva das cinco grandes potências do período) após a Revolução Francesa e as Guerras Napoleônicas, perdurando, em certa medida, até os dias de hoje (Watson, 2009).

Foi este tipo de organização da política internacional, ou seja, a construção de uma sociedade de estados soberanos, iguais e independentes, que foi levada como ideal a ser alcançado para as colônias europeias e para sociedades não ocidentais consideradas “bárbaras”. Através do chamado “padrão civilizatório”, legitimou-se a dominação por parte dos europeus como resultado de uma superioridade civilizacional e estipulou-se critérios bastante arbitrários, apesar de juridicamente explícitos, para a futura inclusão dessas sociedades no clube das nações civilizadas liderado pela Europa. A alternativa à dominação era, portanto, a adoção de padrões considerados civilizados pelas potências coloniais do período, o que envolvia regras, normas e instituições desenvolvidas entre os estados europeus e para um contexto europeu. Entre eles, vale destacar a própria ideia de estado centralizado, a obediência às normas do direito internacional, a defesa de direitos individuais (principalmente de indivíduos europeus que se estabeleciam nas colônias) e a manutenção de práticas diplomáticas de comunicação e negociação (Gong, 1984).

Assim, através da colonização, o mundo como um todo se reuniu pela primeira vez em um sistema internacional de escala global. A existência de uma sociedade internacional nesta mesma escala, contudo, só veio quando os impérios coloniais finalmente perderam sua legitimidade após a Segunda Guerra Mundial e as colônias se tornaram independentes e se estabeleceram como estados modernos soberanos, adotando regras, normas e instituições da sociedade internacional europeia (Watson, 2009). A existência de uma sociedade internacional a nível global, contudo, não acabou com processos de exclusão que existiam desde os primórdios das expansões europeias, visto que suas instituições primárias estavam ainda atreladas aos valores e regras que sustentaram o próprio desenvolvimento de uma sociedade de estados na Europa. Mesmo que a sociedade de estados atual não possua, em tese, nenhum quadro cultural dominante (Watson, 2009), existem diversas demandas por uma melhor adequação de suas instituições ao mundo não europeu, que hoje constitui a maior parte dessa sociedade (Bull, 1984).

A narrativa clássica da expansão da sociedade internacional, portanto, a encara como um processo que ocorreu em fases quase que completamente distintas uma da outra: o desenvolvimento de uma sociedade internacional dentro da Europa, em um primeiro momento, e a sua expansão posterior para o mundo não europeu. Apesar de Watson reconhecer que elas não foram dinâmicas separadas, o autor, assim como os demais adeptos da versão clássica, acabam criando a ilusão de que é possível abordar sociedades internacionais como desenvolvimentos hermeticamente fechados e que não recebem influências externas, seja de outros ordenamentos internacionais ou mesmo da sociedade mundial (Clark, 2007). Nesta concepção, a sociedade internacional teve origem dentro de uma matriz civilizacional específica, a europeia, mas na medida em que se torna global e, portanto, composta por estados inseridos nas mais diversas culturas, acaba tendo como valores compartilhados apenas a garantia dos objetivos elementares da ordem internacional, tal como foi postulado por Hedley Bull em *A sociedade anárquica* (2002).

Por mais que existam diversas críticas em relação a pensar o desenvolvimento e a expansão da sociedade internacional como dois processos distintos (ver principalmente Keene (2002) e Buzan e Lawson (2015)), parece inegável que atualmente seja possível conceber uma sociedade de estados que inclua o mundo como um todo. Por mais que o aspecto do compartilhamento de valores e regras seja problemático em uma escala global, Bull (2002) defendia o argumento de que o reconhecimento de objetivos compartilhados por parte dos estados, mesmo que apenas os objetivos que ele denominava elementares, seria o suficiente para a formação de uma sociedade internacional, por mais rasa que ela pudesse ser. Buzan

(1993) desenvolve tal argumento ao reconhecer a possibilidade de emergência de uma sociedade internacional a partir de contratos e acordos conscientemente criados pelos estados para servir a certas funções, em uma lógica que se aproxima do conceito sociológico de *gesellschaft*⁵¹. Nas palavras do autor,

[p]ara unidades que não têm escolha a não ser interagir umas com as outras de maneira constante e a longo prazo, e que começam a se aceitar como tipos essencialmente semelhantes de organização política, é difícil evitar a criação de mecanismos para lidarem umas com as outras de maneira pacífica. (1993, p. 343, tradução própria⁵²).

Assim, é possível perceber como a possibilidade e a frequência da interação entre as unidades de determinado sistema contribui para a formação de instituições comuns e da crença compartilhada de que vale a pena fazer com que este sistema funcione, ou *raison de système*, algo que, para Watson (2009), denotaria a existência de uma sociedade internacional.

Dito isso, uma frequente interação a nível internacional também possui consequências para pensar a sociedade mundial, seja ela entendida enquanto cultura comum ou como a esfera de atores não estatais. Enquanto cultura ou valores compartilhados, os autores da Escola Inglesa reconhecem a ausência de elementos identitários que sejam comuns à humanidade como um todo. Alguns deles, contudo, buscam estabelecer algum tipo de reconhecimento mínimo em termos cosmopolitas que denotaria a existência de uma sociedade mundial em âmbito global, nem que seja apenas o mero reconhecimento uns dos outros enquanto seres humanos. Vincent (1986), por exemplo, acaba chegando no dever comum de proteção da vida dos indivíduos, seja através da proteção contra a violência ou da garantia mais fundamental de que nenhum ser humano deve ter sua vida ameaçada pela fome. Linklater (2002, 2011), por sua vez, defende a criação de convenções cosmopolitas sobre o dano, ou *cosmopolitan harm conventions*, que seriam capazes de proteger indivíduos do sofrimento evitável sem diferenciarem em termos de *insiders* e *outsiders* de determinada sociedade. Contudo, tanto no caso de Vincent quanto no de Linklater, este reconhecimento cosmopolita é ainda uma aspiração, e não uma realidade empírica. No caso da sociedade mundial enquanto o âmbito não estatal ou como fenômenos desterritorializados, fica mais fácil pensa-la em escala global, haja vista a existência de atores não estatais e transnacionais ao redor de todo o globo.

⁵¹ Buzan deriva as ideias de *gemeinschaft* e *gesellschaft* da obra “Comunidade e Sociedade” do sociólogo alemão Ferdinand Tönnies. Neste contexto, *gemeinschaft* refere-se a agrupamentos humanos orgânicos, baseados em laços tradicionais de identidade, enquanto *gesellschaft* refere-se à sociedade moderna racional, mecânica e contratualista, construída pela vontade dos indivíduos e não desenvolvida organicamente (Buzan, 1993, p. 333).

⁵² Units that have no choice but to interact with each other on a regular, long-term basis, and that begin to accept each other as essentially similar types of sociopolitical organization, will be hard put to avoid creating some mechanisms for dealing with each other peacefully.

De qualquer forma, existe certo consenso dentro da Escola Inglesa de que sociedades internacionais e mundiais em escala global seriam mais rasas, ou seja, com poucos valores, regras e instituições compartilhados. Por outro lado, seria possível pensá-las em termos mais densos em uma escala menor, como é o caso dos âmbitos regionais, onde as sociedades humanas possuem mais aspectos compartilhados, inclusive, em alguns casos, uma cultura comum (Buzan, 2004). Isso valeria tanto para a sociedade internacional, com a existência de práticas e instituições específicas de determinada região, quanto para a sociedade mundial, onde poderia haver não só um compartilhamento cultural maior, mas também maior possibilidade de interação entre indivíduos e atores transnacionais devido à proximidade geográfica.

Thomas Diez e Richard Whitman (2002), ao analisar o processo de integração da União Europeia (UE) à luz da Escola Inglesa, defendem a possibilidade de existência não apenas de uma única sociedade internacional ou mundial global, como faziam os autores clássicos, mas de várias sociedades internacionais e mundiais regionais dentro do guarda-chuva desta global. Assim, estados que compartilhassem valores culturais, como foi o caso da Europa Ocidental, seriam capazes de estabelecer sociedades internacionais mais densas e com o desenvolvimento de instituições primárias e secundárias próprias. Este ordenamento existiria de maneira simultânea à sociedade internacional global e poderia ser tanto complementar quanto contraditório a ela. O mesmo valeria para as sociedades mundiais regionais, que acabam sendo muito mais densas em regiões onde o reconhecimento cultural e identitário entre indivíduos é maior, mas que existem também sob o guarda-chuva de um reconhecimento cosmopolita global, ainda que incipiente.

3.2.2 *Possibilidade de regionalização*

A relação da Escola Inglesa com o nível subglobal, apesar de não de todo excludente, se consolidou apenas a partir do início do século XXI. Aleš Karmazin (2014) delimita dois períodos principais de pesquisa a respeito de sociedades internacionais regionais na abordagem, o que ele chama de Primeira Onda, que vai dos anos 1970 a 1990, e a Segunda Onda, a partir dos anos 2000. Para o autor, as obras clássicas da Escola Inglesa, na sua maior parte, ignoravam o nível subglobal ou regional das sociedades internacionais ao considerá-las um fenômeno que se apresenta de maneira homogênea no mundo como um todo. Como já mencionado acima, os conceitos de sociedade internacional, sistema internacional e sociedade mundial foram criados tendo em mente uma escala global. Sendo assim, as primeiras análises de sociedades internacionais regionais se destinavam à investigação de sociedades internacionais históricas

antes da emergência de uma sociedade internacional global, como foi feito por Wight, em *Systems of states* (1977), por Watson, em *The Evolution of international Society* (2009), e na obra editada por Bull e Watson, *The expansion of international Society* (1984).

Esta primeira onda partia do pressuposto mencionado anteriormente a respeito da expansão da sociedade internacional: uma vez incorporadas à sociedade internacional liderada pelo ocidente a partir da segunda metade do século XX, tais sociedades regionais deixavam de existir enquanto ordenamentos independentes. Qualquer tentativa de análise das dinâmicas regionais em momentos posteriores a esta integração seria, portanto, desnecessária ou redundante (Karmazin, 2014). Segundo Costa-Buranelli (2014, p. 26-27), a própria definição de “região” usada pelos autores da primeira onda era bastante simples, o que demonstraria o seu interesse apenas superficial nesta dimensão. Para eles, uma região consistiria somente em uma área geográfica bem delimitada dentro da qual existem unidades políticas em interação e que pautam suas relações em uma cultura e história comuns. Os componentes teóricos de uma sociedade internacional, como regras e instituições compartilhadas, não apareciam de forma explícita na maneira como os autores clássicos lidavam com as regiões.

Tal “ausência” do âmbito regional no conceito de sociedade internacional só começou a ser mitigada a partir da década de 1990, com a influência, sobre a Escola Inglesa, de autores pós-coloniais, dos estudos de segurança, ou ligados ao chamado novo regionalismo. De maneira mais ou menos direta, suas obras contribuíram para que houvesse uma preocupação maior em relação às sociedades internacionais regionais, dando origem à segunda onda mencionada acima (Karmazin, 2014, p. 6-7). Segundo Karmazin, esta onda “[...] focou, até recentemente, em definir os principais problemas e questões relacionados a sociedades internacionais no nível regional, em articular o tópico, e em realizar investigações sobre sociedades regionais particulares, suas normas, instituições e características.” (2014, p. 8, tradução própria⁵³). A sua compreensão de região, portanto, tornou-se mais complexa do que a anterior e nela foi incluída também o elemento das instituições primárias da sociedade internacional (Costa-Buranelli, 2014, p. 27). Uma sociedade internacional regional passou a ser entendida, não apenas como uma delimitação geográfica ou histórica, mas como um tipo de sociedade internacional propriamente dita e que existe no nível subglobal. Isso quer dizer que seria possível encontrar, em escala regional, os elementos necessários para a existência de uma sociedade internacional, porém em escala diferente. Sociedades internacionais regionais possuem seus próprios valores,

⁵³ [...] focused, until recently, on defining main questions and issues related to international societies at the regional level, articulation of the topic, and investigations on particular regional societies and their norms, institutions or characteristics.

regras e instituições compartilhados, sendo assim entidades ao mesmo tempo distintas da sociedade internacional global e partes constitutivas dela, já que estão inseridas no ordenamento internacional global de maneira mais ampla (Karmazin, 2014, p. 13).

Com efeito, as contribuições da segunda onda foram significativas na medida em que romperam com a escala necessariamente global da Escola Inglesa clássica e passaram a dar a devida importância às particularidades observadas em cada região. Contudo, por mais inovadoras que tenham sido, as obras consideradas parte dessa segunda onda acabaram se limitando a estudos de caso referentes a uma única região e raramente se preocuparam em relacionar as práticas regionais com a sociedade internacional global para além do reconhecimento de suas diferenças (Karmazin, 2014). Assim, essas contribuições acabam sendo muito mais empíricas, ao se voltarem para o estudo das sociedades internacionais regionais em si, do que de fato produzindo transformações na forma como a Escola Inglesa entende o nível subglobal em termos teóricos. Buzan talvez possa ser considerado uma exceção, já que seu livro de 2004 é uma obra essencialmente teórica sobre a EI, inclusive quando menciona o nível regional, mas ele acaba sendo a exceção que confirma a regra.

Neste sentido, Filippo Costa-Buranelli (2014, p. 23) argumenta que realizar esforços teóricos para a regionalização da sociedade internacional pode ser uma ótima oportunidade de autorreflexão teórica para a Escola Inglesa. Segundo o autor, grande parte das obras dentro da EI parte de conceitos com significados fixos e considerados universais, o que muitas vezes faz com que eles não se sustentem adequadamente quando investigados de maneira local ou regional. Este é o caso, principalmente, do sentido coletivamente atribuído a determinadas instituições da sociedade internacional, como soberania ou direito internacional. Ainda segundo o autor, “[...] o rebaixamento da sociedade internacional para o nível regional traz consigo uma série de interessantes mudanças em potencial tanto no nível de definições/instituições, quanto no nível metodológico.” (Costa-Buranelli, 2014, p. 25, tradução própria⁵⁴). O mesmo poderia ser argumentado no tocante ao conceito de sociedade mundial.

A sociedade mundial não foi propriamente ignorada pelos autores que investigam as sociedades internacionais regionais, mas, assim como em outras áreas da Escola Inglesa, seu desenvolvimento permanece inadequado. De fato, houve o reconhecimento da importância da dimensão cultural para o desenvolvimento de sociedades internacionais regionais (Costa-Buranelli, 2014, p. 29), contudo isso pouco se fez visto em termos teóricos, ou seja, em termos da elaboração de um conceito que envolvesse sociedades mundiais regionais. Mais do que a

⁵⁴ [...] the downgrading of international society to the regional level brings with it a number of potential interesting changes both at the definitional/institutional level as well as at the methodological one.

sociedade internacional, a sociedade mundial ainda tem sua definição atrelada fortemente à escala global, principalmente considerando sua origem cosmopolita em Bull (2002), como uma “sociedade da humanidade como um todo”. A possibilidade de trazer a sociedade mundial também para o nível regional pode contribuir para um entendimento mais aprofundado tanto deste conceito a nível global, quanto do próprio desenvolvimento das sociedades internacionais, seja regionalmente ou no âmbito do mundo como um todo.

Por fim, é interessante refletir sobre a possível densidade de valores, regras e instituições compartilhados no nível regional quando comparados à possibilidade de compartilhamento em âmbito global. Vale lembrar que a corrente pluralista da Escola Inglesa reconhece apenas o nível mais superficial de elementos comuns à sociedade internacional como um todo, ou seja, apenas aqueles necessários para a garantia da coexistência entre estados (Jackson, 2000). Os solidaristas, por outro lado, reconhecem não só a existência empírica de valores, regras e instituições compartilhados e que conseguem gerar interconexão emocional entre estados, mas também a necessidade moral de que isso aconteça (Linklater, 2011a). Essas duas correntes foram apresentadas anteriormente na sua escala global, mas o rebaixamento de sociedades internacionais e mundiais para o nível regional pode influenciar, inclusive, o reconhecimento mútuo de estados e agentes não estatais no ambiente internacional.

Como Diez e Whitman (2002) argumentam, o nível regional pode contribuir para a emergência de sociedades internacionais e mundiais mais densas, uma vez que o contato mais frequente ao longo da história e muitas vezes uma matriz cultural comum fazem com que o compartilhamento simbólico entre os agentes seja maior. A metáfora de Buzan (2004) sobre uma panela de ovos fritos é bastante ilustrativa e particularmente certa. Segundo o autor,

[e]mbora praticamente todos os estados do sistema pertençam a uma sociedade interestatal pluralista rasa (a camada de clara de ovos), existem agrupamentos subglobais e/ou regionais localizados sobre este substrato comum que são ao mesmo tempo mais densamente desenvolvidos do que no âmbito global e que, até certo ponto, se desenvolvem de maneira independente uns dos outros (as gemas de ovos). (Buzan, 2004, p. 208, tradução própria⁵⁵).

Neste sentido, é possível observar que sociedades internacionais regionais, ao mesmo tempo em que constituem a sociedade internacional global, são também ordenamentos diferentes dela, não meramente a sua reprodução em escala menor.

⁵⁵ Although nearly all the states in the system belong to a thin, pluralist interstate society (the layer of egg-white), there are sub-global and/or regional clusters sitting on that common substrate that are both much more thickly developed than the global common, and up to a point developed separately and in different ways from each other (the yolks).

Portanto, a relação entre o nível global e o regional não é apenas de complementaridade. Existem especificidades na interação entre agentes em cada região que podem fazer com que seus arranjos institucionais sejam diferentes. Além disso, o próprio processo de expansão da sociedade internacional discutido acima demonstra como a existência de regras e instituições comuns no nível global originou-se, na sua maior parte, de um processo de dominação, apagamento e absorção de sociedades regionais não europeias, principalmente a partir de meados do século XIX (Stivachtis, 2014, p. 109). Assim, as instituições da sociedade internacional global podem ser tanto reforçadas quanto questionadas em nível regional, ao mesmo tempo em que sociedades internacionais regionais podem desenvolver instituições próprias e que não são compartilhadas para além daquele local, como demonstram os dados compilados por Buzan e Sunay⁵⁶ e apresentados por Costa-Buranelli (2019). Considerar as dinâmicas regionais das sociedades internacionais e mundiais, portanto, acaba contribuindo para a elucidação da sua própria escala global.

Devido à chance de um maior compartilhamento de valores, regras e instituições no nível regional, a possibilidade de emergência de sociedades internacionais solidaristas também é maior nesta escala (Stivachtis, 2014). Isso significa que a interação entre sociedade/sistema internacional e sociedade mundial pode ser bem mais intensa e passível de demonstração empírica quando sociedades regionais são analisadas. Assim, a reconfiguração da tríade da Escola Inglesa a partir de uma ontologia de práticas pretendida neste trabalho busca também reconhecer a importância da dimensão subglobal. Práticas sociais não são espacialmente restritas em termos conceituais, portanto, pensar um sistema internacional, uma sociedade internacional e uma sociedade mundial a partir de suas práticas permite o estudo de tais fenômenos não apenas em uma escala global, mas também regional, seguindo a tendência das obras mais contemporâneas dentro da Escola Inglesa.

3.3 O debate agência/estrutura na Escola Inglesa

Por fim, resta agora uma breve discussão sobre a forma como os conceitos de sociedade internacional e sociedade mundial se apresentam dentro de um modelo mais geral de

⁵⁶ Barry Buzan e Altin Naz Sunay criaram uma base de dados contendo as instituições primárias e secundárias de várias sociedades internacionais regionais, porém ela não está mais disponível para acesso. Por sorte, a maior parte dessas instituições foi apresentada e discutida por Filippo Costa-Buranelli em capítulo sobre sociedades internacionais regionais contido na obra editada por Knudsen e Navari (2019).

causalidade dentro da Escola Inglesa⁵⁷. De início, a sociedade internacional aparece como um arranjo voluntário entre estados na medida em que há o reconhecimento de valores e interesses compartilhados que fazem com que estes estados reconheçam os benefícios advindos da criação de regras e instituições comuns (ver Capítulo 2). Assim, existe o reconhecimento de certa autonomia desses agentes no processo de desenvolvimento de uma sociedade internacional. Uma vez criadas instituições, contudo, a existência dos estados e suas possibilidades de ação na sociedade internacional passam a ser limitadas pelo que Ian Clark (2005) chama de padrões adequados de conduta e membresia. Ou seja, são criados constrangimentos sobre o que pode ou não ser feito e critérios sobre quem pode ou não ser considerado membro dessa sociedade internacional. Tais critérios, expressos na forma de instituições, acabam gerando conformidade na conduta e na própria constituição dos estados a ponto de funcionarem como mecanismos causais na Escola Inglesa.

O tipo de causalidade gerado pela estrutura institucional da sociedade internacional, contudo, não possui o mesmo determinismo daquela presente no Realismo Estrutural de Waltz ou em outras teorias estruturalistas. Segundo Cornelia Navari (2020), as instituições primárias (ou fundamentais) da sociedade internacional não determinam a forma como os estados agem, mas possuem a capacidade de orientar ou constranger a sua conduta na medida em que são intersubjetivamente construídas pelos próprios estados. Em obra editada com Tonny Knudsen (2019), os autores consideram as instituições como aspectos constitutivos e regulatórios da sociedade internacional e também dos próprios estados. Na sua definição:

Uma instituição fundamental, ou primária, pode ser definida como (1) um conjunto de princípios constitutivos da própria sociedade internacional, de suas qualidades básicas de ordem e justiça, e de suas interações significativas de forma geral, e (2) um conjunto associado de práticas através das quais tais princípios constitutivos são reproduzidos em determinado momento, possuindo (3) o efeito combinado de estruturar ou guiar as ações e interações dos estados de uma maneira sociológica, e não determinista. (Knudsen, 2019, p. 30, tradução própria⁵⁸)

⁵⁷ O estabelecimento de relações de causalidade dentro da Escola Inglesa está mais ligado à influência de instituições primárias da sociedade internacional sobre a conduta dos estados e de como essa conduta pode construir e transformar tais instituições ao longo do tempo. O ambiente internacional, portanto, existiria em uma espécie de co-constituição entre agência e estrutura que se assemelha ao construtivismo ou à teoria da estruturação de Giddens (Navari, 2020). Neste sentido, o conceito de sistema internacional não faz parte dessa discussão, uma vez que a emergência de instituições primárias marcaria a emergência de uma sociedade internacional e, portanto, a sua distinção de um sistema.

⁵⁸ A fundamental or primary institution can be defined as (1) a (set of) principle(s) that are constitutive of international society as such and its basic qualities of order and justice or, more broadly, meaningful interaction, and (2) an associated set of practices by which the constitutive principles are reproduced at a given point in time, with (3) the combined effect of structuring or guiding the actions and interactions of states in a sociological rather than a deterministic sense.

Assim, as instituições primárias da sociedade internacional se apresentam para os autores como um conjunto de princípios e práticas que refletem entendimentos intersubjetivos sobre conduta apropriada, possuem uma relação de constituição mútua com os estados e são constitutivos da própria sociedade internacional (Knudsen, 2019, p. 28-29).

É importante salientar que Knudsen e Navari (2019) não foram os primeiros nem os únicos a discutir a importância das instituições para a ordem internacional. Hedley Bull, já n’*A Sociedade Anárquica*, definia instituições como “[...] um conjunto de hábitos e práticas orientados para atingir objetivos comuns.” (2002, p. 88). Elas seriam, portanto, fundamentais para garantir a conformidade do comportamento dos estados e orientá-los na direção de atingir os objetivos elementares da sociedade internacional. Contudo, foi Buzan (2004, p. 161-204) o principal responsável por cristalizar a definição de instituições para a Escola Inglesa e as diferenciar do entendimento mais racionalista que prevalecia até então nas teorias de regimes internacionais ou no Neoinstitucionalismo de autores como Robert Keohane (1989). Para Buzan, existem dois tipos de instituições na EI: as primárias, referentes a padrões relativamente profundos e duráveis de práticas sociais que são constitutivos dos atores e do comportamento considerado legítimo entre eles (2004, p. 167); e secundárias, que são os “[...] arranjos intergovernamentais desenhados conscientemente pelos estados para servir a propósitos funcionais específicos.” (Buzan, 2014, p. 17, tradução própria⁵⁹). As instituições primárias, portanto, teriam a capacidade de orientar o comportamento dos agentes, enquanto as secundárias seriam apenas derivadas dele.

No mesmo ano em que Buzan publicou *From international to world Society*, Kalevi Holsti lançou um estudo sobre instituições e mudança institucional inspirado em algumas ideias da Escola Inglesa e do construtivismo. Sua abordagem, porém, se difere um pouco daquilo que havia sido elaborado por Buzan, já que a definição de instituição presente em seu trabalho abrange práticas compartilhadas, um conjunto de ideias e/ou crenças, e também de normas e regras (Holsti, 2004, p. 21). Além disso, as suas instituições são divididas em: fundacionais, que são aquelas que definem os atores, princípios, regras, normas e padrões de ação referentes a tais atores; e procedimentais, que são compostas por práticas, ideias e normas repetidas que regulam as interações e transações entre estados (Holsti, 2004, p. 25). Neste sentido, enquanto as instituições primárias de Buzan são tanto constitutivas quanto regulatórias da sociedade internacional, Holsti separa tais funções em dois tipos diferentes de instituições. Mesmo assim, ambos vão além da função de mera convergência de expectativas ou de mitigação dos efeitos

⁵⁹ [...] intergovernmental arrangements consciously designed by states to serve specific functional purposes.

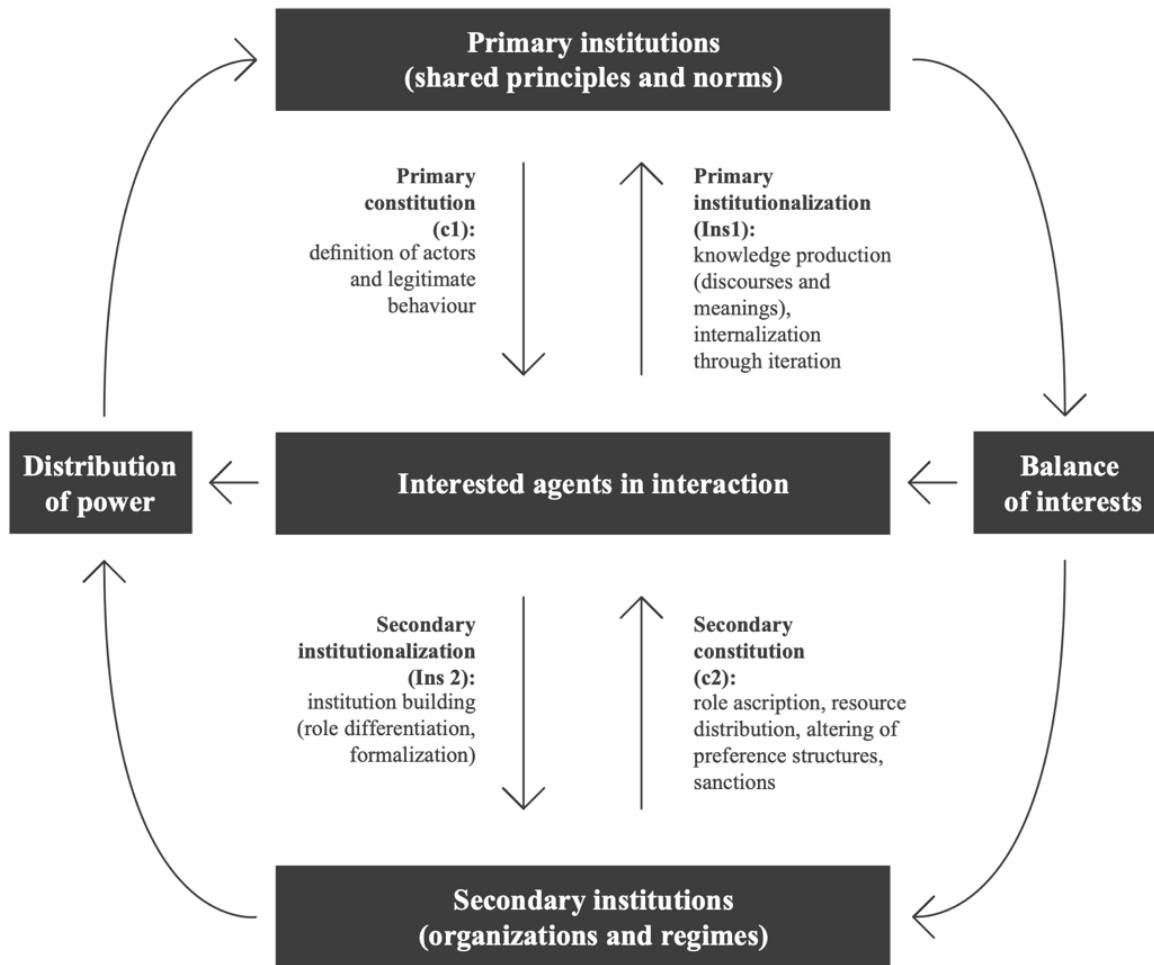
nocivos da anarquia sobre as possibilidades de cooperação entre estados que vigorava no entendimento de Keohane (1989), por exemplo.

Outro autor a considerar a importância das instituições para a sociedade internacional foi Christian Reus-Smit (1999). Em sua obra, Reus-Smit divide as instituições em três níveis, ao invés de dois, como fazem Buzan e Holsti: as estruturas constitucionais (ou instituições fundacionais), as instituições fundamentais e os regimes sobre temas específicos. Para o autor, as estruturas constitucionais da sociedade internacional são valores constitutivos que definem as condições legítimas para uma organização social ser considerada estado (*legitimate statehood*) e as possibilidades de conduta adequada desses estados (*rightful state action*). As instituições fundamentais seriam as regras formuladas pelos estados para resolver problemas de coordenação e colaboração em uma sociedade anárquica. Por fim, os regimes possuem significado semelhante àquele atribuído por Stephen Krasner (1983), sendo considerados práticas institucionais específicas de uma área particular das relações interestatais (Reus-Smit, 1999, p. 14). Assim, as instituições primárias de Buzan correspondem, mesmo que não de maneira exata, às instituições fundacionais e procedimentais de Holsti e às estruturas constitucionais e às instituições fundamentais de Reus-Smit. As instituições secundárias de Buzan, por outro lado, se assemelham aos regimes de Krasner e Reus-Smit.

A partir das definições acima, é possível perceber uma hierarquia entre os arranjos institucionais na Escola Inglesa, com as instituições primárias (e suas análogas) sendo mais relevantes para o desenvolvimento e transformação de sociedades internacionais do que as secundárias. De fato, Reus-Smit declara abertamente a existência de tal hierarquia entre suas instituições ao afirmar que “[e]stes três níveis institucionais estão ‘hierarquicamente ordenados’, com as estruturas constitucionais moldando as instituições fundamentais, e práticas institucionais básicas condicionando regimes temáticos específicos.” (1999, p. 14-15, tradução própria⁶⁰). Por outro lado, Knudsen e Navari (2019) argumentam que as instituições secundárias não são apenas resultado ou fruto de instituições primárias, mas uma vez construídas contribuem para a perpetuação e também para a transformação delas. Este processo se assemelha ao de co-constituição que, segundo os autores, vigora entre agentes na sociedade internacional e sua estrutura de instituições fundamentais. A Figura 4 a seguir foi retirada de Knudsen e Navari (2019) e demonstra o modelo criado pelos autores para ilustrar a estrutura institucional da ordem internacional.

⁶⁰ These three tiers of institutions are “hierarchically ordered,” with constitutional structures shaping fundamental institutions, and basic institutional practices conditioning issue-specific regimes.

Figura 4 – A estrutura institucional da ordem internacional



Fonte: (Knudsen; Navari, 2019, p. 71)

A partir da figura acima, é possível perceber como as instituições secundárias, assim como as primárias, estão inseridas em um processo constante de constituição mútua, tanto em relação aos agentes da sociedade internacional, quanto umas em relação às outras. Esta estrutura institucional, portanto, é tanto derivada da interação entre agentes interessados quanto influencia esta interação. Através da produção de conhecimento compartilhado e sua internalização por meio de práticas repetidas, agentes desenvolvem instituições primárias. Estas instituições, uma vez constituídas, definem não só quem são esses agentes, mas também qual comportamento pode ser considerado legítimo entre eles. Por outro lado, os agentes constroem intencionalmente as instituições secundárias através da formalização e diferenciação de papéis, ao mesmo tempo em que as instituições secundárias podem alterar a distribuição de recursos e papéis, e assim alterar as preferências que guiam, em parte, a interação entre os agentes. Por fim, as instituições primárias geram uma balança de interesses baseados em objetivos considerados atingíveis dentro de sua estrutura e assim contribuem para a criação de instituições

secundárias que buscam garantir tais interesses. As instituições secundárias, por sua vez, ao redistribuir poder na sociedade internacional podem alterar a própria formação das instituições primárias (Navari, 2019).

O modelo de Knudsen e Navari é o que talvez mais contribua para o entendimento do papel da sociedade mundial na estrutura institucional dentro da abordagem da Escola Inglesa. Apesar de não lidarem diretamente com o conceito de sociedade mundial, os autores consideram como agentes de seu modelo não os estados propriamente ditos, mas indivíduos dotados de interesses (Navari, 2019, p. 66). Ao considerar indivíduos como agentes capazes tanto de criar quanto de sofrer influência de princípios e normas da sociedade internacional, é possível estabelecer uma relação entre o nível da sociedade mundial, se considerada como o tipo de ordenamento composto por atores não estatais, e o nível da sociedade internacional. Não só isso, mas ao considerar instituições secundárias não apenas como um resultado da ação dos estados, mas como elemento constitutivo da sociedade internacional, as organizações e regimes, que também podem se configurar como atores não estatais, passam a ter propriedades causais sobre a própria sociedade internacional.

Contudo, este modelo ainda se prende a questões de agência e estrutura que invariavelmente separam os indivíduos e grupos transnacionais dos estados ou outras formas de organização política do ambiente internacional. Assim, ele ainda não é suficiente para fazer com que os conceitos da tríade da Escola Inglesa dialoguem de maneira adequada. No próximo capítulo será apresentada a proposta de reconfiguração teórica que guiará o restante da tese. Esta nova conceitualização dos conceitos de sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial parte inicialmente da ideia de Robert Jackson (2000, p. 30) de que, em última análise, as relações internacionais são empreendidas por indivíduos, ou seja, por estadistas ou funcionários que representam sua comunidade política (*statespeople*), e não pela comunidade política em si (os estados), visto que ela é uma abstração. Assim, a influência da sociedade mundial, entendida inicialmente como o nível dos indivíduos, sobre a ordem internacional pode ser muito mais profunda e duradoura do que postulam autores como Clark (2007), e a sua relação com a sociedade internacional pode ser muito mais próxima do que admite Buzan (2004).

Se partimos da ideia de que os seres humanos estão constantemente construindo e reconstruindo seus valores, preferências e crenças através da interação social, então a influência dessas interações sobre os estadistas e sobre a forma como eles conduzem relações em nome dos estados pode ser considerada tanto mais sutil quanto mais profunda do que a análise de movimentos da sociedade civil que explicitamente buscam atuar politicamente na sociedade

internacional (ver Clark, 2007). Isso não significa, é claro, que a sociedade internacional não exista para além dos indivíduos ou que não possua propriedades estruturais por si mesma. Tal afirmação seria bastante absurda, considerando o que foi demonstrado nesta seção, principalmente através do modelo da estrutura institucional de Knudsen e Navari (2019). A grande questão parece ser que o contexto social no qual tais indivíduos aprendem, se relacionam e agem pode influenciar a forma como eles interpretam o mundo e, conseqüentemente, influenciar as práticas em âmbito internacional.

Considerar as práticas, tanto em âmbito internacional/interestatal quanto aquelas de grupos da sociedade mundial, pode ser o ponto de intersecção para compreender de maneira mais aprofundada como esses dois níveis interagem e se influenciam mutuamente. Assim, o próximo capítulo tratará de redefinir os conceitos de sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial ao trazê-los para uma ontologia de práticas. Enquanto “[...] um domínio específico de atividades de cumprimento de regras, definido por regras constitutivas concretas e sustentado por entendimentos compartilhados por um grupo de participantes” (Lechner; Frost, 2018, p. 115, tradução própria⁶¹), práticas são processos ao mesmo tempo ideacionais e materiais que permitem que as estruturas evoluam ou permaneçam estáveis e que os agentes reproduzam ou transformem as estruturas. Portanto, a grande contribuição da ideia de práticas sociais para o arcabouço teórico do presente trabalho vem exatamente de sua capacidade de transitar entre o mundo material e ideacional, entre agência e estrutura. Se os conceitos da tríade não conseguem estabelecer um diálogo contundente por derivarem de ontologias diferentes, deve-se então trazê-los para o mesmo ponto de partida: as práticas. Se todos se basearem em uma ontologia de práticas, argumento, o diálogo entre eles tornar-se-á mais fluido na medida em que passam a existir critérios de validação do conhecimento comuns às três dimensões.

⁶¹ [...] a distinctive domain of rule-following activity, defined by concrete constitutive rules and espoused as common understanding by a group of participants.

4 REPENSANDO OS CONCEITOS DA ESCOLA INGLESA A PARTIR DE UMA ONTOLOGIA DE PRÁTICAS

Antes de mais nada, faz-se necessário apresentar se não um conceito, pelo menos uma discussão inicial sobre práticas sociais. A princípio, práticas podem ser consideradas um tipo de ação iterada e padronizada inserida em um contexto social específico (Adler; Pouliot, 2011a, p. 5). Nem toda ação, porém, pode ser considerada uma prática, assim como nem todo comportamento pode ser encarado como uma ação social. Emanuel Adler e Vincent Pouliot apresentam uma distinção bastante instrutiva sobre estes termos: *comportamento* envolve a dimensão material da atuação do ser humano no mundo, enquanto *ação social*, em termos weberianos, denota um comportamento que é imbuído de significado, seja ele subjetivo ou intersubjetivo, e que é orientado para o outro; *práticas*, por sua vez, referem-se a ações sociais que se repetem dentro de um contexto específico e que, portanto, se desenvolvem a partir do aprendizado e do treinamento social (2011a, p. 5). Além disso, ao serem estabilizadas através da repetição, as práticas sociais acabam se constituindo como um conjunto de regras que governa a interação entre indivíduos neste contexto (Lechner; Frost, 2018, p. 14).

Dito isso, existem várias teorias diferentes sobre práticas sociais de maneira mais abrangente. Elas vão desde as teorias de Pierre Bourdieu sobre *habitus*, que consideram práticas como elementos causais no mundo social, passando pelas teorias de Turner ou Schatzki, de inspiração wittgensteiniana e que abordam práticas como padrões sociais de conduta adequada, até abordagens mais reflexivas, como as práticas discursivas de inspiração foucaultiana ou a teoria ator-rede de Bruno Latour⁶² (Navari, 2010; Bueger; Gadinger, 2018). Consequentemente, existem também várias visões distintas sobre o que constituiriam práticas internacionais. A princípio, seguindo Adler e Pouliot, práticas internacionais podem ser consideradas simplesmente a aplicação do conceito de práticas sociais ao âmbito internacional, ou, nas palavras dos autores, “[...] atividades socialmente organizadas referentes à política mundial, em termos mais amplos.” (2011a, p. 6, tradução própria⁶³). Ao longo do capítulo, à medida que as teorias sobre práticas forem apresentadas e discutidas, esta definição se tornará obviamente mais complexa, mas ela pode ser considerada um bom ponto de partida.

⁶² Para uma visão mais ampla de algumas das principais abordagens sobre práticas nas RI, ver tabela elaborada por Bueger e Gadinger (2018) contida nos anexos deste trabalho (ANEXO A – VISÃO GERAL DAS PRINCIPAIS VERTENTES DA IPT).

⁶³ [...] socially organized activities that pertain to world politics, broadly construed.

É importante mencionar que a Escola Inglesa não está de todo dissociada de análises que trabalham com o conceito de práticas internacionais. Cornelia Navari, ainda em 2010, apresenta as possíveis contribuições da utilização de uma abordagem de práticas sociais para a discussão sobre normas e valores dentro da EI. Neste mesmo artigo, a autora ainda destaca que muitos dos tradicionais conceitos da Escola Inglesa podem ser pensados a partir das formulações de Theodore Schatzki, filósofo estadunidense que formaliza a tradição wittgensteiniana mais ampla de linguagem e conhecimento em uma teoria de práticas (Navari, 2010, p. 616). Para Navari, a ideia de práticas como fenômenos tanto constitutivos quanto regulatórios do mundo social contida em Schatzki é a mesma do conceito de instituições primárias ou fundamentais da sociedade internacional presente na Escola Inglesa, porém elaborado de forma mais explícita. Da mesma forma, ao considerarmos práticas como atividades socialmente estabelecidas e marcadas por padrões de excelência, os princípios de legitimidade da sociedade internacional abordados por Ian Clark vêm à mente. Assim, muito do que já foi formulado e teorizado pela EI acaba lidando com a ideia de práticas sociais, mesmo que não as apresente de forma explícita ou mesmo consciente (Navari, 2010).

Tendo isso em vista, a próxima seção se destina a apresentar o estado da arte da discussão sobre práticas internacionais dentro das Relações Internacionais. É importante salientar que me concentrarei nas abordagens sobre práticas internacionais dentro das RI, o que Bueger e Gadinger (2018) chamam de *International Practice Theory*, ou IPT, não em discussões mais amplas sobre práticas sociais presentes na Sociologia de forma geral. Alguns autores das ciências sociais podem aparecer de forma tangencial, mas meu foco é em como a ideia de práticas foi traduzida para pensar as relações internacionais propriamente ditas. Dito isso, essas não são abordagens homogêneas nem necessariamente compatíveis, nem entre si, nem com a Escola Inglesa. Contudo, é importante que sejam apresentadas neste primeiro momento para que as minhas escolhas ao final deste capítulo façam sentido e sejam devidamente justificadas.

Feito isso, a segunda seção do capítulo busca apresentar as contribuições da sociologia processual de Norbert Elias para repensar as práticas internacionais e os conceitos da Escola Inglesa em conjunto. A escolha de Elias deriva tanto da natureza processual de seus trabalhos quanto das tentativas feitas por Linklater (2004, 2011a, 2011b, 2011c, 2016, 2020) e John Hobson (2012) de atrelar a ideia do processo civilizador descrito pelo autor à emergência de uma sociedade internacional. O processo de restrição do comportamento violento e de civilização da conduta presentes em Elias são fundamentais para o entendimento adequado da reconceitualização proposta na tese. Por fim, a última seção aborda a reconfiguração teórica

propriamente dita, apresentando como sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial podem ser entendidos a partir de uma ontologia de práticas.

4.1 A virada prática e sua importância para a (re)pensar as RI

Em primeiro lugar, vale apresentar brevemente o que é considerada a Virada Prática nas Relações Internacionais (VPRI), suas principais características e algumas das críticas e desafios enfrentados pelas abordagens que fazem parte dela. Como já dito anteriormente, a preocupação com o estudo de práticas sociais não é um fenômeno originário das Relações Internacionais, e de fato, Drieschova e Bueger (2022, p. 9) consideram que os autores do campo chegaram atrasados nessa discussão. Mesmo assim, é possível identificar nas RI, principalmente a partir dos anos 1990, uma preocupação com práticas sociais como fenômenos ontológicos da política internacional de maneira mais ampla. Os chamados pragmatistas, como Karl Deutsch, Ernst Haas, John Ruggie e Emanuel Adler, por exemplo, buscavam entender a relação entre a produção de conhecimento e as ações internacionais concretas, principalmente através da ideia de comunidades epistêmicas. Apesar de não lidarem inicialmente com o conceito de “práticas” propriamente dito, reconheciam a importância da dimensão prática para a produção de conhecimento em fenômenos internacionais (Drieschova; Bueger, 2022, p. 10).

A partir da influência da virada linguística no campo, houve uma aproximação das abordagens sobre práticas internacionais com os construtivismos, tanto a vertente mais reflexivista de Onuf quanto a teoria estruturalista de Wendt. No primeiro caso, é importante destacar a função performativa da linguagem contida no conceito de atos de fala e também a importância do conhecimento prático para a aplicação e cumprimento das normas e regras (*rule following*). Já no segundo, a influência da sociologia de Giddens sobre os trabalhos de Wendt faz com que as práticas sejam consideradas um elemento intermediário e mediador entre a agência e a estrutura, aproximando-se assim da teoria de práticas que seria apresentada posteriormente por Adler e Pouliot (Drieschova; Bueger, 2022, p. 11). Mais uma vez, o conceito e a análise das práticas não era o ponto central das abordagens, mas elas eram incluídas como elementos ontológicos importantes para a compreensão dos fenômenos internacionais.

Na mesma época, também ganhavam atenção as abordagens pós-estruturalistas e que enfatizavam ainda mais o papel da linguagem no mundo social. Neste contexto, eram analisadas as práticas discursivas e a natureza contingencial das estruturas de significado, muitas vezes recorrendo à ideias de Michel Foucault (Drieschova; Bueger, 2022, p. 12). Segundo Drieschova e Bueger, na perspectiva pós-estruturalista, as práticas “[...] se tornaram o conceito para se

estudar como discursos são contestados e como, neste processo de contestação, alguns deles tornam-se hegemônicos enquanto outros se transformam em conhecimentos subalternizados.” (2022, p. 12, tradução própria⁶⁴). De forma semelhante, as abordagens feministas buscavam desnudar as práticas discriminatórias de gênero e suas hierarquias e exclusões, porém com o objetivo mais concreto de produção de um conhecimento prático que pudesse contribuir para a emancipação das mulheres em sociedades patriarcais (Drieschova; Bueger, 2022, p. 13). Nestes dois casos, o conceito de práticas torna-se mais central para as abordagens em questão, porém, principalmente para os pós-estruturalistas, as práticas permaneciam quase que exclusivamente atreladas à dimensão linguística ou discursiva do mundo social. Ao aspecto material que, como veremos adiante, é um dos componentes essenciais das práticas, não era dada a devida importância e atenção.

Dito isso, é possível perceber a heterogeneidade das abordagens teóricas dentro das RI que estudam, de uma forma ou de outra, as práticas internacionais. Tal diversidade aumenta ainda mais quando consideramos a IPT de fato. Segundo Bueger e Gadinger (2018, p. 4), é a partir do desenvolvimento de abordagens específicas sobre práticas internacionais nas RI, a IPT, que a virada prática se concretiza no campo. A partir deste momento, há o reconhecimento das práticas como o conceito central para o entendimento de atividades humanas na esfera internacional e também, talvez até de forma mais importante, o reconhecimento da necessidade de transformações ontológicas, epistemológicas e metodológicas no estudo das RI para lidar com a centralidade das práticas. Isso pois, a teoria das práticas não seria apenas uma nova vertente ou paradigma, mas uma abordagem que necessita de uma mudança significativa de perspectiva sobre o mundo social e o próprio papel das ciências sociais dentro dele (Bueger; Gadinger, 2018, p. 14). Para Drieschova e Bueger,

[a]o invés de focar nas motivações presentes nas mentes de indivíduos ou em estruturas de poder e significado, os estudiosos das práticas direcionam sua atenção para processos e padrões de atividade concretos e observáveis que moldam fenômenos internacionais ou para as normas que fundamentam tais atividades. (2022, p. 7, tradução própria⁶⁵).

Isso significa que não há interesse em desenvolver teorias gerais e abstratas sobre a política internacional, e sim focar naquilo que os agentes de fato fazem e dizem dentro de determinado

⁶⁴ Practices became the concept to study how discourses are contested and how in these processes of contestation some become hegemonic, while others turn into subjugated knowledges.

⁶⁵ Rather than focusing on the motivations in people’s heads, or structures of power and meaning, practice scholars direct attention to concrete and observable processes and patterns of activities that shape international outcomes or to the norms that underlie such activities.

contexto social, temporal ou espacial. Assim, a IPT acaba sendo mais fundamentada empiricamente do que algumas das abordagens tradicionais das RI (Bueger; Gadinger, 2018; Drieschova; Bueger, 2022).

Dito isso, é importante reiterar que a IPT não é uma teoria propriamente dita, mas um conjunto ou “família” de abordagens que compartilha alguns compromissos ontológicos e epistemológicos (Bueger; Gadinger, 2018, p. 19). Sendo assim, não há um texto ou autor canônico atrelado à IPT, mas sim uma miríade de interpretações e análises que revolvem ao redor da dimensão prática da política internacional. Para Bueger e Gadinger, essas abordagens compartilham sete compromissos relativos ao que seria possível atingir através de uma perspectiva centrada nas práticas, sendo eles: (i) a ênfase em aspectos processuais e relacionais; (ii) a compreensão do conhecimento como um fenômeno prático e situado no espaço-tempo; (iii) o entendimento de conhecimento e aprendizado como processos necessariamente sociais/coletivos; (iv) o reconhecimento da expressão da materialidade das práticas através de corpos humanos, mas também de artefatos e tecnologias; (v) a defesa da existência de ordens sociais múltiplas e sobrepostas; (vi) o entendimento do mundo social como performance e, portanto, a ideia de que ele está em constante construção e reconstrução; e, por fim, (vii) a adesão metodológica à “praxeologia”, ou seja, a observação empírica das práticas em seu contexto como a base das pesquisas empreendidas (Bueger; Gadinger, 2018, p. 27-29).

Tais compromissos não representam, é claro, uma descrição exata ou exaustiva da IPT, mas apresentam um ponto de partida para aqueles autores interessados em empreender uma análise dentro das abordagens práticas nas RI. Eles também reiteram a pluralidade das práticas e contribuem para delimitar aquelas análises que *não* podem ser consideradas parte da VPRI. De fato, Bueger e Gadinger discordam da ideia proposta por Adler e Pouliot de que uma abordagem de práticas pode ser usada como ponte de diálogo entre quase todas as teorias dentro das Relações Internacionais. Para os autores, as escolhas ontológicas, epistemológicas e metodológicas necessárias para uma pesquisa dentro da IPT limitam quais teorias podem ser pensadas a partir das práticas internacionais, mesmo que o termo “prática” esteja presente no vocabulário de tais teorias. Ainda segundo Bueger e Gadinger, isso não seria uma fraqueza da IPT, mas uma forma de estabelecer seus limites, garantir seus valores e preservar suas fronteiras intelectuais. O diálogo interparadigmático considerado por Adler e Pouliot como uma das principais vantagens da IPT continua sendo possível e necessário, porém sua amplitude precisa ser ligeiramente reduzida para evitar a descaracterização da abordagem e uma ideia que “tudo vale” no estudo das práticas (2018, p. 18).

Por fim, antes de partir de fato para a apresentação de algumas das principais vertentes da IPT, é necessário apontar algumas das críticas enfrentadas pela VPRI, tanto vindas de dentro das próprias abordagens de práticas quanto vindas de autores de outras vertentes teóricas das RI. Ted Hopf (2022) identifica três grandes críticas internas à IPT e algumas outras vindas de autores externos à abordagem. No que diz respeito às três primeiras, elas derivam principalmente da heterogeneidade inerente à IPT, visto que, como mencionado anteriormente, existe uma miríade de possibilidades referentes a qual corrente sociológica deve fundamentar o desenvolvimento das práticas internacionais. A primeira crítica feita pelos autores da IPT a seus correligionários refere-se exatamente à escolha dessas abordagens sociológicas. A praxeologia de Pierre Bourdieu acaba sendo ao mesmo tempo uma das mais adotadas e também uma das mais criticadas. Segundo Hopf (2022), a sociologia de Bourdieu seria exageradamente materialista e não conseguiria lidar com mudanças. Críticas semelhantes são feitas por Bueger e Gadinger (2018), como será abordado na próxima seção. Ou seja, interpretações diferentes sobre práticas sociais e suas características geram a maior parte das críticas direcionadas à IPT.

De forma semelhante, também existem diversas críticas referentes ao uso “correto” ou “incorreto” da teoria sociológica escolhida, o que envolve acusações de imprecisão, incompletude ou falta de entendimento a respeito de uma ou outra perspectiva teórica (Hopf, 2022, p. 31). A terceira crítica refere-se às contribuições da VPRI para as teorias de RI propriamente ditas. Mesmo entre os autores que trabalham com o conceito de práticas internacionais a possibilidade ou mesmo a necessidade de diálogo com as teorias tradicionais das Relações Internacionais acaba não sendo prioridade. Isso faz com que, muitas vezes, a IPT se desenvolva quase que como um campo separado de investigação, limitando seu potencial teórico e analítico para as RI e marginalizando cada vez mais suas contribuições (Hopf, 2022). Hopf lida com tais críticas de maneira bem pragmática, reiterando a importância da heterogeneidade da IPT e reforçando a ideia de que, mais do que a escolha ou interpretação de uma ou outra teoria sociológica, o que importa é a honestidade acadêmica e transparência metodológica. Se os autores deixarem claras as suas escolhas e interpretações e forem honestos em relação aos seus limites, não há razão lógica para negar a pluralidade das abordagens sobre práticas internacionais ou criar barreiras desnecessárias entre elas (2022, p. 37-38).

No que diz respeito às críticas externas, elas se concentram em alguns temas gerais: possibilidade de interpretação equivocada das teorias sociológicas sobre práticas; relutância em lidar com explicações alternativas; incapacidade de explicar adequadamente mudanças não triviais; baixa qualidade metodológica de alguns trabalhos, principalmente quando não empreendem pesquisa etnográfica; e a necessidade (ou não) de uma ontologia de práticas (Hopf,

2022, p. 37). Hopf concorda com algumas dessas críticas e mais uma vez insiste que os teóricos da IPT devem deixar claras as suas escolhas e interpretações. Além disso, afirma que muitos dos aspectos considerados como dados pelos defensores das práticas internacionais devem ser, na verdade, empiricamente investigados, como é o caso da necessidade de uma ontologia de práticas ou de metodologias etnográficas. Ao apresentar de maneira explícita suas escolhas e justificativas, a IPT teria a capacidade de responder adequadamente a estes desafios. O autor ainda refuta outras críticas ao afirmar que algumas delas vêm de um lugar de falta de conhecimento dos críticos em relação às abordagens sobre práticas, tanto das teorias sociológicas quanto dentro das RI. Sobre a incapacidade de explicar mudanças, inclusive, o próprio Hopf já havia publicado um artigo, em 2017, abordando exatamente este fenômeno e propondo, dentro da IPT, possibilidades de solucioná-lo (Hopf, 2017).

Feitas essas considerações, as próximas seções serão destinadas à apresentação de algumas das vertentes dentro da IPT. Como mencionado no início deste capítulo, a discussão não será exaustiva e se concentrará sobre três abordagens principais: A teoria das práticas internacionais de inspiração bourdieusiana proposta por Emanuel Adler e Vincent Pouliot (2011a; 2011b), as abordagens wittgensteinianas de Silviya Lechner e Mervyn Frost (2018) e de Cornelia Navari (2010), e as abordagens mais gerais sobre comunidade de práticas (Adler, 2005; Adler; Faubert, 2022). Foram escolhidas tais abordagens por alguns motivos. Em primeiro lugar, as obras de Adler e Pouliot acabam sendo as mais conhecidas (e criticadas) dentro da IPT, por isso é importante apresentar sua teoria de maneira geral e seus limites quando pensados para o propósito específico desta tese. O artigo de Cornelia Navari é, até o momento, a principal obra que busca relacionar a Escola Inglesa aos conceitos de práticas internacionais, por isso se mostra um ótimo ponto inflexão em relação à abordagem de Adler e Pouliot. Navari propõe que práticas wittgensteinianas seriam as mais adequadas para lidar com conceitos da EI, e por isso a obra de Lechner e Frost é apresentada em sequência. Por fim, as contribuições das discussões sobre comunidades de prática serão apresentadas, visto que este conceito será fundamental para a reconfiguração da ideia de sociedade mundial.

É importante mencionar também quais abordagens não serão mencionadas: obras baseadas nas teorias de Foucault, Latour e Boltanski⁶⁶, por exemplo, não serão incluídas na análise, visto que suas escolhas ontológicas e epistemológicas pouco se aproximam da Escola Inglesa. Optei por abordagens práticas que tratam igualmente o mundo material e o mundo discursivo, que consigam lidar com aspectos estruturais de regras e normas, assim como a

⁶⁶ Abordagens que Bueger e Gadinger (2018) chamam de “Teoria prática de Foucault”, “Teoria Ator-rede” e “Sociologia pragmática”, respectivamente.

agência de indivíduos humanos, e que possuam, portanto, a capacidade de explicar tanto a estabilidade quanto a mudança de arranjos sociais. Esta exclusão não é de forma alguma um sinal de crítica ou desconsideração da importância de tais vertentes, e sim de incompatibilidade de seus pressupostos com os da Escola Inglesa e, conseqüentemente, com as escolhas que adoto no desenrolar deste trabalho e que ficarão mais claras adiante.

4.1.1 *A abordagem bourdieusiana de Emanuel Adler e Vincent Pouliot*

Talvez os autores que mais tenham se debruçado sobre o conceito de práticas nas relações internacionais sejam Emanuel Adler e Vincent Pouliot, tanto em obras conjuntas (2011a, 2011b), quanto em escritos individuais (Adler, 2005; Adler, 2019; Pouliot, 2008; Pouliot, 2010; Pouliot, 2015). Para os autores, apesar de bastante discutido nas ciências sociais, o estudo das práticas ganhou especial atenção nas RI apenas ao final da década de 1990, seguindo o “ressurgimento” das teorias reflexivistas no campo. Mesmo que várias das abordagens mais tradicionais das RI lidassem com aspectos análogos às práticas sociais, o termo ganhou notoriedade apenas com as análises pós-estruturalistas de práticas discursivas de inspiração foucaultiana (Adler; Pouliot, 2011b, p. 3-4). Apesar de considerarem tais análises relevantes, Adler e Pouliot defendem o desenvolvimento de uma teoria de práticas com inspiração em Pierre Bourdieu e sua noção de *habitus*, dando especial atenção à importância do conhecimento tácito para a reprodução da ordem social (Pouliot, 2008).

Para os autores, práticas são performances competentes dentro de um contexto social determinado, ou, de forma mais clara, “[...] são padrões de ação socialmente significativos que, sendo desempenhados de forma mais ou menos competente, simultaneamente representam, desempenham, e possivelmente concretizam o conhecimento previamente adquirido e o discurso no e sobre o mundo.” (Adler; Pouliot, 2011b, p.6, tradução própria⁶⁷). Práticas, portanto, são compostas por cinco elementos principais: (i) são *performances*, o que significa que são um processo e só podem ser apreendidas em seu desenrolar; (ii) práticas são *padrões*, ou regularidades no tempo e espaço; (iii) elas envolvem *competência*, o que significa que podem ser realizadas correta ou incorretamente e que sua performance é constantemente interpretada e julgada por grupos que possuem padrões semelhantes; (iv) se apoiam sobre o *conhecimento previamente adquirido* (ou *background knowledge*) de determinado grupo, o que

⁶⁷ [...] practices are socially meaningful patterns of action which, in being performed more or less competently, simultaneously embody, act out, and possibly reify background knowledge and discourse in and on the material world.

nada mais é do que o conjunto de expectativas e inclinações intersubjetivas localizadas no pano de fundo interpretativo das relações sociais; e (v) práticas combinam o mundo material e discursivo ao representarem o mundo, mas também ao serem desempenhadas nele. Assim, práticas conseguem transformar tanto o ambiente físico quanto as ideias que se tem sobre o mundo (Adler; Pouliot, 2011a, p. 6-7; Adler; Pouliot, 2011b, p. 7-8).

Neste sentido, as práticas são elementos bastante flexíveis, podendo assim superar algumas das dicotomias ontológicas e epistemológicas presentes no campo das RI. Em primeiro lugar, práticas são tanto um elemento material quanto ideacional: ao atuar ativamente no e sobre o ambiente, possuem dimensão material e podem transformá-lo; ao mesmo tempo, práticas são também imbuídas de significado e, através de sua repetição constante, contribuem para que os indivíduos construam ideias e significados sobre mundo. Em segundo lugar, práticas são tanto elementos da agência individual quanto da estrutura social: são performadas por indivíduos e permitem que o conhecimento compartilhado entre determinado grupo seja traduzido em ações a partir da reflexão e intenção do agente; por outro lado, como também podem ser consideradas padrões socialmente reconhecidos de competência, acabam limitando e direcionando as ações individuais. Em terceiro lugar, práticas se baseiam tanto no conhecimento reflexivo quanto introjetado: dependem do julgamento e reflexão individual, mas também ocorrem

[...] dentro de um contexto interpretativo dominante que determina os termos da interação, define um horizonte de possibilidades, e fornece o conhecimento previamente adquirido para expectativas, inclinações, habilidades, técnicas e rituais que são a base constitutiva das práticas e de seus limites. (Adler; Pouliot, 2011a, p. 17, tradução própria⁶⁸).

Por fim, práticas podem gerar continuidade ou mudanças: enquanto veículo de iteração, são fonte de estabilidade da conduta dos indivíduos; ao mesmo tempo, como nenhum indivíduo reproduz determinada prática de forma idêntica, o próprio processo de repetição é responsável por levar às mudanças e transformações sociais (Adler; Pouliot, 2011a, p. 15-18).

Para Adler e Pouliot, levar práticas internacionais a sério pode gerar diálogos interparadigmáticos importantes e inovadores nas RI. Segundo os autores, a maior parte das teorias tradicionais, ou *mainstream*, das RI lidam com práticas de uma forma ou de outra, mesmo que não reconheçam o fato. Isso faz com que o estudo das práticas promova uma espécie de fertilização cruzada entre as teorias e não de competição, exclusão, síntese ou absorção

⁶⁸ “[...] within a dominant interpretive backdrop that sets the terms of interaction, defines a horizon of possibility, and provides the background knowledge of expectations, dispositions, skills, techniques, and rituals that are the basis for the constitution of practices and their boundaries.

(Adler; Pouliot, 2011b, p. 4-5). Além disso, os autores listam várias possibilidades de pesquisas futuras dentro de uma abordagem sobre práticas internacionais. Elas vão desde o estudo das micro práticas do dia-a-dia da política internacional, até as relações entre práticas presentes em diferentes estados e como elas são interpretadas e performadas (Adler; Pouliot, 2011b, p. 23-25). A agenda de Adler e Pouliot, portanto, é bastante ampla e fornece inúmeras possibilidades de produção de conhecimento relevante para o campo.

Contudo, Bueger e Gadinger (2018), Navari (2010), e também Lechner e Frost (2018) criticam os aspectos demasiadamente estruturalistas da abordagem de Adler e Pouliot. Para os primeiros, a inspiração bourdieusiana dos autores faz com que as práticas pareçam estar sempre inseridas em contextos de disputa por poder e hierarquia, ou que sejam entendidas como elementos externos aos indivíduos. Exatamente pela ênfase nos aspectos tácitos das práticas presente nas obras de Bourdieu, Adler e Pouliot não teriam dado importância suficiente à reflexividade dos praticantes e nem à capacidade de transformação das práticas internacionais. Para Bueger e Gadinger (2018, p. 43-44), isso faz com que esta abordagem se torne um tanto estática e superestime a capacidade de reprodução e perpetuação das práticas sociais enquanto subestima a dimensão da agência individual. Os autores, contudo, não desconsideram as contribuições de Adler e Pouliot para a VPRI nem as possíveis linhas de pesquisa apontadas.

Navari (2010), de maneira semelhante a Bueger e Gadinger, aponta que a interpretação bourdieusiana de práticas é demasiadamente estruturalista e que, portanto, atribuiria função causal às práticas internacionais, já que elas são encaradas como um objeto anterior à ação individual e que tem a capacidade de gerar tal ação. Isso, por sua vez, seria incompatível com a ideia de co-constituição entre agente e estrutura presente na Escola Inglesa e defendida pela autora (Navari, 2020), o que faz com que Navari prefira o que ela chama de uma visão télica das práticas⁶⁹. Tal interpretação está presente em Wittgenstein, Turner e, principalmente, Schatzki. Mesmo assim, a autora não desconsidera a obra de Adler e Pouliot por completo, apenas aponta que a interpretação que os autores fazem das práticas internacionais é incompatível com aquela presente na Escola Inglesa.

As críticas de Lechner e Frost (2018) são um pouco mais severas. Seus argumentos serão apresentados com mais detalhes na próxima seção, mas de início vale mencionar que os autores propõem o que chamam de uma abordagem filosófica das práticas internacionais, e não

⁶⁹ Uma visão télica das práticas, segundo Navari (2010), envolve a interpretação das práticas enquanto atividades socialmente estabelecidas que buscam determinado objetivo, sendo este objetivo concebido como resultado do cumprimento de certos princípios procedimentais gerais, como por exemplo as regras de um jogo. Práticas télicas envolvem o respeito a padrões sociais de competência, mas não são externas e nem afetam a conduta de forma causal ou imediata.

uma abordagem sociológica como fazem Adler e Pouliot e os demais autores da VPRI. Para eles, tal filosofia das práticas seria capaz de oferecer maior precisão conceitual e sistematicidade, já que a abordagem bourdieusiana seria demasiadamente abstrata para ser analiticamente útil. Além disso, Lechner e Frost destacam a falta de atenção dada às regras e normas como componentes fundamentais das práticas e essenciais para sua plena compreensão. Tal aspecto seria a principal fraqueza da sociologia das práticas criticada por eles. Por fim, ao contrário de Adler e Pouliot, Lechner e Frost (2018) enfatizam o significado atribuído a determinadas práticas pelos próprios agentes que as performam, o que denominam uma “perspectiva internalista”, e não o conhecimento tácito que eles possuem ou a iteração da conduta propriamente dita, considerada uma “visão externalista”.

4.1.2 A abordagem wittgensteiniana de Navari, Lechner e Frost

Considerando as críticas feitas à abordagem de Adler e Pouliot, apresento agora algumas das alternativas propostas a ela, partindo principalmente do argumento apresentado por Cornelia Navari (2010). Para a autora, a literatura sobre práticas sociais pode contribuir para um entendimento mais aprofundado de algumas das ideias da EI, principalmente quando se trata de valores e normas. Contudo, exatamente devido à grande heterogeneidade das discussões e vertentes dentro da IPT, Navari se mostra cautelosa em relação a qual teoria de práticas seria compatível com a visão geral da Escola Inglesa. Segundo ela, a interpretação mais popular das práticas internacionais dentro das RI, aquela desenvolvida por Adler e Pouliot a partir da sociologia de Pierre Bourdieu, seria inadequada para tal fim. Como dito anteriormente, a visão mais estruturalista das práticas defendida pelos autores forneceria uma interpretação excessivamente causal do mundo social e que não condiz com as escolhas ontológicas e epistemológicas da Escola Inglesa. Navari busca em Schatzki e Wittgenstein uma abordagem mais compatível com esta perspectiva.

Segundo Navari (2010), é necessário pensar em práticas como atividades socialmente estabelecidas e marcadas por padrões de excelência e regras que orientam a conduta dos agentes inseridos neste contexto. Além disso, práticas não são ideias privadas, uma vez que tais padrões são necessariamente intersubjetivos. Para a autora, o conceito que mais se aproxima de tais elementos é o de Schatzki, que considera as práticas um aspecto constitutivo de qualquer tipo de relação social institucionalizada. Uma prática, para Schatzki, envolve não só agentes em interação, mas um conjunto de regras, normas e entendimentos compartilhados que guiam tal interação e dão sentido a ela (Navari, 2010). O efeito das regras sobre as ações não é causal,

mas constitutivo, visto que as práticas não determinam a conduta dos agentes ou se apresentam como algo externo e anterior a ela, mas constituem a própria dimensão da agência e dos praticantes. As práticas são, portanto, um elemento dinâmico do mundo social, e não um aspecto estrutural ou causal da conduta (Navari, 2010).

As regras também são essenciais para a abordagem desenvolvida por Silviya Lechner e Mervyn Frost (2018). Assim como Navari, eles partem das ideias de Wittgenstein, Hegel e Oakeshott para a compreensão das práticas internacionais, porém desenvolvem seu argumento de forma mais extensa. Os autores consideram regras, normas e entendimentos compartilhados como as principais dimensões das práticas sociais, não as ações propriamente ditas. No desenvolvimento da sua filosofia das práticas, ao contrário do que acontece nas abordagens da maior parte dos autores dentro da VPRI, a regularidade do comportamento físico dos agentes é considerada mais uma expressão das práticas do que parte da sua definição. Tal regularidade deriva das regras e normas significativas presentes em uma prática, que por sua vez geram obrigações, direitos, orientações e padrões adequados de conduta a agentes com capacidade de escolha, ou *choosing agents*. Assim, por mais que a expressão física das práticas seja relevante para sua identificação e compreensão, não é componente definidor do conceito.

Os autores definem práticas como “[...] um domínio específico de atividades de cumprimento de regras, definido por regras constitutivas concretas e sustentado por entendimentos compartilhados por um grupo de participantes.” (Lechner; Frost, 2018, p. 115, tradução própria⁷⁰). As práticas seriam, portanto, um enquadramento de significados compartilhados que dá sentido à ação de determinados agentes em um contexto de interação regular específico. Este compartilhamento faz com que os padrões de conduta sejam necessariamente intersubjetivos, portanto públicos⁷¹, e também normativos, ou seja, a conduta de determinado agente pode ser julgada como certa ou errada com base em tais padrões (Lechner; Frost, 2028, p. 14). Ao contrário de Adler e Pouliot, que enfatizam a importância do conhecimento tácito e de uma decisão quase inconsciente dos agentes de seguir os padrões de conduta de determinada prática, Lechner e Frost (2018, p. 33-41) partem de uma visão internalista que valoriza a perspectiva agencial. Para eles, a performance dos agentes é uma escolha de se comportar de determinada maneira (seguindo ou não as regras) dentro do enquadramento normativo existente. As regras, portanto, não determinam o tipo de ação que

⁷⁰ [...] a distinctive domain of rule-following activity, defined by concrete constitutive rules and espoused as common understanding by a group of participants.

⁷¹ De fato, os autores consideram que dizer “prática social” é um pleonasma, já que, por representarem padrões intersubjetivos, toda prática é necessariamente social.

deve ocorrer, mas orientam como esses agentes podem performar determinada ação e, mais do que isso, dizem quem pode ou não ser considerado agente neste contexto.

A partir disso, pode-se dizer que as práticas possuem cinco componentes analíticos principais que contribuem para seu entendimento: (i) internalismo; (ii) cumprimento de regras, ou *rule-following*; (iii) regras constitutivas; (iv) compreensão de significados; e (v) normas (Lechner; Frost, 2018, p. 95-124). O primeiro elemento, internalismo, refere-se ao conhecimento intersubjetivamente compartilhado por um grupo de agentes *dentro* de uma prática. Isso quer dizer que o efeito das práticas sobre os agentes não é externo a eles ou sentido de forma objetiva ou coercitiva, mas faz parte do próprio arcabouço de significados através do qual tais agentes entendem e constroem constantemente a si mesmos e o mundo. Este conhecimento intersubjetivo gera um contexto de atividades dotadas de sentido e um domínio de interação governado por regras. O cumprimento constante, apesar de não universal ou total, dessas regras torna as práticas uma atividade dinâmica do mundo social, na medida em que os agentes estão a todo momento interpretando tais regras e decidindo as performar ou não. Além disso, é possível que as regras sejam seguidas de forma errada, seja inadvertidamente, por falta de conhecimento (principalmente no caso de *outsiders*) ou mesmo por escolha. Para os autores, é exatamente o reconhecimento conjunto por parte dos agentes daquilo que representa um erro, ou violação das regras, que caracteriza tais agentes como participantes de uma prática (Lechner; Frost, 2018, p. 100-101).

As regras, por sua vez, são definidas como “[...] propostas significativas que especificam uma forma, procedimento ou maneira particular de performar uma ação” (Lechner; Frost, 2018, p. 39, tradução própria⁷²) e podem ser de dois tipos principais, constitutivas ou regulatórias. As práticas geralmente são compostas por ambas, porém apenas as primeiras são elementos necessários para a sua existência. Regras constitutivas são aquelas que criam algum tipo de atividade que não existia antes de sua introdução, enquanto as regulatórias constroem ou regulam a forma como tal atividade pode ser performada, sendo, portanto, posteriores. Além disso, as regras constitutivas não só constituem determinada atividade, mas definem quem são os agentes, atribuem a eles identidades e distribuem direitos e deveres. A identidade dos agentes, portanto, é institucionalmente constituída e só faz sentido dentro de uma prática específica, o que faz com que um mesmo agente possa apresentar diversas identidades a depender do contexto prático em que se insira (Lechner; Frost, 2018, p. 101-104, 130-131).

⁷² [...] meaningful propositions which specify a particular way, procedure or manner of performing an action.

É importante mencionar que, mesmo sendo composta por regras, uma prática não pode ser considerada um sistema abstrato de regras e sim um conjunto daquelas derivadas de um entendimento compartilhado por um grupo de agentes. Tal entendimento é necessariamente intersubjetivo e comunicativo, tendo como base sua inteligibilidade dentro da prática. Isso significa que o significado de uma prática não é estático, mas existe através do seu uso e no contexto de sua aplicação (*meaning-in-use*). O processo de aprendizado social, as escolhas e as performances dos agentes são, portanto, fundamentais para a compreensão do significado intersubjetivo das práticas. Assim, para que uma prática se desenvolva e se perpetue, os próprios agentes devem conhecer suas regras, considerá-las válidas e as performar de maneira adequada. Isso faz com que as práticas sejam também domínios normativamente definidos e sua aceitação pode vir tanto do seu reconhecimento como fato social quanto da própria valorização normativa de suas regras como algo que vale à pena ser cumprido (Lechner; Frost, 2018, p. 112-124).

Em relação às práticas internacionais, Lechner e Frost as consideram como macro práticas em âmbito global compostas por um agregado de diversas outras práticas. Para eles, o ambiente internacional é constituído por duas grandes práticas: a prática dos estados soberanos, ou da sociedade de estados, e a prática dos direitos globais, ou da sociedade civil global. Todas as outras dinâmicas e fenômenos ocorrem, portanto, dentro do contexto dessas duas macro práticas. Como será demonstrado mais adiante, o argumento desenvolvido por esta tese se apoia na abordagem de práticas apresentada pelos autores, porém com algumas ressalvas. Em primeiro lugar, Lechner e Frost lidam com práticas internacionais em âmbito global, enquanto a presente análise reitera a importância da dimensão regional e sub-global para o estudo da política internacional. Em segundo lugar, por mais que a prática da soberania seja, de fato, constitutiva da política internacional atual, ela não é suficiente para caracterizar uma sociedade de estados. Considerar o desenvolvimento da prática dos estados soberanos e o surgimento de uma sociedade internacional como o mesmo fenômeno acaba ignorando a sua dimensão histórica e, principalmente, o âmbito da restrição do comportamento violento e da civilização da conduta internacional. Por fim, a prática dos direitos globais e o reconhecimento dos indivíduos como sujeitos privados dotados de direitos básicos de propriedade, liberdade de associação, liberdade de movimento e liberdade de expressão independentemente de sua localização no globo acaba sendo muito mais representativa de valores ocidentais do que característica da política internacional. A próxima subseção apresentará uma possível alternativa a este terceiro ponto, enquanto a questão da civilização da conduta será trabalhada na seção posterior.

4.1.3 *A abordagem das comunidades de prática e a perspectiva relacional das RI*

Uma outra forma encontrada para lidar com práticas internacionais compartilhadas por grupos de indivíduos ou agentes, mas que não necessariamente implica comprometimento com regras ou valores ocidentais (pelo menos não nos termos apontados acima) é a abordagem de comunidades de práticas (ACP). Este conceito foi inicialmente desenvolvido nos anos 1980 por Etienne Wenger e Jean Lave para lidar com o processo de aprendizado humano no âmbito da sociologia organizacional e propor formas aprimorá-lo (Bueger; Gadinger, 2018, p. 51). Sua tradução para as Relações Internacionais foi feita por Emanuel Adler no início dos anos 2000, quando o autor buscava desenvolver uma abordagem comunitária das RI atrelada ao construtivismo (Adler, 2005). Segundo Bueger e Gadinger (2018, p. 51-59), após a introdução da ACP nas Relações Internacionais feita por Adler, ela passou a ser empregada de maneira mais ampla para lidar com temas que vão desde questões de aprendizado e aspectos identitários, até abordagens como as comunidades de segurança e comunidades epistêmicas.

De maneira geral, o argumento base das comunidade de prática proposto por Wenger era o de que o processo de aprendizado ocorria através da participação dos indivíduos em práticas sociais e que estas eram, por sua vez, organizadas em estruturas comunitárias. Isso significa que as comunidades deveriam ser a principal unidade de análise quando se trata de práticas sociais ou mesmo no que diz respeito às discussões sobre aprendizado e produção de conhecimento de forma mais ampla. Na ACP, “saber” e “fazer” estão intimamente relacionados, já que “aprender” é o processo através do qual um indivíduo torna-se membro hábil de determinada comunidade, seja ela de cientistas, fiéis de uma religião ou atletas. Sendo assim, o processo de aprendizado envolve o treinamento e a constante interrelação entre pessoas que compartilham um conjunto de conhecimentos previamente adquiridos sobre determinada dimensão do mundo social. Além disso, para Wenger, essa relação deve envolver três aspectos principais: (i) engajamento mútuo; (ii) iniciativas conjuntas; e (iii) repertório compartilhado (Bueger; Gadinger, 2018, p. 51-59).

Em primeiro lugar, comunidades de prática são constituídas por indivíduos que possuem engajamento mútuo, ou seja, estão em contato constante uns com os outros a ponto de se influenciarem mutuamente de forma rotineira. Isso é importante, pois significa que as comunidades de prática existem no desenrolar de sua atividade e dentro de um contexto de interação e proximidade, e não como qualquer tipo de agrupamento de indivíduos. Em segundo lugar, os membros de uma comunidade de prática respondem de maneira conjunta às situações vividas por eles e discutem, produzem e reproduzem constantemente e coletivamente as

iniciativas da própria comunidade. Por fim, uma comunidade de prática desenvolve um repertório compartilhado entre seus membros, incluindo discursos, símbolos, formas de executar ações, entre outras coisas, que foram produzidos ou adotados por esta comunidade ao longo do tempo. A participação de um indivíduo em uma comunidade de práticas e o seu reconhecimento como membro envolve exatamente o aprendizado constante de tal repertório. Para Wenger, estes três aspectos fornecem a uma comunidade de prática certa coesão social e tornam suas fronteiras facilmente identificáveis. Este último ponto é o que possibilitaria às comunidades de prática tornarem-se uma unidade de análise por si só, e não simplesmente um agregado de indivíduos (Bueger; Gadinger, 2018, p. 51-59).

Abordagens comunitárias não são estranhas às Relações Internacionais, principalmente dada a importância que possuem os estados nacionais, para alguns autores, como originadores de vínculos fundamentais entre indivíduos, tanto em termos emocionais quanto políticos. Tais abordagens, contudo, estão muito mais presentes em discussões normativas dentro da subárea da Teoria Política Internacional, onde são contrastadas tanto com o chamado cosmopolitismo moral quanto com o cosmopolitismo político⁷³. A abordagem comunitária de Adler (2005) considera a dimensão normativa apontada acima, mas se preocupa principalmente com comunidades em termos analíticos e que não estejam necessariamente atreladas ao aspecto territorial dos estados, como as comunidades de segurança, comunidades epistêmicas e redes transnacionais de *advocacy*. Ao abordar estas dimensões de comunidade, Adler busca realizar uma síntese entre as vertentes normativas e analíticas de comunidade, inspirado no desenvolvimento das perspectivas construtivistas dentro das Relações Internacionais.

As comunidades de prática, segundo o autor, são o elemento capaz de mediar a interação entre indivíduos, estados e a estrutura do sistema internacional, sendo fundamentais para a síntese proposta por ele (Adler, 2005, p. 14). Nas suas palavras, “[é] dentro das comunidades de prática que os significados coletivos emergem, discursos se consolidam, identidades são fixadas, o aprendizado ocorre, novas agendas políticas surgem e as instituições e práticas da governança global se desenvolvem.” (Adler, 2005, p. 14, tradução própria⁷⁴). Ou seja, o conhecimento intersubjetivo compartilhado pelos membros de uma comunidade de prática consegue moldar as identidades de seus participantes, assim como os padrões adequados de conduta deste grupo. Assim, ao se expandirem para além da fronteira dos estados, tais

⁷³ A Escola Inglesa absorveu parte dessa disputa normativa no seu debate entre pluralismo (visão mais comunitária) e solidarismo (visão mais cosmopolita) (ver Capítulo **Error! Reference source not found.**).

⁷⁴ It is within communities of practice that collective meanings emerge, discourses become established, identities are fixed, learning takes place, new political agendas arise, and the institutions and practices of global governance grow.

comunidades conseguem disseminar determinado tipo de conhecimento, influenciar a conduta de grupos cada vez maiores e afetar o curso dos mais diversos eventos na política internacional. Ao mesmo tempo, por serem compostas por agentes em constante interação, as comunidades de prática não são estáticas ou imutáveis, sendo constantemente transformadas no seu desenrolar. Elas são, portanto, tanto aspectos estruturais das relações internacionais quanto agentes por si só (Adler, 2005, p. 15).

A importância da ACP para a presente pesquisa vem do fato de ela apresentar um enquadramento teórico que permite compreender a relação entre grupos de pessoas que não estão necessariamente atreladas a estados ou a estruturas formais de poder e as dinâmicas internacionais de maneira geral. A ênfase dada por esta abordagem ao conhecimento e ao repertório compartilhados dentro de uma comunidade de prática consegue fornecer uma interpretação menos determinista ou estruturalista de tal relação. Além disso, uma comunidade de práticas não possui escala fixa, podendo existir em âmbito global, regional ou local, o que condiz com a flexibilidade defendida neste trabalho em relação aos conceitos da Escola Inglesa.

Por fim, é interessante mencionar o papel importante exercido pelas comunidades de prática na perspectiva relacional das relações internacionais proposta por Qin Yaqing (2018). Para o autor, o mundo social é constantemente interpretado pelos agentes através de categorias de pensamento e essas categorias derivam do conhecimento intersubjetivamente compartilhado por estes agentes dentro das comunidades de prática ou, nos termos do autor, comunidades culturais, das quais são membros (Qin, 2018, p. 33-34). A noção de cultura é fundamental para a abordagem de Qin, uma vez que “[...] a cultura, definida em termos de conhecimento previamente adquirido, está em prática e sobre a prática refletindo o que os membros da comunidade fazem e os dispendo a certo comportamento e ação.” (Qin, 2018, p. 42, tradução própria⁷⁵). Assim, as interpretações e entendimento dos indivíduos sobre o mundo (cultura) não podem ser dissociados da forma como agem no mundo e nem das relações que estabelecem com outros indivíduos e grupos. De fato, são as relações estabelecidas com os outros e com o próprio contexto que dão sentido às ações dos indivíduos (Qin, 2018, p. 207-208).

Para Qin, o conceito de comunidades de prática desenvolvido por Adler acaba sendo limitado em termos do tipo de agrupamento de indivíduos que pode ser considerado representativo do termo. O autor afirma que esta definição “[...] parece limitar uma comunidade de prática meramente a áreas temáticas transnacionais” (Qin, 2018, p. 37, tradução própria), o que seria uma abordagem bastante restrita. Ao considerar a dimensão cultural, Qin propõe três

⁷⁵ [...] culture defined in terms of background knowledge is in practice and on practice, reflecting what the community members do and disposing them for certain behavior and action.

tipos principais de comunidades de prática: (i) as comunidades civilizacionais, ou de nível macro; (ii) as comunidades subculturais, ou de nível intermediário; e (iii) as comunidades de áreas temáticas específicas, ou de nível micro (2018, p. 40). Assim, a abordagem de Qin amplia a escala do conceito ao mesmo tempo em que retira a necessidade de uma interação física constante entre os membros de determinada comunidade de práticas para que ela exista. O entendimento compartilhado derivado da dimensão cultural seria o suficiente para conectar indivíduos em um mesmo contexto de relações e de práticas. Esta ampliação do conceito traz contribuições importantes para repensar a tríade da Escola Inglesa, principalmente ao demonstrar que não é necessária uma interação física para que os praticantes compartilhem entendimentos sobre as regras que constituem e regulam esta interação.

4.1.4 *Síntese inicial*

Tendo como base as perspectivas abordadas até o momento sobre as práticas internacionais, apresento agora uma síntese inicial sobre o que seria a adoção de uma ontologia de práticas na presente pesquisa. Retomando brevemente a que se referem as escolhas ontológicas dentro de determinada teoria ou abordagem científica, Colin Hay define ontologia como “[...] um conjunto (específico) de suposições feitas sobre a natureza, essência e características (resumindo, a realidade) de um objeto ou conjunto de objetos de uma investigação analítica” (2006, p. 80, tradução própria⁷⁶). Ou seja, elementos ontológicos de uma pesquisa são aqueles considerados constitutivos da realidade a ser estudada. Para Hay (2006, p. 82-85), as escolhas ontológicas são necessariamente anteriores a escolhas epistemológicas e metodológicas e possuem consequências sobre elas. As condições de produção de conhecimento válido sobre determinado objeto (epistemologia) e o caminho a ser percorrido para se chegar a tal conhecimento (metodologia) dependem, em primeiro lugar, da natureza, essência e características deste objeto. Assim, uma ontologia de práticas significa, de forma geral, que a unidade fundamental de análise, ou aquilo que existe para ser estudado, são as práticas, e não os indivíduos, estados ou estrutura do sistema internacional.

Como mencionado nos capítulos anteriores desta tese, a tríade da Escola Inglesa, ou seja, os conceitos de sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial, partem de ontologias diferentes: dentro de um sistema internacional estuda-se estados e as relações entre eles a partir de uma epistemologia racionalista; dentro de uma sociedade

⁷⁶ [...] the (specific) set of assumptions made about the nature, essence, and characteristics (in short, the reality) of an object or set of objects of analytical inquiry.

internacional também estuda-se estados e as relações entre eles, porém a partir de uma epistemologia construtivista; por fim, o estudo da sociedade mundial envolve ontologias distintas a depender do autor, sendo que alguns a consideram composta por uma ontologia de indivíduos, outros por uma ontologia transnacional, ou ainda alguns por uma ontologia cultural. O grande argumento proposto pela tese é o de que trazer estes conceitos para uma mesma ontologia seria capaz de fazer com que eles dialoguem de maneira mais fluida, e isso possibilitaria uma melhor inclusão da dimensão da sociedade mundial na análise. Ao mesmo tempo, também seria importante manter a sua existência independente, já que cada um deles representa uma dimensão importante das relações internacionais para a Escola Inglesa. Pensá-los a partir de uma ontologia de práticas seria capaz de realizar ambos.

As práticas consideradas neste trabalho seguem principalmente a interpretação de Lechner e Frost (2018) mencionada acima. Para os autores, práticas podem ser entendidas como um enquadramento de significados compartilhados definido por regras que dá sentido à ação de determinados agentes em um contexto de interação regular específico. Assim cada um dos elementos da tríade da Escola Inglesa seria composto por significados compartilhados, regras constitutivas, um conjunto de ações apropriadas, e um contexto de interação específico. Além disso, podemos pensar nestes elementos em escalas diversas, desde macro práticas em escala global, até práticas regionais ou locais, sendo que o tipo de relação estabelecida entre os praticantes e, conseqüentemente, o conhecimento intersubjetivamente compartilhado pode variar a partir disso.

Tendo em mente tais considerações, é necessário então apresentar que tipo de prática constitui um sistema internacional, uma sociedade internacional ou uma sociedade mundial. Dizer simplesmente que cada um desses elementos é constituído por práticas, e não por estados ou indivíduos, não significa muita coisa sem que sejam apresentadas quais são essas práticas e como elas se relacionam entre si. Mencionei acima que Lechner e Frost consideram que o ambiente internacional é composto primordialmente por duas macro práticas, a prática dos estados soberanos e a prática da sociedade civil global. Apresentei também algumas ressalvas em relação a esta interpretação. Em primeiro lugar, considero a existência da prática da soberania insuficiente para distinguir o que a Escola Inglesa considera uma sociedade internacional de um sistema internacional ao mesmo tempo em que cai na armadilha da atemporalidade do estado moderno. Neste trabalho, defendo o argumento de que é necessária, não a soberania, mas a prática da civilidade, entendida como a restrição da conduta violenta entre as comunidades políticas, para a existência de uma sociedade internacional. Em segundo lugar, as implicações ocidentalizantes do conceito de sociedade civil global apresentado pelos

autores faz com que o presente trabalho opte pelo termo “comunidades de prática”, principalmente quando lidamos com o conceito de sociedade mundial.

Por fim, para que tais críticas façam sentido dentro do argumento geral da tese é necessária uma última seção antes da reconfiguração dos conceitos propriamente dita. A ideia de que a prática da civilidade é fundamental para a caracterização de uma sociedade internacional deriva da teoria do processo civilizador escrita pelo sociólogo alemão Norbert Elias e da sua tradução para o campo das Relações Internacionais feita por Andrew Linklater. A próxima seção, portanto, apresenta as principais contribuições da sociologia processual de Elias para o meu argumento, principalmente no que diz respeito ao processo de restrição da conduta violenta. Feito isso, finalmente apresento os conceitos reconfigurados de sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial.

4.2 A sociologia processual de Norbert Elias

Por mais que não seja um dos sociólogos mais conhecidos no campo das Relações Internacionais, Norbert Elias (1897-1990) conta com uma extensa lista de publicações. Os temas trabalhados pelo autor são dos mais variados e vão desde o processo de centralização do poder político nos estados europeus – *O processo civilizador* (1994a), *Os alemães* (1996) –, passando pelas cortes absolutistas – *A sociedade de corte* (2001) –, pela sociologia do esporte – *A busca da excitação* (2019), escrito com Eric Dunning –, pela música – *Mozart* (1994b) –, até por aspectos da sociologia geral e da sociologia do conhecimento – *Introdução à sociologia* (2008) e *A sociedade dos indivíduos* (1994c). Estes são apenas alguns poucos exemplos de seus vários trabalhos. De fato, entre 2006 e 2014, a editora da University College Dublin lançou uma coleção contendo todas as suas obras publicadas, editada em 14 volumes, o que atesta a amplitude da produtividade acadêmica de Elias.

Tendo isso em mente, o ponto desta seção não será a apresentação completa das obras do autor, mas a discussão de algumas das suas principais ideias relativas ao processo civilizador e à restrição do comportamento violento nas relações interpessoais. Isso pois, como mencionado na seção anterior, é exatamente a ideia de civilidade presente em suas obras que vai contribuir para a reconfiguração dos conceitos da Escola Inglesa. Ademais, a sociologia de Elias é encarada como processual e relacional, o que também é propício para o entendimento dos fenômenos estudados a partir da perspectiva das práticas sociais. Já de início, contudo, é importante salientar que Elias não lida diretamente com processos internacionais e nem parece ter dialogado de forma explícita com qualquer autor do campo das RI. Mesmo assim, em *O*

processo civilizador (1994a) o autor aborda temas intimamente ligados à política internacional, principalmente relativos ao processo de centralização do poder político e construção dos estados modernos na Europa ocidental. Muito disso é explicado pelo processo que o autor chamou de “disputas por monopólio” e envolve, assim como para as vertentes tradicionais das RI, a monopolização do uso legítimo da violência e do poder de cobrança de impostos por uma autoridade política centralizada.

Assim, a sociologia elisiana não parece de todo distinta, pelo menos quando considerada de forma apenas superficial, daquilo que afirmam algumas correntes realistas sobre o equilíbrio de poder e a busca pela sobrevivência dos estados através de guerras e da expansão do seu território (Hobson, 2012). Contudo, seguindo o argumento de John Hobson (2012) e Andrew Linklater (2011a), uma das suas principais contribuições para as RI pode ser encarada não como a explicação das disputas por monopólio, mas a elucidação do processo de restrição de violência dentro da Europa. Tal processo ocorreu primordialmente através da centralização política ao redor das cortes aristocráticas e monárquicas, o que pacificou suas relações e culminou então no desenvolvimento de uma sociedade internacional ao longo do período moderno.

Na tentativa de apresentar da forma mais clara e inteligível possível os elos entre a sociologia de Elias e os conceitos da Escola Inglesa, de um lado, e as práticas sociais, de outro, esta seção será organizada em algumas subseções. A primeira delas apresentará os princípios centrais da sociologia processual elisiana, como a noção de figuração, sua concepção relacional e alguns outros conceitos importantes para uma compreensão adequada das suas obras. A segunda subseção apresentará a teoria do processo civilizador propriamente dita, incluindo aspectos das sociedades de corte e de processos descivilizatórios. Por fim, a terceira subseção apresentará a tradução das obras de Elias para as Relações Internacionais feitas por Andrew Linklater e suas consequências para o argumento desenvolvido nesta tese.

4.2.1 Por uma sociologia figuracional: alguns conceitos importantes para sua compreensão

É importante começar esta subseção com a afirmação feita por Eric Dunning e Jason Hughes (2013, p. 50) de que a sociologia elisiana é radicalmente processual e radicalmente relacional. Isso significa que Elias enfatizava tanto a necessidade de pensar indivíduos e sociedades como dimensões em constante relação, movimento e transformação quanto a impossibilidade de compreendê-los de maneira isolada e ahistórica. Segundo os autores, Elias parte essencialmente de uma perspectiva denominada *homines aperti*, ou seja, a ideia de que os seres humanos só podem ser entendidos enquanto pluralidades, não como indivíduos isolados.

Tal perspectiva deriva tanto de aspectos biológicos da espécie humana atrelados ao seu processo de evolução quanto de aspectos sociais e de desenvolvimento das sociedades. Enquanto espécie, os seres humanos são particularmente vulneráveis ao meio em que vivem, o que fez com que fosse necessário o seu agrupamento em unidades de sobrevivência maiores. Essas unidades, por sua vez, passaram por processos de diferenciação funcional ao longo da sua história, o que tornou os seres humanos cada vez mais interdependentes também em termos sociais (Dunning; Hughes, 2013, p. 52-63).

De fato, em *A sociedade dos indivíduos* (1994c) o próprio título da obra faz referência à relação indissociável entre sociedade e indivíduos, mas sem que uma dessas dimensões seja reduzida à outra. Elias é contrário tanto a abordagens individualistas, que consideram a sociedade apenas como o conjunto das ações e decisões individuais, quanto a abordagens estruturais, que consideram a sociedade como um elemento externo aos indivíduos e, portanto, diferente e separado deles. Segundo o autor, “[...] as relações de unidades de menor magnitude [...] dão origem a uma unidade de potência maior, *que não pode ser compreendida quando suas partes são consideradas em isolamento*, independentemente de suas relações.” (Elias, 1994c, p.16, grifo meu). Sendo assim, uma sociedade não pode existir sem os indivíduos e relações que a compõem, mas sua existência e desenvolvimento independem das intenções e ações de qualquer pessoa em particular.

A partir desta concepção, Elias desenvolve um conceito específico para lidar com aspectos relativos a indivíduos, sociedade, agência, estrutura, processos e transformações sociais de forma simultânea, porém sem reduzi-los uns aos outros (Dunning; Hughes, 2013, p. 52). O conceito em questão é o de figuração e ele tornou-se fundamental para o entendimento da sociologia elisiana, também conhecida como “sociologia figuracional”. Segundo Elias, “[p]or configuração [ou figuração] entendemos o padrão mutável criado pelo conjunto dos jogadores – não só pelos seus intelectos mas pelo que eles são no seu todo, a totalidade de suas ações nas relações que sustentam uns com os outros.” (2008, p. 142). O autor segue esta definição com alguns exemplos, como participantes de um jogo de baralho ou jogadores em uma partida de futebol. Dunning e Hughes apresentam uma definição mais concisa de figurações como “[...] redes mutantes de pessoas com balanças de poder assimétricas e flutuantes.” (2013, p. 52, tradução própria⁷⁷). Já Roger Chartier, em seu prefácio n’ *A sociedade de corte*, prefere uma definição um pouco mais abrangente, considerando figuração “[...] uma formação social cujas dimensões podem ser muito variáveis [...], em que os indivíduos estão

⁷⁷ [...] shifting networks of people with fluctuating asymmetrical power balances.

ligados uns aos outros por um modo específico de dependências recíprocas e cuja reprodução supõe um equilíbrio móvel de tensões.” (2001, p. 13).

Uma figuração, portanto, envolve indivíduos interdependentes em interação. Não apenas isso, mas as próprias redes de interdependência geram certos constrangimentos à conduta desses indivíduos e permitem o julgamento normativo de tal conduta a partir de padrões criados ao longo do processo de interação propriamente dito. Estes padrões são o que acaba caracterizando uma figuração específica e a diferenciando de outras. Um bom exemplo de figuração fornecido por Dunning e Hughes (2013) é o de uma dança como a valsa: a valsa pode ser performada por diversos indivíduos, em qualquer contexto, desde que reproduzam passos reconhecidos como pertencentes a tal estilo. Isso faz com que sua execução seja independente de indivíduos em particular e ofereça certa dose de constrangimento à conduta dos dançarinos. Ao mesmo tempo, uma dança enquanto tal só existe na medida em que existem indivíduos que performam esta dança com certa competência, o que torna a figuração da valsa dependente dos indivíduos que a compõem no momento em que é realizada e das relações entre eles. Ainda segundo os autores, “[e]nquanto as figurações podem persistir mesmo após a morte e substituição dos indivíduos que a compuseram em certo momento, elas só existem através da constante participação dos membros que as constituem.” (Dunning; Hughes, 2013, p. 53, tradução própria⁷⁸). Ou seja, figurações são relativamente independentes de um indivíduo em particular, mas não de indivíduos de forma geral.

A partir disso, podemos identificar três aspectos importantes relativos à ideia de figuração na sociologia elisiana: (i) o fato de serem compostas por redes de interdependência; (ii) o fato das redes de interdependência gerarem equilíbrios móveis de poder; e (iii) o fato das figurações não serem dimensões estáticas e sim processos, ou seja, interações em constante transformação. Em relação ao primeiro ponto, é importante lembrar que a sociologia de Elias é relacional, ou seja, seu foco está nas relações estabelecidas entre indivíduos, não nas ações individuais em si. Para ele, os seres humanos estão, desde o seu nascimento e em todos os momentos, envolvidos em relações de interdependência dos mais diversos tipos. Estas podem ser entre uma mãe e seu bebê, entre professor e aluno, ou mesmo entre mestre e escravo. Cada um desses laços de interdependência, e precisamente devido às relações de interdependência, gera equilíbrios de poder entre seus membros. Estes equilíbrios, porém, não são estáticos e, mesmo em interdependências altamente assimétricas (como mestre e escravo), podem pender ora para um lado, ora para outro. A oscilação deste equilíbrio de poder ao longo do tempo leva

⁷⁸ While figurations can persist even after the individuals who comprised them at one time died and became replaced, they only exist through the ongoing participation of constituent members.

à transformação das próprias redes de interdependência e, conseqüentemente, da figuração que caracterizam. Este é um processo constante e que, para Elias, não possui nem começo nem fim determinados, só sendo possível compreendê-lo no seu desenrolar (Dunning; Hughes, 2013; Chartier, 2001; Elias, 2008).

Este desenrolar na *longue durée*, ou no longo prazo, é o que torna a sociologia de Elias processual. Ou seja, as transformações sociais são processos históricos derivados das próprias relações humanas em seu desenrolar e que não podem ser explicados pelo recurso a dimensões estáticas ou metafísicas, como “deus”, a “natureza”, a “razão”, “estrutura” ou “o motor da história” (Dunning; Hughes, 2013, p. 112-116). Os processos sociais independem de ações ou intenções de indivíduos em particular e da influência ou determinação de uma estrutura externa a estes indivíduos e suas interações. Neste sentido a sociologia de Elias se aproxima da abordagem das práticas sociais proposta por Lechner e Frost, apesar de não corresponder exatamente a ela. Como ficou claro nas seções anteriores, as práticas de Lechner e Frost, por mais que possam ser consideradas como elementos intersubjetivos (portanto, coletivos) e dinâmicos do mundo social que constroem a conduta de seus membros sem determiná-la, e que envolvem certo grau de competência, acabam privilegiando a perspectiva agencial, ao contrário de Elias. Mesmo assim, a sociologia elisiana traz uma contribuição de extrema relevância para o entendimento do processo de emergência de uma sociedade internacional neste trabalho: o fenômeno que Elias chama de “o processo civilizador” e as práticas de civilidade intimamente atreladas a ele. Este conceito é parte central da sociologia elisiana e será abordado com mais detalhes na próxima subseção.

4.2.2 *O processo civilizador e a civilização da conduta: centralização política e a restrição do comportamento violento nas relações interpessoais*

Nos dois volumes que compõem *O processo civilizador* (1994a), Elias se propôs a entender o processo pelo qual os europeus, especialmente os do século XIX, começaram a se considerar mais “civilizados” do que seus antepassados e do que as sociedades não europeias naquele período. Para isso, ele analisou como a transformação a longo prazo nos padrões de boas maneiras, condutas e afetos humanos se relacionavam com mudanças na estrutura social e política europeia, mais especificamente a sua relação com o surgimento do estado centralizado na Europa Ocidental. Elias inicialmente se valeu de livros de boas maneiras e etiqueta da Idade Média até o século XIX para mostrar como comportamentos que antes eram permitidos deixaram de ser aceitos. Em seguida, ele analisou o processo de monopolização dos meios de

violência física e da cobrança de impostos por uma autoridade central e suas contribuições para o desenvolvimento de um estado moderno centralizado. Finalmente, o autor conectou essas duas dinâmicas em uma teoria do processo civilizador.

É importante destacar que, seguindo sua sociologia processual, Elias preferia pensar em “civilização” como um processo constante, e não como um estado fixo de coisas. Além disso, ele negava enfaticamente qualquer superioridade inerente ao que chamava de “sociedades civilizadas”. Para ele, a civilização denota uma fase no desenvolvimento das sociedades humanas em que há um alto grau de diferenciação funcional, e, portanto, interdependência entre os indivíduos. Nessa fase as relações entre os indivíduos são pacificadas e as restrições externas são internalizadas em um padrão de autocontrole que limita a conduta dos indivíduos em interação. Elias afirma que esse desenvolvimento pode ter contribuído para solucionar alguns dos problemas que nossos antepassados enfrentavam, como o medo de ataques físicos característico do período medieval, mas que, ao mesmo tempo, a civilização trouxe seus próprios desafios. Seguindo as ideias de Freud, ele afirma que, nas sociedades civilizadas, os níveis de ansiedade aumentam exponencialmente, já que os indivíduos são forçados a controlar seus impulsos para coexistir em uma sociedade mais interdependente (Elias, 1994a).

Além disso, o termo “civilização” surgiu apenas em meados do século XVIII, na França, para denominar uma forma específica de organização social relacionada ao crescimento populacional e à presença de ideais iluministas como liberdade e justiça. Contudo, a ideia a que esta palavra se referia e, principalmente, a sua oposição a conceitos como “bárbaros” e “selvagens”, é bem mais antiga. Desde pelo menos a Grécia Antiga existiam termos utilizados com o intuito de separar indivíduos que pertenciam a determinado grupo ou sociedade (os chamados *insiders*) daqueles que não pertenciam (ou *outsiders*). A própria palavra “bárbaro” foi inicialmente usada para caracterizar aqueles que não falavam grego e, portanto, aqueles que estavam excluídos de qualquer possibilidade de pertencimento ou cidadania relativos às cidades-estados gregas (Mazlish, 2004). No caso do processo civilizador da Europa Ocidental, os antecessores de civilização são “cortesia” (ou *courtoisie*), ligada à conduta das cortes feudais do fim da Idade Média, e “civilidade” (ou *civilité*), ligada aos códigos de etiqueta das cortes absolutistas do Antigo Regime (Elias, 1994a). Civilização seria um termo usado para designar a sociedade aristocrático-burguesa de fins do século XVIII e decorrer do século XIX, momento em que os impérios europeus colonizaram boa parte do globo. Conseqüentemente, o termo “civilização” acabou sendo usado como sinônimo da superioridade cultural e até mesmo racial do ocidente em comparação com o resto das sociedades.

Embora a palavra "civilização" tenha adquirido conotações negativas nos dias de hoje e seja frequentemente associada à dominação europeia e ao imperialismo, Elias não lhe atribui (pelo menos não intencionalmente) qualquer valor moral. Nas palavras dele: “[...] não fui orientado neste estudo pela ideia de que nosso modo civilizado de comportamento é o mais avançado de todos os humanamente possíveis, nem pela opinião de que a ‘civilização’ é a pior forma de vida e que está condenada ao desaparecimento.” (Elias, 1994a, v.1, p. 18). No entanto, o autor reconhece que o significado geralmente atribuído a ela passou a expressar o sentimento de superioridade ocidental:

Ele resume tudo em que a sociedade ocidental dos últimos dois ou três séculos se julga superior as sociedades mais antigas ou as sociedades contemporâneas 'mais primitivas'. Com essa palavra, a sociedade ocidental procura descrever o que lhe constitui o caráter especial e aquilo de que se orgulha: o nível de *sua* tecnologia, a natureza de *suas* maneiras, o desenvolvimento de *sua* cultura científica ou visão de mundo, e muito mais. (Elias, 1994a, v. 1, p. 23).

Ainda assim, essa visão não deve ofuscar o fato de que o processo civilizador não pode ser entendido como um fenômeno restrito ao Ocidente, e que, mesmo no caso da Europa Ocidental, ele tenha tomado formas distintas em diferentes sociedades. Sua tendência, no entanto, seria a mesma: aumento da diferenciação funcional e da interdependência entre os indivíduos, reorganização das relações humanas sob a forma de um estado centralizado e transformação das restrições externas de comportamento em autocontrole (Elias, 1994a).

É importante ressaltar, porém, que o processo civilizador não é unidirecional nem irreversível: sociedades que apresentam um alto grau de restrição do comportamento violento podem passar por momentos “descivilizadores” ou momentos de menor preocupação com as sensibilidades alheias e aceitação de maiores níveis de violência nas suas relações (Elias, 1994a). Tais ocorrências, longe de refutar os argumentos de Elias, reforçam o aspecto processual e contingencial do processo civilizador. Segundo Linklater (2020, p. 84), elas também contribuem para a lembrança de que nenhuma sociedade, por mais civilizada que se considere, está imune ao retorno da violência. Para o autor, quando aumenta o medo das pessoas em relação à sua própria segurança e as autoridades estatais passam a ser consideradas fracas ou incapazes de garantir a ordem social, há também a deslegitimação dos monopólios que as constituem, fazendo que o aumento da violência seja encarado como aceitável ou até desejável por uma parcela da população. Se esta parcela conseguir se apropriar das instituições estatais, o uso da violência interna e externa pode escalar rapidamente. Elias demonstrou tal ocorrência através do estudo da ascensão do Terceiro Reich em *Os alemães* (1996).

Assim, o processo civilizador de Elias é um fenômeno bastante complexo, multicausal, incerto e que só pode ser entendido quando considerado no longo prazo. O cerne desta abordagem, porém, é a íntima e recíproca relação entre processos de transformação na forma de organização das sociedades e transformações nas estruturas de afeto e no limite aceitável de violência nas relações interpessoais. Ao analisar livros de etiqueta e boas maneiras destinados aos estratos seculares dominantes da Europa, Elias (1994a) observou um processo gradativo de restrição da conduta e de maior atenção às sensibilidades alheias, fazendo com que o tipo de comportamento aceitável em sociedade se transformasse radicalmente ao longo do tempo. Aspectos que vão desde hábitos pessoais de higiene, satisfação de necessidades fisiológicas, comportamentos à mesa e relação entre os sexos tornaram-se muito mais restritos e pautados pelo autocontrole dos indivíduos. Segundo Elias, houve uma mudança gradual do limiar de vergonha e embaraço que passou a exigir do indivíduo crescente controle sobre suas emoções e ações e também maior atenção em relação aos sentimentos e sensibilidades alheios. Essas transformações foram, em grande parte, um subproduto da crescente diferenciação funcional da sociedade, o que fez com que os indivíduos se tornassem mais dependentes uns dos outros e, portanto, mais atentos à conduta alheia. Isso, por sua vez, os obrigou “[...] a regular a conduta de maneira mais diferenciada, uniforme e estável” (Elias, 1994a, v. 2, p. 196), gerando uma mudança de comportamento "civilizadora"⁷⁹.

Tais transformações da conduta se relacionam fortemente com o processo de centralização do poder político, primeiro nas cortes dos senhores feudais e depois nas cortes absolutistas e nos estados nacionais. Segundo Elias, a organização social da Europa na Idade Média era altamente fragmentada e apresentava baixos níveis de diferenciação funcional e interdependência entre os indivíduos. Do ponto de vista econômico, a economia de escambo garantia que cada feudo produzisse a maior parte do que precisava para sobreviver e, logo, o convívio entre eles era mínimo. As configurações sociais e emocionais da sociedade medieval, portanto, giravam em torno da alta classe guerreira: a vida era cotidianamente ameaçada por

⁷⁹ Não há espaço para entrar em detalhes sobre essas transformações no presente trabalho, mas recomendo fortemente a leitura de *O processo civilizador*, especialmente a Parte II, na qual Elias se debruça sobre os livros de etiqueta. As instruções medievais e renascentistas podem parecer um tanto óbvias, por vezes repugnantes, e ocasionalmente hilárias para o leitor atual, mas elas nos dão uma excelente noção da extensão das mudanças que ocorreram gradualmente na Europa no tocante à conduta dos indivíduos em sociedade. A título de exemplo, algumas instruções renascentistas sobre necessidades fisiológicas são particularmente interessantes. Elas afirmam que “É indelicado cumprimentar alguém que esteja urinando ou defecando” (Elias, 1994a, v.1, p. 130), e também “Que ninguém, quem quer que possa ser, antes, durante ou após as refeições, cedo ou tarde, suje as escadas, corredores ou armários com urina ou outras sujeiras, mas que vá para os locais prescritos e convenientes para se aliviar” (Elias, 1994a, v. 1, p. 132). Isso pode surpreender o leitor moderno, mas demonstra como muito do comportamento considerado “normal” ou “adequado” durante parte da história humana é hoje impensável em sociedade.

atos de violência física e “[...] a intensa e constante moderação das pulsões e afetos não era necessária, possível nem útil.” (Elias, 1994a, v. 2, p. 199). Politicamente, o período medieval na Europa Ocidental foi marcado por constantes disputas e guerras por territórios, já que estes eram a principal fonte de riqueza e status do período. Este processo só começou a mudar a partir do século XI, quando novas formas de integração e interdependência, como o renascimento das cidades, crescimento dos mercados e o desenvolvimento das cortes feudais, trouxeram de volta a economia monetária e possibilitaram novas formas de organização política e social.

A partir deste período, os grandes senhores fundiários, inclusive os monarcas, se engajaram naquilo que Elias chamou de “disputas por monopólio” ou “provas eliminatórias”, em que disputavam o monopólio dos meios de violência física e tributação sobre áreas cada vez maiores. É importante mencionar que cada um destes senhores tinha à sua disposição uma espécie de exército próprio, composto pelos senhores feudais de menor importância ou pelos cavaleiros que lhes haviam jurado lealdade. À medida que a luta avançava, porém, um número cada vez menor de senhores conseguia contestar o poder da autoridade central, que passou a contar gradativamente com exércitos permanentes, organizados e pagos com dinheiro derivado da cobrança de impostos. Os senhores que eram derrotados se tornavam cada vez mais dependentes do rei para oportunidades financeiras e essas oportunidades se localizavam principalmente nos serviços prestados ao monarca, seja na sua corte ou em cargos militares e diplomáticos (Elias, 1994a).

Os nobres que se reuniam na corte, primeiro ao redor dos grandes senhores feudais e depois nas cortes dos reis absolutistas, o faziam porque seus meios de subsistência não eram mais suficientes para garantir condições de vida adequadas, e também para manter seu prestígio social. Com a gradual monopolização das formas de violência e tributação pelo rei, os outrora poderosos guerreiros feudais se depararam com duas alternativas: ou mantinham sua liberdade e se resignavam às precárias condições de vida de suas propriedades rurais, ou se submetiam ao rei e aceitavam um cargo bem remunerado na corte, mantendo assim seu status, mas perdendo sua independência. Alguns escolheram a primeira alternativa e se tornaram uma espécie de nobreza rural de segunda categoria, enquanto outros escolheram a segunda e constituíram, junto com os membros ricos da burguesia em ascensão, um novo estrato dominante: a aristocracia cortesã, altamente dependente dos favores reais. Elias (1994a; 2001) chamou este processo de “curialização dos guerreiros”, e isso significava, essencialmente, que os guerreiros feudais foram domesticados e se tornaram cortesãos aristocráticos.

É importante destacar que essa nova configuração da sociedade só foi possível devido a um equilíbrio muito específico de tensões, em que nem a aristocracia nem a burguesia eram

fortes o suficiente para derrotar uma a outra, e o rei, portanto, estava livre para controlar este delicado equilíbrio, o que lhe dava grande liberdade de ação e o título de “governante absoluto”⁸⁰ (Elias, 1994a). As cortes absolutistas foram, em grande parte, as responsáveis pelas constantes mudanças no padrão de comportamento aceitável que ocorreram entre os séculos XVII e XIX. Primeiro, pelo fato da autoridade central adquirir o monopólio do uso da violência, o recurso a ela foi negado a qualquer outra pessoa, especialmente aos nobres da corte. Dessa forma, eles foram forçados a resolver suas disputas de maneira mais “refinada”, civilizada e não-violenta, o que envolvia maior observação e atenção aos interesses alheios para poder atender aos seus próprios. Isso só poderia ser alcançado por meio da autorrestrrição calculada e do controle meticuloso sobre as próprias emoções, especialmente porque os cortesãos estavam todos confinados sob o mesmo teto onde quer que o rei decidisse residir. Em segundo lugar, o refinamento do comportamento, das boas maneiras e da etiqueta se tornou uma característica distintiva da aristocracia cortesã e foi utilizado como um meio de diferenciação em relação à burguesia em ascensão e também como uma fonte de poder social. Isso significava que sempre que os círculos da burguesia emulavam a nobreza e adotavam seus modos e maneiras, as cortes eram forçadas a refiná-los ainda mais para manter seus meios de distinção. Assim, através de processos constantes de imitação e refinamento, o comportamento considerado civilizado atingiu a alta burguesia e continuou a penetrar gradualmente em todos os níveis da sociedade, disseminando o autocontrole e a restrição dos impulsos (Elias, 1994a).

A ideia de civilização, ou civilidade, portanto, está intimamente relacionada tanto à restrição do comportamento violento quanto à diferenciação entre aqueles que pertencem a determinado grupo daqueles que não pertencem. Para Elias, inclusive, civilidade é considerada

[...] um dos muitos termos [...] com os quais os membros da corte gostavam de designar, em sentido amplo ou restrito, a qualidade específica de seu próprio comportamento, e com os quais comparavam o refinamento de suas maneiras sociais, seu ‘padrão’, com as maneiras de indivíduos mais simples e socialmente inferiores. (1994a, v. 1, p. 52).

Contudo, por sua teoria do processo civilizador depender essencialmente da centralização do poder político, Elias acaba não considerando a possibilidade da civilização da conduta ocorrer *entre* estados, ou unidades de sobrevivência, mas apenas *dentro* deles. Para o autor, da mesma

⁸⁰ Black (2004) rejeita o termo “absolutismo” quando usado para caracterizar os monarcas da Europa moderna, visto que, na prática, seu poder tinha limites concretos. Elias (2001) também reconhece estes limites, principalmente no que diz respeito à necessidade de uma balança de tensões muito específica entre a burguesia em ascensão e aristocracia em declínio para que a monarquia conseguisse tal liberdade de ação. Contudo, como ele permanece usando os termos “absolutismo” e “monarca absoluto”, preferi me ater ao vocabulário elisiano.

forma que os senhores feudais competem por poder na ausência de um governo centralizado, os Estados entrariam em disputas de eliminação sob a anarquia no ambiente internacional. Isso faria com que o ambiente internacional fosse necessariamente conflituoso e não abriria espaço para qualquer tipo de reconhecimento emocional entre os estados. Esta ideia foi contestada de forma bastante convincente por Andrew Linklater e seu argumento será apresentado com maior detalhes na próxima subseção.

4.2.3 O processo civilizador aplicado às Relações Internacionais: o argumento de Linklater e seus desdobramentos

Andrew Linklater foi um dos autores mais comprometidos em vincular a sociologia elisiana às Relações Internacionais, especialmente à abordagem da Escola Inglesa. Em sua avaliação, ambas as teorias podem se beneficiar de uma relação mais próxima: a teoria de Elias pode aprimorar sua visão do internacional ao incluir a possibilidade de restrições à conduta violenta entre estados em uma sociedade internacional, e a Escola Inglesa pode enriquecer seu quadro ao incluir as variáveis internas de Elias (Linklater, 2011a; 2011b). Para ele, embora a descrição do processo civilizador feita por Elias seja um relato magistral das mudanças nas estruturas sociais e psicológicas da sociedade ocidental, sua visão sobre dinâmicas internacionais é um tanto limitada. Linklater discorda da concepção de Elias sobre um ambiente internacional essencialmente conflituoso e argumenta que a civilização da conduta e a restrição da violência ocorreram também nas relações entre os estados, não apenas dentro deles (2011a).

Para o autor, o processo de civilização da conduta no âmbito doméstico descrito por Elias e a restrição do comportamento violento entre os estados que levaria à constituição de uma sociedade internacional defendida pela Escola Inglesa são, na verdade, processos simultâneos e interrelacionados. Segundo ele, Elias ignorou o fato de que os estados poderiam superar as pressões da anarquia e garantir uma convivência pacífica ao criar regras e instituições comuns que restringem a conduta violenta entre eles. Assim, um processo civilizador também seria possível no âmbito internacional. Além disso, embora tenha enfatizado constantemente a proximidade das sociedades de corte europeias e a disseminação constante de modelos e códigos de conduta de uma unidade para outra, particularmente a posição influente da corte francesa, Elias não considerava que tais valores e práticas compartilhados pudessem ser traduzidos em qualquer forma de governança “civilizada”. Linklater discorda. Para ele, assim como a crescente interconexão gerava pressões para restringir o comportamento no campo doméstico, uma interação constante entre os estados e o reconhecimento de valores comuns por

meio da comunicação e entrelaçamento de suas cortes aristocráticas gerava pressões semelhantes no campo internacional (Linklater, 2011a). Nas suas palavras,

[u]m problema foi que Elias não considerava as concepções modernas de diplomacia como parte de um processo civilizador europeu mais amplo que se espalhou da corte absolutista francesa para outras sociedades europeias e, depois, para outras partes do mundo. Ele analisou o impacto das noções anteriores de cortesia e civilidade no surgimento e desenvolvimento das noções europeias de civilização, mas negligenciou como as concepções específicas de autocontrole nos primeiros sistemas de estados ocidentais deixaram um legado cultural que incluía concepções modernas de “governo civilizado”. (Linklater, 2016, p. 4, tradução própria⁸¹).

Assim, é importante mencionar que as cortes possuíam um papel fundamental na disseminação da restrição da conduta violenta, não só no nível doméstico, mas também internacionalmente. Segundo Elias, “[a] comunicação social entre uma corte e outra, isto é, no interior da sociedade aristocrática de corte, durante muito tempo é mais forte do que entre uma corte e outros estratos de seu próprio país.” (1994a, v. 2, p. 18). Tal interconexão, segundo Linklater (2016), gerava maior identificação emocional entre elas e assim possibilitava a existência de relações diplomáticas civilizadas, já que as representações diplomáticas europeias eram, em sua maior parte, compostas por membros da aristocracia ou da “boa sociedade”. Vale destacar, contudo, que tal restrição do comportamento violento não significava a erradicação da guerra, mas o estabelecimento de limites emocionais e práticos à violência como principal forma de resolução de controvérsias na política entre estados e o reconhecimento desses estados como membros de uma mesma “comunidade das nações civilizadas”.

Portanto, o reconhecimento emocional do outro como membro de seu próprio grupo ou da mesma unidade de sobrevivência fazia com que houvesse pressões psicossociais para a restrição da conduta violenta e do aumento dos sentimentos de vergonha e embaraço em suas relações com ele. Tais pressões diminuía na medida em que diminuía o reconhecimento do outro como um semelhante, ou *insider*. Elias (2001) demonstrou essa diferenciação ao considerar as relações da aristocracia cortesã com outros estratos sociais, sejam eles burgueses ricos, profissionais urbanos, ou serviçais. O status inferior desses grupos fazia com que, por exemplo, membros da aristocracia pudessem dever enormes somas de dinheiro, sem a intenção de quitar tais débitos, a comerciantes e outros profissionais sem que isso fosse considerado

81 One problem was that Elias did not regard modern conceptions of diplomacy as part of a larger European civilizing process that spread from the French absolutist court to other European societies and then to other parts of the world. He analysed the impact of earlier notions of courtesy and civility on the rise and development of European notions of civilization, but neglected how specific conceptions of self-restraint in the earlier Western states-systems left a cultural inheritance that included modern conceptions of ‘civilized’ statecraft.

errado ou problemático. No limite, as senhoras da alta sociedade não tinham qualquer embaraço ou constrangimento de despir-se ou vestir-se na presença de serviçais do sexo masculino, pois eles estavam tão longe delas na hierarquia social que não eram considerados sequer humanos. Ao mesmo tempo, qualquer dívida para com membros da própria aristocracia era uma dívida de honra e uma jovem dama solteira poderia arruinar sua reputação se simplesmente ficasse no mesmo cômodo de outro homem do mesmo estrato social sem estar devidamente acompanhada.

Ao buscar entender o âmbito internacional a partir de tais ideias, Linklater (2011b, 2016, 2020) adiciona outras camadas de reconhecimento àquelas mencionadas por Elias. Em primeiro lugar, ele considera o processo civilizador um fenômeno global relacionado também à crescente interconexão entre seres humanos a partir do desenvolvimento de tecnologias de transporte e comunicação (2011b). Em segundo lugar, a globalização do processo civilizador ocorreu de forma simultânea ao que foi descrito por Elias e também esteve conectada ao processo de “socialização rotineira” (*routine socialisation*) de indivíduos em unidades de sobrevivência cada vez maiores e mais centralizadas na forma dos estados nacionais. Terceiro, o grau de identificação a tais unidades de sobrevivência e o grau de pertencimento à humanidade como um todo frequentemente entraram em choque ao longo da história dos sistemas de estados ocidentais, o que fez com que, muitas vezes, o nível de violência aceita dentro de um estado fosse muito menor do que para fora dele (2016).

Tal diferenciação torna-se ainda mais drástica quando consideramos as relações entre sociedades europeias e não europeias a partir do século XVI, mas principalmente no século XIX e início do XX. Por mais que não possamos considerar o desenvolvimento de concepções de civilidade e civilização nas sociedades europeias como fenômenos separados do contato delas com outras sociedades, fato é que os europeus do século XIX tinham uma visão de si mesmos como seres cultural e até biologicamente superiores (Linklater, 2020). Este foi, é importante lembrar, o sentimento que motivou Elias a escrever *O processo civilizador*. O autor, contudo, não aborda com detalhes as relações entre europeus e não europeus em suas páginas. Linklater, por sua vez, argumenta que os níveis de violência aceitos nas relações sociais passaram a seguir uma certa hierarquia ligada a concepções de civilização essencialmente europeias: a violência era proibida dentro de um estado nacional centralizado, restringida na sociedade internacional europeia, mas permitida e até incentivada nas relações com aqueles que não compartilhavam as características consideradas civilizadas pelos europeus. Essa divisão das sociedades entre “civilizadas” e “não civilizadas” (ou bárbaras) acompanhou a “expansão da sociedade internacional” e desempenhou um papel importante na hierarquização das relações

internacionais e na legitimação de práticas perniciosas como o imperialismo, o colonialismo, o racismo e muitas outras das quais ainda podemos sentir os ecos hoje (Linklater, 2020).

É claro que quando o processo histórico em si é levado em consideração, as relações entre europeus e não europeus não foram de todo violentas, havendo momentos de troca e até admiração mútua. Da mesma forma, o processo de pacificação doméstica em si envolveu o uso da violência nas disputas por monopólio e ainda está sujeito a momentos de enfraquecimento da autoridade central e a processos descivilizadores (Linklater, 2020). A principal contribuição do argumento de Linklater para o presente trabalho, porém, está na possibilidade de entender historicamente a sociedade internacional como uma figuração que envolve noções de civilidade e restrição do comportamento violento entre as unidades de sobrevivência que a compõem. Por mais que esses padrões de restrição variem, o reconhecimento do outro como *insider* passa, em larga medida, pela compreensão dele como civilizado e pelo entendimento compartilhado de regras que ditam o que significa ser ou não civilizado e qual tipo de comportamento é adequado em relação ao outro. A partir disso, torna-se possível repensar os conceitos da Escola Inglesa não apenas a partir de uma ontologia de práticas, mas de uma noção intersubjetiva de civilidade e de práticas consideradas civilizadas.

4.3 Reconfigurando os conceitos da Escola Inglesa a partir de uma ontologia de práticas

Antes de mais nada, é importante reiterar que o objetivo de reconfigurar os conceitos que compõem a tríade central da Escola Inglesa deriva daquilo que considero como algumas das limitações da abordagem. Em primeiro lugar, por mais que muito tenha sido dito sobre a dimensão da *sociedade mundial* desde que Buzan publicou seu livro em 2004, ela segue sendo o conceito mais incerto e variável dos três. Em segundo lugar, exatamente pela incerteza ao redor da sociedade mundial e pelo pluralismo teórico, ontológico e epistemológico do qual se gaba a EI, as dimensões da tríade não dialogam entre si de maneira adequada. Isso faz com que seja ainda mais difícil entender a relação entre sistema internacional e sociedade internacional com a sociedade mundial. Em terceiro lugar, a ênfase no estado como elemento definidor do sistema e da sociedade internacional pode até ser adequada para lidar com fenômenos ocidentais modernos, mas dificulta a compreensão de processos não ocidentais ou historicamente anteriores à emergência do estado moderno. Como a ligação com aspectos históricos é um dos pilares da Escola Inglesa, repensar a ontologia estatal pode contribuir para ampliar o alcance da

abordagem. Dito isso, a minha proposta é pensar cada um dos conceitos da tríade a partir de uma ontologia de práticas.

4.3.1 Os conceitos de Sistema e Sociedade Internacional

Na definição tradicionalmente proposta por Bull, um sistema internacional “[...] se forma quando dois ou mais estados têm suficiente contato entre si, com suficiente impacto recíproco nas suas decisões, de tal forma que se conduzam, pelo menos até certo ponto, como partes de um todo.” (Bull, 2002, p. 15). Para Bull, portanto, para que exista um sistema internacional basta que os estados mantenham contato regular e que o comportamento de um deles seja fator necessário no cálculo dos outros. De início, a interação entre estados em um sistema internacional é considerada associal, visto que não existiria qualquer tipo de compartilhamento de valores, interesses, regras ou instituições entre seus membros, e este é o aspecto que distinguiria um sistema de uma sociedade internacional. A sociedade internacional, portanto, existiria quando “[...] um grupo de estados, conscientes de certos valores e interesses comuns, [formarem] uma sociedade, no sentido de se considerarem ligados, no seu relacionamento, por um conjunto comum de regras, e [participarem] de instituições comuns.” (Bull, 2002, p. 19). Buzan (1993) contudo, argumenta de maneira convincente que o contato constante entre os estados já seria o suficiente para gerar expectativas mútuas de comportamento, sejam elas de conflito ou cooperação, e isso caracterizaria uma relação social. Assim, não bastaria a existência de “relações societais” entre estados para diferenciar um sistema de uma sociedade internacional. O autor propõe que o reconhecimento mútuo das soberanias entre os estados seria a principal marca de uma sociedade internacional.⁸²

Dito isso, a proposta de reconfiguração dos conceitos de sistema internacional e sociedade internacional deve levar em consideração algumas questões. Em primeiro lugar, e como já argumentado anteriormente, a ontologia estatal deverá ser substituída para que seja possível tratar de maneira adequada os sistemas historicamente anteriores à emergência dos estados modernos ou sistemas em que este tipo de organização política não seja o único ou mesmo o mais importante. Em segundo lugar, a reconceitualização deve manter uma distinção clara entre sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial, mesmo que eles

⁸² Em 2004, Buzan reconfiguraria a tríade da Escola Inglesa e combinaria as dimensões do sistema e da sociedade internacional na mesma categoria chamada de “sociedades interestatais”. Para uma explicação mais detalhada do porquê meu argumento se distancia dessa ideia, ver Capítulos **Error! Reference source not found.** e 3 nesta tese.

partam de ontologias semelhantes. Este segundo ponto é relevante, pois manteria a capacidade da Escola Inglesa de lidar com uma ampla gama de fenômenos sem reduzi-los ao mesmo conceito. A questão da soberania, porém, torna-se inicialmente problemática como elemento diferenciador, já que estaria intimamente ligada à existência do estado moderno. Voltarei a discutir este tópico mais adiante.

Para tratar do primeiro ponto, a ontologia estatal do sistema e da sociedade internacional será substituída por uma ontologia de práticas. Isso significa que o elemento definidor de um sistema internacional não será mais “estados com suficiente contato entre si” e o de uma sociedade internacional não será “estados que compartilham valores, regras e instituições”, mas práticas enquanto “[...] um domínio específico de atividades de cumprimento de regras, definido por regras constitutivas concretas e sustentado por entendimentos compartilhados por um grupo de participantes.” (Lechner; Frost, 2018, p. 115, tradução própria⁸³). Obviamente, não é qualquer tipo de prática que definirá um sistema ou uma sociedade internacional e torna-se necessário refletir sobre o que significaria o “internacional” se não um conjunto de estados. Neste ponto, Justin Rosenberg (2016, 2024) traz uma contribuição interessante ao defender a existência das Relações Internacionais como uma dimensão própria do mundo social e, portanto, independente das ciências políticas. Para o autor, a existência humana em diferentes sociedades, fenômeno que ele chama de “multiplicidade”, é o que constitui a própria existência das relações internacionais. Nas palavras do autor, “[...] o internacional é aquela dimensão da realidade social que surge especificamente da coexistência, dentro dela, de mais de uma sociedade.” (Rosenberg, 2016, p. 136, tradução própria⁸⁴). Ou seja, existe uma diferença quantitativa entre sociedades no mundo social que deriva de, mas ao mesmo tempo reforça, as diferenças qualitativas entre elas (Rosenberg, 2016, p. 137).

É importante destacar que Rosenberg (2024) não considera uma multiplicidade de sociedades o mesmo que uma multiplicidade de estados. Obviamente os estados fazem parte daquilo que o autor considera como sociedade, mas não esgotam a definição. Para Rosenberg,

[...] as sociedades, digamos, são formações sociais que também existem como subdivisões geopolíticas do mundo humano. O que exatamente são essas subdivisões – a forma que assumem e até mesmo o grau de sua separação – varia ao longo do tempo e do espaço. Elas são históricas: temos que olhar e ver. Mas elas sempre serão encontradas de alguma forma, porque a existência humana sempre foi múltipla. Essa multiplicidade, com sua variedade esplêndida, é a dimensão “internacional” da

⁸³ [...] a distinctive domain of rule-following activity, defined by concrete constitutive rules and espoused as common understanding by a group of participants.

⁸⁴ [...] the international is that dimension of social reality which arises specifically from the co-existence within it of more than one society.

realidade social. E as “sociedades”, qualquer que seja sua forma, são as unidades constituintes dessa realidade. (2024, p. 5, tradução própria⁸⁵).

Ou seja, o tipo específico de organização geopolítica de uma sociedade pode variar ao longo do tempo e a depender do local em que ela se estabelece. Assim, tanto estados quanto sociedades organizadas de forma não estatal são consideradas parte do “internacional”, na medida em que a sua diferença, ou multiplicidade, é reconhecida.

Assim, considerando que o elemento “internacional” envolve relações entre sociedades que se consideram distintas umas das outras, qualquer prática internacional envolveria regras e entendimentos compartilhados que expressassem tal distinção. Ou seja, em primeiro lugar, deve existir um entendimento compartilhado entre um grupo de participantes de que eles pertencem à mesma sociedade ou ao que Elias chama de unidade de sobrevivência, seja ela uma tribo, império, reino, estado ou qualquer outro tipo. Em segundo lugar, a prática do internacional envolve o cumprimento de regras que guiam as relações deste grupo com uma ou mais unidades de sobrevivência diferentes. Em terceiro lugar, os participantes dessas outras unidades devem se reconhecer como pertencentes a elas e diferentes, em algum grau, dos demais. Por fim, os participantes devem reconhecer e cumprir em alguma medida as regras mínimas que guiam sua interação, nem que seja apenas o entendimento básico de que a relação entre eles se constitui através do contato com o “outro” ou com *outsiders*.

Uma vez que existam unidades de sobrevivência em interação e que os participantes pratiquem o internacional, como diferenciar um sistema internacional de uma sociedade internacional? Uma das formas mais tradicionais de diferenciar as duas dimensões, como mencionado anteriormente, é a ideia do mútuo reconhecimento da soberania. No seu entendimento tradicional dentro da Escola Inglesa, a soberania é considerada um dos elementos fundamentais para a existência do próprio estado e, conseqüentemente, da sociedade internacional. Nas primeiras páginas d’*A sociedade anárquica*, Bull afirma que “[o] ponto de partida das relações internacionais é a existência de *estados*, comunidades políticas independentes, cada uma das quais possui um governo e afirma a sua soberania com relação a uma parte da superfície terrestre e a um segmento da população humana.” (2002, p. 13, ênfase no original). Tal “afirmação da soberania” é mais tarde dividida em duas dimensões, a soberania interna e a soberania externa. Enquanto a primeira refere-se à supremacia das instituições

⁸⁵ [...] societies, we will say, are social formations that also exist as geopolitical sub-divisions of the human world.³ What exactly these sub-divisions are – the form they take and even the degree of their separateness – will vary across time and space. They are historical: we have to look and see. But they will always be found in some form because human existence has always been multiple. This multiplicity, with its many-splendored variety, is the ‘international’ dimension of social reality. And ‘societies’, whatever their form, are the constituent units thereof.

estatais no âmbito doméstico, ou seja, nenhuma outra autoridade ou grupo dentro das fronteiras do estado é superior a ele, a segunda diz respeito à autonomia deste estado em relação a qualquer autoridade externa. Este segundo ponto torna o reconhecimento da soberania dos estados um processo necessariamente conjunto e recíproco além de, no seu limite máximo, desconsiderar qualquer tipo de autoridade supranacional sobre estes estados (Bull, 2002, p. 13).

A noção de soberania tal como entendida por Bull, contudo, apresenta dois problemas interrelacionados que fazem com que, mesmo sendo um conceito extremamente relevante, não seja o mais adequado para diferenciar as práticas que caracterizam uma sociedade internacional das práticas de um sistema internacional. O primeiro deles refere-se à ahistoricidade do conceito na Escola Inglesa. Como bem demonstrado por Bartelson (1995), a ideia de soberania não esteve sempre relacionada às fronteiras do estado moderno e à construção de um ambiente internacional para fora de suas fronteiras, ambiente este que funcionaria a partir de princípios próprios e diferentes daqueles que governam o âmbito doméstico. Mais uma vez, se o conceito fosse usado apenas para referir-se a práticas internacionais contemporâneas, a questão não seria tão grave. Contudo, ele é reificado e aplicado aos mais diversos contextos e momentos históricos. Isso nos leva ao segundo problema, que é exatamente a tentativa de compreender as relações internacionais historicamente a partir de uma noção essencialmente moderna de soberania atrelada à emergência do estado moderno. Superar esta ideia é de extrema importância para ampliar o escopo da Escola Inglesa.

É exatamente neste ponto que a sociologia elisiana traz contribuições relevantes. Para Bull, o mútuo reconhecimento da soberania significa, na verdade, o reconhecimento de limites ao comportamento dos estados com o intuito de preservar os objetivos elementares da ordem internacional, ou seja, a garantia da vida, verdade e propriedade dos estados. Mais do que isso, significa que os próprios estados, no seu processo de interação, reconhecem a necessidade do estabelecimento de controles sobre o uso da violência nas suas relações, o que Watson chamou de *raison de système*. Este controle não é apenas externo, ou seja, advindo do medo de um estado mais poderoso ou devido ao comando de algum organismo supranacional, mas “interno”, no sentido elisiano do autocontrole. Seria, portanto, esta transição de controles externos sobre o uso da violência para o autocontrole a principal forma de diferenciar uma sociedade de um sistema internacional. Neste sentido, não é necessário que as unidades de sobrevivência nas quais se organizam os participantes sejam soberanas (estados) para que exista um ambiente internacional e nem que haja o mútuo reconhecimento desta soberania para que emerja uma sociedade internacional.

Assim, podemos finalmente conceitualizar um sistema internacional como um ambiente de interação: (i) em que os participantes se consideram membros de unidades de sobrevivência distintas; (ii) que é constituído por regras mínimas que geram apenas o entendimento básico de que a relação entre eles se constitui através do contato constante com o “outro”; e (iii) que os limites à conduta violenta neste ambiente sejam apenas externos. Por outro lado, uma sociedade internacional pode ser entendida também como um ambiente de interação em que os participantes se consideram membros de unidades de sobrevivência distintas, porém existe um processo em direção à restrição do comportamento violento entre eles e à transformação de controles externos em autocontrole. Isso significa que as regras que constituem e regulam uma sociedade internacional, assim como os entendimentos intersubjetivos entre seus participantes, são mais complexos do que aqueles existentes em um sistema, ainda que envolvam o reconhecimento da relação com o outro, ou com *outsiders*. O ponto central de uma sociedade internacional, portanto, é a prática da restrição da conduta violenta na relação entre unidades de sobrevivência distintas, ou seja, a prática da civilidade. A escala, o tipo de unidade de sobrevivência, as regras regulatórias, o nível de restrição da conduta violenta considerado adequado e demais características das sociedades internacionais devem ser constatadas através de análises empíricas de suas práticas em contextos e momentos históricos específicos.

4.3.2 *A Sociedade Mundial e sua relação com o internacional*

Para que a sociedade mundial dialogue adequadamente com os conceitos de sistema e sociedade internacional apresentados acima, também é necessário pensá-la a partir de uma ontologia de práticas. Diferentemente daqueles conceitos, contudo, o que marca a sociedade mundial não é o reconhecimento da relação com o “outro”, mas o repertório compartilhado característico de uma comunidade de práticas. Assim, a sociedade mundial também pode ser considerada um ambiente de interação constituído por regras e sustentado por entendimentos compartilhados entre seus participantes, mas estes participantes estão ligados pelo conhecimento intersubjetivamente compartilhado entre eles e não participam, a princípio, de estruturas de formaís de poder político *enquanto praticantes da sociedade mundial*. Isso significa que a escala e o tipo de interação em sociedades mundiais também podem variar enormemente, assim como a forma através da qual seus praticantes se relacionam com a prática do internacional e, conseqüentemente, com os sistemas ou as sociedades internacionais.

Um ponto relevante, ou melhor, fundamental para o entendimento da relação entre os elementos da tríade da Escola Inglesa enquanto práticas é que estas práticas são *performadas*.

Isso significa que agentes humanos em um contexto de interação social cumprem determinadas regras que guiam esta interação e assim performam as práticas. Mais uma vez, estes agentes não *são* a prática ou *compõem* a prática, mas a performam e a (re)constróem através de tal performance. Portanto, um mesmo agente em contextos ou momentos diferentes pode fazer (e faz) parte de diferentes práticas e comunidades de prática. Ou seja, da mesma forma que, para algumas vertentes sociológicas, a identidade de um indivíduo não se reduz à participação dele em algum grupo ou instituição, as performances de um agente não estão restritas ao repertório compartilhado dentro de uma única prática ou comunidade de prática. Os participantes podem levar, de maneira consciente ou inconsciente, o repertório de uma prática para outra sem que isso seja imediatamente considerado uma quebra de regras ou uma performance inadequada. Ao longo do tempo, as interações entre diversos participantes, cada um deles com repertórios variados, pode levar à transformação das comunidades de práticas de que fazem parte.

Em relação à tríade da Escola Inglesa, é importante salientar que os participantes que praticam o internacional, seja ele na forma de um sistema ou uma sociedade, não o performam a todo momento. Estes participantes também fazem parte de outras comunidades de prática ou, nas palavras de Qin (2018), de outras comunidades culturais, e isso constrói o repertório através do qual entendem o mundo. Lembrando que, segundo o autor, as interpretações e entendimento dos indivíduos sobre o mundo não podem ser dissociados da forma como agem no mundo e nem das relações que estabelecem com outros indivíduos e grupos. Assim, é possível que o conhecimento intersubjetivamente compartilhado em uma sociedade mundial influencie e seja influenciado pelo repertório das práticas internacionais.

Obviamente a direção e intensidade de tal influência, assim como o conteúdo das regras que constituem cada uma das práticas deve ser analisado empiricamente. Além disso, a importância da contingência histórica significa que este conteúdo e esta influência não são, de forma alguma, fixos. Assim, práticas da sociedade mundial podem contribuir, por exemplo, para o controle do comportamento violento em práticas internacionais. Este é o argumento essencialmente levantado por Linklater (2011a, 2016), quando ele aponta a importância das sociedades de corte europeias para a restrição do comportamento violento nas relações entre os estados da região. Ao mesmo tempo, a crescente interação pacífica e cooperação entre estados a partir da segunda metade do século XX pode ter contribuído para o avanço de tecnologias de transporte e comunicação e, conseqüentemente, para a maior interconexão emocional entre pessoas em âmbito global, argumento também desenvolvido por Linklater (2016). Em termos da diminuição das restrições ao comportamento violento, podemos refletir, por exemplo, sobre o papel crescente de práticas de intolerância, racismo e xenofobia em grupos de extrema direita

ao redor do mundo e suas possíveis implicações para as práticas de acolhimento da sociedade internacional. Enfim, as possibilidades são inúmeras.

Dito isso, o próximo e último capítulo deste trabalho se destina exatamente a analisar as relações entre sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial a partir dos novos conceitos apresentados aqui. Considerando as sociedades de corte europeias como uma das formas através das quais se expressam as práticas da sociedade mundial, busco compreender como suas regras constitutivas podem ter influenciado e ter sofrido influência de práticas da sociedade internacional no contexto do Congresso de Viena, entre 1814 e 1815. Através do método do rastreamento de práticas, busco discernir, em um primeiro momento, as principais regras constitutivas e regulatórias das práticas cortesãs e das práticas do sistema e da sociedade internacional, para depois traçar a sua possível relação. O objetivo de tal análise é tanto o de mostrar como as ideias aqui propostas se manifestam em um momento histórico específico quanto o de reforçar a importância de contextos diferentes das relações interestatais atuais, principalmente o das sociedades de corte do Antigo Regime, para o entendimento das relações internacionais.

5 AS PRÁTICAS CORTESÃS E A SOCIEDADE INTERNACIONAL EUROPEIA DURANTE O CONGRESSO DE VIENA

Com o intuito de investigar as possíveis contribuições da nova tríade da Escola Inglesa para a análise de fenômenos internacionais, este capítulo terá como foco um estudo das práticas da sociedade internacional europeia antes e durante o Congresso de Viena, realizado entre 1814 e 1815, e sua interação com: (a) uma das comunidades de práticas que compõem a sociedade mundial, as cortes aristocráticas; e (b) as pressões descivilizatórias, ou de maior leniência em relação ao comportamento violento, que vigoraram no continente a partir da Revolução Francesa de 1789 e que caracterizam práticas de um sistema internacional. O objetivo deste estudo é demonstrar, através de um caso específico, como uma ontologia de práticas pode contribuir para um diálogo mais fecundo entre as três tradições da Escola Inglesa. Como o aspecto conceitual de tal contribuição teórica foi abordado nos capítulos anteriores, o quinto e último capítulo desta tese terá contornos mais analíticos, voltado para a investigação histórica das cortes aristocráticas e do Congresso de Viena. Para tal, a análise se valeu principalmente de estudos históricos e sociológicos sobre cortes aristocráticas e sobre Viena, obras do campo das Relações Internacionais referentes aos vários períodos da sociedade internacional e também de alguns documentos históricos, como o texto do Tratado Geral do Congresso de Viena em si e as memórias e correspondências de três de seus principais negociadores: o francês Príncipe de Talleyrand, o austríaco Príncipe Metternich e o britânico Visconde de Castlereagh.

Dito isso, este capítulo se organizará em seis seções principais. A primeira delas apresenta as discussões tradicionais de Elias e seus críticos sobre as sociedades de corte e tem o intuito de apresentar este tipo de figuração. A segunda seção busca caracterizar as cortes aristocráticas europeias como uma comunidade transnacional de práticas que compõe a sociedade mundial europeia do período. Para tal, me concentrei em rastrear as regras constitutivas e o conhecimento intersubjetivo das sociedades de corte europeias a partir, principalmente, das práticas de civilidade e hierarquia. A terceira seção traz algumas considerações específicas sobre as sociedades de corte de três estados específicos, França, Grã-Bretanha e Sacro Império Romano/Império Austríaco e tem o intuito de contribuir para o entendimento do fenômeno geral das cortes europeias. As quarta e quinta seções discutem a influência mútua entre sociedade mundial e sociedade internacional que pode ser observada ao longo de parte da história europeia. Por fim, a sexta e última seção aborda esta interação no caso específico do Congresso de Viena e no que diz respeito às duas práticas cortesãs discutidas

anteriormente, civilidade e hierarquia, e como elas se expressam nas práticas internacionais do final do século XVIII e início do XIX.

5.1 As sociedades de corte europeias: a abordagem elisiana e suas críticas

O primeiro passo para empreender a análise pretendida deve ser a definição do que foram as sociedades de corte na Europa para então buscar delimitar as práticas que caracterizam esta forma de organização da sociedade mundial, ou seja, suas regras constitutivas. É importante ter em mente que este rastreamento de práticas deve envolver um diálogo constante entre construções teóricas e aspectos empíricos⁸⁶. Sendo assim, em termos teóricos me valerei principalmente dos conceitos de Norbert Elias em *A sociedade de corte* (2001) e *O processo civilizador* (1994a), e de Jeroen Duindam (1994, 2003), autor crítico de partes da obra de Elias e que oferece interpretações alternativas, principalmente referentes à corte de Viena. No que diz respeito à análise empírica das práticas cortesãs, ela será baseada em trabalhos históricos e antropológicos sobre três cortes principais: a francesa, a britânica e a austríaca. Foram escolhidas essas três cortes, pois Versalhes e Viena representam as duas principais aristocracias da Europa Continental no final do século XVIII e início do XIX e a corte britânica, além de possuir uma dinâmica um pouco diferente em relação à posição ocupada pelo monarca, representa o principal vencedor das Guerras Napoleônicas e a liderança econômica e política global ao longo do século XIX. Assim, elas compõem uma manifestação representativa do fenômeno estudado, as práticas das sociedades de corte europeias. Vale ressaltar, portanto, que o que mais importa para este trabalho não são as características particulares de cada uma das cortes, mas os aspectos compartilhados entre elas e que as caracterizam como um fenômeno de escala europeia, não apenas local.

Segundo Norbert Elias, as cortes absolutistas do Antigo Regime podem ser entendidas como figurações bastante específicas compostas por:

[...] centenas, muitas vezes milhares de indivíduos reunidos e associados num mesmo local para servir, aconselhar ou acompanhar reis que acreditavam governar seus países sem restrição alguma. [...] Uma ordem hierárquica, que podia ser muito ou pouco rígida, e uma etiqueta rigorosa os ligavam entre si. A necessidade de se impor e de se manter dentro de tal figuração conferia a todos eles uma marca característica, justamente o cunho de cortesão. (2001, p. 61).

⁸⁶ Os aspectos metodológicos do rastreamento de práticas foram apresentados na **Error! Reference source not found.** deste trabalho.

Devido ao caráter patrimonial dos estados modernos, as cortes acumulavam duas funções: a de instância de representação da família real mais ampla e a do órgão central de administração pública e governo. Ou seja, “[a] dominação do rei sobre o país não passava de uma extensão, algo que era incorporado à autoridade do príncipe sobre a casa e a corte” (Elias, 2001, p. 66) e tudo que vinha do reino deveria passar pelo filtro da corte para chegar ao rei, da mesma forma que tudo que vinha do rei deveria passar pela corte antes de chegar ao reino (2001, p. 67). Para o autor, foi este tipo específico de redes de interdependência presente nas cortes absolutistas, principalmente a constante rivalidade e antagonismo entre uma aristocracia em declínio e uma burguesia em ascensão, que possibilitou ao monarca ocupar uma posição privilegiada na ordem social do Antigo Regime e governar de forma quase absoluta (2001, p. 29, p. 89).

Jeroen Duindam (1994, 2003), enquanto reconhece a importância do trabalho de Elias para o retorno do estudo das cortes aristocráticas no decorrer do século XX, apresenta algumas críticas ao seu trabalho. Talvez a principal discordância de Duindam em relação a Elias seja o que ele afirmou ser supervalorização da influência pessoal dos monarcas nas cortes que está presente nas obras do sociólogo alemão (2003, p. 8). Para Duindam, as cortes eram menos um espaço de restrição do poder aristocrático, ou de domesticação da nobreza, e mais uma expressão de seu poder político e social. Além disso, ele afirma que Elias, assim como muitos dos sociólogos e historiadores do século XIX, ficou preso à ideia das cortes como parte de um processo mais amplo de construção dos estados nacionais e não deu a devida atenção a elas enquanto formações sociais e históricas em si mesmas (1994, p. 9). A principal consequência disso, segundo ele, é a tentativa feita por Elias de exportar o modelo francês para outras cortes sem o devido cuidado de analisar o contexto específico dessas regiões, principalmente no caso da corte dos Habsburgo, em Viena (2003, p.8). Contudo, como o próprio Duindam (1994, p. 12) afirma, seu trabalho é ao mesmo tempo uma resposta ao desafio lançado por Elias e uma continuação de sua obra.

Dito isso, é importante lembrar que, para Elias, as cortes absolutistas estão intimamente relacionadas ao processo de centralização do poder político e civilização da conduta descrito em *O processo civilizador* (1994a). Como explorado no capítulo anterior, a chamada curialização ou domesticação da nobreza feudal nas cortes absolutistas é fundamental tanto para a consolidação de uma autoridade central que detenha os monopólios sobre o uso legítimo da violência e sobre os meios de cobrança de impostos, quanto para a transformação de constrangimentos externos à conduta dos indivíduos em autocontrole. As cortes cumprem este papel ao criar um espaço de convivência constante entre os nobres e a alta burguesia ao redor do monarca, o que tornaria necessário maior atenção às sensibilidades alheias e assim a restrição

do próprio comportamento. Ao mesmo tempo, esses indivíduos seriam cada vez mais dependentes dos favores reais, o que contribuiria para o processo de centralização política dos estados modernos (Elias, 1994a, v. 2, p. 215-225). As cortes, portanto, combinavam a dimensão da vida “privada” do monarca e sua família⁸⁷ e a função pública de governo em uma mesma figuração social. Para Duidam, inclusive, é errôneo tentar separar as cortes da Europa Moderna das estruturas políticas e administrativas do estado, já que “[...] na maioria dos casos, esse conglomerado de pessoas, instituições e interesses foi o principal palco onde o 'estado' tomou forma.” (2003, p. 260, tradução própria⁸⁸).

A partir da caracterização de Elias, é possível inferir alguns princípios definidores das sociedades de corte: (a) existe uma hierarquia social bastante definida; (b) existe um conjunto específico de interdependências sociais que permite, (c) uma posição especial do rei neste arranjo; e (d) um papel importante da etiqueta e do cerimonial para preservar esse sistema. Para explicar a relação entre estes princípios podemos nos concentrar em três dimensões em particular: as estruturas de moradia, o equilíbrio de tensões sociais, e a etiqueta e cerimonial. Ao tratar das primeiras, Elias (2001) referia-se à configuração e arquitetura de palácios e casas, mas também se preocupava com as tensões sociais que poderiam ser expressas por tais categorias espaciais. Segundo ele, “[...] a expressão de uma unidade social no espaço, o tipo de sua configuração espacial, é uma representação tangível e – literalmente – visível de suas particularidades.” (Elias, 2001, p. 67). No caso da aristocracia cortesã francesa, a maioria dos nobres possuía uma propriedade rural que mal visitava (mas da qual derivavam seus títulos e renda), uma casa, ou *hôtel*, em Paris (mais frequentemente ocupada), e um quarto em Versalhes ou em outras residências reais. O verdadeiro lar do cortesão, no entanto, era a “sociedade” e para participar de suas muitas oportunidades, ele deveria seguir o rei e seu séquito pela maior parte do tempo e pelos mais diversos lugares (Elias, 2001, p.68-69). Os casos britânico e austríaco, como ficará claro mais adiante, apresentam algumas diferenças em relação a este

⁸⁷ É importante destacar que tanto a ideia de “vida privada” do monarca quanto de “família” são bastante diferentes das concepções atuais. Em primeiro lugar, família não referia-se à família nuclear ou aos laços mais próximos de consanguinidade e sim à ideia de “casa”, que envolvia um amplo emaranhado de relações de parentesco e casamento que giravam ao redor e conectavam as várias linhagens nobres da Europa, inclusive as casas reais. Em segundo, o conceito atual de vida privada envolve uma distinção essencialmente burguesa da esfera da vida do indivíduo ligada ao seu trabalho/profissão daquela ligada ao lazer, distinção esta que não pode ser aplicada à vida na corte. Para Elias, “[...] a circulação social na corte e na sociedade de corte tem duas faces. Por um lado equivale à nossa vida particular, proporcionando descanso, prazer e diversão; mas, simultaneamente, equivale à nossa vida profissional, sendo um instrumento imediato para a carreira e autoafirmação, um meio de ascensão e queda, um cumprimento de exigências sociais experimentadas como deveres.” (Elias, 2001, p. 75). Assim, não existia uma dimensão propriamente privada ou pública da vida de indivíduos que frequentavam as cortes, já que elas se misturavam e se combinavam.

⁸⁸ [...] for most purposes this conglomerate of persons, institutions and interests was the major theatre where the 'state' took form.

modelo centralizado no palácio real, mas isso não diminui a importância das estruturas de moradia para a organização das sociedades de corte.

Assim, a própria arquitetura das residências aristocráticas refletia a primazia da esfera social – ou melhor, da ausência de distinção entre vida privada e pública. As áreas reservadas para o entretenimento social eram maiores, melhor equipadas e mais decoradas do que os aposentos privados. Além disso, como a aristocracia era uma classe de lazer, não havia em suas residências um espaço especificamente destinado a receber “visitas profissionais”: na realidade, as visitas “sociais”, que deveriam ser parte da vida privada dos indivíduos, eram também um meio de adquirir poder e influência numa sociedade de corte. Isso se materializava na forma do salão aristocrático, um tipo de encontro geralmente organizado pelas grandes damas da sociedade para satisfazer as demandas dos cortesãos por “boa companhia” e “conversas interessantes”. Essas reuniões geralmente incluíam os aristocratas mais espirituosos e alguns intelectuais, especialmente a partir da difusão do Iluminismo ao longo do século XVIII. Estes salões eram os principais locais onde se dava o refinamento da conduta e o desenvolvimento de uma racionalidade aristocrática compartilhada sendo, portanto, uma das formas encontradas pela nobreza de se distanciar do “povo comum” (Elias, 2001).

A vida do cortesão era marcada pelo lazer e pelo que Elias (2001, p.85-87) chamou de etos do consumo em função do status (*status-consumption ethos*). Os gastos não eram medidos em termos da renda disponível, mas em termos da posição social ocupada pelo indivíduo e sua casa. Aqueles que ocupavam posições mais altas na hierarquia social eram obrigados a ter roupas melhores, casas maiores e mais luxuosas, mais criados, cavalos, carruagens e joias, e assim eram forçados a gastar mais para manter seu prestígio social. Isso era ainda mais significativo no caso do monarca, que precisava manter-se acima de todos os outros, e, portanto, devia ter as roupas mais finas, os palácios mais suntuosos e oferecer os melhores banquetes e bailes. Diante disso, era comum que cortesãos estivessem profundamente endividados sem que isso representasse um problema para sua posição social. Era mais vantajoso gastar mais do que ganhavam, mas manter seus prestígios e privilégios, do que regular os gastos conforme a renda e não poder cumprir os “deveres” esperados de um cortesão. Além disso, trabalhar para seu sustento era algo extremamente malvisto nas sociedades de corte (a ponto de, na França, um nobre poder perder seu título e ser expulso da sociedade), o que significava que as fontes de renda de um cortesão se restringiam à herança, ao que ele poderia extrair de suas terras e, eventualmente, a algum cargo ou função que obtivesse na corte de seu soberano (Elias, 2001).

Ademais, este estilo de vida era altamente dependente de criados e outras pessoas que realizassem os trabalhos manuais e de manutenção das residências. Como os aristocratas não

possuíam nenhuma função na divisão do trabalho ou profissão no sentido moderno (burguês) da palavra, viviam para entreter, e faziam isso de forma extravagante. Os criados eram parte essencial da vida da aristocracia cortesã e essa vida não teria assumido as características que teve sem este enorme número de pessoas atuando nos bastidores. Contudo, apesar dos serviços essenciais prestados aos estratos dominantes, os criados eram considerados um tipo de ser humano completamente diferente e infinitamente inferior. O refinamento da conduta que era essencial nas interações sociais entre iguais era completamente ignorado nas relações com criados, a ponto de algumas das grandes damas da sociedade não terem pudor algum em se banhar na presença de criados do sexo masculino, já que eles eram vistos mais como posses ou objetos inanimados do que como seres humanos. Um bom criado era aquele que não era visto, ouvido ou notado, o que enfatiza a importância da hierarquia e da desigualdade humana na configuração das sociedades de corte (Elias, 2001, p.69-71).

Essa importância da diferenciação e do distanciamento social é fortemente sentida quando se analisa o equilíbrio específico de tensões que caracterizava a figuração de corte e que permitia ao rei ocupar uma posição tão proeminente a ponto de ser chamado de “governante absoluto”. Vale reforçar que, para Elias, essa configuração social não dependia de realizações ou projetos individuais e que não houve um único rei que, por seu caráter pessoal, tenha sido capaz de centralizar tanto poder e mantê-lo sem o equilíbrio muito peculiar de forças sociais e antagonismos que surgiu naquele período. A época das grandes cortes absolutistas foi marcada por uma certa estabilidade entre o poder social da nobreza em declínio e a riqueza da burguesia em ascensão, o que possibilitou ao rei elevar-se acima delas e coordenar esse delicado equilíbrio em seu favor. Em primeiro lugar, ao fornecer à alta burguesia funções administrativas, o rei restringiu o poder político e a independência dos quais a nobreza havia desfrutado na Idade Média. Em segundo lugar, ao instituir a nobreza como uma elite social fechada e como referência de padrões de conduta e refinamento, o rei foi capaz de impedir o crescimento do poder burguês e, ao mesmo tempo, atrair os nobres para junto de si, sob o mesmo teto, de forma a vigiá-los e impedir qualquer tentativa de restaurar as tendências centrífugas do período medieval. O resultado foi que nem a burguesia nem a aristocracia tinham poder suficiente para sobrepujar uma à outra e que, a menos que se aliassem, como foi o caso na Inglaterra, nenhuma delas poderia superar o rei (Elias, 2001).

Dentro deste equilíbrio de tensões, a etiqueta e o cerimonial realizavam uma dupla função: eram um meio de dominação usado pelo rei para controlar a aristocracia, mas também eram um meio de distinção social usado pela aristocracia para se diferenciar do resto da sociedade. No primeiro caso, a restrição do comportamento e da violência exigida pela

convivência na corte era uma forma encontrada pela autoridade central para controlar a classe guerreira (nobreza medieval) e torná-la dependente (cortesão aristocrático). Como a etiqueta era uma expressão literal da hierarquia social e do status, a menor mudança no comportamento significava uma perda ou ganho de poder social e esse equilíbrio era controlado pelo rei por meio dos favores que distribuía. Os cortesãos, portanto, aprendiam a captar cada nuance, cada sutileza no comportamento alheio e usavam o refinamento e elegância da própria conduta para se distanciar das outras camadas sociais. Os padrões de comportamento socialmente aceitos estavam em constante mudança, já que toda vez que as “boas maneiras” da aristocracia eram imitadas pela burguesia os aristocratas criavam novos modos, novas formas de comportamento que escapavam ao restante da sociedade, a fim de manter-se como elite social no Antigo Regime (Elias, 2001, p. 80-84).

Duindam (1994) contesta algumas das afirmações feitas por Elias baseando-se, principalmente, em estudos historiográficos mais recentes sobre as cortes aristocráticas e sobre a Europa Moderna de maneira mais ampla. De forma geral, Duindam afirma que Elias se preocupou muito mais em encontrar evidências que sustentassem o seu modelo sociológico do que de fato em empreender uma pesquisa histórica sobre as cortes (1994, p. 184-187). Conseqüentemente, um estudo historiográfico mais cuidadoso acaba contradizendo ou, pelo menos, trazendo nuances e complexidades para um argumento que parecia bastante direto e linear. Não apenas isso, mas o contexto acadêmico no qual Elias desenvolveu os argumentos contidos em *O processo civilizador* e *A sociedade de corte* (décadas de 1920 e 1930) fez com que suas obras mantivessem “[...] o tom e o status de uma tese magistral do século XIX, mas [que] não [correspondessem] aos padrões do século XX de especialização e análise detalhada.” (Duindam, 1994, p. 183-184, tradução própria⁸⁹). Assim, em *Myths of power* (1994), Duindam se dedica a desconstruir cuidadosamente o que ele chama de “o mito do absolutismo” presente na teoria de Elias, assim como outros aspectos que ele considera problemáticos à luz da historiografia moderna.

De início, o autor destaca que tanto n’*O processo civilizador* quanto n’*A sociedade de corte* Elias compõe seu modelo a partir de estudos quase que exclusivamente sobre a França e a corte francesa, já que a considerava representativa da sociedade aristocrática de corte de forma geral. O problema, segundo Duindam (1994, p. 183), é que, além das diferenças entre as cortes europeias serem mais significativas do que pressupõe Elias, a própria corte francesa não apresenta uma evolução linear ou características homogêneas ao longo dos séculos. Assim, o

⁸⁹ As a result, these works retain the air and status of a nineteenth-century magisterial thesis, but fail to live up to twentieth-century standards of specialization and detailed analysis.

autor destaca muito mais a contingência histórica e geográfica das cortes do que alguma possibilidade de generalização teórica em larga escala como propôs Elias. É claro que ele não defende o abandono completo de qualquer tipo de generalização ou teorização sobre o passado, mas se mostra bastante crítico ao modelo de longa duração proposto pela sociologia elisiana.

Dentro dessa crítica mais ampla, Duindam elenca alguns pontos do modelo de Elias que, quando contrastados com evidências históricas, não se sustentam. Em primeiro lugar, o processo de centralização do poder nos estados modernos não foi linear e nem favoreceu necessariamente o monarca em detrimento da nobreza. Segundo o autor, ao longo de todo o período pré-industrial, o monarca permanecia dependente do que ele chamou de grupos intermediários, como os nobres, o clero e outras corporações, que permitiam, através de sua aprovação e cooperação, o exercício de fato da autoridade central (Duindam, 1994, p.49). Isso fazia, na verdade, com que houvesse uma simbiose entre a monarquia e a aristocracia cortesã, e não uma relação de dominação ou tentativas de “domesticação da nobreza” como argumentava Elias. A nobreza não foi vítima da centralização monárquica, mas uma parte indispensável deste processo e que se beneficiou bastante dele.

De fato, monarquia e aristocracia possuíam a mesma fonte legitimadora derivada da crença em uma superioridade inerente e divinamente ordenada de uma certa parcela da população sobre as demais. Como afirma Duindam,

[o] rei recorria aos mesmos princípios de linhagem que a nobreza. Se suas políticas não levassem em conta o prestígio que os nobres derivavam desses princípios, ele acabaria por minar seu próprio direito à posição mais elevada na pirâmide hierárquica. Um monarca sem um séquito de nobres de nascença é como um moinho de vento sem pás. O elemento mais essencial do poder principesco aos olhos dos contemporâneos, o brilho do nascimento, se apagava irremediavelmente na ausência de nobres de sangue. O monarca podia dificultar a vida dos nobres; podia excluí-los de certos cargos, mas jamais poderia aliená-los como grupo sem enfraquecer o próprio trono. (1994, p. 63, tradução própria⁹⁰)

Assim, o argumento de Elias de que a monarquia buscava enfraquecer a aristocracia através do incentivo ao consumo exacerbado baseado no status (*status consumption*) ou a partir do fortalecimento deliberado da alta burguesia não se sustenta. Para Duindam, inclusive, o crescimento da burguesia não representou uma ameaça para a nobreza cortesã, já que, na França

⁹⁰ The king appealed to the same principles of pedigree as the nobility. If his policies did not take account of the prestige the nobles derived from these very principles, he would undermine his own right to the highest position in the pyramid of rank. A monarch without a retinue of born nobles is like a windmill without vanes. The most essential element of princely power in the eyes of the contemporary, the glowing aura of birth, irrevocably dimmed in the absence of born nobles. The monarch could make things difficult for the nobles; he could bar them from certain positions, but he could never alienate them as a group without undermining his own throne

e na Inglaterra, as duas elites frequentemente se misturavam a ponto de formarem uma única camada superior, os *grands* (1994, p. 65). Também no Sacro Império, onde as distinções sociais de nascimento eram aplicadas de forma muito mais rígida, a nobreza austríaca ocupava uma posição inquestionável tanto na corte quanto no governo (1994, p. 71).

Outro ponto destacado por Duindam é a ausência, de fato, de qualquer monopólio do monarca sobre mecanismos de cobrança de impostos ou sobre o exercício legítimo da força (1994, p. 79-80). O que o autor afirma ter existido é uma espécie de oligopólio, em que a aristocracia e a monarquia compartilhavam o controle político, econômico e militar sobre determinado território. Mesmo no caso de um estado territorialmente centralizado, como a França, o exercício do poder real era ainda bastante fragmentado através de diversas instituições regionais e, portanto, altamente dependente das nobrezas locais. A ausência de uma força policial permanente para manter a ordem doméstica, a necessidade de cortes judiciais espalhadas pelo reino para a garantia do “direito do Rei” e a relativa lentidão dos meios de transporte e comunicação no período moderno faziam com que o exercício do poder político do monarca precisasse de intermediários locais. Assim, nobreza e monarquia, corte e periferias do reino, estavam intimamente ligadas por uma complexa rede de favores e patronatos, e era esta pirâmide de relações de clientelismo que mantinha o território interligado (Duindam, 1994). Este aspecto era ainda mais importante no territorialmente fragmentado Sacro Império Romano, onde a autoridade do Imperador dependia ainda mais da aliança dos Habsburgo com os príncipes-eleitores e onde a questão religiosa adicionava um grau de complexidade ainda maior ao fenômeno (Duindam 1994, p. 78).

De maneira bastante simplificada, o Sacro Império Romano consistia em um amálgama de diversos reinos, principados, ducados, cidades livres e outros tipos de unidades territoriais relativamente autônomos, mas ligados em termos simbólicos e políticos a uma autoridade, o Imperador, através de laços de fidelidade, lealdade e vassalagem herdados do período medieval. Por se tratar, em tese, de uma monarquia eletiva, o Imperador era escolhido por um colégio eleitoral composto pelos principais nobres do Império, os chamados príncipes-eleitores, e, uma vez eleito, ele deveria ser coroado pelo Papa⁹¹ (Stollberg-Rilinger, 2018). Como Sacro Império era considerado pela Igreja Católica o único sucessor legítimo do Império Romano, o catolicismo foi um dos grandes sustentáculos do poder imperial, mesmo depois da Reforma Protestante. A casa de Habsburgo, que ocupou o trono Imperial de forma quase ininterrupta de 1438 até 1806, se considerava a grande defensora da fé católica na Europa e atuou de maneira

⁹¹ Carlos V foi o último Imperador a ser coroado por um Papa, em 1530. Seus sucessores ainda usavam o título de Imperador do Sacro Império, porém não mais recebiam a coroação papal (Stollberg-Rilinger, 2018, p. 13).

enfática tanto nas Guerras de Religião dos séculos XVI e XVII quanto nas guerras contra o Império Otomano, a partir do século XV, em prol da Igreja Romana e de comunidades católicas (Duindam, 1994). Segundo Duindam, a ortodoxia católica e o poder dos Habsburgo tornaram-se praticamente sinônimos, já que

[a] imposição da ortodoxia caminhava lado a lado com as condenações: dessa forma, nobres “desleais” e protestantes eram substituídos por representantes de famílias leais das mesmas regiões, por nobres de outras partes da monarquia ou por nobres do Império que haviam provado sua lealdade por meio do serviço ao Imperador. (Duindam, 1994, p. 71-72, tradução própria⁹²).

Assim, a simbiose entre a monarquia (ou Império) e a nobreza era ainda mais marcante e importante no Sacro Império, bem como as políticas de patronato que as conectavam.

A posição relevante da aristocracia no Antigo Regime observada por Duindam contraria outro aspecto central do modelo de Elias: o de que a corte era a única alternativa de prestígio que restava a uma nobreza dominada e empobrecida. Segundo Duindam,

[a]s vantagens sociais, econômicas e políticas de frequentar uma corte poderosa eram tais que, mesmo na ausência de uma necessidade urgente, ainda havia o desejo de estar incluído na “gaiola cortesã”. Ser recebido em uma corte desse tipo não era apenas um consolo pela perda de poder da nobreza. Pelo contrário, a presença na corte significava influência e poder, sendo essencial para obter vantagens para a família. (Duindam, 1994, p. 93, tradução própria⁹³)

Portanto, participar da corte não era um “prêmio de consolação” para a nobreza que havia perdido seu poder, ou uma “gaiola dourada” (*gilded cage*) que prendia os nobres aos caprichos reais, mas uma expressão própria do poder aristocrático. Era das cortes que se governava e era lá o local com as principais oportunidades de poder e riqueza. Assim, a concentração de nobres na corte era benéfica à própria nobreza, já que pode ser interpretada como uma forma de consolidação da sua influência sobre a administração do reino (Duindam, 1994, p. 95).

Esta influência era constantemente legitimada e reforçada pelo ritual e pelo cerimonial de corte. Assim como Elias, Duindam reconhece a importância da etiqueta como forma de distinção social, busca por status e consolidação de hierarquias, mas nega sua apropriação pelo monarca como forma de subjugar a nobreza. Para ele, a monarquia e a aristocracia “jogavam

⁹² Imposing orthodoxy went hand-in-hand with condemnations: in this way ‘disloyal’ and Protestant nobles were replaced by representatives of loyal families from the same regions, by nobles from other parts of the *monarchia*, or by nobles from the Empire who had proven their loyalty in service to the Emperor.

⁹³ The social, economic, and political advantages of attending a powerful court were such that even if there were no pressing need, there was still a desire to be included in the courtly cage. Being received at such a court was no mere balm for the nobility’s loss of power. On the contrary, presence at court meant influence and power, and was essential for obtaining advantages for the family.

no mesmo time” quando se tratava do cerimonial de corte, visto que a performance da pompa e circunstância era voltada muito mais para fora da corte e buscava legitimar tanto a posição privilegiada do rei quanto da alta nobreza (1994, p. 123). Dito isso, de fato as regras de etiqueta e cerimonial de corte construíam uma linguagem essencialmente aristocrática que barrava a participação daqueles que não a dominavam nas disputas por status e poder no Antigo Regime. Segundo Duindam, “[o] cerimonial era o tabuleiro sobre o qual o jogo [do poder] era jogado, enquanto a *politesse* determinava seu curso e desfecho.” (1994, p. 124, tradução própria⁹⁴). Aqueles que não eram proficientes em suas regras eram desbancados e perdiam poder e influência. Obviamente, cada monarca imprimia sua própria marca às tradições principescas e o cerimonial de Versalhes diferia daquele de Viena, de São Petersburgo ou de Londres, mas existia uma linguagem compartilhada entre as cortes. Este fato era atestado pela existência de uma competição constante por precedência e esplendor entre os monarcas da Europa e pela inclusão do cerimonial diplomático como componente fundamental dos ritos dinásticos (Duindam, 1994, p. 134-135).

Por fim, Duindam apresenta críticas um pouco mais acentuadas em relação ao papel do cerimonial e da etiqueta cortesã no processo mais amplo de civilização da conduta e centralização política defendido por Elias. Enquanto os pontos levantados anteriormente podem ser usados como forma de adequar a posição elisiana a uma historiografia mais atualizada, Duindam é bastante categórico ao afirmar que “Elias não é preciso quanto ao ponto central de sua linha de raciocínio: a transição da coerção social para o autocontrole. Ele não demonstra de forma convincente que a formação do estado de fato levou a mudanças no comportamento.” (1994, p. 179, tradução própria⁹⁵). Duindam não nega o papel da corte real como modelo de boas maneiras, mas afirma que ela disputava com outros centros de influência, como cortes importantes nas províncias, grandes centros urbanos, universidades e até mesmo a Igreja. Mais do que isso, o refinamento das cortes estava muito mais ligado aos prazeres e paixões humanos do que à contenção dos impulsos ou autocontrole, e mesmo no seu apogeu existiam diversos críticos à indolência, libertinagem e imoralidade cortesãs (Duindam, 1994, p. 168). Assim, não seria possível afirmar, através das evidências apresentadas por Elias e levando em consideração estudos históricos recentes, que havia qualquer impacto recíproco entre a centralização política na forma de estados modernos e a contenção de impulsos. Para Duindam, a nobreza não foi coagida a mudar sua conduta devido à sua “prisão” nas cortes, mas escolheu exercer seu poder

⁹⁴ Ceremonial was the board on which the game was played, while *politesse* determined its course and outcome.

⁹⁵ Elias fails to be precise about the focal point of his line of reasoning, the transition from social constraint to self-constraint. He does not convincingly show that state formation did in fact lead to changes in behavior.

através das cortes e não mais exclusivamente pela força militar, como era o caso no período medieval. Esta nova configuração, segundo o autor, permitiu à alta nobreza consolidar sua posição como elite e também como exemplo de boas maneiras para o restante da sociedade (Duindam, 1994, p. 179).

Isso posto e considerando críticas apresentadas ao trabalho de Elias, seria possível continuar a considerar as sociedades de corte europeias semelhantes o suficiente para se adequar ao conceito de sociedade mundial tal como foi elaborado anteriormente neste trabalho? O argumento defendido aqui é o de que, sim, as sociedades de corte europeias formavam uma comunidade transnacional de práticas ligadas por entendimentos compartilhados sobre dois aspectos principais: a existência de uma hierarquia humana natural e a concepção de civilidade/civilização que a sustentava. Mesmo com todas as considerações feitas por Duindam em relação à posição social ocupada pela aristocracia cortesã no Antigo Regime, tanto ele quanto Elias reiteram a presença de uma hierarquia social baseada em concepções de superioridade racial da nobreza em relação ao restante da população e que era sustentada por um conjunto de regras de conduta e precedência entendidas como “civilidade” que pautavam a relação entre os *insiders* e os *outsiders* deste grupo. Esta concepção era compartilhada por uma nobreza essencialmente europeia, mesmo que com traços e especificidades locais, o que fazia com que as práticas cortesãs, principalmente o cerimonial e a etiqueta, fossem reconhecidos pelas elites transnacionais que se consideravam “civilizadas”. Neste ponto é possível identificar o desenvolvimento de práticas compartilhadas entre as cortes europeias e, mais do que isso, rastrear a relação delas com práticas características da sociedade internacional. Por fim, não importa tanto para a atual pesquisa o que motivou a reunião dos nobres nas cortes monárquicas no início do período moderno. Seja por falta de opções e pela coerção advinda da centralização do poder real, como diz Elias, ou como forma de expressar o seu poder político e social, como afirma Duindam, o fato é que a aristocracia dos principais estados da Europa Ocidental formou uma elite supranacional que possuía um código social de conduta relativamente homogêneo (Bryson, 1998). Tal código era marcado pelas práticas de civilidade e hierarquia, aspectos que serão discutidos na próxima seção.

5.2 Regras constitutivas das práticas cortesãs: hierarquia e civilidade

Antes de mais nada, vale retomar a discussão feita por Elias (1994a) e apresentada brevemente no capítulo anterior sobre os conceitos de *courtoisie* (cortesia), *civilité* (civilidade) e *civilisation* (civilização) enquanto ideais que guiaram o comportamento adequado das elites

seculares europeias ao longo do tempo. Para Elias, estas três palavras representam o processo social em direção à restrição da conduta individual e à transformação de controles externos em autocontroles que o autor discute em *O processo civilizador*. Assim, a ideia de *courtoisie* representa a passagem de uma sociedade essencialmente militarizada e guerreira durante o período da Alta Idade Média para uma sociedade que começou a se organizar de maneira mais permanente nas cortes dos grandes senhores feudais a partir do século XI. Para garantir a boa convivência dentro desses grupos foi necessário o desenvolvimento de algumas regras que restringiam e controlavam o comportamento individual tendo em mente cada vez mais as sensibilidades alheias. Uma das principais transformações referentes à cortesia foi a idealização de um código de conduta cavaleiresco que buscava coibir a violência, endêmica no período, como forma de resolução de conflitos nas cortes. Obviamente, o objetivo não era proibir qualquer tipo de comportamento violento, mesmo porque a elite medieval era composta principalmente por uma nobreza guerreira, mas diminuir o seu uso dentro das cortes⁹⁶. Os padrões de boas maneiras expressos pela ideia de cortesia podem ser observados nos romances cavaleirescos e nos guias de boas maneiras que começaram a se disseminar pela Europa Ocidental a partir do século XIII (Elias, 1994a, v. 1, p. 65-203).

A ideia de *civilité*, que substituiu *courtoisie* em meados do século XVI, representa uma restrição ainda maior da conduta dos indivíduos do que sua predecessora, marcada principalmente pela formação de uma nova elite aristocrática nas cortes absolutistas. Para Elias, a partir do momento em que os cortesãos se viram forçados a conviver uns com os outros de maneira cada vez mais intensa, se tornaram mais sensíveis aos impulsos e à conduta uns dos outros. Isso fez com que o comportamento considerado adequado nas cortes envolvesse um controle muito maior sobre as próprias emoções e paixões e uma tolerância menor à manifestação pública das funções corporais humanas. Aliado a isso, o processo de centralização política encabeçado pela monarquia absolutista tirava da nobreza a prerrogativa do uso da força física de maneira mais categórica do que ocorreu nas cortes medievais, o que fazia com que a conduta violenta fosse ainda menos tolerada nas relações sociais. Assim, o conjunto de códigos aceitáveis de conduta nas cortes aristocráticas era denominado pelos seus membros de “civilidade”, um termo usado pelos cortesãos para designar o refinamento de suas próprias

⁹⁶ Davetian (2009, p. 38) oferece uma consideração interessante quando afirma que a violência não foi abolida, mas racionalizada e restrita a apenas uma parcela da população, a nobreza guerreira. Neste processo, o autor destaca a importância da Igreja Católica e de sua filosofia moral, que pregava tanto o “amor ao próximo” como ideia abstrata de não violência, quanto a separação rígida e hierárquica da sociedade medieval entre aqueles responsáveis por rezar (clero), lutar (nobreza) e trabalhar (campesinato). Nesse sentido, o ideal cavaleiresco e a religião se combinavam para dar sentido aos códigos de cortesia destinados aos senhores feudais e cavaleiros e excluía deles parte considerável da população.

maneiras e contrastá-las com os padrões mais simples e até “primitivos” dos estratos inferiores da sociedade e também de seus antepassados medievais (Elias, 1994a, v. 1, p. 52).

Da mesma forma que a civilidade substituiu a cortesia, ela foi substituída por ideais de *civilisation* a partir de meados do século XVIII com a disseminação de ideias iluministas e a ascensão da burguesia ao posto de elite social e política nos estados europeus. Para Elias, o conceito de civilização, para além das boas maneiras e restrição do comportamento violento presente nos estágios anteriores, se opõe a tudo aquilo que é considerado “bárbaro”, seja ele referente às irracionalidades do sistema absolutista vigente na Europa ou ao modo de vida das sociedades não europeias, principalmente aquelas do continente africano e das ilhas do Pacífico. Nas palavras do autor,

[n]as mãos da classe média em ascensão, na boca dos membros do movimento reformista, é ampliada a ideia sobre o que é necessário para tornar civilizada uma sociedade. O processo de civilização do Estado, a Constituição, a educação e, por conseguinte, os segmentos mais numerosos da população, a eliminação de tudo o que era ainda bárbaro ou irracional nas condições vigentes, fossem as penalidades legais, as restrições de classe à burguesia ou as barreiras que impediam o desenvolvimento do comércio – este processo civilizador devia seguir-se ao refinamento de maneiras e à pacificação interna do país pelos reis. (Elias, 1994a, v. 1, p. 59).

Assim, Elias considera cortesia, civilidade e civilização como ideias que se sucedem em termos temporais e intelectuais e que compõem um processo de transformação psicológica das elites europeias em direção a um controle cada vez maior dos impulsos e emoções. Este processo estaria intimamente ligado à centralização política que foi discutida no capítulo anterior.

Para além deste aspecto é importante salientar que, mais do que códigos que indicam a conduta adequada dentro de determinado grupo, cortesia, civilidade e civilização são também formas de denotar a superioridade dos grupos que adotam tais códigos e os diferenciar dos estratos mais amplos e “inferiores” da população. Assim, as elites cavaleirescas medievais, cortesãs modernas e burguesas contemporâneas se consideravam superiores tanto em relação aos seus antepassados quanto àqueles que não faziam parte de seus quadros, e usavam os ideais acima citados como forma de legitimar simbolicamente sua posição de dominação (Elias, 1994a, v.1, p. 52, 72-73). Essas elites, além disso, não eram propriamente nacionais, mas europeias e compartilhavam valores e práticas muito mais entre si do que com os estratos inferiores de suas próprias sociedades. Para Elias, as especificidades nacionais começaram a ter mais influência sobre a conduta das elites apenas a partir do século XIX (1994a, v. 2, p. 17-18).

Isso posto, assim como a teoria mais geral de Elias sobre o processo civilizador deve ser reavaliada a partir de estudos históricos e documentais mais atuais, também as próprias

ideias de cortesia, civilidade e civilização merecem reconsideração. Na realidade, os termos de fato eram usados pelas elites seculares da Europa Ocidental para se referir às suas próprias qualidades, mas o conteúdo simbólico de cada um deles e a forma como se relacionavam à estratificação social são mais complexos do que a obra de Elias parece demonstrar (Bryson, 1998, p. 8). Para Anna Bryson (1998), o tamanho e o escopo da obra de Elias fizeram com que ele simplificasse e generalizasse de forma excessiva o conteúdo dos livros de boas maneiras que usou como fonte. Além disso, o autor acabou considerando tais guias de conduta como representações fiéis e praticamente exatas do comportamento dos indivíduos nos períodos estudados, o que não pode ser afirmado com nenhum grau de certeza tendo como base as evidências históricas existentes. Ainda segundo Bryson, “[...] a interação entre os sentimentos típicos de uma sociedade e os códigos de conduta que podem encontrar expressão escrita é complexa demais para nos permitir ver estes últimos simplesmente como sinais dos primeiros.” (1998, p. 12, tradução própria⁹⁷). Sendo assim, por mais que sejam documentos importantes e bastante úteis para a compreensão da conduta das elites seculares europeias de forma mais geral, as regras contidas nos manuais de etiqueta e boas maneiras não podem ser consideradas uma representação fiel do comportamento real de todos os indivíduos nos períodos estudados.

A partir de tais considerações, uma análise um pouco mais aprofundada dos conceitos de cortesia, civilidade e civilização, das suas regras constitutivas e de suas relações com a ordem social do Antigo Regime se faz necessária. Antes de mais nada e como admite o próprio Elias, é importante destacar que a transição de uma ideia de boas maneiras para a outra não aconteceu repentinamente e estes termos foram usados de forma intercambiável por um tempo (Bryson, 1998, p. 48). Mesmo assim, houve uma transformação simbólica considerável na passagem dos códigos de cortesia medieval para a ideia de civilidade e também dos códigos de civilidade para civilização. Em primeiro lugar, os termos “civilidade” e “civil” estão etimologicamente conectados à palavra *civis*, que significa “cidade” em latim (Davetian, 2009, p. 9). O desenvolvimento de códigos de civilidade, portanto, está diretamente relacionado ao crescimento das cidades e florescimento da vida urbana na Itália Renascentista. A fragmentação política italiana gerou um tipo particular de corte senhorial de base urbana, ao contrário do que aconteceu na França, na Grã-Bretanha e no Sacro Império. A forma de sociabilidade das cortes italianas, a chamada *vivere civile*, ou viver de forma civil, disseminou-se pelas elites da Europa ocidental onde encontrou solo fértil para seu desenvolvimento e adaptação aos contextos locais, inclusive nas regiões em que as cidades ocupavam um papel menos central na organização

⁹⁷ But the interplay between typical feelings in a society and the codes of conduct which might find written expression is too complex to allow us to see the latter simply as signs of the former.

política e social. De forma geral, o termo civilidade passou a representar seres humanos vivendo em conjunto de forma ordeira (Bryson, 1998, p. 49-50), e esta ordem gradativamente adquiriu as qualidades cortesãs mencionadas por Elias.

O tipo de sociabilidade proposto pela civilidade, portanto, era bastante diferente da tradição rural, guerreira e senhorial derivada dos códigos de cortesia. Bryson (1998, p. 113) denomina o tipo de organização social e política ligada à civilidade de “modos de urbanidade” (*modes of urbanity*) e o tipo de organização ligada à cortesia de “modos de senhoria” (*modes of lordship*). Nas palavras da autora,

De forma muito abstrata, os *modes de urbanidade* são aqueles de uma elite cujos membros tendem a investir seu senso de identidade social na posse de uma cultura compartilhada, principalmente expressa e elaborada na condução das relações sociais entre si; a cidade é o meio óbvio e preeminente — embora não o único — no qual tais modos podem ser desenvolvidos. Os *modes de senhoria*, por contraste, são os de uma elite cujos indivíduos investem sua identidade social em hierarquias de serviço e redes de lealdade separadas, embora estruturalmente semelhantes, nas quais ocupam posições de comando; uma sociedade composta por lares aristocráticos dispersos, isolados uns dos outros tanto por considerações geográficas quanto ideológicas, é o meio natural — ainda que não invariável — dos modos de senhoria. (Bryson, 1998, p. 113, tradução própria⁹⁸, grifo meu).

Nos casos de França, Grã-Bretanha e Sacro Império, a utilização dos termos “civil” e “urbano” se manteve, mesmo que as cidades não exercessem, inicialmente, o mesmo papel central que tinham na Itália Renascentista.

Assim, a agregação humana, principalmente nas cortes, representou uma nova forma de convivência social que implicava também novos códigos de conduta adequada. Para Bryson (1998, p. 107-108), é neste contexto que as formulações elisianas sobre “restrição do comportamento” e “preocupações com as sensibilidades alheias” devem ser entendidas. O entendimento do homem do período moderno sobre a conduta do indivíduo é o de que ela era uma expressão direta de seu caráter e de suas qualidades pessoais, ou seja, a conduta deveria refletir a virtude e a moral do indivíduo e conseguir diferenciá-lo de tudo que era “bestial”. Dessa forma, os “[e]scritores de cortesia demonstram uma preocupação constante com a impressão exata que diferentes tipos de comportamento causarão em qualquer observador” e o corpo era “[...] apresentado como um texto no qual se podia ler o bom ou mau caráter, em vez

⁹⁸ Very abstractly, the modes of urbanity are those of an élite whose members tend to vest their sense of social identity in their possession of a shared culture principally expressed and elaborated in the conduct of social relations with each other; the city is the obvious and pre-eminent, but not the only milieu in which such modes can be developed. The modes of lordship are, by contrast, those of an élite whose individuals vest social identity in the separate, if structurally similar, hierarchies of service and networks of allegiance in which they enjoy commanding positions; a society of scattered aristocratic households, cut off from one another as much by geographical as ideological considerations, is the natural but not invariable milieu of modes of lordship.

de ser, como nos textos medievais, um veículo para ações honrosas.” (Bryson, 1998, p. 109-110, tradução própria⁹⁹). Por este motivo, um verdadeiro cavaleiro, se quisesse ser reconhecido como tal, deveria sempre se preocupar com a reação que sua conduta poderia gerar nos outros e almejar não causar qualquer ofensa ou embaraço a eles. A manutenção básica da higiene pessoal, vestir-se de forma adequada, o cultivo da mente através da leitura e de estudos clássicos e o conhecimento de regras de etiqueta e deferência eram fundamentais para qualquer indivíduo que ambicionasse uma posição na boa sociedade (Bryson, 1998).

Neste sentido, os códigos de civilidade se diferenciam de seu antecessor, a cortesia, principalmente pelo seu caráter social de boa convivência. Segundo Davetian (2009, p. 23-24), as concepções medievais de cortesia surgiram muito mais como uma forma de legitimar a ordem social altamente hierarquizada do período do que a partir de qualquer preocupação ou consideração com os sentimentos alheios. O autor afirma que, de fato, uma das consequências da disseminação de códigos de cortesia foi a restrição da crueldade desnecessária, mas que este não era seu objetivo primordial. Neste sentido, vale mencionar que a Igreja Católica teve papel fundamental no desenvolvimento e difusão destes padrões de conduta, não só pela sua função de garantidora e legitimadora da ordem social, mas também pela abundante presença de mosteiros em toda a Europa. A conduta altamente disciplinada e contida dos monges que eram levados às cortes senhoriais para exercer funções administrativas passou a influenciar também as elites seculares cortesãs que os recebiam, o que contribuía para o conteúdo moral e religioso do ideal cavaleiresco do período medieval (Davetian, 2009, p. 31). Assim, a cortesia acabava sendo muito mais uma forma de regular relações de lealdade dentro de um contexto de modos de senhoria e pautada por ideias religiosas de virtude e nobreza, do que qualquer tentativa explícita de regular a violência dos guerreiros medievais propriamente dita (Bryson, 1998). Mesmo assim, foi parte importante do processo de desenvolvimento dos padrões das chamadas “boas maneiras” na Europa ocidental e, principalmente, para o autorreconhecimento da nobreza como um estrato social diferente do restante da população e que se entendia naturalmente superior a eles (Davetian, 2009, p. 39).

Esta ideia de superioridade foi constantemente reforçada pelos padrões de civilidade e, mais tarde, civilização. Assim, a concepção de códigos de civilidade e boas maneiras é inseparável de ideias de status, diferenciação social e, em última instância, hierarquia. Segundo Bryson (1998, p. 24), é impossível separar as reivindicações aristocráticas por poder político e

⁹⁹ Courtesy writers evince a continual concern with the precise impression which various kinds of behaviour will make on any observer. [...] The body was thus presented as a text from which good or bad character could be read, rather than, as in the medieval texts, a vehicle for honourable actions.

social dos aspectos simbólicos de sua legitimação contidos em padrões de conduta adequada e etiqueta. A civilidade, mais do que ditar a forma como os indivíduos deveriam ou não agir em cada contexto, sustentava a hierarquia social do período. Segundo a autora,

[...] os códigos de conduta se desenvolveram junto com as estruturas da vida doméstica e da corte, sendo impregnados de significados e propósitos que eram, no sentido mais amplo do termo, políticos. Eles expressavam e projetavam visões específicas da autoridade e da legitimidade da elite, além de fornecerem uma linguagem básica tanto de solidariedade quanto de competição dentro dessa mesma elite. (Bryson, 1998, p. 24, tradução própria¹⁰⁰).

Logo, o próprio conhecimento das regras de etiqueta e precedência era fundamental para a garantia da estabilidade social do Antigo Regime na medida em que elas categorizavam e ordenavam a sociedade, legitimando o alto grau de desigualdades do período. Afinal, as boas maneiras podem ser consideradas uma das principais formas de expressão das distinções sociais existentes, sejam elas de classe, gênero, idade ou status profissional (Bryson, 1998, p. 2).

No que diz respeito à posição específica da aristocracia cortesã e das demais elites europeias do Antigo Regime, é importante considerar que suas reivindicações sociais, culturais e políticas não são facilmente separáveis (Bryson, 1998, p. 24). Isso significa que, para manter seus privilégios nas estruturas de governo, estes estratos buscavam constantemente legitimar de forma simbólica a sua posição. No período medieval, esta legitimação devia muito à doutrina católica de um mundo divinamente ordenado no qual cada estamento, clero, nobreza e campesinato, tinha uma função social específica e praticamente imutável (Davetian, 2009, p. 32). Contudo, a partir das críticas feitas à Igreja Católica tanto pelas ideias renascentistas quanto pelas novas igrejas protestantes nos séculos XV e XVI, formas alternativas de legitimação da ordem social se fizeram necessárias, tanto em âmbito secular quanto religioso.

Para Bryson (1998), as concepções de civilidade que emergiram nas cortes a partir do século XVI indicam exatamente esta transformação. Segundo a autora, a partir da influência das cortes urbanas italianas, o principal definidor de status e superioridade das elites deixou de ser apenas a linhagem nobre de sua família ou a posição ocupada pelo indivíduo dentro de uma organização social caracterizada por modos de senhoria e vassalagem e passou a se localizar no conjunto de relações que ele mantinha, principalmente nas cortes e nas cidades. Neste sentido, a autora argumenta que o “[...] ‘crédito’, ‘honra’ e ‘veneração’ derivados do senhorio [*lordship*]

¹⁰⁰ [...] codes of manners developed with the structures of household and court life and were informed with meanings and purposes which were, in the broadest sense of the term, political. They expressed and projected particular visions of the authority and legitimacy of the élite and they provided a basic language both of solidarity and competition within that élite.

e da linhagem valiam menos — ou, ao menos, eram vistos como derivados — do ‘crédito’ oriundo da relação privilegiada de serviço do cavaleiro à Coroa.” (1998, p. 120, tradução própria¹⁰¹). Este serviço era encontrado principalmente nos cargos existentes nas cortes monárquicas, mas também no exército, no clero (seja ele católico ou protestante) e na representação diplomática. A marca de um cavaleiro, portanto, era a sua participação em grupos compostos por outros cavaleiros que compartilhavam uma cultura “civil” exclusiva e habitavam um mundo também exclusivo (1998, p. 115).

Este tipo de diferenciação, uma vez que colocou em segundo plano aspectos relativamente “objetivos” como a linhagem familiar¹⁰², tornava cada vez mais necessário que a conduta do indivíduo e seu círculo de relações refletisse sua posição social, seja ela sua posição real ou aquela que almejava. Por não se tratar de uma qualidade necessariamente pessoal e sim do pertencimento, constantemente reencenado e revalidado, a um grupo social específico, aquelas pessoas que não desfrutavam de tais oportunidades de socialização eram excluídas de qualquer forma de civilidade e tratadas de maneira diferente. O contato com grupos sociais inferiores, inclusive, era altamente condenável e encarado como forma de poluição e corrupção do status de um membro da elite, especialmente no caso das mulheres. Obviamente não era possível separar completamente os diferentes grupos sociais de modo a evitar qualquer tipo de convivência, ainda mais nos centros urbanos em expansão. Contudo, principalmente quando se tratava de jovens damas solteiras, uma série de restrições ao seu círculo de relações era imposta por suas famílias e pela própria “sociedade”, o que fazia com que sua reputação pudesse ser facilmente arruinada caso elas fossem vistas socializando com pessoas consideradas indesejáveis ou inadequadas (Bryson, 1998, p. 133-135).

Para Bryson, tais transformações no modo de identificação e definição das elites contribuíram para o crescimento daquilo que a autora chamou de “mentalidade de salão”, em referência aos salões aristocráticos que representavam um dos principais locais de reunião da aristocracia de corte. Estes salões apresentavam às elites uma nova forma de distinção social baseada no cultivo intelectual, na conduta altamente refinada e na conversação como forma de

¹⁰¹ The ‘credit’, ‘honour’, ‘worship’ to be derived from lordship and lineage was less to be valued than, or at least to be derived from, the ‘credit’ of the gentleman’s privileged relation of service to the crown.

¹⁰² Aqui vale a observação de que linhagens familiares ou o famoso “sangue nobre” nunca foram tão ilustres ou “puros” quanto algumas famílias aristocráticas insistiam em afirmar. Casas se extinguíam constantemente por falta de herdeiros e novos títulos eram criados como recompensa aos serviços ou lealdade de um indivíduo ao monarca. Além disso, a compra de títulos de nobreza e o casamento com herdeiras ricas de famílias burguesas não era incomum, principalmente na França e na Grã-Bretanha. Para uma discussão mais aprofundada, ver Mc Inerney (2023), principalmente o Capítulo 2.

arte, que valorizava principalmente o conhecimento, perspicácia e humor inteligente do cortesão. A mentalidade de salão, por conseguinte, consistia em

[...] um interesse em obter status a partir do pertencimento a grupos sociais unificados pela elaboração de gostos comuns e sustentados por um tipo de igualdade informal entre os membros, que permite a todos participar plenamente do etos comum. Este etos unificador pode ser melhor desenvolvido e vivido em encontros sociais pequenos e descontraídos [nos salões], em vez de grandes reuniões marcadas por diferenciações rituais. (Bryson, 1998, p. 119, tradução própria).

Nestes locais, os participantes se consideravam socialmente iguais, mesmo que as cerimônias mais rígidas e formais das cortes estabelecessem uma hierarquia entre eles. O que os unia, além dos códigos de refinamento já mencionados, era um sentimento de superioridade em relação ao restante da população. Assim, ao mesmo tempo em que a relação da aristocracia de corte com grupos considerados inferiores era distante e marcada por uma dose considerável de arrogância e condescendência, a interação com outros membros da elite era a fonte do próprio status social do cortesão (Davetian, 2009, p.116-119).

Para além de concepções de civilidade, a hierarquia social no Antigo Regime também era sustentada e legitimada por um outro modelo, o da superioridade racial, que combinava aspectos religiosos, culturais e biológicos para criar padrões de “excelência humana” e assim ordenar tanto grupos sociais específicos quanto comunidades políticas inteiras (Mc Inerney, 2023). É importante mencionar que, até o final do século XVIII, a concepção de “raça” no pensamento político europeu era muito mais ampla do que passou a se entender pelo termo a partir do desenvolvimento das pseudociências raciais nos séculos XIX e XX. No período em questão, a ideia de raça estava muito mais relacionada a aspectos genealógicos e de linhagem familiar do que a formas de taxonomia humana feitas a partir características observáveis (Mc Inerney, 2023, p. 43-58). Segundo Tim Mc Inerney,

[o] discurso sobre “raça”, por outro lado, fornecia essencialmente uma forma de compreender a nação, a sociedade e a hierarquia por meio do prisma da família linear. “Raça” era tão aplicável a populações inteiras quanto a famílias individuais; era tão útil para compreender plantas e animais quanto para os seres humanos — e podia assumir uma série de significados secundários, por vezes surpreendentes. Como uma forma de entender a linhagem ou a continuidade nas famílias, especialmente nas famílias reais ou nobres, a palavra “raça” vinha sendo usada desde o final da Idade Média e já era moeda corrente no século XVI. (2023, p. 50, tradução própria¹⁰³).

¹⁰³ ‘Race’ discourse, on the other hand, essentially provided a way to understand nation, society and rank through the prism of lineal family. ‘Race’ was as applicable to entire populations as it was to individual families; it was as useful in understanding plants and animals as it was for humans, and it could take on a whole host of sometimes surprising secondary meanings. As a mode of understanding ‘the lineage or continuity in families, especially royal or noble families’, the word ‘race’ had been in use since the later Middle Ages and was already ‘monnaie courante’ by the sixteenth century.

Assim, a hierarquia social era entendida como expressão física e concreta de uma diferença que era, no final das contas, metafísica. A superioridade da nobreza estava, sim, na forma como a aristocracia se portava e agia, na sua “conduta nobre”, mas, mais do que isso, tinha um componente genealógico que era invisível aos sentidos e inalcançável àqueles que não compartilhassem dessa linhagem (Mc Inerney, 2023, p. 54).

A ideia da hierarquia como parte de uma ordem divinamente ordenada convivía simultaneamente com a necessidade constante de validação dessa própria hierarquia através da sua reprodução. Mc Inerney denomina este processo de “paradigma nobiliárquico”, ou seja,

[...] um conjunto de estratégias de poder autossustentáveis que buscam, acima de tudo, controlar e definir o que é considerado excelência humana. Ao manter autoridade sobre o discurso da excelência, o paradigma nobiliárquico não apenas adquire a capacidade de moldar essa excelência à sua própria imagem, mas também define a “não-excelência” com base em graus decrescentes de conformidade a esses parâmetros arbitrários. (2023, p. 14, tradução própria¹⁰⁴).

Tal distinção era sustentada por parâmetros religiosos e culturais expressos na crença da existência de uma “Grande Cadeia do Ser”, ou uma ordem universal que ligava toda e qualquer criatura de Deus a um tecido único e interconectado segundo a vontade divina. Esta ordem é necessariamente hierárquica, demonstrando a superioridade de Deus em relação aos homens, dos homens em relação à natureza e dos seres humanos entre si (Mc Inerney, 2023).

Assim, a raça nobre, pela sua posição privilegiada na Grande Cadeia do Ser, deveria também ter esta posição reconhecida e respeitada no ordenamento social vigente, já que este nada mais é do que o reflexo da ordem natural e divina. Para garantir a perpetuação deste paradigma, a nobreza deveria constantemente reproduzir sua superioridade genealógica através dos casamentos dinásticos entre indivíduos de sangue ou linhagem nobre, e também expressar e cultivar constantemente esta superioridade através da performance da civilidade, boas maneiras e cerimonial aristocrático. Nas palavras de Mc Inerney,

[...] a alta linhagem da nobreza — cultivada ao longo de gerações imemoriais dentro de linhagens familiares exclusivas — atua como um organizador implícito da sociedade humana. Ela “corrige” os modos das camadas inferiores e mantém nossa conversa comum dentro dos limites da polidez e da civilidade. A nobreza, por meio de sua própria performance, não apenas reforça a estrutura da Grande Cadeia do Ser,

¹⁰⁴ What I have called the ‘noble paradigm’ refers to a set of self-sustaining power strategies which endeavour above all to control and define what human excellence looks like. Through maintaining authority over the discourse of human excellence, the noble paradigm not only harnesses the ability to fashion that excellence in its own likeness but simultaneously defines non-excellence according to descending degrees of adherence to those arbitrary parameters.

mas também lembra ao restante da sociedade seu propósito mais elevado. As camadas mais altas da sociedade tornaram-se, em suma, marcos no caminho rumo ao divino ao praticarem os rituais da alta civilidade. (2023, p. 66, tradução própria¹⁰⁵).

A prática da civilidade, portanto, é indissociável da prática da hierarquia social, principalmente no período do Antigo Regime.

Dito isso, ao longo do século XVIII as ideias de nobreza e da existência de uma “raça superior” passaram a se relacionar cada vez mais com o desenvolvimento da história natural e com os estudos e classificações biológicas da espécie humana. Ao mesmo tempo, o desenvolvimento das tecnologias de transporte e comunicação permitiu aos europeus ter contato com sociedades que eles antes não conheciam, principalmente no Continente Americano, na África Subsaariana e nas Ilhas do Pacífico (Mc Inerney, 2023). Tais desdobramentos contribuíram para que, no final do século XVIII e início do século XIX, em um momento de crise do Antigo Regime, os códigos de civilidade que sustentavam as hierarquias absolutistas fossem gradativamente substituídos pelo conceito mais abrangente de civilização. De novo, esta transição não representou o fim repentino de padrões de civilidade, mas um momento em que essas duas ideias conviviam e se reforçavam mutuamente no âmbito intelectual das elites seculares europeias.

O termo “civilização” surgiu em meados do século XVIII, na França, para dar nome a ideias que a expressão “civilidade” já não conseguia mais comportar (Bowden, 2009, p. 28). Além de incluir “[...] noções como avanços no conforto, aumento das posses materiais e dos luxos pessoais, aperfeiçoamento das técnicas educacionais, cultivo das artes e das ciências, e a expansão do comércio e da indústria” (Bowden, 2009, p. 30, tradução própria¹⁰⁶), o conceito de civilização representava uma condição essencialmente europeia, mesmo que não mais exclusivamente aristocrática. Apesar de ainda conectadas a uma visão de mundo hierarquizada e elitista, as “conquistas da civilização” poderiam ser atribuídas a nações ou povos inteiros, e não mais apenas a um grupo social como era o caso da civilidade da aristocracia cortesã. Contudo, como funcionava como forma de distinção de tudo aquilo que era considerado “bárbaro” ou “selvagem”, o termo civilização não perdeu a conotação excludente e arbitrária de seus predecessores. De fato, passou a representar um estágio de desenvolvimento humano e

¹⁰⁵ Here, the high breeding of nobility, having been cultivated within exclusive family lines across generations immemorial, serves as an implicit organizer of human society. It ‘corrects’ the manners of the lower ranks and maintains ‘our common conversation in the bounds of politeness and civility’. Nobility, through its own performance, both reinforces the structure of the Chain and reminds the rest of society of its greater purpose. The highest ranks of society have, in a word, become waymarks to the divine by practising the rituals of high civility.

¹⁰⁶ [...] notions such as advancements in comfort, increased material possessions and personal luxuries, improved education techniques, ‘cultivation of the arts and sciences’, and the expansion ‘of commerce and industry’.

social superior, ligado aos modelos de história conjectural e de racismo pseudocientífico que floresceram na Europa de fins do século XVIII (Mazlish, 2004, p. 7-8; Thomas, 2018, p. 142).

Segundo Bruce Mazlish (2004, p. 8-14), não é possível separar o termo “civilização” do contexto intelectual, social e político dentro do qual ele surgiu. Para o autor, concepções de civilização derivam tanto do processo físico de expansão europeia a partir do século XV e, portanto, da necessidade das sociedades europeias de diferenciarem-se do “outro”, quanto do desenvolvimento intelectual da racionalidade iluminista que buscava compreender o ser humano em sua mais elevada versão. Essas duas dinâmicas tornaram a civilização ao mesmo tempo um fenômeno essencialmente europeu, enquanto características que separavam sociedades europeias das não europeias, e uma forma universal e linear de medir o progresso humano derivada do pensamento autoproclamado universalista do iluminismo. No fim das contas, o resultado dessas duas tendências contraditórias foi o desenvolvimento de padrões bastante arbitrários de civilização criados por elites europeias para justificar tanto a continuidade das hierarquias domésticas pós-Revolução Francesa, quanto o colonialismo, imperialismo e escravidão que caracterizaram a relação da Europa com a maior parte das comunidades políticas do mundo a partir do século XIX¹⁰⁷.

Isso posto, podemos dizer que os códigos de civilização, assim como seus antecessores “cortesia” e “civilidade”, também estão intimamente relacionados a formas de diferenciação e hierarquização social. Porém, enquanto a *cortesia* separava o senhor feudal que sabia conviver com outros senhores de forma relativamente pacífica do camponês bruto e ignorante e daqueles que não eram capazes de controlar seus impulsos violentos, a *civilização* diferencia sociedades “selvagens” e “bárbaras” que não possuem os refinamentos da vida moderna, daquelas vistas como mais avançadas e, portanto, como modelos que devem ser seguidos. Enquanto a *civilidade* estava relacionada à hierarquização social rígida do Antigo Regime e à separação do cortesão que possuía maneiras refinadas dos demais estratos sociais encarados como rudes e inferiores em uma escala europeia, a *civilização* impõe esta inferioridade a indivíduos e sociedades não europeias inteiras em escala global. Em um contexto de denúncia e condenação da ordem social do Antigo Regime, a igualdade humana reivindicada pelos iluministas e decretada pela Revolução Francesa não atingiu as relações com os não europeus de forma expressiva. Mais do que isso, as transformações e inovações advindas da modernidade e

¹⁰⁷ Obviamente os processos de colonização começaram muito antes do século XIX, mas este período foi caracterizado pela ampliação da empreitada colonial na África e na Ásia e por uma transformação radical na balança de poder entre a Europa Ocidental e o resto do mundo que possibilitou tanto a dominação imperial quanto o desenvolvimento de um padrão civilizatório que pautava esta dominação (Buzan; Lawson, 2015).

apontadas como características definidoras do progresso e da civilização foram usadas como justificativa para a hierarquização das sociedades humanas e como forma de legitimar a dominação, a colonização e o imperialismo europeus nos séculos seguintes.

5.3 Algumas considerações sobre civilidade e hierarquia nos casos de França, Grã-Bretanha e Sacro Império Romano/Império Austríaco

Feitas essas considerações mais gerais sobre as práticas definidoras das sociedades de corte europeias em fins do século XVIII e início do século XIX, algumas observações específicas sobre o caso francês, britânico e austríaco devem ser mencionadas. É importante recordar que uma das principais críticas de Duindam a Elias refere-se à generalização excessiva feita pelo autor a partir do caso bastante específico da corte francesa de Luís XIV. Neste sentido, tanto Duindam (1994, 2003) quanto Bryson (1998) defendem que uma atenção maior seja dada às evidências históricas que podem ser encontradas sobre a sociedade de corte estudada e também relativas ao recorte temporal com que se deseja trabalhar, sem que o pesquisador fique preso, necessariamente, ao modelo francês do século XVII. A partir disso, apresentarei a seguir algumas das particularidades de França, Grã-Bretanha e Sacro Império Romano/Império Austríaco no período histórico dentro do qual se insere o Congresso de Viena, mas reitero que os padrões de civilidade, civilização e hierarquização social que caracterizavam as práticas das cortes desses estados eram essencialmente compartilhados a nível europeu, mesmo que existissem elementos particulares de cada um deles.

5.3.1 O caso francês: do modelo absolutista por excelência ao furor revolucionário

A sociedade de corte Francesa é considerada por Elias como o grande modelo do sistema cortesão na Europa Moderna. A sua teoria sobre a figuração de corte apresentada nas primeiras páginas deste capítulo tem como fonte, em larga medida, documentos da corte francesa, principalmente durante o longo reinado de Luís XIV (1643-1715). Assim, o que será discutido adiante não busca rerepresentar as características da corte francesa segundo Elias (2001), mas fazer algumas considerações mais específicas sobre o caso francês tanto a partir de estudos históricos mais recentes, quanto levando em consideração o desafio revolucionário do final do século XVIII. Pela própria construção do argumento de Elias, ele delimitou temporalmente a sua obra ao período do Antigo Regime, porém, considerando a importância da Revolução

Francesa para as práticas cortesãs durante o Congresso de Viena, é impossível ignorar este fenômeno no presente trabalho.

Em primeiro lugar, a influência da corte francesa sobre os códigos de civilidade aristocráticos da Europa ocidental é inegável. A partir do século XVII, a França substituiu a Itália como principal exportadora de códigos de boas maneiras e Elias não parece exagerar quando afirma que

[a] mais influente das sociedades de corte desenvolveu-se, como sabemos, na França. A partir de Paris, os mesmos códigos de conduta, maneiras, gosto e linguagem difundiram-se, em variados períodos, por todas as cortes europeias. [...] A aristocracia absolutista de corte dos demais países inspirou-se na nação mais rica, mais poderosa e mais centralizada da época, e adotou aquilo que se adequava às suas próprias necessidades sociais: maneiras e linguagem refinadas que a distinguiam das camadas inferiores da sociedade. (1994a, v. 2, p. 17).

De fato, Philip Mansel (1988, p. 3) afirma que, durante alguns séculos, a corte francesa foi uma das principais instituições europeias, e Duindam (2003, p. 13) reitera que, a partir de 1680, a única corte da Europa que poderia ser comparada à francesa era a austríaca.

Em relação aos códigos de civilidade desenvolvidos na França, Davetian (2009) afirma que eles são inseparáveis do contexto da corte aristocrática e, principalmente, da tentativa de legitimação dos privilégios da nobreza. Segundo o autor,

[a] hierarquia aristocrática que determinava as regras de etiqueta e boas maneiras estava firmemente instalada na corte absolutista da França. Tão grande era sua influência que, mesmo os revolucionários, acabaram adotando um padrão de civilidade republicana que incorporava muitos dos rituais de interação da aristocracia. (Davetian, 2009, p. 103, tradução própria¹⁰⁸).

Assim, os padrões de etiqueta, cerimonial e boas maneiras desenvolvidos na corte francesa tiveram uma influência perene sobre os códigos de civilidade ocidentais. Dito isso, Versalhes não foi o único local responsável pelo desenvolvimento de tais códigos e Davetian (2009) destaca o papel de Paris, das universidades e das reuniões nos salões aristocráticos fora da corte monárquica como fontes importantes de civilidade.

É importante destacar que a corte dos monarcas franceses durante Antigo Regime tinha uma função social e política que ia muito além do desenvolvimento de códigos de etiqueta ou elaboração de rituais dinásticos. Ela representava um ponto de encontro das pessoas mais

¹⁰⁸ The aristocratic hierarchy that determined the rules of etiquette and manners was firmly installed in the absolutist court of France. So great was its influence that even the revolutionaries eventually settled on a republican civility standard that incorporated many of the interaction rituals of the aristocracy.

importantes do reino e, por isso, é indissociável da própria estrutura de poder e governo da França (Duindam, 2003, p. 165). Além disso, o esplendor cortesão e os rituais associados a ele funcionava como forma de distinção do rei e da nobreza do restante da população e assim legitimavam sua permanência através da consolidação de hierarquias. Para Duindam (2003, p. 181), as cerimônias da corte francesa contavam com três elementos principais: a glorificação do monarca, a demarcação de hierarquia, e a reafirmação dos laços com a comunidade política mais ampla. Neste sentido, seu papel simbólico para a criação de coesão social não pode ser subestimado. A centralidade da corte, portanto, fazia com que disputas por poder e cargos dentro dela fosse central para a maior parte dos cortesãos, que constantemente tentavam melhorar a sua posição na delicada hierarquia da vida palaciana.

As disputas por status eram ao mesmo tempo sutis, para evitar a censura ou desagrado de membros mais eminentes, e impiedosas. Neste contexto, a etiqueta tornou-se a principal forma de afirmação de sua posição social e os cortesãos insistiam em aderir a seus códigos cada vez mais complexos. Segundo Davetian, “[u]m bom cortesão, versado na arte da política, insistia na preservação das formalidades. Ele aceitava a distância estabelecida entre si e seus superiores, pois essa mesma distância legitimava seu direito de afirmar a própria superioridade em relação aos seus inferiores.” (2009, p. 105-106, tradução própria¹⁰⁹). Não apenas isso, mas o conhecimento dessas regras de etiqueta e códigos de civilidade era fundamental para a própria ideia de pertencimento a uma elite privilegiada. Mesmo em caso de discussões e insultos, a presença de uma linguagem comum de civilidade reafirmava o pertencimento dos envolvidos à elite cortesã e demonstrava, em última instância, o respeito pela posição daquele que era o alvo do insulto (Davetian, 2009, p. 106). A necessidade de preservar a ordem aristocrática era um imperativo que unia todos os cortesãos, mesmo quando disputavam posições dentro dela.

Esta ordem do Antigo Regime sofreu um golpe fatal com a Revolução Francesa e seus desdobramentos de modo que, mesmo após a Restauração dos Bourbon em 1814-1815, sua centralidade não seria restituída dentro dos mesmos parâmetros. Isso não significa que os revolucionários não tenham desenvolvido seus próprios padrões de etiqueta e civilidade, mas a aura de legitimidade tradicional e religiosa que acompanhou a aristocracia cortesã por séculos não passou incólume pelas últimas décadas do século XVIII e início do XIX. De fato, mesmo antes da Revolução, os privilégios monárquicos e aristocráticos vinham sendo bastante questionados pelos iluministas, principalmente na França, e o reinado de Luís XVI marcou uma

¹⁰⁹ A good courtier who knew his politics insisted on the maintenance of formalities. He accepted the distance that was put between his superiors and himself, for this distance signified that he also had a right to affirm his own superiority over his inferiors.

gradativa simplificação da vida na corte. Mesmo assim, quando comparadas a outras cortes europeias, as cerimônias de apresentação da corte francesa eram altamente rígidas e excludentes, barrando a participação, inclusive, da *noblesse de robe* (Mansel, 1988, p. 6).

A atitude revolucionária em relação aos rituais cortesãos e à corte em si, porém, não foi tão categórica quanto se imaginaria, pelo menos não em um primeiro momento. Mesmo com a abolição de várias das instituições do Antigo Regime nos anos que se sucederam à Tomada da Bastilha, inclusive os títulos e privilégios da nobreza, a corte monárquica foi mantida até a instauração do Terror. Ela era vista por alguns dos membros da Assembleia Nacional como uma das principais formas de distinção da França em relação aos outros estados europeus, o que ecoava a posição de destaque internacional mencionada anteriormente (Mansel, 1988). Nas palavras de Mansel,

[a] corte estava tão integrada à vida nacional, exercia uma influência tão poderosa sobre os costumes, as maneiras, as artes decorativas e a gastronomia, que sua desaparecimento era impensável. [...] A sociedade francesa havia sido transformada, o sistema feudal abolido, os títulos de nobreza tornados ilegais (o que significou o fim das apresentações na corte em junho de 1790); ainda assim, a corte precisava continuar. (1988, p. 24-25, tradução própria¹¹⁰).

Contudo, a impossibilidade de um acordo entre Luís XVI e os revolucionários sobre a instauração de uma monarquia constitucional, a ameaça de guerra com outras potências europeias, a radicalização da Revolução e a execução da família real tornaram impossível a sua manutenção a partir de 1793.

Durante o período jacobino, novas regras de civilidade pautadas pela igualdade total entre os indivíduos e pelo republicanismo foram estabelecidas e tudo que remetia à aristocracia cortesã era visto como suspeito e corrupto. Segundo Davetian, “[o]s defensores do movimento da ‘anti-politesse’ não exigiam o fim da civilidade, mas buscavam redefinir os fundamentos de uma ética da civilidade livre de afetação e de distinções injustas, construída sobre uma base firme e simples de decência e seriedade.” (2009, p. 120, tradução própria¹¹¹). Em relação a este objetivo, seu sucesso é questionável. Para Davetian (2009, p. 134), mesmo que a Revolução tenha afetado os rituais de interação social na França de maneira significativa, isso não foi o

¹¹⁰ The court was so much part of national life, it had such a powerful influence on manners and customs, the decorative arts and food, that its disappearance was unthinkable. French society had been transformed, the feudal system abolished, titles of nobility made illegal (which meant the end of presentation at court in June 1790); but the court must go on.

¹¹¹ Proponents of the ‘anti-politesse’ movement did not demand an end to civility but sought to define the basics of a civility ethic free from affectation and unjust distinctions, one built on a firm and simple foundation of decency and seriousness.

suficiente para apagar completamente a cultura aristocrática e os códigos de civilidade. Para Mansel (1988, p. 47), corte francesa foi capaz de perdurar através de três polos principais: a família real no exílio, os oficiais e servidores da corte que sobreviveram ao Terror e, surpreendentemente, através dos membros do Diretório que, a partir de 1795, começaram a se cercar de uma espécie de sombra da antiga corte, recriando deliberadamente certos rituais e símbolos de distinção social. Além disso, quando Napoleão Bonaparte se declarou Imperador, em 1804, parte da estrutura de poder monárquico foi reestabelecida, inclusive a aristocracia de corte, mesmo que ela tivesse um caráter bastante diferente daquela do Antigo Regime.

A corte imperial teve sua gênese ainda quando Napoleão era Primeiro Cônsul da França e se expandiu gradativamente nos anos seguintes, chegando a quase três mil membros em 1813 – número que se assemelhava aos cortesãos de Luís XVI (Mansel, 1988, p. 75). Ainda que inicialmente as distinções de nascimento não fossem tão relevantes para as posições e cargos distribuídos na corte quanto eram no Antigo Regime, a importância da linhagem familiar foi pouco a pouco retornando no período imperial. Ademais, é importante mencionar que não houve um completo apagamento e substituição da corte dos Bourbon, já que muitos dos ministros e oficiais de Napoleão haviam servido Luís XVI. Dito isso, o caráter da corte napoleônica era muito mais militarizado do que foram suas predecessoras e Mansel destaca que “[...] a maior parte dos funcionários da sua corte eram oficiais em serviço recompensados com cargos na corte e não, como em Versalhes, cortesãos que tinham adquirido patente militar.” (1988, p. 73, tradução própria¹¹²).

Mesmo assim, os códigos de etiqueta, as cerimônias dinásticas e a garantia das distinções hierárquicas se mantiveram centrais para a vida na corte e para o acesso ao Imperador. Napoleão manteve os rituais do *lever* e *coucher*, ou levantar-se e deitar-se com a participação de membros da corte, reintroduziu os postos de honra e serviço pessoal ao monarca, recriou títulos de nobreza e reocupou os palácios reais abandonados durante a Revolução (Mansel, 1988). Por fim, nada ilustra melhor a reintrodução de códigos da aristocracia cortesã no Império Napoleônico do que o segundo casamento de Napoleão. Logo após divorciar-se de Josefina, em 1810, o Imperador casou-se com Maria Luísa da Áustria, filha de Francisco I, Rei da Áustria e, conseqüentemente, sobrinha neta de Maria Antonieta. É preciso dizer que houve, de fato, transformações importantes na sociedade francesa durante o período revolucionário e napoleônico, mas estas transformações não foram o suficiente para apagar a herança dos códigos de civilidade da aristocracia cortesã e do governo de cortes.

¹¹² [...] most of his court officials were serving officers rewarded with court positions rather than, as at Versailles, courtiers who had acquired military rank.

5.3.2 *O caso britânico: monarquia constitucional e pujança aristocrática*

O caso da sociedade de corte britânica foi usado por Elias (2001) para demonstrar como a aliança entre a aristocracia e a burguesia, ao contrário do que ocorreu na França, poderia gerar uma figuração onde o monarca não exercia seu poder de forma quase absoluta. Para o autor, o papel preponderante do Parlamento em assuntos políticos a partir da Revolução Gloriosa e a existência de diversos centros de poder para além da corte monárquica, faziam com que o equilíbrio de tensões e as redes de interdependência se expressassem de forma diferente na Grã-Bretanha. Elias não foi o único a observar uma configuração de forças diferente na sociedade britânica: também Barrington Moore Jr (1974) afirmava haver uma simbiose entre os interesses da elite detentora de terras e os interesses da burguesia comercial que possibilitava a contenção das arbitrariedades do poder monárquico e que permitia uma certa porosidade entre os estratos sociais a ponto de tornar a hierarquia social britânica um pouco menos rígida. Bryson (1998), porém, afirma que um estudo um pouco mais aprofundado das elites aristocráticas britânicas do período moderno demonstra que esta visão não está de todo correta.

Em primeiro lugar, é preciso reconhecer que de fato a Guerra Civil Inglesa de 1642-1651 e a Revolução Gloriosa de 1688 contribuíram em larga medida para a contenção do poder monárquico em favor do Parlamento. A Declaração de Direitos, ou *Bill of Rights*, de 1689 estabeleceu constrangimentos reais ao poder do monarca, especialmente à sua prerrogativa de criar e cobrar impostos e de levantar um exército. O poder concreto dos monarcas britânicos que reinaram após as Revoluções Inglesas do século XVII era realmente muito menor do que aquele exercido pelos Tudor ou Stuart nos séculos anteriores. Dito isso, é importante mencionar que os membros do Parlamento, que passou a ser a principal força política britânica a partir de 1689, eram praticamente todos pertencentes à aristocracia ou às elites fundiárias. A Câmara dos Lordes era composta inteiramente por pares, em sua maioria hereditários, e por membros da Alta Igreja Anglicana, ou seja, os chamados Lordes Espirituais e Temporais. A Câmara dos Comuns, por sua vez, em tese criada para representar os interesses da população britânica de forma mais ampla, era majoritariamente composta por membros que pertenciam às elites fundiárias ou que tinham laços estreitos com elas (Halévy, 1960).

Ao contabilizar o número de filhos de nobres que ocupavam assentos na Câmara dos Comuns ao longo do século XVIII, John Cannon (2003) apresenta números significativos: de pouco mais de 8% dos assentos em 1713, esse número subiu para 21% em 1796 e cresceu ainda mais no início do século XIX, atingindo seu pico em 1826, com 25% dos assentos ocupados

por filhos de nobres. O autor afirma, contudo, que essas porcentagens não capturam totalmente a influência da aristocracia sobre a Câmara dos Comuns, pois a maioria dos membros que não eram filhos diretos de nobres eram netos, genros, primos, familiares, associados ou protegidos da nobreza. Além disso, alguns aristocratas possuíam, por herança ou investimento, os chamados "distritos de bolso" (*pocket boroughs*) ou "distritos podres" (*rotten boroughs*), que nada mais eram do que distritos eleitorais com poucos ou nenhum eleitor, onde era possível que o nobre da região exercesse controle quase total sobre o resultado eleitoral (James, 2010). Estimativas apresentadas por Thomas Oldfield, em 1817, e citadas por Halévy (1960) alegam que 330 dos 405 representantes dos distritos eleitorais ingleses estavam sob algum tipo de patronagem: 14 sob patronagem do governo; 197 escolhidos arbitrariamente por patronos aristocráticos; e 119 sob influência aristocrática direta.

A influência política da aristocracia também era combinada com uma presença significativa nos postos de comando do exército e marinha, com o virtual monopólio dos altos cargos na Igreja Anglicana e com sua crescente participação nas administrações coloniais e representações diplomáticas (Halévy, 1960). Além disso, a preponderância econômica da aristocracia era inquestionável, mesmo durante a Revolução Industrial. É importante considerar que, até meados do século XIX, a Grã-Bretanha ainda era um país predominantemente agrário e mesmo que a indústria, a manufatura e o comércio estivessem gradualmente ganhando importância, a propriedade da terra permanecia como a instituição central da sociedade britânica. E a terra era, essencialmente, domínio da nobreza. Segundo Scott (1982), em 1790, os grandes magnatas fundiários possuíam entre 20% e 25% das terras não-comunais na Inglaterra e no País de Gales, enquanto a pequena nobreza rural (*gentry*) detinha outros 50% a 60%. Isso significa que cerca de 70% a 80% das terras estavam concentradas nas mãos de um grupo que, embora longe de ser homogêneo, representava interesses similares no Parlamento e circulava em esferas sociais semelhantes, já que eram considerados parte da mesma “sociedade respeitável” ou “boa sociedade”.

Dito isso, por mais que um número relativamente amplo de pessoas fizesse parte das chamadas classes ociosas, ou seja, aquelas que não precisavam trabalhar para garantir seu próprio sustento, a aristocracia britânica não era tão permeável quanto pensava Elias e nem tão receptiva a membros da burguesia. Para Mc Inerney (2023, p. 21), a ideia de uma “aristocracia aberta” não passava de um mito que visava legitimar a nobreza britânica e assegurar sua sobrevivência, principalmente em tempos de crise. Esses grupos privilegiados continuaram se entendendo como inerentemente superiores ao restante da sociedade e impunham limites bastante concretos, mesmo que arbitrários, para a aceitação de novos membros. Segundo o

autor, “[...] a excelência atribuída à nobreza está sempre ancorada em atributos previamente definidos pelos próprios nobres como sendo excelentes, o que lhes permite controlar os critérios dessa excelência e assegurar que a não-nobreza seja automaticamente associada à não-excelência.” (Mc Inerney, 2023, p. 15-16, tradução própria¹¹³). Mesmo quando membros da alta burguesia eram integrados à aristocracia, seu objetivo era emular os nobres e não usar sua nova posição como forma de alcançar benefícios comerciais. Nas palavras de Scott,

[a] função econômica da hierarquia de status era facilitar a interação entre a terra e o comércio, mas, ao mesmo tempo, definir o comércio como inferior à propriedade fundiária. O principal motivo para ingressar no comércio era, em geral, acumular o tipo de riqueza que possibilitasse a si mesmo ou a seus descendentes ingressar na sociedade fundiária e participar das instituições e do estilo de vida da classe proprietária de terras. A busca pelo lucro era um meio, e não um fim em si mesmo; a atividade econômica era empreendida por razões não econômicas. (1982, p. 61-62, tradução própria¹¹⁴)

Assim, a hierarquia de status servia não apenas para organizar a economia e a sociedade, mas também para legitimar a primazia da terra como símbolo de prestígio, estabilidade e tradição, relegando o comércio a uma função utilitária e transitória na vida do indivíduo.

O papel da aristocracia britânica como elite social e formadora de tendências se acentuou a partir do final do século XVII, quando as sessões recorrentes do Parlamento faziam com que as principais famílias do país se reunissem em Londres durante alguns meses do ano. Este fenômeno ficou conhecido como “a Temporada” e era quando negociações políticas eram realizadas, alianças e casamentos eram firmados e, essencialmente, o destino político e econômico do país era decidido em meio a bailes, festas, visitas sociais e apresentações de debutantes (Wilkins, 2010). Londres, portanto, passou a concentrar as principais oportunidades de status e de distinção social durante esse período e representava, para as elites britânicas, uma função semelhante a Versalhes. Para Bryson, isso contribuiu para que as práticas cortesãs se disseminassem com maior rapidez para outros estratos sociais e também para que os aristocratas britânicos criassem uma “versão inglesa” dos modos de urbanidade e civilidade trazidos da França ou da Itália (1998, p. 129). Assim, o elegante bairro de Mayfair e seus arredores contribuía para aproximar os aristocratas tanto em termos espaciais quanto sociais, e também

¹¹³ [...] noble excellence always revolves around attributes that nobles themselves have defined as excellent, thereby controlling the parameters of their own excellence and ensuring that to be non-noble is to be non-excellent.

¹¹⁴ The economic function of the status hierarchy was to facilitate interchange between land and commerce, but at the same time to define commerce as inferior to land. The motive for entering trade was generally to accumulate the kind of wealth which would enable oneself or one's successors to enter landed society and to participate in the institutions of the landed class and its life-style. Profit-seeking was a means rather than an end; economic activity was entered for non-economic reasons.

delimitavam barreiras físicas à inclusão de pessoas em seus círculos. A geografia residencial de Londres, portanto, passou a ser uma expressão clara da posição social ocupada por uma família na alta sociedade britânica (Murray, 2000; Wilkins, 2010).

É importante reiterar que a sociedade britânica da época era altamente hierarquizada, e o mesmo se aplicava às suas classes superiores. Havia uma hierarquia formal de títulos, com o monarca no topo, seguido pelos membros da família real, e depois pela nobreza titulada (*peerage*), composta por duques, marqueses, condes, viscondes e barões. Após a aristocracia, vinha a *gentry*, uma classe de cavalheiros de boa linhagem, mas sem títulos nobiliárquicos, que incluía também baronetes e cavaleiros. Alguns poucos membros da burguesia rica, que compunham os estratos superiores das classes médias, podiam ser admitidos à corte, embora isso ainda fosse raro no início do século XIX. Além da ordem de precedência conferida pelos títulos, a riqueza de uma família e sua influência sobre o governo e a sociedade eram fatores determinantes para o grau de deferência que ela recebia. Dito isso, é importante reiterar a dependência da aristocracia em relação à manutenção dessas distinções para a própria sustentação simbólica de sua existência, já que isso reforçava o componente “natural” da hierarquia social baseada na genealogia aristocrática (Mc Inerney, 2023, p. 30). A este elemento “inato”, foi adicionado um sofisticado sistema de performance social guiado pelos códigos de civilidade e regras de etiqueta e precedência que podiam ser utilizados tanto como instrumentos de inclusão quanto de diferenciação social.

Sobre a importância dos códigos de civilidade para a aristocracia britânica, Bryson afirma que

[...] por volta de meados do século XVII, o caráter corporativo e exclusivo da vida social cavalheiresca tornou-se mais evidente e institucionalmente elaborado. Os bons modos deixaram de ser apenas uma questão de ritual doméstico e passaram a ser um sinal de pertencimento do cavalheiro à ‘sociedade civil’, uma ‘comunidade imaginada’ continuamente reproduzida por meio das substanciais instituições da corte, da ‘Cidade’ [Londres] e dos estabelecimentos educacionais, que alcançavam os estratos superiores de toda a nação. (1998, p. 150, tradução própria¹¹⁵)

Os códigos de civilidade e etiqueta, portanto, eram uma parte integral da sociedade de corte britânica. Aqueles que dominavam as esferas política e social detinham o monopólio de julgar e definir os padrões de comportamento aceitável, e utilizavam esse poder para perpetuar sua

¹¹⁵ [...] by the mid-seventeenth century the corporate and exclusive character of gentlemanly social life had become more marked and institutionally elaborate. Good manners had become less a matter of household ritual and more a sign of a gentleman’s membership of ‘civil society’, an ‘imagined community’ continually reproduced through the very substantial institutions of court, ‘Town’, and educational establishments reaching out to the upper ranks of the whole nation.

superioridade. Dessa forma, a etiqueta representava um importante instrumento de diferenciação entre os membros da alta sociedade e aqueles que aspiravam a ingressar em suas fileiras. As complexidades da etiqueta também tinham a função de garantir o respeito às hierarquias dentro da sociedade cortesã, sendo que as regras de precedência dominavam o espaço social (Mc Inerney, 2023). Além disso, as múltiplas fontes de referência para os bons modos e comportamentos aceitáveis faziam com que, embora os padrões britânicos pudessem ser por vezes confusos ou até contraditórios, não fossem rígidos ou imutáveis. Mesmo nos ambientes mais tradicionais, como o Almack's, os líderes da elite procuravam acompanhar as transformações no caráter da sociedade, por exemplo, introduzindo a valsa¹¹⁶ (Murray, 2000). Essas mudanças podiam ser tímidas em certos casos, mas o fato de que a aristocracia britânica era dinâmica e estava em constante transformação, ainda que lenta, contribuiu para evitar o destino que acometeu a aristocracia tradicional na França.

Por fim, é necessário mencionar as implicações da Revolução Francesa sobre a posição da aristocracia britânica como elite natural dentro de uma ordem social bastante hierarquizada. Enquanto as ideias radicais e republicanas não tiveram origem em 1789, a aristocracia britânica havia desfrutado de praticamente um século de superioridade incontestada até os seus acontecimentos. A Revolução Francesa, porém, incentivou aqueles que desejavam mudanças a desafiar o status quo e deu impulso a reivindicações até então tímidas ou abafadas. Assim, a década de 1790 assistiu ao surgimento de um amargo embate entre ideias radicais e conservadoras, expressas principalmente na rivalidade entre Thomas Paine e Edmund Burke. Inicialmente, as ideias radicais se espalharam rapidamente, contestando o privilégio nobre, o princípio da hereditariedade, a composição do governo, a monarquia, a aristocracia, a propriedade privada e até mesmo a instituição da família (Cannon, 2003). Paine defendia a soberania popular e considerava legítimo apenas um governo republicano eleito e baseado no Direito Natural (Schofield, 2009, p. 607). Ele criticava abertamente a Câmara dos Lordes, argumentando que “[...] a ideia de legisladores hereditários é tão inconsistente quanto a de juízes hereditários ou jurados hereditários; tão absurda quanto a de um matemático hereditário

¹¹⁶ Almack's era o nome popular de um dos mais exclusivos clubes de sociabilidade da elite britânica no século XIX. Fundado no início deste século, era famoso por suas “assembleias” (bailes e reuniões sociais) extremamente seletivas, cujos convites eram concedidos por um pequeno grupo de “lady patronesses”. A entrada no Almack's simbolizava plena aceitação na alta sociedade, e sua rigidez em termos de etiqueta, vestimenta e comportamento refletia os padrões normativos da elite cortesã. A introdução da valsa — considerada ousada à época — ilustra como, mesmo em ambientes tradicionalistas, havia certa adaptação às mudanças culturais.

ou de um sábio hereditário; e tão ridícula quanto a de um poeta laureado hereditário.” (Paine *apud* Cannon, 2003, p. 163, tradução própria¹¹⁷).

O argumento conservador, por sua vez, buscava explicar, justificar e reforçar o status quo, condenando os ataques radicais à propriedade e à liberdade, consideradas por eles os pilares da Constituição Britânica. Segundo Schofield, se “[...] o status quo pudesse ser mostrado não apenas como necessário e inevitável, mas também como correto e bom, ou seja, correspondente à verdadeira natureza humana, então a moralidade das práticas e instituições existentes da sociedade civil estaria comprovada.” (2009, p. 601, tradução própria¹¹⁸). Assim, de acordo com a ideologia conservadora, somente a organização dos homens em sociedade poderia garantir a estabilidade da propriedade e o pleno exercício da liberdade, pois apenas na sociedade é que regras e direitos podem existir. Era considerado natural que, dadas as diferenças de capacidade física e intelectual entre os homens, alguns se beneficiassem mais do que outros da liberdade oferecida pela sociedade para se engajar em qualquer atividade que não ferisse outros indivíduos. Os mais industriais e melhor qualificados tenderiam a adquirir mais propriedade e quanto mais propriedade uma pessoa possuísse mais interesse ela teria em defender a sociedade da qual fazia parte. Dessa forma, os grandes proprietários seriam os melhores candidatos a exercer funções de governo e administração, pois seriam os maiores interessados em manter a ordem e a estabilidade social (Schofield, 2009).

Esse debate intelectual, embora muito importante, não alcançou a maior parte da população, que continuava a basear suas ações e formar suas impressões a partir dos eventos e circunstâncias que vivenciavam, e não de livros e concepções filosóficas (Cannon, 2003). As manifestações públicas da época, embora ocasionalmente influenciadas por líderes radicais, estavam mais ligadas a dificuldades econômicas e reveses na guerra do que à adesão ao ideal republicano propriamente dito (Macleod, 2007). No momento da ascensão de Napoleão ao poder, grande parte do fervor revolucionário na Grã-Bretanha já havia se dissipado, sendo substituído por um zelo nacionalista. Nas palavras de Cannon, “[s]entimentos patrióticos vieram em socorro da aristocracia, e a constituição voltou a ser um símbolo de unidade e propósito nacional.” (2003, p. 165, tradução própria¹¹⁹). Embora o pior da tempestade já tivesse

¹¹⁷ The idea of hereditary legislators is as inconsistent as that of hereditary judges or hereditary juries; and as absurd as an hereditary mathematician, or an hereditary wise man; and as ridiculous as an hereditary poet-laureate.

¹¹⁸ If, in reply to these [radical] views, the status quo could be shown not only to be necessary and inevitable, but also right and good, that is to say correspondent with the true nature of man, then the morality of the existing practices and institutions of civil society would be proven.

¹¹⁹ Patriotic sentiments came to the rescue of the aristocracy and the constitution became once more a symbol of national unity and purpose.

passado no momento do Congresso de Viena, as questões suscitadas por ela permaneceram, mesmo que de forma mais atenuada. O afastamento entre a noção de estabilidade política e o governo aristocrático, contudo, seria apenas gradual e levaria a maior parte do século XIX para se concretizar. Ao fim, na Grã-Bretanha, a velha ordem não foi derrubada, mas recuou lenta, gradual e discretamente (Cannon, 2003).

5.3.3 *O caso austríaco: fragmentação territorial, ortodoxia católica e o fim do Império*

Alguns fatores diferenciavam a corte dos Habsburgo, no Sacro Império Romano, da corte francesa e da corte britânica. Em primeiro lugar, é importante mencionar a fragmentação territorial e política tanto do Império quanto dos territórios hereditários da dinastia. Os Habsburgo tornaram-se uma das famílias mais influentes da Europa ao longo dos séculos XV e XVI, mas esta influência era fruto, principalmente de seus domínios espalhados por grande parte do continente. No reinado de Carlos V (1519-1556), os Habsburgo eram Reis da Espanha e de seu império ultramarino, Reis da Áustria, Boêmia e Hungria, Duques da Borgonha, Imperadores do Sacro Império Romano e detinham diversos outros territórios na Itália e Europa Central (Stollberg-Rilinger, 2018) (Figura 5). Logo, o único aspecto que ligava territórios tão heterogêneos e geograficamente distantes era a própria dinastia Habsburgo, que administrava estes locais através de ramos secundários da família, e sua corte (Evans, 1977, p. 121).

A corte dos Habsburgo era bastante cosmopolita e incluía nobres das várias partes do império (Evans, 1977). Segundo Duindam,

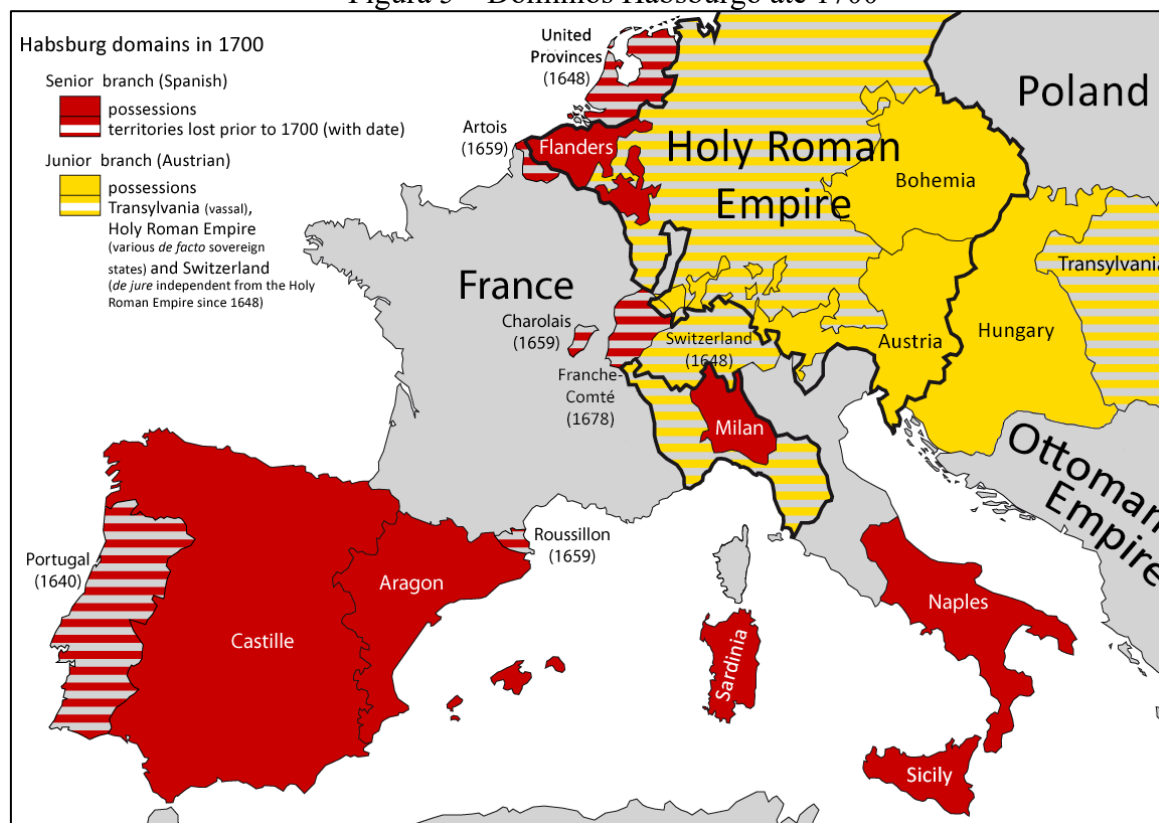
[a] elite por volta de 1700 era uma mistura complexa. Nobres do Erblande [territórios hereditários dos Habsburgo], da Boêmia, da Hungria e dos principados alemães formavam o núcleo de um grupo que também incluía emigrantes de outras partes da Europa. As origens sociais desse grupo eram tão variadas quanto sua procedência geográfica, embora muitos dos nomes que dominavam a corte dos Habsburgo no início do século XVIII mantivessem sua posição até o século XIX. (1999, p. 178, tradução própria¹²⁰)

A posição da corte como importante elo simbólico entre os Habsburgo e seus territórios se juntava ao poder político de fato dos príncipes e aristocratas do Império, principalmente dos príncipes eleitores. É importante recordar que, mesmo que tenha se tornado praticamente hereditário, o título de Imperador do Sacro Império Romano-Germânico era concedido através

¹²⁰ The élite around 1700 was an intricate mixture. Nobles from the Erblande, Bohemia, Hungary and the German principalities formed the core of a group that also included émigrés from other parts of Europe. The social origins of this group were as varied as their geographical provenance, although many of the names that dominated the Habsburg court by the early eighteenth century maintained their position well into the nineteenth century.

de uma eleição entre os príncipes germânicos, o que fazia com que os Habsburgo precisassem cultivar diversas alianças políticas e matrimoniais e gastar somas consideráveis de dinheiro para garantir sua permanência no trono imperial (Duindam, 1994, p. 68).

Figura 5 – Domínios Habsburgo até 1700



Fonte: (Wikimedia Commons, 2013)

Assim, mesmo que uma centralização política e administrativa tenha se intensificado a partir do reinado de Leopoldo I (1658-1705), a monarquia Habsburgo não conseguiu concentrar tanto poder político como os Bourbon na França ou os Tudor na Inglaterra. Os príncipes do Império mantiveram uma dose considerável de controle sobre seus próprios territórios e populações, principalmente depois da Paz de Westfália, a ponto de Duindam considerar a administração imperial uma diarquia (1999, p. 181). Segundo o autor,

[a] relação entre o governante e os nobres pode ser caracterizada como uma simbiose na qual o príncipe Habsburgo conseguia, com a ajuda de parte dos magnatas, impor sua vontade a qualquer membro indisciplinado da ordem, sem realmente diminuir o poder dos nobres como um grupo. Essa diarquia persistiu até o século XIX. (1994, p.69-70, tradução própria¹²¹)

¹²¹ The relationship between the ruler and the nobles can be characterized as a symbiosis in which the Habsburg prince was able with the help of part of the magnates to impose his will on any unruly members of the order, without really diminishing the power of the nobles as a group. This dyarchy persisted well into the nineteenth century.

Dentro dessa estrutura de poder vale destacar a importância da Igreja Católica para a sustentação do poder imperial, principalmente em detrimento da nobreza protestante de partes do Império e dos territórios hereditários.

De fato, o segundo ponto que diferencia a corte Habsburgo de suas análogas na França e na Grã-Bretanha é a sua estreita relação com a ortodoxia católica. Mesmo que o cerimonial católico fosse parte integral da vida na corte francesa e o monarca britânico seja até hoje o Chefe da Igreja Anglicana, nenhum deles tinha uma relação tão íntima e interdependente com a religião quanto os Habsburgo. Esta estreita associação entre a dimensão espiritual e política do Império ficou conhecida como *pietas Austriaca* e foi fundamental tanto para a legitimação e sacralização da dinastia quanto para a consolidação do catolicismo nos territórios controlados pelos Habsburgo (Ducreux, 2011; Evans 1977). A partir dos reinados de Fernando II (1619-1637) e Fernando III (1637-1657) o protestantismo passou a ser veementemente combatido e nobres protestantes, principalmente na Boêmia e nos territórios hereditários, foram substituídos por nobres considerados “leais” (os seja, católicos) ou burgueses que prestaram algum serviço importante à monarquia (Duindam, 1994, p. 71-72). Isso levou a uma transformação na composição da corte imperial e à ascensão de uma nova casta de famílias dominantes católicas em estreita aliança com os Habsburgo (Duindam, 1999, p. 181).

A ortodoxia católica também teve enorme influência nos rituais e cerimônias de corte. Tanto Duindam (1994, 1998, 2003) quanto Evans (1977) reiteram o caráter austero e reservado dos Habsburgo, assim como o caráter religioso da maior parte do cerimonial dinástico. O calendário da corte revolvía ao redor do ano litúrgico e datas importantes como o Natal, a Páscoa e a Quaresma envolviam cerimônias públicas com grande pompa e circunstância (Duindam, 2003). Não apenas isso, mas a etiqueta e os códigos de conduta e civilidade na corte dos Habsburgo eram também fortemente influenciados pela dimensão religiosa da *pietas Austriaca*. Segundo Evans,

[a] dinastia havia adquirido, notoriamente, um austero código de conduta vindo de seus ancestrais borgonheses e espanhóis, com regras minuciosas para a elaboração de petições e outros assuntos. Isso vinha acompanhado de uma tendência à sobriedade no vestir e de uma inconfundível falta de senso de humor; poucos membros dos Habsburgo eram abertamente alegres, ao menos em público, e há poucos indícios de deleite espontâneo mesmo em suas relações privadas (1977, p. 123, tradução própria¹²²).

¹²² The dynasty had notoriously acquired an austere code of manners from its Burgundian and Spanish ancestors, with niggling rules for preparing petitions and the rest. That went with a tendency to sobriety of dress and a certain unmistakable lack of humour; very few of the Habsburgs were ever unrestrainedly gay, at least in public, and there is little sign in their private dealings of spontaneous delight [...].

Dito isso, a função de distinção social exercida pelos códigos de boas maneiras e pela linguagem própria da aristocracia cortesã permanecia um aspecto importante. Afinal, a hierarquia terrena e a hierarquia celestial se encontravam e se uniam nas cortes e em seus rituais (Duindam, 2003, p. 135).

Duindam (1999, 2003) considera as cerimônias um aspecto estruturante da corte dos Habsburgo, já que através delas as hierarquias sociais eram reafirmadas, assim como a ideia de um mundo divinamente ordenado. No caso do Sacro Império é importante ressaltar a posição hierárquica do Imperador Habsburgo como suserano dos demais príncipes imperiais e, em termos religiosos, como a suposta dinastia escolhida por Deus e consagrada pelo Papa para governar a cristandade de forma mais ampla (Ducieux, 2011). Isso os tornava particularmente dotados da capacidade de distribuir privilégios e determinar posições dentro da hierarquia social do império. Segundo Spielman, “[o] poder de conferir status dentro da hierarquia social reconhecida constituía uma parte significativa do capital político, e potencialmente financeiro, da Coroa.” (1994, p. 112, tradução própria¹²³). Assim, as práticas de patronato permaneceram uma das principais formas tanto de integrar a nobreza imperial quanto de manter seus laços de lealdade com a dinastia Habsburgo.

De fato, a aristocracia cortesã ocupava uma posição muito mais consolidada no Sacro Império do que na França. Duindam (2003, p. 210) afirma que, além de regras mais claras e confiáveis sobre a hierarquia nos rituais e cerimônias de corte, a nobreza não se via ameaçada por uma burguesia em ascensão. Para o autor, a não ser na segunda metade do século XVII, quando a mobilidade social aumentou devido ao expurgo da aristocracia protestante, as distinções sociais eram muito mais rígidas do que na corte francesa, já que a admissão na alta nobreza frequentemente requeria a demonstração de uma linhagem nobre por parte de ambos os genitores e assim restringia a prática da hipergamia feminina (1994, p. 148). Contudo, assim como nas demais cortes europeias, a genealogia não era o único fator que contribuía para o status social. O consumo de prestígio também era fundamental para a distinção simbólica dos membros da corte entre si e da corte em relação ao restante da população. No caso da corte em Viena, leis suntuárias existiam para regular o acesso a determinados bens de luxo, como tecidos, vestimentas e até o número de cavalos que poderiam puxar uma carruagem (Spielman, 1994, p. 116). A aristocracia cortesã buscava constantemente agradar o monarca e assim melhorar a sua posição social. Para Duindam, “[...] a rivalidade entre pares nas altas esferas da sociedade cortesã manifestava-se por meio da disputa por precedência nos rituais cerimoniais” (1999, p.

¹²³ The power to confer status within the recognized social hierarchy made up a large part of the crown's political and potential financial capital.

177, tradução própria¹²⁴) e também pelas grandes coleções de pinturas, artes, instrumentos científicos e curiosidades no geral e pela apreciação musical (1999, p. 182-186).

Por fim, é importante lembrar que, assim como suas análogas na França e na Inglaterra, a corte dos Habsburgo não passou incólume pelos desdobramentos da Revolução Francesa. Por mais que inicialmente a Revolução tenha tido pouca influência sobre a condução da política do Império, a radicalização do movimento, a crescente percepção de ameaças domésticas à monarquia e, principalmente a execução de Maria Antonieta (uma princesa austríaca) levaram à guerra contra a França. Das sete coalizões firmadas pelas monarquias europeias contra a França Revolucionária e Napoleônica, os Habsburgo participaram de seis delas, sofrendo uma série de derrotas que culminaram na abolição do Sacro Império por Napoleão, em 1806, e a realização de alianças com a França entre 1809 e 1813, inclusive através do casamento dinástico entre a Arquiduquesa Maria Luísa e Bonaparte. Mesmo assim, as hostilidades foram retomadas em 1814 e o agora denominado Império Austríaco fez parte da coalizão das potências vitoriosas no Congresso de Viena (Ingrao, 1994).

A vitória sobre Napoleão contudo, não foi o suficiente para apagar as transformações do período revolucionário. Entre os anos de 1789 e 1815, os Habsburgo perderam sua primazia simbólica na Europa central com a abolição do Sacro Império e acompanharam, muitas vezes de forma impotente, o aumento da influência prussiana e russa sobre parcelas importantes de seu território. Mesmo assim, o Império Austríaco conseguiu manter seu controle sobre os territórios hereditários da coroa e também sobre partes da Itália, preservando a posição do seu monarca na hierarquia dos príncipes europeus. Para Ingrao (1994, p. 231), as principais vítimas da Revolução Francesa em território Habsburgo não foram a monarquia, a corte ou os laços tradicionais de lealdade, mas as ideias iluministas, as políticas reformistas e populares e a liberdade intelectual que haviam florescido durante o período do despotismo esclarecido do século XVIII. Assim, a sociedade cortesã centrada em Viena permaneceu relevante por mais um século, chegando ao fim apenas depois da Primeira Guerra Mundial.

5.4 Sociedade europeia de cortes e as práticas da sociedade internacional

Por mais que as cortes dos diversos estados europeus tenham adquirido características próprias, é importante ressaltar que elas não se desenvolveram de forma independente. A cortesia e o cerimonial da Corte da Borgonha, os códigos de civilidade urbana das cortes

¹²⁴ [...] competition between equals in the upper layers of courtly society found expression in their competition for ceremonial precedence.

italianas durante a Renascença, as boas maneiras e a etiqueta da corte absolutista francesa, por exemplo, tiveram grande influência continental. Para Bryson, “[...] havia base comum suficiente para que julgamentos e contra julgamentos sobre a civilidade de outras nações fossem feitos em todos os lugares em termos notavelmente semelhantes.” (1998, p. 78, tradução própria¹²⁵). Não apenas isso, mas, segundo Mc Inerney, em termos simbólicos, uma manifestação de nobreza é comparável a qualquer outra manifestação de nobreza a ponto de “[...] um *lord* inglês poder ser comparado a um *señor* espanhol ou a um *baron* francês, embora cada um desses títulos dependesse de uma estrutura jurídica diferente.” (2023, p. 7, tradução própria¹²⁶). Isso fazia com que existissem tanto códigos de civilidade quanto uma hierarquia aristocrática de dimensões europeias que envolvia não apenas os cortesãos, mas os próprios soberanos, que se encontravam em constantes disputas por precedência.

Assim, as práticas de civilidade e hierarquia podem ser consideradas aspectos constitutivos de uma sociedade mundial cortesã nos termos definidos no capítulo anterior. Andrew Linklater (2016, p. 186-225) afirma, inclusive, que a sociedade de corte europeia pode ser entendida como uma das grandes formações sociais supranacionais da história e que seu desenvolvimento é de extrema importância para a compreensão de como redes cada vez mais amplas de reconhecimento e interdependências podem ter contribuído para a restrição da conduta violenta entre unidades de sobrevivência. Neste ponto, tanto o reconhecimento de códigos comuns de civilidade quanto a crença em uma ordem hierárquica e divinamente ordenada acham expressão na crescente importância dada

[...] ao controle de impulsos perigosos, à demonstração de moderação e ao cultivo da prudência e do distanciamento, não apenas nas relações entre aqueles que pertenciam à mesma comunidade, mas também nas relações com estrangeiros e, particularmente, quando se tratava de decisões sobre entrar ou não em guerra. (Linklater, 2016, p. 211, tradução própria¹²⁷).

Para o autor, esta relação entre códigos de civilidade e padrões de autocontrole nas relações entre comunidades políticas podem ser observadas principalmente no desenvolvimento da diplomacia moderna (Linklater, 2016, p. 217).

¹²⁵ [...] there was sufficient common ground for judgements and counter-judgements on the civility of other nations to be made everywhere in remarkably similar terms.

¹²⁶ [...] an English lord could be compared to a Spanish *señor* or a French *baron*, even though each of those titles depended on a different legal framework.

¹²⁷ Great importance was attached to controlling dangerous impulses, displaying restraint, and cultivating foresight and detachment, not just in relations between those who belonged to the same community but also in relations with foreigners, and particularly when it came to decisions about whether or not to wage war.

A diplomacia do período moderno, principalmente a partir da adoção cada vez mais frequente de representantes permanentes nos séculos XVII e XVIII, é apontada por Linklater como uma das grandes responsáveis pela racionalização da conduta internacional dos príncipes e pela preservação de um equilíbrio de poder na Europa (2016, p. 217). Para o autor, uma das principais funções dos representantes diplomáticos do período, além do avanço dos interesses de seu soberano, era reconciliar a política de estado dos monarcas com certo grau de civilidade. De fato, com o fim das Guerras de Religião que assolaram o continente durante boa parte do século XVI e início do XVII, passou a existir um entendimento dentro das cortes de que era do interesse de todos os soberanos substituir comportamentos impulsivos e violentos por avaliações mais frias e racionais em relação ao curso de sua política externa, principalmente sobre o uso da violência (Linklater, 2016, p. 220).

Linklater afirma, ainda, que esta transformação na política internacional estava intimamente ligada a concepções de civilidade que se desenvolviam nas sociedades de corte aristocráticas. Para o autor, “[a]s imagens de civilidade e civilização que surgiram nas cortes europeias (à medida que os guerreiros se transformavam em cortesãos) influenciaram os padrões de moderação nas relações entre as grandes potências.” (2016, p. 217, tradução própria¹²⁸). Não apenas isso, mas o autor reitera que a escolha de enviados diplomáticos que pertenciam às elites sociais e, portanto, às cortes absolutistas, foi fundamental para o desenvolvimento de uma elite transnacional que se reconhecia como parte do mesmo grupo e que isso contribuía para a criação de um sentimento de pertencimento que diminuía a probabilidade de desentendimentos e do uso da violência desnecessária entre eles (2016, p. 218-219). Nas palavras do autor,

[...] as concepções de corte sobre o comportamento diplomático desenvolveram-se dentro de uma figuração supranacional, uma observação que alerta contra a suposição de que os padrões sociais relevantes surgiram dentro de uma ou mais cortes e só então migraram para outros centros, com o resultado de que as diferentes camadas governantes se tornaram intimamente ligadas. (2016, p. 2018, tradução própria¹²⁹).

Essa conexão vigorava, inclusive, em tempos de guerra, quando algumas regras de civilidade entre os lados combatentes ainda existiam e buscavam ser seguidas, mesmo que com graus moderados de sucesso (2016, p. 221).

¹²⁸ The images of civility and civilization that appeared within the European courts (as warriors were turned into courtiers) influenced standards of restraint in relations between the great powers.

¹²⁹ [...] court conceptions of diplomatic behaviour developed within a supranational figuration, an observation that warns against the assumption that the relevant social standards emerged within one or more courts and only then migrated to other centres with the result that the different ruling strata became closely bound together.

Sobre as práticas diplomáticas do período moderno, é importante mencionar que elas passaram por uma transformação significativa a partir de meados do século XVII e, principalmente, ao longo do século XVIII. Este período foi marcado sobretudo pelo gradual estabelecimento de representações diplomáticas permanentes nas diversas cortes europeias e, conseqüentemente, pelo desenvolvimento do que Hamish Scott chamou de uma cultura diplomática compartilhada (Scott, 2007, p. 59). Esta comunidade diplomática europeia passou a se comportar de maneira semelhante, falar a mesma língua (o francês), ser recrutada a partir do mesmo estrato social (a alta nobreza), participar das reuniões de corte dos locais onde residiam e, no limite, “[...] a se identificar com outros diplomatas com quem compartilhavam o mesmo estilo de vida, costumes e conjunto de valores socioculturais.” (Scott, 2007, p. 60, tradução própria¹³⁰). Além disso, não estão incluídos neste grupo apenas entidades políticas europeias, já que, segundo Bruneau (2023), as relações diplomáticas do período moderno englobavam as mais diversas regiões do mundo. Dos locais mais distantes, como o Império Chinês, o Império Mogul ou as chamadas “Índias Ocidentais e Orientais”, aos relativamente mais próximos, como o Império Otomano, constante participante da política europeia até o século XX, ou Império Russo, considerado periférico até meados do século XVIII, mas que gradativamente assumiu uma posição de maior protagonismo no continente (Hennings, 2016).

Mesmo assim, vale destacar que a diplomacia não tornou-se, neste período, uma atividade profissionalizada, burocratizada ou impessoal como a concebemos no século XXI. Os enviados diplomáticos eram entendidos como representantes literais das figuras de seus soberanos e não de uma entidade política abstrata, como o estado, e isso conferia às negociações um caráter eminentemente pessoal (Roosen, 1980, p. 455). Ademais, essas relações estavam inseridas em um contexto altamente ritualizado e codificado de cerimoniais diplomáticos que se inseriam e se misturavam com cerimoniais de corte. Basta recordar que Duindam (2003, p. 181-183), ao discutir as cerimônias de corte em Viena e Versalhes, as divide em quatro categorias principais: (i) as cerimônias domésticas de representação do dia-a-dia da casa real; (ii) as cerimônias dinásticas, como grandes eventos públicos que buscavam reiterar os laços simbólicos entre o monarca e seu reino; (iii) as cerimônias litúrgicas, relacionadas a eventos do calendário religioso; e (iv) as cerimônias diplomáticas, que buscavam consolidar ou melhorar a posição do monarca dentro de uma hierarquia europeia de soberanos. Isso evidencia tanto a importância das cortes e das práticas aristocráticas para a condução das relações internacionais

¹³⁰ [...] to identify with fellow-diplomats with whom they shared the same lifestyle, mores and set of socio-cultural values.

no período moderno quanto a existência de uma sociedade internacional ordenada a partir de elementos hierárquicos de um sistema de precedência monárquico.

Em relação ao primeiro aspecto, Scott afirma que o mundo da diplomacia no período moderno era distinto e separado do restante da sociedade, já que a responsabilidade sobre a escolha tanto do representante quanto das diretrizes da política externa cabia apenas ao monarca. De fato, não é possível falar de uma “política externa” como política pública, ou mesmo política de estado. As relações entre entidades políticas existiam como relações entre soberanos, principalmente entre coroas, e obedeciam aos interesses pessoais e de prestígio do monarca e de sua dinastia (Bruneau, 2023; Hennings, 2016, p. 17). Como mencionado, os enviados diplomáticos representavam seus soberanos de forma quase literal, o que significava que a posição assumida por eles em determinada negociação ou cerimônia influenciava diretamente a posição do monarca na hierarquia europeia e até mesmo global de soberanos. Consequentemente, as disputas por precedência, honra e glória eram fundamentais e levadas muito a sério por todos os envolvidos, o que fazia com que a prática diplomática estivesse intimamente ligada ao etos e à conduta da aristocracia cortesã (Hennings, 2016, p. 16-18).

A diplomacia do antigo regime acontecia no ambiente das cortes aristocráticas e, portanto, era fundamental que os soberanos enviassem indivíduos capazes de atuar neste contexto. Scott afirma que membros da nobreza já agiam como diplomatas há bastante tempo, seja na negociação de casamentos dinásticos, seja em tratados de paz, porém, devido à natureza ainda temporária dessas missões, não havia sido criado um caráter diplomático próprio (2007, p. 72). Para o autor, o fortalecimento das cortes aristocráticas a partir das últimas décadas do século XVII e a escolha de seus membros para atuarem como representantes permanentes nas cortes de outros soberanos contribuiu para que o serviço diplomático se tornasse uma extensão das dinâmicas de corte. Além disso, é possível dizer que este fenômeno “[...] estava ligado a uma dinâmica mais ampla, já que o florescente Grand Tour¹³¹ começava a internacionalizar a elite aristocrática em muitos países da Europa continental e a quebrar as barreiras entre uma nobreza nacional e outra.” (Scott, 2007, p. 73, tradução própria)¹³². Uma aristocracia europeia cada vez mais interconectada, a necessidade de prestígio social para representar o soberano de maneira adequada e o fato de que a nobreza era o grupo social com maior nível de alfabetização

¹³¹ O Grand Tour era uma viagem de cerca de um ano realizada por jovens de famílias nobres acompanhados por um tutor pela Itália, França e outros países europeus importantes, e tornou-se um ritual de passagem aristocrático no século XVIII. Neste período, esses jovens buscavam aprofundar sua educação cultural, seu domínio de línguas estrangeiras, sua sofisticação social e os códigos sociais cavalheirescos e de civilidade (James, 2010).

¹³² This was linked to a wider evolution, as the burgeoning Grand Tour was beginning to internationalise the aristocratic elite in many continental countries and to break down the barriers between one national nobility and another.

e escolaridade, contribuíram para que houvesse praticamente um monopólio desse estrato social sobre os cargos diplomáticos (Scott, 2007, p. 73).

Scott apresenta alguns números que ilustram a preeminência da aristocracia tradicional na representação diplomática do Antigo Regime: segundo o autor, entre 1648 e 1789, cerca de 1/3 de todos os diplomatas franceses vinha da alta nobreza, ou da *noblesse d'épée*; no Sacro Império, 61% deles vinha da alta nobreza imperial enquanto outros 22% vinha da baixa nobreza; já na Espanha, este número chegou a 86% dos cargos diplomáticos ocupados pela alta nobreza no final do século XVIII (Scott, 2007, p. 74-75). Não apenas isso, mas a aristocracia também dominava os cargos mais elevados das recém criadas instituições de governo, como ministérios exteriores, que visavam dar conta de relações cada vez mais complexas entre os estados, reforçando mais ainda o caráter aristocrático do serviço diplomático. Esses diplomatas nobres, seja em seus próprios estados ou naqueles em que residiam durante seus anos de serviço, participavam ativamente das reuniões de corte. Assim,

[a] diplomacia residente assegurou que seu protocolo fosse integrado ao cerimonial estabelecido pelas monarquias europeias. As cortes dos governantes e de seus familiares desempenhavam um papel central na diplomacia, pois eram o local onde os embaixadores e enviados podiam se misturar com os aristocratas nativos, ministros do governo anfitrião e até mesmo membros da dinastia governante. A presença regular na corte — para os enviados cujo caráter diplomático e status social eram suficientemente elevados para garantir a admissão, como era normalmente o caso dos representantes dos principais estados — era uma dimensão essencial de suas funções, bem como uma diversão social bem-vinda. (Scott, 2007, p. 78, tradução própria).¹³³

A “sociedade dos diplomatas”, portanto, tornou-se uma extensão da sociedade aristocrática de corte, adotando, inclusive, seus códigos de etiqueta e cerimonial.

No que diz respeito ao cerimonial diplomático, entende-se por este termo “[...] os procedimentos, tradições, direitos, e esperanças que guiavam o comportamento de diplomatas e governantes quando eles performavam ações oficiais uns com os outros.” (Roosen, 1980, p. 452, tradução própria¹³⁴). Estes procedimentos seguiam determinados padrões esperados de conduta e influenciavam diretamente a posição de um soberano na sociedade internacional.

¹³³ Resident diplomacy ensured that its protocol had to be integrated into the established ceremonial of Europe's monarchies. The courts of the rulers and of members of their families played a central role in diplomacy as the location where ambassadors and envoys could mingle with native aristocrats, ministers of the host government and even members of the ruling dynasty. Regular attendance at court – for those envoys whose diplomatic character and own social status were sufficiently exalted to secure admission, as was normally the case for representatives of leading states – was an essential dimension of their duties as well as a welcome social diversion.

¹³⁴ [...] the procedures, traditions, rights, and hopes which governed the behavior of diplomats and rulers when they were performing official acts with one another.

William Roosen apresenta algumas das principais características do cerimonial diplomático do Antigo Regime:

Em primeiro lugar, o comportamento cerimonial é padronizado, estilizado, regido por regras e convencionalizado, com especial atenção dada à forma. Em segundo lugar, os rituais são mecanicistas, na medida em que o seu desenvolvimento e resultado são previsíveis e os participantes normalmente não tentam alterar os resultados. Em terceiro lugar, o comportamento é simbólico, na medida em que os atos afirmam algo sobre o estado das coisas, mas não tentam necessariamente alterá-lo. Em quarto lugar, o comportamento cerimonial geralmente suscita sentimentos especiais nos participantes e observadores, embora não necessariamente sentimentos de envolvimento pessoal com os outros. Em quinto lugar, as cerimônias geralmente envolvem práticas arbitrárias, que se desenvolveram e foram santificadas ao longo do tempo, mas que parecem não ter nenhuma função útil na cerimônia e podem até ser inconvenientes. Por fim, a cerimônia não é algo incomum e fora do normal; pelo contrário, é uma forma de comportamento muito comum e difundida. (1980, p. 454-455, tradução própria¹³⁵).

O fato de tais práticas terem se tornado consistentes ao longo do tempo e enraizadas na cultura diplomática contribuía para evitar conflitos desnecessários sobre precedência ou situações de falha de comunicação.

Com efeito, a precedência era um dos recursos mais disputados nos cerimoniais do Antigo Regime. Da mesma forma que as sociedades domésticas eram estruturadas de maneira hierárquica, também a sociedade internacional era vista como necessariamente hierarquizada, e não composta por unidades semelhantes¹³⁶ (Roosen, 1980, p. 460). Esta hierarquização, contudo, não era estabelecida majoritariamente pela consideração do poder militar ou das capacidades materiais de cada entidade política, mas da posição ocupada pelo seu governante dentro de um sistema europeu (e algumas vezes global) de precedência (Bruneau, 2023, p. 694). Este sistema, apesar de rigidamente ordenado desde o período medieval, não era imutável e a possibilidade de conflitos constantes fez com que muitos mestres de cerimônia procurassem elaborar guias ou manuais sobre as “reais” ordens de precedência. Em 1508, Paris de Grassis, mestre de cerimônias do Papa Júlio II, publica seu *Tractatus de Oratoribus*, o manual de

¹³⁵ First, ceremonial behavior is standardized, stylized, rule governed, and conventionalized, with careful attention paid to form. Second, rituals are mechanistic in that their development and outcome are expected and participants usually do not try to alter the results. Third, the behavior is symbolic in that the acts assert something about the state of affairs, but the acts do not necessarily try to change the state of affairs. Fourth, ceremonial behavior usually elicits special feelings from the participants and observers although not necessarily feelings of personal involvement with others. Fifth, ceremonies commonly involve arbitrary practices, which have developed and been sanctified over time but which appear to serve no useful function in the ceremony and may even be inexpedient. Finally, ceremony is not something unusual and out of the ordinary; rather, it is a very common and widespread form of behavior.

¹³⁶ De fato, as unidades políticas existentes no período moderno não eram semelhantes como são considerados atualmente os estados nacionais, já que coexistiam reinos, principados, bispados, repúblicas, cidades autônomas, impérios e diversos outros tipos de organização, muitas vezes não contíguas territorialmente nem plenamente soberanas (Bruneau, 2023).

precedência mas famoso do século XVI. Nele, o Papa, enquanto representante de Deus, ocupa de forma inquestionável a posição mais elevada, seguido dos monarcas terrenos em ordem de importância de suas coroas para o “ordenamento divino” da cristandade ocidental (Figura 6). É importante mencionar, porém, que este manual foi publicado antes da Reforma Protestante e que a fragmentação da cristandade teve efeitos importantes sobre a ordem de precedência dos soberanos europeus (Bruneau, 2023).

Figura 6 – Ordens de precedência contidas na obra de Paris de Grassis (1508)

<i>Order of Kings</i>		
<u>Version 1</u>	<u>Version 2 (“<i>alibi legitur</i>”)</u>	King of Cyprus
Emperor	King of the Romans	King of Norway
King of the Romans	King of France	King of Sweden
King of France	King of Castile and Leon	King of Armenia
King of Spain	King of England	King of Ireland
King of Aragon	King of Aragon	King of Bosnia
King of Portugal	King of Sicily and Jerusalem	
King of England	King of Hungary	
King of Sicily	King of Portugal	
King of Scotland	King of Scotland	
King of Hungary	King of Poland	
King of Navarre	King of Navarre	
King of Cyprus	King of Bohemia	
King of Bohemia	King of Denmark	
King of Poland	King of Mallorca	
King of Denmark	King of Sardinia	
<i>Order of Dukes</i>		
Duke of Brittany	French Dukes of	<u>Note by Paris de Grassis:</u> “Others may want to add the republics of Florence, Siena, Lucca, Ragusa, Bologna et cetera.”
Duke of Burgundy	• Lorraine	
Duke of Bavaria, count Palatine	• Bourbon	
Duke of Saxony	• Orléans	
Marquess of Brandenburg	Duke of Genoa	
Duke of Austria	Duke of Ferrara	
Duke of Savoy		
Duke of Milan		
Duke of Venice		
Dukes of Bavaria		
<i>Source:</i> Stenzig 2014, 244–46. Version 1 of the Order of Kings is the most commonly cited, but de Grassis’s work contains a Version 2, reproduced only in Stenzig’s monograph. Version 1 is identical to that found in Paris de Grassis’s diary entry from 1504, but Version 2 only exists in the <i>Tractatus</i> . See Stenzig 2014, 549.		

Fonte: (Bruneau, 2023, p. 702)

A partir do século XVIII, diversos outros manuais deste tipo seriam publicados, sempre demarcando claramente a diferença entre imperadores, como o Sacro Imperador Romano, o Imperador Otomano e por vezes até o Czar Russo, reis, como o Rei da França, Rei da Espanha, Rei da Inglaterra, etc., príncipes, eleitores, duques, bispos e demais governantes, inclusive os

chefes de Repúblicas, que geralmente se encontravam mais abaixo na hierarquia social. A obra de Zacharias Zwanzig, *Theatrum Praecedentiae*, publicada em 1706 (Figura 7), por exemplo, apresenta uma variedade bem maior de soberanos do que os mencionados por de Grassi, o que demonstra a crescente complexidade da política internacional do período. Por fim, já no final do século XVIII, a posição de determinada comunidade política na hierarquia europeia passou a estar também ligada ao reconhecimento da soberania desta entidade, assim como a alguns elementos de poder material, adiantando componentes que fariam parte da configuração da ordem internacional a partir do século XIX. A ordem de precedência organizada por Georg Friedrich von Martens, *Précis du droit des gens moderne de l'Europe*, publicada em 1789, ilustra esta transformação (Figura 8) (Bruneau, 2023).

Devido à grande diversidade de tipos de organização política no período moderno e também à constante transformação da posição de seus soberanos a partir da aquisição ou perda de títulos e territórios ao longo dos séculos XVII e XVIII, a classificação e ordenamento da precedência não era uma tarefa objetiva. Por mais que a estrutura social tivesse origem divina, ela deveria ser constantemente reproduzida e reforçada através de cerimônias e rituais, onde a posição na hierarquia se manifestava de forma concreta (Hennings, 2016, p. 19). Além disso, em alguns casos os títulos e a posição social do representante diplomático poderiam ser levados em conta nos cerimoniais de corte, o que fazia com que a escolha de membros da alta nobreza para postos importantes fosse ainda mais necessária. As consequências disso foram, em primeiro lugar, a manutenção de uma ordem internacional europeia ainda bastante hierarquizada, ao contrário do que a visão tradicional da Escola Inglesa costuma afirmar¹³⁷. E, em segundo lugar, uma interação e integração cada vez maior entre o cerimonial diplomático e o cerimonial de corte, o que tornou a diplomacia cada vez mais formal e complexa, além fazer com que suas práticas acompanhassem as transformações dos códigos de conduta e civilidade das cortes aristocráticas (Scott, 2007). Nas palavras de Hennings,

[v]iver segundo o paradigma da sociedade cortesã significava exatamente isso: pensar e agir em categorias de honra e hierarquia, nas quais a representação da posição de cada um implicava o direito a privilégios e ao poder que isso gerava. Quanto mais prestígio o lugar ocupava na hierarquia dos estados, mais as cerimônias se tornavam o foco, bem como a expressão, da competição política. (2016, p. 23, tradução própria¹³⁸).

¹³⁷ Para uma discussão da abordagem tradicional do desenvolvimento e expansão da sociedade internacional, ver Capítulo 2.

¹³⁸ Living by the paradigm of court society was exactly that: to think and act in categories of honour and hierarchy in which the representation of one's position implied the right to privilege and the power it generated. The more prestige the place held in the hierarchy of states, the more ceremonies became the focus, as well as the expression, of political competition.

Figura 7 - Ordens de precedência contidas na obra de Zacharias Zwanzig (1706)

<i>Emperors</i>		<i>Kings</i>	
Holy Roman Emperor	King of France	King of Poland	Czar in Russia (or Grand Duke of Muscovy)
Turkish Emperor	King of Spain	King of Sweden	King in/of Prussia
	King of England	Crown of Hungary	King of Naples and Sicily
	King of Portugal	Roman Pope	
	King of Denmark	Crown of Bohemia	
<i>Electors</i>		<i>Barbarous great potentates</i>	
Electoral of Mainz	Electoral and Duke of Saxony	King of Persia	Great Negus of Abyssinia or Ethiopia
Electoral of Trier	Electoral and Margrave of Brandenburg	Great Mughal	King and Emperor of Fez and Morocco
Electoral of Cologne (Duke of Westphalia)	Electoral and Count Palatine of the Rhine	King of Japan	Khan of the Crimean Tatar
Electoral and Duke of Bavaria	Electoral and Duke of Brunswick-Lüneburg	Emperor in China	King of Siam
<i>Republics and Italian & German princes</i>			
Duke of Savoy	Prince of Thurn and Taxis	Prince-bishop of Worms	Duke of Brunswick Zelle
Republic of Venice	Prince of Monaco	Prince-bishop of Speyer	Duke of Brunswick Grubenhagen
Republic of Holland	Princes of Guastalla, Castiglione, Bozzolo, and Counts of Novellara	Prince-bishop of Eichstädt	Duke of Brunswick Hannover
Grand Duke of Florence	Princes d'Oria of Spinola and Piombino	Prince-bishop of Strasburg	Duke of Jülich, Cleves, and Berg
Grand Master of the Order of St John	Princes and Marquesses of Malespina	Prince-bishop of Contance	Principality of Halberstadt Brandenburg
Republic of Genoa	Princes of Cibo, Dukes of Maffa, and Princes or Margrave of Carrara	Prince-bishop of Augsburg	Duchy of Verden
Duke of Mantua	Princes of Masserano	Prince-bishop of Hildesheim	The list continues with a flurry of other actors having rights of <i>Reichsunmittelbarkeit</i> and <i>Landeshoheit</i> , as Zwanzig points out. These include more princes, margraves and landgraves, as well as the more minor prince-abbots, prince-priors, prince-provosts, and imperial counts and barons, as well as free cities.
Duke of Parma	Princes and Marquesses d'Este, S. Martin, and Borgomanero	Prince-bishop of Paderborn	
Duke of Modena	Princes of Schwarzburg	Prince-bishop of Freisingen	
Swiss Republic	Princes of Hanau	Prince-bishop of Regensburg	
Archduke of Austria	Prince of Siebenbürgen	Prince-bishop of Passau	
Duke of Burgundy	Prince of Wallachia and Moldau	Count Palatine of Lautern	
Duke of Lorraine	Republic of Lucca	Count Palatine of Simmern	
Prince of Orange	Republic of Geneva	Count Palatine of Neuburg	
Duke of Schleswig and Holstein at Gottorp	Republic of Ragusa	Duke of Bremen	
Duke of Courland	Republic of San Marino	Count Palatine of Zweibrücken	
Duke of Oels in Silesia	Prince-archbishop of Salzburg	Count Palatine of Lauterecken	
Prince Radziwiłł in Poland	Prince-archbishop of Besançon	Duke of Saxen Altenburg	
Princes Wiesnovviezky, King of Poland and Grand-Duke of Lithuania	Grand Master of the Teutonic Order	Duke of Saxen Weimar	
Princes of Lichtenstein	Prince-bishop of Bamberg	Duke of Saxen Gotha	
Dukes and Princes of Croy, Havré, Aarschot, and Chymay	Prince-bishop of Würzburg	Duke of Saxen Eisenach	
		Margrave of Brandenburg Bayreuth	
		Margrave of Brandenburg Anspach	
<i>Viceroy and Gouverneur Generals</i>			
Viceroy in Naples	Viceroy in Aragon	Viceroy in Peru	Viceroy in Ireland
Viceroy in the Kingdom of Sicily	Viceroy in Valentia	Viceroy in Mexico	Viceroy in Norway
Viceroy in the Kingdom of Sardinia	Viceroy of Mallorca	Viceroy in Paraguay	Gouverneur General in Batavia in East Asia
Viceroy in the Kingdom of Navarra	Viceroy in Asia (in the Philippine Islands)	Viceroy in Goa in East Asia	

Fonte: (Bruneau, 2023, p. 703)

Figura 8 – Ordens de precedência contidas na obra de Georg Friedrich von Martens (1789)

<i>I. Sovereign states</i>	
Entitled to royal honors (“Great”)	Not royal (“Little”)
Britain (Great) and Ireland*	Duchy of Silesia
Denmark and Norway*	Comté de Glatz
France*	Principality of Monaco
Germanic Empire	Principality of Bouillon
Hungary and Bohemia	Principality of Henrichemont
Pope’s Territories	Republic of Lucca
Poland	Republic of San Marino
Portugal*	Republic of Ragusa
Prussia	The Seven United Provinces considered separately
Russia*	
Sardinia	
<i>II. Demi-sovereign states</i>	
Entitled to royal honors	The Duke of Courland and Semigal
Electors of the Germanic Empire	The Princes of Wallachia and Moldavia
	The Towns of Danzig, of Thorn, and of Bien
<i>III. States of disputable sovereignty</i>	
Grand Duchy of Florence	Abbey of Engelberg
Duchy of Parma	
Duchy of Placentia	
	Principality of Masserano
	Principality of Castiglione
	Principality of Solferino

*States identified as maritime powers by the author.

Esta hierarquia internacional baseada na precedência e aliada a um cerimonial meticuloso permaneceram como elementos centrais da sociedade internacional europeia pelo menos até a Revolução Francesa e os desafios colocados por ela à ordem do Antigo Regime. Da mesma forma que a hierarquia social e a desigualdade humana foram questionadas pelos revolucionários, também a forma de atuação na sociedade internacional marcada por valores aristocráticos foi rejeitada e substituída, mesmo que brevemente (Frey; Frey, 1993; Scott, 2007). É importante destacar que essas práticas diplomáticas não apenas estabeleciam uma hierarquia entre as entidades políticas da sociedade internacional, mas também definiam quais delas poderiam participar da política internacional. Como afirma Urrestarazu (2015), apenas as monarquias, ou “*crowned heads*” podiam enviar representantes de primeira ordem e apenas este tipo de representante, os embaixadores, eram considerados plenipotenciários. Isso acabava gerando uma esfera exclusiva e privilegiada de diplomacia que excluía principalmente os territórios governados por pequenos nobres e as repúblicas. Curiosamente, algumas sociedades não europeias governadas por monarcas poderiam fazer parte dessa esfera de negociação, mesmo que não costumassem enviar representação diplomática permanente para a Europa (Krischer; von Thiessen, 2019). Contudo, já no final do século XVIII critérios diferentes de membresia começaram a ser adotados, como o reconhecimento da soberania de um território e as suas capacidades materiais, principalmente militares. Isso alterou não só os códigos de conduta adequados em relação aos estados europeus, as condições de membresia na sociedade internacional e a forma como ela passou a ser organizada, como também teve impactos profundos para a relação com sociedades não europeias a partir do século XIX.

Aqui vale discutir brevemente como os critérios de inclusão e exclusão contidos nas práticas de civilidade e hierarquia influenciaram as práticas da sociedade internacional europeia no período que precedeu a Revolução Francesa e o Congresso de Viena. Como afirmam André Krischer e Hillard von Thiessen (2019, p. 1104), a condição para a participação na prática diplomática europeia do período moderno era a nobreza do governante, não a soberania da entidade política. Isso fazia com que fosse possível a integração de sociedades não europeias nas negociações diplomáticas, desde que elas fossem organizadas hierarquicamente e tivessem como chefe de governo um monarca. Nas palavras dos autores, “[n]os âmbitos da diplomacia e da cultura cortesã ou das elites, as diferenças de valores, normas, crenças e modos de conduta não eram compreendidas de maneira absoluta (muito menos essencialista) pelos diversos atores envolvidos, pelo menos até o final do século XVIII.” (Krischer; von Thiessen, 2019, p. 1101,

tradução própria¹³⁹). Isso não significa que essas sociedades eram entendidas como iguais, já que muito do processo de construção identitária da Europa foi feito em oposição tanto ao Islã quanto a uma imagem construída do “oriente” (Hobson; Sharma, 2005). Além disso, a brutalidade da escravização de sociedades africanas e de povos originários do continente americano atesta para uma aceitação maior da violência e crueldade em relação a estes grupos do que existia entre europeus. Porém, até o final do século XVIII, esses padrões de inclusão e exclusão permitiam uma interação relativamente simétrica com algumas sociedades não europeias, principalmente no continente asiático.

A partir disso, pode-se dizer que práticas de hierarquização e estratificação estiveram presentes na sociedade internacional europeia desde sua gênese. O que mudou foram os critérios de classificação tanto em termos de membresia propriamente dita quanto em termos do estrato ocupado por cada tipo de comunidade política. Impérios, reinos, principados, ducados, bispados, cidades livres, companhias de comércio e outros tipos de entidade ou organizações sociais fizeram parte, em algum momento, da sociedade internacional europeia. Ou seja, fizeram parte de um ambiente de interação em que se consideravam membros de unidades de sobrevivência distintas, mas que, ao mesmo tempo, reconheciam limites mínimos em relação à restrição do comportamento violento entre eles e caminhavam em direção à transformação de controles externos em autocontrole. Obviamente, como já mencionado nos capítulos anteriores, a prática da sociedade internacional não é unidirecional nem necessariamente progressiva e coexiste com constantes pressões civilizatórias e descivilizatórias. Mas, um ponto interessante de se observar sobre a sociedade internacional europeia do século XVIII é que, segundo Keene (2013a), uma posição hierárquica superior não implicava nenhum direito de intervenção ou dominação sobre os inferiores, e sim uma questão de precedência. Os critérios aceitáveis para o uso da violência entre entidades políticas, portanto, sofreram mudanças significativas na passagem do século XVIII para o XIX.

5.5 A influência de dinâmicas internacionais sobre as práticas da sociedade mundial

O principal argumento a favor de uma ontologia de práticas no presente trabalho é o de que ela facilitaria o entendimento das relações e influências mútuas entre a sociedade internacional, o sistema internacional e a sociedade mundial. A partir da discussão sobre como

¹³⁹ On the levels of diplomacy and court or elite culture, the differences in values, norms, beliefs, and manners were not seen in an absolute (let alone essentialist way) by the various actors until the late eighteenth century at least.

práticas de civilidade e hierarquia derivadas da sociedade mundial, na forma da sociedade europeia de cortes, contribuíram para as práticas diplomáticas de restrição do comportamento violento e para práticas de estratificação da sociedade internacional europeia foi possível entender uma das direções desta influência. É necessário abordar também como algumas dinâmicas internacionais do período contribuíram para transformações nas práticas de civilidade e também de hierarquia nas sociedades de corte. Assim, esta seção trata de dois fenômenos específicos que podem ilustrar este processo: a influência do encontro dos europeus com sociedades não europeias sobre a própria construção de padrões de civilidade e civilização e os desafios colocados pela Revolução Francesa e pelas guerras que se seguiram sobre o controle do comportamento violento na sociedade internacional europeia.

5.5.1 O encontro com os não europeus no processo de construção dos códigos de civilidade e civilização

Em primeiro lugar, é importante reiterar que concepções de cortesia, civilidade e civilização não se desenvolveram de maneira isolada nas sociedades da Europa ocidental e nem são práticas exclusivamente europeias. De fato, Linklater (2020) aponta para a existência de padrões civilizatórios diferentes do europeu ao longo da história, mas reitera que eles foram gradativamente substituídos por concepções europeias ao longo do processo colonial, principalmente no século XIX. Não apenas isso, mas o autor afirma que é errôneo conceber

[...] que os europeus elaboraram suas imagens de civilização antes das ondas de expansão colonial — que primeiro desenvolveram os discursos civilizatórios e só depois ganharam controle sobre os povos não europeus, baseando-se livremente em narrativas antigas para justificar a dominação imperial. (Linklater, 2020, p. 125, tradução própria¹⁴⁰).

De fato, o contato com o “outro” contribuiu para a construção da auto imagem europeia e de padrões de cortesia, civilidade e civilização desde a antiguidade. A palavra “bárbaro”, inclusive, deriva do termo grego para referir-se àqueles que não falavam grego e que, portanto, estavam fora da *hellas* (Mazlish, 2004, p. 2). Linklater (2016, p. 137-147) também aponta como a civilização da conduta dos cavaleiros medievais e o desenvolvimento de códigos de cortesia na Europa ocidental foram acompanhados de ofensivas civilizatórias contra os chamados infiéis,

¹⁴⁰ [...] that Europeans elaborated their images of civilization before the waves of colonial expansion – that they first developed the discourses of civilization and only later gained control over non-European peoples, drawing freely on old narratives to justify imperial domination.

principalmente durante as Cruzadas para a retomada da “Terra Santa” ou no processo de reconquista de Península Ibérica. A cortesia e piedade do cavaleiro medieval, portanto, estavam intimamente ligadas ao uso da violência em nome de Deus, principalmente contra o Islã.

Dentro do contexto das relações com o “outro”, talvez um dos aspectos mais relevantes para o presente trabalho seja a relação entre o processo de colonização levado a cabo pelos europeus a partir do século XV e o desenvolvimento de concepções de civilidade, incivilidade e, posteriormente, civilização. Não podemos nos esquecer de que

[...] na mesma época em que a civilização se desenvolvia na Europa Ocidental, ela se espalhava rapidamente por todo o globo da maneira mais violenta possível, de modo que não é injusto dizer que a civilidade ritualizada da sociedade de corte europeia foi construída sobre o sangue de ‘primitivos’ assassinados e comprada com as terras, a mão de obra e as matérias-primas que os saqueadores europeus roubaram de ‘seus’ impérios. (van Krieken apud Linklater, 2020, p. 126, tradução própria).

Não só as práticas de civilidade foram sustentadas materialmente pela exploração de sociedades não europeias, mas a própria concepção da civilidade em contraposição à “barbárie” ou “selvageria” foi formada através do encontro com o “outro” considerado inferior. Esta dicotomia é mais evidente nas práticas de civilização dos séculos XIX e XX, mas a chegada dos europeus no continente americano no século XV e o contato com sociedades da África Subsaariana a partir das grandes navegações também contribuíram para ideias de civilidade.

Linklater (2020, p. 226-267) destaca que a chegada dos europeus às Américas e o contato com os povos originários do continente não aconteceu em um vácuo intelectual ou simbólico. De fato, é importante recordar que concepções modernas de civilidade valorizavam não só códigos específicos de boas maneiras, mas a diferenciação e o distanciamento daquilo que era considerado “bestial”. O cortesão dos séculos XVI a XVIII era primordialmente urbano e sua virtude e moral derivavam principalmente da sua inserção em uma sociedade composta por outros cortesãos ou cavaleiros bem educados (Bryson, 1998). Talvez com a exceção dos impérios Asteca e Inca, os povos originários do continente americano se organizavam política e socialmente em grupos relativamente pequenos e não urbanizados. Sobre o caso específico do Brasil, Lilia Schwarcz e Heloisa Starling (2018), demonstram como relatos de viajantes do século XVI, muitas vezes fantasiosos, retratam os nativos como seres bestiais, quase monstruosos, que andam nus e se alimentam de carne humana. Quando levados de volta à Europa, esses relatos não só justificavam as práticas de colonização do continente americano e extermínio ou escravização de nativos, mas reforçavam a concepção de civilidade urbana dos europeus e validavam a ideia de superioridade inerente a ela. Segundo Linklater, “[...] as

narrativas de conquista e descoberta podem ter sido pelo menos tão influentes [quanto os livros de boas maneiras], se não muito mais, na formação das dicotomias entre civilizados e incivilizados que circulavam dentro e entre as sociedades da corte.” (Linklater, 2020, p. 131, tradução própria¹⁴¹).

A dimensão moral e religiosa (cristã) das práticas de civilidade também foi influenciada e contribuiu de forma importante para um dos maiores genocídios da história, o tráfico transatlântico de pessoas negras escravizadas. Como bem aponta Linklater (2016, p. 231), todo processo de desenvolvimento de concepções de civilidade ou civilização é acompanhado de tendências descivilizatórias, principalmente em relação aos *outsiders*. No caso das sociedades da África Subsaariana, a questão religiosa foi acompanhada de um forte componente racial que conferia aos negros uma posição inferior na Grande Cadeia do Ser a ponto de sua escravização ser amplamente aceita até o século XIX. De fato, a partir da expansão colonial portuguesa no final do século XV, representações depreciativas da negritude tornaram-se cada vez mais comuns e diferenças que antes eram apenas culturais e fenotípicas adquiriram significado moral (Linklater, 2016, p. 246). Justificativas religiosas para a escravização do corpo negro derivam, em primeiro lugar, da islamização do continente africano já que, ao contrário dos indígenas americanos que não haviam tido contato com o cristianismo, os negros africanos ativamente rejeitaram a fé cristã em função do Islã. Em segundo lugar, a partir da expansão ibérica popularizaram-se narrativas bíblicas sobre a maldição que teria recaído sobre Cam, filho de Noé, e seus descendentes, afirmando que eles deveriam ser servos de seus irmãos europeus e asiáticos¹⁴². Como a “marca de Cam”, em teste, poderia ser vista em sua pele, os europeus associaram a pele negra ao destino do personagem bíblico (Linklater, 2016; Mc Inerney, 2023).

A questão racial adquiriu cada vez mais importância nas relações com os não europeus ao longo do período colonial. Se, por um lado, a visita de príncipes africanos ou asiáticos às cortes europeias podia ser usada como forma de reforçar “[...] o paradigma da excelência natural e da nobreza inata como um elemento da ordem universal”, por outro, “[...] sua exotização garantiu que eles não ameaçassem a supremacia implícita de seus homólogos brancos.” (Mc

¹⁴¹ [...] narratives of conquest and discovery may have been at least as, if not far more, influential in forging the dichotomies between the civilized and the uncivilized that circulated within and between court societies.

¹⁴² De forma bastante resumida, segundo a interpretação da época, cada um dos três filhos de Noé representava um continente: Sem representava a Ásia, Jafé a Europa e Cam a África. Assim, quando Cam zombou da nudez de Noé e foi amaldiçoado por ele a ser servo de seus irmãos, os seus descendentes, que haviam povoado o continente africano, também o foram. Ainda segundo esta interpretação, a marca de Cam foi expressa na cor de sua pele. (Mc Inerney, 2023).

Inerney, 2023, p. 39, tradução própria¹⁴³). Não só isso, mas o “exótico” foi gradativamente sendo transformado em biologicamente (e, portanto, naturalmente) inferior, principalmente a partir da ligação cada vez maior de questões de civilidade com a história natural e com novas taxonomias humanas. Assim, cada vez mais os discursos de superioridade racial se misturavam a concepções de nobreza e civilidade e, conseqüentemente, contribuía para a hierarquização da sociedade internacional para além da Europa (Mc Inerney, 2023).

5.5.2 *O desafio revolucionário e as pressões descivilizatórias da guerra*

A relação entre a Revolução Francesa e o desenvolvimento de princípios de civilidade e civilização pode ser encarada tanto como complementar quanto como antagônica. Por um lado, o pensamento iluminista de liberdade, progresso e contestação de privilégios foi um dos grandes fundamentos intelectuais da Revolução. De fato, o próprio desenvolvimento da palavra “civilização”, no século XVIII, deriva de ideias contidas em obras iluministas e foi disseminada também através delas (Mazlish, 2004). Por outro, o fervor revolucionário foi acompanhado da aceitação de altos níveis de violência tanto dentro das comunidades políticas quanto fora delas. A expansão francesa em nome dos “novos” valores civilizacionais de liberdade e igualdade levou consigo uma guerra que durou mais de vinte e cinco anos e foi travada em quase todo o continente europeu, no norte da África, no sudeste asiático, nas Américas e nos oceanos. Obviamente os europeus não eram estranhos à guerra, mas as conseqüências políticas, sociais, econômicas, intelectuais e humanas das Guerras Revolucionárias e Napoleônicas foram amplas, complexas e duradouras.

O objetivo desta subseção não é abordar os ideais revolucionários em si ou seus precedentes, mas como o período de guerras que se sucedeu à Revolução Francesa trouxe debates importantes para a própria concepção de civilidade das cortes europeias e sobre as formas de organização política do continente. Obviamente a análise de ideias revolucionárias como fruto das práticas de uma forma de sociedade mundial no período em questão seria algo bastante interessante de se investigar, mas não é o objetivo da tese. Como me concentrei na comunidade transnacional de práticas cortesãs como um elemento central da sociedade mundial no período em questão, a análise recairá sobre este fenômeno. Dito isso, é importante reiterar que podem existir diversas sociedades mundiais diferentes dentro de uma sociedade mundial

¹⁴³ [...] such visitors reinforced the paradigm of natural excellence and inborn nobility as an element of universal order, while their exoticization ensured that they did not threaten the implicit supremacy of their white counterparts.

em escala global e que suas práticas podem interagir e se influenciar a todo momento. Como ficou evidente ao longo deste trabalho, os códigos de civilidade e hierarquia das cortes aristocráticas não se desenvolveram em um ambiente hermeticamente fechado e livre da influência de outras práticas.

Dito isso, é importante recordar a íntima relação da aristocracia europeia com o serviço militar. A própria razão de ser da nobreza dentro do corpo social divinamente ordenado do período medieval era guerrear, ou melhor, lutar para proteger o restante da sociedade (Hobson; Sharman, 2005, p. 83). Os processos de centralização do poder e civilização da conduta descritos por Elias (1994a) contribuíram para que a aristocracia não pudesse mais usar a força no dia-a-dia como forma de resolução de problemas, mas não tiraram dela o monopólio sobre os cargos de oficiais nos exércitos das monarquias europeias do século XVIII. A guerra, assim como a diplomacia e os cargos na corte, ainda era a arena da nobreza por excelência, sendo inclusive uma das principais alternativas para os filhos mais novos de nobres que não herdariam as propriedades e títulos de seus pais. Não obstante, os exércitos revolucionários e, principalmente, napoleônicos transformaram radicalmente a forma de fazer a guerra na Europa a partir de 1789 (Linklater, 2016).

Como aponta Linklater, até aquele momento,

[a]s guerras das aristocracias europeias eram simultaneamente questões aparentemente ilimitadas e altamente regulamentadas – ilimitadas devido à sua frequência, mas restritas porque os recursos econômicos impediam a formação de grandes exércitos permanentes ou o envolvimento em guerras prolongadas. A luta violenta era regida por um código de honra aristocrático que demonstrava que a nobreza europeia não teria ficado totalmente surpresa com a ideia de um processo civilizatório interestatal – se não a versão defendida por muitos filósofos iluministas, pelo menos a visão que era um desdobramento direto da tradicional “racionalidade da corte”. (2016, p. 308, tradução própria¹⁴⁴).

Os exércitos nacionais das Guerras Revolucionárias e Napoleônicas, por outro lado, eram comandados por oficiais que haviam conquistado seus cargos por mérito e baseados no recrutamento obrigatório e universal dos cidadãos (não mais dos súditos). Estes aspectos não só representaram uma mobilização de recursos e pessoas sem precedentes no século XVIII, como também trouxeram para os campos de batalha o furor emocional do nacionalismo em

¹⁴⁴ The wars of the European aristocracies were simultaneously seemingly unlimited and highly regulated affairs – unlimited because of their frequency, but constrained because economic resources prohibited raising large standing armies or engaging in protracted warfare. Violent struggle was governed by an aristocratic honour code which demonstrated that the European nobility would not have been entirely bewildered by the idea of an interstate civilizing process – if not the version that was defended by many philosophes then the vision that was a direct offshoot of traditional ‘court rationality’.

ascensão e da luta pelo ideal revolucionário e civilizacional da liberdade e da igualdade. A demonização dos inimigos políticos na forma das monarquias tradicionais e o tamanho considerável dos exércitos fez com que a guerra se tornasse quase total, sendo lutada, inclusive, contra a população civil das áreas ocupadas, seja pelos exércitos revolucionários ou pelas monarquias aliadas contra a França (Linklater, 2016).

Se hoje sabemos que Napoleão foi derrotado em 1814 e novamente depois dos Cem Dias, em 1815, para os contemporâneos os exércitos franceses eram quase indestrutíveis. As novas táticas e estratégias instituídas por Napoleão e seus generais fizeram com que os tradicionais comandantes aristocratas se sentissem inicialmente perdidos nos campos de batalha e representaram um duro golpe para a ideia de que a nobreza possuía a capacidade natural de liderar exércitos. O Império Francês e seus estados aliados chegaram a se estender de Portugal, a oeste, até a Rússia, a leste, e da Escandinávia, ao norte, até o sul da Itália, sendo necessárias nada menos do que sete coalizões entre as monarquias europeias para derrotá-lo (Harvey, 2007). Neste processo de expansão, a França não apenas destituiu as monarquias do Antigo Regime nas regiões que conquistou¹⁴⁵, mas reorganizou o mapa e a hierarquia política do continente, principalmente a partir da abolição do Sacro Império Romano, em 1806.

Ao longo dos mais de vinte e cinco anos de guerra, muitos dos códigos de civilidade que haviam sido criados para organizar as relações entre a aristocracia continental deixaram de fazer sentido. Em parte, pois na França, centro da antiga sociedade europeia de cortes, não havia mais uma aristocracia tradicional com a qual se pudesse negociar dentro desses parâmetros. Mesmo que alguns dos funcionários de Napoleão fizessem parte da antiga nobreza francesa e tivessem servido a Luís XVI, como era o caso do diplomata Charles-Maurice de Talleyrand-Périgord, Príncipe de Talleyrand, os códigos aristocráticos de conduta não mais pautavam as práticas da sociedade internacional, pelo menos em relação à França (Mansel, 1988). Um outro ponto importante apontado por Linklater (2016) foi o encolhimento do escopo da identificação emocional em relação àquele que não fazia parte da mesma unidade de sobrevivência. Se os códigos de civilidade aristocráticos eram altamente excludentes em relação aos estratos inferiores da sociedade, eles possuíam ao mesmo tempo um reconhecimento supranacional das elites cortesãs. Para Linklater, os ideais revolucionários eram vistos pela nova elite governante da França como códigos moralmente superiores de conduta e, em seu processo de expansão, os franceses “[...] proclamaram as virtudes únicas da república em uma linguagem xenofóbica que

¹⁴⁵ Em muitos casos Napoleão instaurou seus familiares ou amigos próximos como monarcas dos estados conquistados, mas por mais que muitos desses governos fossem igualmente autocráticos, o tipo de legitimidade simbólica das novas monarquias não era a mesma que operara durante o Antigo Regime.

alimentou o sentimento nacionalista em todo o continente.” (Linklater, 2016, p. 316-317, tradução própria).

Assim, podemos dizer que tanto os códigos de civilidade quanto a hierarquia tradicional da sociedade aristocrática de cortes foram fortemente contestados durante o período da Revolução Francesa e das Guerras Revolucionárias e Napoleônicas. Neste sentido, as pressões descivilizatórias da prática do sistema internacional no período em questão, ou seja, a aceitação de maiores níveis de violência nas relações entre unidades de sobrevivência, acabaram influenciando largamente as práticas aceitáveis da sociedade mundial, na forma da contestação às cortes aristocráticas, e a própria relação dessa sociedade mundial com as práticas da sociedade internacional europeia. Nem a derrota final de Napoleão, em 1815, nem a restauração da monarquia Bourbon ao trono Francês sob Luís XVIII foram suficientes para restaurar de forma completa as práticas que vigoraram na sociedade internacional dos séculos anteriores. De qualquer forma, os próprios códigos de civilidade já davam sinais de desgaste na segunda metade do século XVIII, porém, a forma como eles se desenvolveriam caso não houvesse as pressões revolucionárias não é possível saber. Fato é, que a derrota da França Imperial colocou desafios reais às monarquias vencedoras da guerra, principalmente Reino Unido, Império Austríaco, Império Russo e o Reino da Prússia, sobre como a sociedade internacional do século XIX deveria se organizar e quais códigos de conduta e membresia guiariam as relações dos estados entre si e também com os não europeus. Essas e outras questões foram discutidas entre 1814 e 1815, na cidade de Viena, Áustria, no que ficou conhecido como um dos tratados de paz mais famosos da história da Europa Contemporânea: o Congresso de Viena.

5.6 A ordem internacional de Viena: hierarquia e os códigos de civilização

O Congresso de Viena deve ser entendido dentro de um contexto mais amplo de negociações entre as coroas europeias, tanto ao longo dos anos de guerra que o precederam quanto em relação ao que ficou conhecido como Sistema de Congressos nos anos posteriores¹⁴⁶.

¹⁴⁶ O Sistema de Congressos consistiu na realização de congressos periódicos entre representantes das cinco grandes potências europeias e seus aliados nas primeiras décadas do século XIX com o intuito de garantir a estabilidade do continente dentro dos moldes propostos em Viena. Eles foram: Congresso de Viena (1814-1815), Congresso de Aix-la-Chapelle (1818), Congresso de Troppau (1820), Congresso de Laibach (1821) e Congresso de Verona (1822). Este período marca os primeiros anos do Concerto Europeu e da tentativa de administração coletiva da sociedade internacional por parte de Grã-Bretanha, França, Áustria, Prússia e Rússia. Apesar de obter algum sucesso inicial em termos de garantia da estabilidade dos regimes restaurados após o período napoleônico, o Sistema de Congressos foi gradativamente se esvaziando a partir das revoltas constitucionais e nacionalistas da década de 1820 e das desavenças cada vez maiores entre as potências, chegando ao fim após o Congresso de Verona (Jarrett, 2013).

É importante recordar que foram necessárias sete coalizões para vencer a França Revolucionária e Napoleônica e que cada uma dessas coalizões teve que ser negociada e articulada com governantes que ora eram aliados franceses, ora se colocavam contra a ela ou se mantinham neutros. Mais do que isso, o próprio mapa político da Europa sofreu consideráveis alterações desde o ano de 1789, sendo talvez a mais significativa, mas nem de longe a única, a abolição do Sacro Império Romano, o que tornava as próprias entidades políticas com as quais se podia negociar ainda mais instáveis (Figuras 9, 10 e 11). O contexto de constantes conflitos, ao mesmo tempo em que adicionava certa informalidade e rapidez às negociações, que eram feitas também nos campos de batalha e durante as longas campanhas militares, impedia soluções de longo prazo para a ordem europeia. Assim, um congresso de paz que conseguisse lidar com a complexidade dos dilemas do período pós-revolucionário era visto como essencial pela coroa já no ano de 1813 (Jarret, 2013; Vick, 2014; Zamoyski, 2008).

Figura 9 – Europa em 1792



Fonte: (Wikimedia Commons, 2023)

Figura 10 – Europa em 1812



Fonte: (Wikimedia Commons, 2024a)

Figura 11 – Europa em 1815



Fonte: (Wikimedia Commons, 2024b)

Após o fiasco do Exército Francês na Campanha da Rússia, em 1812, as monarquias aliadas firmaram consecutivos acordos contra Napoleão até sua derrota na Batalha das Nações, em Leipzig, 1813, e a tomada de Paris no ano seguinte. Após uma breve reunião celebratória dos soberanos vitoriosos em Londres, em junho de 1814, os monarcas, seus representantes e uma parcela considerável da elite europeia se dirigiram a Viena, capital do Império Austríaco e um dos centros de poder da sociedade europeia de corte, para negociar os termos de paz. As várias comemorações e processos de negociação tiveram início em setembro de 1814, mas a fuga de Napoleão de seu exílio na Ilha de Elba e a retomada das hostilidades contra a França, em março de 1815, delongaram os acordos até o mês de junho, quando foram retomados com a vitória na campanha final de Waterloo. Assim, o Congresso de Viena não foi um único evento realizado no curso de alguns dias, mas um processo longo de negociações iniciado ainda nos campos de batalha da Europa e que deixou aspectos importantes para serem decididos nos congressos subsequentes (Harvey, 2007; Jarret, 2013; Zamoyski, 2008).

Sobre a organização do evento em si, Jarrett (2013) e Vick (2014) argumentam que o Congresso de Viena, mais do que um encontro puramente diplomático ou político, foi criado para ser uma verdadeira celebração do fim de mais de vinte anos de guerra e da vitória sobre a França de Napoleão. Não apenas isso, mas representava também o triunfo da “legitimidade” monárquica e aristocrática sobre a “autocracia” napoleônica e a “desordem” da Revolução (Kissinger, 1957). Assim, o Imperador Francisco I da Áustria não poupou recursos para a realização do Congresso, principalmente no que refere-se a todas as festas e eventos relacionados à celebração de paz. De paradas militares, concertos musicais, missas e cerimônias religiosas em homenagem aos mortos na guerra, torneios e encenações medievais abertas à população no geral, até os mais exclusivos bailes e banquetes destinados à aristocracia de corte e aos soberanos reunidos em Viena, não faltaram fontes de entretenimento durante os meses do Congresso. Mesmo no período dos Cem Dias, quando muitos dos presentes retornaram aos campos de batalha, as reuniões sociais não deixaram de ocorrer e, após a vitória dos Aliados em Waterloo, foram retomadas de forma intensa (Vick, 2014; Zamoyski, 2008).

Neste contexto, é importante destacar a função também política de tais eventos, principalmente considerando o seu papel como local de realização de muitas das discussões que depois eram levadas às salas de negociação. Os salões aristocráticos, uma das principais formas de sociabilidade do Antigo Regime, atuaram também em Viena, mesclando debates sobre o destino político da Europa com danças, apresentações teatrais, concertos musicais e outras formas de entretenimento. Segundo Vick,

[...] os estadistas e governantes, as anfitriãs dos salões [*salonnières*] e seus convidados não permaneciam separados, mas interagiam e se relacionavam, pois os políticos participavam da sociedade e da cultura em geral, e os homens e mulheres da sociedade e da cultura encontravam maneiras e meios de participar da política. (2014, p. 112, tradução própria¹⁴⁷).

Assim como a diplomacia do século XVIII era essencialmente aristocrática em sua composição, também no Congresso de Viena a sociedade aristocrática de corte marcava forte presença. Porém, agora ela dividia espaço com uma esfera da opinião pública cada vez mais influente, principalmente através da publicação mais frequente de jornais e revistas (Vick, 2014).

É importante destacar que o controle aristocrático sobre a política e a diplomacia permaneceu forte nas primeiras décadas do século XIX, assim como a influência de suas práticas sobre tais esferas. O cerimonial, as ordens de precedência e a etiqueta de corte continuaram vigorando após as Guerras Napoleônicas, mesmo que modificados depois dos anos de forte contestação enfrentados a partir dos ideais iluministas e revolucionários. Em relação aos principais negociadores em Viena destaca-se a presença não só de soberanos, como o Czar Alexandre I da Rússia, o Imperador Francisco I da Áustria, anfitrião do Congresso, e o Rei Frederico Guilherme III da Prússia, mas também de vários membros da elite aristocrática europeia. O representante austríaco, por exemplo, era o Príncipe Klemens Wenzel Lothar von Metternich, oriundo de uma antiga e prestigiosa família nobre da região da Renânia envolvida há gerações no serviço aos Habsburgo. O principal negociador francês era o Príncipe Charles-Maurice de Talleyrand-Périgord, nascido de uma importante família aristocrática francesa durante o Antigo Regime, mas que atuou no serviço diplomático durante a Revolução e parte do período Imperial e que, naquele momento, servia ao recém restaurado Luís XVIII. A Grã-Bretanha foi representada primeiro por Robert Stewart, Visconde de Castlereagh, e depois por Arthur Wellesley, Duque de Wellington e herói das Guerras Peninsulares e da Campanha de Waterloo. Embora tanto Castlereagh quanto Wellington descendessem da nobreza irlandesa, ambas as famílias eram grandes detentoras de terras e alcançaram reconhecimento e prestígio na corte britânica. A Rússia, além de Alexandre I, era representada também pelo Conde Nesselrode, pelo Príncipe Czartoryski, pelo Barão vom Stein e pelo Conde Capodistrias. Finalmente, a Prússia era representada por seu soberano e pelo Príncipe Karl August von Hardenberg, outro membro da alta nobreza alemã (Jarrett, 2013).

¹⁴⁷ [...] the statesmen and rulers and the *salonnières* and their guests, by no means remained separate, but rather interacted and intertwined, as the politicians participated in broader society and culture, and as the men and women of society and culture found ways and means of political participation.

Não só os representantes das principais monarquias europeias eram membros da alta nobreza, mas a maior parte dos plenipotenciários de estados menores também o era, como o Marquês de Labrador, da Espanha, os Condes de Palmela e de Porto Santo, de Portugal, ou o filho bastardo do Rei da Suécia, Conde Carl Axel Löwenhielm. Além disso, diversos príncipes do abolido Sacro Império Romano se dirigiram a Viena para tentar reaver suas posses e títulos, mesmo que muitos deles não obtivessem sucesso nessa empreitada (Zamoyski, 2008). Assim, a confluência da esfera política europeia com a esfera das cortes aristocráticas se manteve forte nas negociações de Viena, principalmente dado que muitas das principais conversas e acordos aconteciam no ambiente menos formal dos salões aristocráticos realizados na cidade. É importante ter em mente, segundo Vick, que

[a]s redes sociais da elite europeia também tinham alcance europeu. A cultura dos salões europeus nunca esteve realmente isolada da diplomacia do quartel-general Aliado enquanto este marchava pela Europa em 1813-1814 e já tinha marcado presença nas festividades e negociações em Paris e Londres após a vitória, mas atingiu o seu auge em Viena durante o Congresso. Com grande parte da elite social, cultural e política da Europa presente na cidade, o cenário dos salões europeus se viu recriado na capital austríaca, não tanto em miniatura, mas simplesmente concentrado em uma escala geográfica menor. (2014, p. 14, tradução própria¹⁴⁸).

O Congresso de Viena, portanto, reuniu na mesma cidade e pessoalmente pessoas que já se consideravam ligadas por uma série de laços de parentesco, familiaridade e conhecimentos compartilhados e que viram no período Revolucionário e Napoleônico um desafio a sua própria existência como membros de uma elite de lazer.

Por mais que muitos aristocratas e até soberanos houvessem demonstrado simpatia pelos ideais iluministas ao longo do século XVIII, a principal concepção que guiou as discussões em Viena foi a legitimidade. Neste contexto, legitimidade dizia respeito tanto à constituição e composição interna dos estados quanto aos padrões de conduta adequada que se esperava deles a partir daquele momento (Clark, 2005, p. 90). Os negociadores de Viena, em especial o Príncipe de Talleyrand, enfatizaram a necessidade de arranjos domésticos legítimos para que determinada entidade política pudesse fazer parte da política internacional, ou seja, atrelaram a prática da sociedade internacional a um tipo específico de organização social doméstica. No caso de Talleyrand, isso significava não só a restauração do princípio dinástico na França, mas

¹⁴⁸ The social networks of the European elite were also European in scope. European salon culture had never really stood isolated from the diplomacy of the Allied headquarters as they marched across Europe in 1813–1814 and had already featured in the festivities and negotiations in Paris and London following the victory, but it reached its pinnacle in Vienna during the Congress. With much of Europe’s social, cultural, and political elite present in the city, the European salon scene found itself recreated in the Austrian capital, not so much in miniature as simply concentrated on a smaller geographic scale.

também o amplo reconhecimento, por parte das principais potências, de que o princípio da legitimidade deveria ser aplicado à Europa de maneira mais ampla (Clark, 2005, p. 95). De fato, em uma carta a Metternich, em dezembro de 1814, o diplomata francês reitera que

[...] cabe a ela [França] desejar que o trabalho de restauração seja realizado para toda a Europa, assim como para ela, que em todos os lugares e para sempre o espírito da revolução cesse, que todos os direitos legítimos sejam considerados sagrados e que toda ambição ou empreendimento injusto encontre condenação e um obstáculo perpétuo no reconhecimento explícito e na garantia formal desses mesmos princípios, dos quais a Revolução foi apenas um longo e terrível esquecimento. (Talleyrand-Périgord, 1814, tradução própria¹⁴⁹).

Assim, os acordos derivados do Congresso de Viena marcam a tentativa de parte das potências europeias de restaurar as práticas que guiaram as relações entre entidades políticas no Antigo Regime. Ao mesmo tempo, existia o reconhecimento por parte de alguns representantes, principalmente de Castlereagh, de que, passados mais de vinte e cinco anos de guerra e dada a grande influência da Revolução Francesa, a Europa não era mais a mesma de 1789 e que um retorno completo àquele período não era possível e nem inteiramente desejável (Zamoyski, 2008). As próximas duas seções têm como meta analisar a permanência ou transformação das práticas de civilidade e hierarquia na sociedade internacional e a sua relação com as sociedades de corte europeias do início do século XIX. O intuito aqui é demonstrar mais uma vez como as práticas da sociedade mundial podem influenciar e ser influenciadas pelas práticas da sociedade internacional em determinado momento.

5.6.1 *Práticas de hierarquia*

Em relação às práticas de hierarquia é importante recordar que ao longo de boa parte da história europeia as relações sociais eram extremamente hierarquizadas. Nesse sentido, da mesma forma que os indivíduos estavam inseridos em uma ordem divinamente estratificada onde cada um ocupava seu devido lugar, também esperava-se o mesmo das entidades políticas. Lembrando que a personalidade internacional de uma entidade política não estava atrelada a referenciais abstratos, como estado ou nação, mas à pessoa de seu soberano (para essa discussão, ver seção 5.4 deste capítulo). Embora se possa afirmar que a sociedade internacional

¹⁴⁹ [...] it remains for her to desire that the work of restoration should be accomplished for the whole of Europe as well as for her, that everywhere and for ever the spirit of revolution should cease, that all legitimate rights should be considered sacred, and that all ambition, or unjust enterprise, should find condemnation and a perpetual obstacle in an explicit recognition and formal guarantee of these same principles, of which the Revolution has only been one long and terrible oblivion.

pós-Viena ainda era marcada por práticas relativamente rígidas de hierarquia, os elementos constitutivos dessas práticas sofreram algumas alterações a partir dos desafios colocados a elas no período revolucionário e napoleônico.

É importante destacar que a hierarquia tradicional baseada no status de um soberano não deixou de existir a partir do Congresso de Viena, mesmo porque a própria realização do Congresso e de suas resoluções ocorreu em um contexto ainda dominado pela aristocracia de corte do Antigo Regime. Contudo, práticas hierárquicas derivadas deste grupo, além de terem sofrido um golpe simbólico considerável com a Revolução Francesa, passaram a conviver cada vez mais com outras concepções de organização social, principalmente nacionais e burguesas (Vick, 2014). O resultado disso, segundo Kuhn (2023, p. 163), foi a combinação de dois tipos de desigualdades (ou hierarquias) em Viena, a tradicional, baseada nos diferentes status dos soberanos na ordem de precedência europeia, e uma hierarquia política emergente entre estados a partir de suas capacidades materiais. Em relação a esta última, Scott (2006, p. 5) destaca a crescente importância da posse de extensos recursos materiais e demográficos e a capacidade de mobilizá-los de maneira efetiva para o desenvolvimento da condição de “grande potência”, termo que passou a denominar os estados do topo da hierarquia internacional.

A partir de Viena, portanto, observa-se a importância crescente de riquezas materiais como o aspecto definidor da posição ocupada por um estado na sociedade internacional europeia. Kuhn afirma que “[n]os escritos sobre diplomacia e direito internacional, as questões de hierarquia e cerimonial diplomático passaram a ser cada vez mais permeadas por ideias sobre poder.” (2023, p. 163, tradução própria¹⁵⁰). Até a própria nomenclatura existente no período para referir-se aos membros mais importantes de uma sociedade internacional gradativamente se transformou, passando do tradicional “príncipe” ou “soberano” para a ideia de “potência” (Keene, 2013b). Segundo Keene, uma das razões apontadas para tal mudança é o fato de que o termo potência “[...] poderia acomodar a mudança gradual rumo a uma visão dos atores internacionais não como governantes individuais, mas como encarnações de comunidades políticas concebidas de forma mais abstrata, algo que é muito mais difícil de se fazer com o termo ‘príncipe’”. (2013b, p. 270, tradução própria¹⁵¹). Essas formas distintas de pensar a organização da sociedade internacional encontraram expressão no Congresso de Viena, tanto na organização do Congresso em si quanto no texto de seu Tratado Geral.

¹⁵⁰ In writings on diplomacy and international law, questions of rank and diplomatic ceremonial came to be more and more suffused with ideas about power.

¹⁵¹ [...] it could accommodate the gradual movement towards seeing international actors not as individual rulers, but as the embodiments of more abstractly conceptualised political communities, something that is much harder to do with the term ‘prince’

Sobre a organização e realização do Congresso de Viena em si, Scott (2006, p. 354) não é o único a afirmar que “congresso” é um termo impróprio para se referir ao que de fato ocorreu. O autor recorda que os representantes diplomáticos só se reuniram em plenário uma única vez, para a assinatura da Ata Final do Tratado Geral. O conteúdo da ata foi discutido em diversos comitês temáticos que se reuniam separadamente e as questões mais relevantes ficaram a cargo das quatro potências vencedoras da guerra, Grã-Bretanha, Rússia, Áustria e Prússia, com a participação da França. Assim, a ordem de precedência de um soberano não dava a seu representante acesso automático aos principais processos decisórios que ocorriam em Viena, como pode ser evidenciado pela pequena influência que tiveram as monarquias de Espanha, Portugal ou Suécia sobre as disposições finais do Tratado. Para Scott (2006), o desenvolvimento da ideia de grande potência aliado a uma atribuição de direitos e deveres específicos a este grupo no que diz respeito à manutenção da ordem internacional contribuiu para a redução da importância dos pequenos estados europeus que antes participavam de forma ativa da sociedade internacional. Na medida em que a dimensão simbólica da nobreza foi cedendo espaço a questões materiais de poder, a própria concepção de ordem internacional passou a estar atrelada aos atores mais poderosos do sistema (Lawson, 2019, p. 106), não necessariamente àqueles mais “próximos de Deus” dentro da ordem universal divina.

Obviamente, esta transição não ocorreu da noite para o dia e hierarquias baseadas no status aristocrático e aquelas baseadas no poder material conviveram durante um período considerável¹⁵². O próprio texto do Tratado Geral do Congresso de Viena mistura noções de “potência” com aspectos mais característicos da diplomacia aristocrática do século XVIII. Em sua frase de abertura, o Tratado Geral declara que: “As *potências* que assinaram o Tratado celebrado em Paris em 30 de maio de 1814, reunidas em Viena [...]” (Final..., 1815, tradução própria¹⁵³, grifo meu). Ao mesmo tempo, ao elencar tais potências, o tratado menciona não os estados, mas seus soberanos: O Imperador da Áustria, o Rei da Espanha, o Rei da França, o Rei do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda, o Príncipe Regente de Portugal e dos Brasis, o Rei da Prússia, o Imperador de Todas as Rússias e o Rei da Suécia e Noruega (Final..., 1815). Não só isso, mas nos artigos referentes a trocas territoriais, os territórios são considerados essencialmente posse dos soberanos e de seus descendentes, não tendo adquirido, portanto, a inviolabilidade característica da territorialidade estatal.

¹⁵² É importante destacar também que essas hierarquias se reforçavam mutuamente.

¹⁵³ The Powers who signed the Treaty concluded at Paris on the 30th of May 1814, having assembled at Vienna [...].

Para Keene (2014b), a estratificação da sociedade internacional do século XIX deve ser entendida como derivada da confluência de três tipos diferentes de poder: as capacidades materiais, o status social/diplomático e a autoridade legal. Enquanto a classificação de potências com base em elementos quantitativos tornou-se cada vez mais comum a partir da segunda metade do século XVIII (Scott, 2006), havia ainda

[...] resquícios de um modelo mais antigo de protocolo diplomático que se preocupava essencialmente com as posições de várias casas dinásticas dentro de uma ordem de precedência complicada, elaborada com detalhes barrocos em publicações ainda populares da época, como o *Almanach de Gotha*. (Keene, 2014b, p. 664, tradução própria¹⁵⁴)

A esses dois modelos o autor adiciona a dimensão legal da possibilidade de participação de determinada entidade política em processos do Direito Internacional expressa em termos do reconhecimento de sua soberania (Keene, 2014b). Assim, a sociedade internacional do início do século XIX era caracterizada por diferentes práticas de hierarquia que se misturavam e se reforçavam mutuamente, o que fazia com que os critérios de precedência e as afirmações de superioridade pudessem variar.

A principal consequência disso para os presentes no Congresso de Viena foi a tentativa de resolver a questão da ordem de precedência diplomática de modo a evitar conflitos decorrentes de interpretações distintas sobre a posição que deveria ser ocupada por cada representante. No Anexo 17 do Tratado Geral, intitulado “Regulação Sobre a Precedência de Agentes Diplomáticos” estipulam-se novas regras de precedência baseadas não mais nos títulos ou conexões aristocráticos, mas no tipo de representante enviado e na data oficial da apresentação de suas credenciais ao anfitrião (Act..., 1815). Segundo o próprio texto do Anexo, ele foi concebido “[a] fim de evitar no futuro os inconvenientes que frequentemente ocorreram e que ainda podem ocorrer, decorrentes das reivindicações de precedência entre os diferentes personagens diplomáticos” (Act..., 1815, tradução própria¹⁵⁵). Neste sentido, o Anexo 17 pode ser entendido como uma forma de simplificação do cerimonial diplomático e das regras de precedência que existiam entre os estados europeus através da exclusão explícita do princípio da hierarquia aristocrática que vigorara até aquele momento.

¹⁵⁴ [...] the hangover of an older model of diplomatic protocol that was essentially concerned with the positions of various dynastic houses within a complicated precedence order, elaborated in baroque detail in still-popular publications of the time such as the *Almanach de Gotha*.

¹⁵⁵ In order to prevent in future the inconveniences which have frequently occurred and which may still occur, from the claims of precedence among the different diplomatic characters [...].

É importante destacar, porém, que a simplificação das hierarquias diplomáticas não significou a sua abolição. Em relação a este aspecto, tanto Kuhn (2023) quanto Urrestarazu (2015) salientam o fato de que o mesmo Anexo 17 estabeleceu três classes distintas e hierarquicamente organizadas de representantes diplomáticos que poderiam ser enviados pelos estados: (i) embaixadores, núncios e delegados papais; (ii) enviados especiais e ministros; e (iii) encarregados de assuntos estrangeiros (Act..., 1815). A nomenclatura burocrática desses cargos esconde o fato de que apenas alguns estados, inicialmente as coroas e mais tarde as grandes potências, tinham o direito reconhecido de enviar embaixadores. Para os outros, restava apenas os enviados especiais ou encarregados, o que “[...] significava que seus emissários seriam sempre recebidos em um nível mais baixo, marcando seu status inferior na sociedade internacional europeia.” (Kuhn, 2023, p. 158, tradução própria¹⁵⁶). Para Urrestarazu (2015, p. 251), inclusive, tais regulações foram uma forma encontrada pelas grandes potências monárquicas de manter, no século XIX, resquícios da ordem social pré-revolucionária.

O que se observou em Viena, portanto, foi um processo em direção a concepções mais objetivas de hierarquia, baseadas na classificação dos estados em grupos distintos a partir de elementos mensuráveis, como suas capacidades materiais. Essa nova classificação se distanciava das práticas de hierarquia individualizada do Antigo Regime, ou seja, baseadas nas relações de precedência entre os príncipes (Keene, 2013a), e estabelecia grupos de estados internamente semelhantes, mas marcadamente diferentes entre si, como eram as “grandes potências” em comparação às “potências menores”. Ao mesmo tempo, o status monárquico ainda se mostrava relevante para a própria definição de uma grande potência, mesmo que não pudesse mais ser considerado suficiente. Segundo Kuhn,

[o] mundo diplomático da Europa do século XIX manteve algumas das características da antiga ordem, entre elas a importância da corte e da nobreza nos assuntos diplomáticos. Isso significava que a igualdade diplomática ainda era dificilmente imaginável. Para monarcas e aristocratas, um duque simplesmente não tinha o mesmo status que um rei, independentemente de ser soberano ou não. Mas a antiga noção de posição social, centrada nos títulos, tornou-se cada vez mais impregnada de ideias sobre o poder, embora nunca tenha sido totalmente suplantada por ele. Isso fazia parte de um processo mais amplo, no qual os estados europeus eram cada vez mais representados como potências. (2023, p. 170, tradução própria¹⁵⁷).

¹⁵⁶ [...] it meant that their emissaries would always be received at a lower level, marking their lower status in Europe's international society.

¹⁵⁷ The diplomatic world of nineteenth-century Europe retained some of the features of the earlier order, among them the importance of the court and the nobility in diplomatic affairs. This meant that diplomatic equality was still hardly imaginable. For monarchs and aristocrats, a duke simply did not have the same rank as a king, no matter if he was sovereign or not. But the old notion of rank, focused on titles, became more and more suffused with ideas about power, though it was never fully supplanted by it. This was part of a broader process in which European states were more and more presented as powers.

Tais fenômenos deram origem à condição que Urrestarazo (2015, p. 255) chamou de “igualdade hierárquica”, ou seja, relações de relativa igualdade dentro de uma classe de estados, mas de marcada hierarquia entre as classes.

Se as consequências disso para o contexto europeu estão ligadas principalmente à atribuição de prerrogativas especiais para a classe das grandes potências no que diz respeito ao controle da violência dentro do continente, no âmbito global a racionalização das hierarquias esteve fortemente atrelada à intensificação dos processos de colonização. A hegemonia coletiva de Grã-Bretanha, França, Áustria, Rússia e Prússia derivada das negociações do Congresso de Viena é considerada por alguns autores como uma das principais causas do período de relativa paz que se seguiu na Europa de 1815 até a Guerra da Crimeia, em 1853 (Lawson, 2019). Ao mesmo tempo, não se pode negar a íntima relação entre a pacificação do continente europeu e o processo em direção ao aumento do uso da violência em relação às sociedades não europeias. De fato, algumas das sociedades que antes participavam de relações diplomáticas relativamente equilibradas com os europeus passaram a ser consideradas marcadamente inferiores e “[...] sofreram uma espécie de mobilidade social descendente, à medida que as formas limitadas de personalidade internacional de que outrora desfrutavam lhes foram retiradas.” (Keene, 2014b, p. 656, tradução própria¹⁵⁸). Este processo não pode ser dissociado de um outro desenvolvimento da sociedade internacional europeia: a transição de práticas mais restritas de civilidade para práticas universais de civilização.

5.6.2 *Práticas de civilidade e civilização*

A discussão mais geral sobre as práticas de civilidade e civilização das elites seculares europeias já foi feita anteriormente neste trabalho (ver seção 5.2 deste capítulo). A presente seção se destina a demonstrar como a transição de práticas de civilidade, geralmente mais restritas às relações entre europeus de estratos sociais diferentes, para práticas universalistas de civilização tem relação com mudanças relativas ao controle ou aceitação do uso da violência na sociedade internacional global. O principal argumento defendido aqui é o de que o domínio de práticas de civilidade cortesã na sociedade mundial levou a tentativas de diferenciação e hierarquização na sociedade internacional pautadas principalmente por aspectos hereditários de linhagens dinásticas e aristocráticas. Este fenômeno pode ser evidenciado pela

¹⁵⁸ [...] suffered a kind of downward social mobility as the limited forms of international personality that they had once enjoyed were stripped away.

inclusão tanto de entidades políticas europeias quanto não europeias nas ordens de precedência diplomáticas segundo o título e a posição de seu soberano (ver Figura 7). A emergência de práticas de civilização na segunda metade do século XVIII, porém, fez com que a relação entre *insiders* e *outsiders* fosse pautada não por aspectos genealógicos ou pelo conjunto de relações sociais estabelecidas por um sujeito, mas por conquistas e desenvolvimentos institucionais, políticos e tecnológicos de uma sociedade (Mazlish, 2006). Assim, principalmente nos anos que se seguiram ao Congresso de Viena, civilização foi vista como uma conquista majoritariamente europeia e que diferenciava as suas entidades políticas, agora entendidas como estados, das sociedades bárbaras ou selvagens do restante do globo.

Enquanto o reconhecimento do pertencimento a um status comum de civilização contribuiu para diminuir a violência considerada aceitável entre os estados europeus, ela ao mesmo tempo legitimou o uso cada vez mais frequente e institucionalizado da violência para fora da Europa (Linklater, 2016). Nesse sentido, as fronteiras da civilização, ao contrário daquelas da cortesia e da civilidade, adquiriram certa objetividade geográfica. Obviamente já existiam relações de violência e colonização em relação a sociedades não europeias muito antes do termo “civilização” ser adicionado ao vocabulário europeu. Da mesma forma, a transição para práticas de civilização não representou a solução mágica para o fim das guerras ou conflitos na Europa, como o século XX viria a demonstrar de maneira categórica. Contudo, o fato dos sentimentos de superioridade adquirirem um componente cultural, religioso e racial em fins do século XVIII e início do XIX teve repercussões duradouras para a sociedade internacional do período, expressas, por exemplo, pelo desenvolvimento de “padrões civilizatórios” que julgavam a possibilidade de entrada das sociedades não europeias na “família das nações civilizadas” (Gong, 1984; Bowden, 2009).

Em primeiro lugar, é importante destacar que a forte influência de ideias iluministas sobre os códigos de civilização trouxe pressões contrárias sobre a possibilidade de utilização da violência em relação a *outsiders* e essas contradições permaneceram ao longo de todo o processo de colonização (Mazlish, 2006; Linklater, 2016). Por um lado, o pensamento iluminista foi primordialmente desenvolvido em termos universais, ou seja, a razão era vista como fundamental para o progresso e a civilização de *todas* as sociedades, não apenas as europeias. Isso significa que a condição de “civilizado” seria, em tese, alcançável a qualquer sociedade que buscasse reformas sociais, políticas, econômicas e institucionais em direção ao que os iluministas chamavam de progresso (Linklater, 2016, p. 268-269). Ao mesmo tempo que este posicionamento parece tratar as diversas sociedades de forma igualitária e inclusiva, sua

consequência é a de que a ideia de civilização tornou-se uma régua através da qual seria possível medir e comparar o nível de progresso de cada sociedade.

Em termos práticos, isso significava que os não europeus deveriam se adequar a critérios de civilização essencialmente europeus desenvolvidos pelos filósofos iluministas e pela racionalidade cortesã. Adicionalmente, havia a concepção de que aqueles que já haviam conquistado a condição de civilização poderiam e, em algumas interpretações, deveriam levar as práticas civilizadas para aqueles que ainda se encontravam em um estágio de selvageria ou barbárie, inclusive através de práticas de dominação (Mazlish, 2006). Assim,

[...] os ideais progressistas [de civilização] eram uma extensão radical das noções anteriores de civilidade, mas com uma diferença crucial: as orientações políticas da elite deixaram de se concentrar na construção de distinções sociais mais sutis e refinadas que as diferenciavam das classes mais baixas e passaram a se concentrar em esforços para libertar as massas e outras sociedades de condições ‘bárbaras ou irracionais’. (Linklater, 2016, p. 269, tradução própria¹⁵⁹).

A principal forma encontrada pelos europeus de realizar esta responsabilidade moral foi através da administração direta dessas sociedades e, por conseguinte, da colonização e legitimação de altos níveis de violência em relação aos não europeus.

Por outro lado, concepções de civilização estavam necessariamente atreladas ao controle cada vez mais institucionalizado da violência entre os membros das sociedades civilizadas. Este processo foi acompanhado do desenvolvimento daquilo que Linklater, em consonância com Elias, chamou de “sensibilidades civilizadas” em relação ao uso da violência (Linklater, 2016, p. 323). Ou seja, a restrição do uso da violência intrassocial, ao longo do tempo, tornou os indivíduos menos tolerantes ao uso da violência também nas relações entre sociedades. Tais sensibilidades civilizadas entram em conflito com o processo descrito anteriormente relativo ao dever moral de disseminar a civilização e resultam em sentimentos contraditórios de superioridade e culpa (Mazlish, 2006). Nas palavras de Linklater,

[...] as classes dominantes europeias não questionavam a legitimidade do império, que, em suas mentes, era uma força para o bem, mas debatiam os prós e contras do uso da força em regiões não europeias. Durante o século XIX, cresceu o apoio a uma ‘forma de imperialismo internacionalizada muito mais empática’, embora ‘baseada no mesmo princípio da antiga forma nacional de missão civilizatória’. (2020, p. 145, tradução própria¹⁶⁰).

¹⁵⁹ [...] progressivist ideals were a radical extension of earlier notions of civilité, but with the crucial twist that elite political orientations shifted away from constructing more subtle, refined social distinctions that distinguished them from the lower orders towards efforts to free the masses and other societies from ‘barbaric or irrational’ conditions.

¹⁶⁰ [...] the European ruling classes did not question the legitimacy of empire which was, in their minds, a force for good, but they did debate the rights and wrongs of using force in non-European regions. Support grew during

No período analisado neste trabalho, estes sentimentos são expressos principalmente pela forma paternalista e hierárquica como foi decidida no Congresso de Viena a abolição do tráfico de escravos abaixo da linha do Equador.

A busca pela abolição do tráfico de escravos foi uma empreitada primordialmente dos representantes britânicos em Viena, já que Parlamento Britânico havia abolido o tráfico de escravos em seus territórios já em 1807, depois de uma mobilização significativa de parte da sua população. Desde então, os britânicos vinham tentando incorporar medidas de restrição ao tráfico nas negociações realizadas ao longo das Guerras Napoleônicas, sem muito sucesso. Foi apenas no primeiro Tratado de Paris, de 1814, que conseguiram incluir cláusulas referentes a este tema nas negociações (Clark, 2007). Estas negociações culminaram no Anexo 15 do Tratado Geral do Congresso de Viena, a Declaração das Potências sobre a Abolição do Tráfico de Escravos, do dia 8 de fevereiro de 1815. Aqui é necessário mencionar que o Anexo 15 não estipula o fim da escravidão em si, mas um certo comprometimento dos signatários em abolir o tráfico de escravos. Além disso, a linguagem do texto é bastante amena, mencionando apenas que os plenipotenciários ali reunidos

[...] declaram, perante a Europa, que, considerando a abolição universal do tráfico de escravos como uma medida particularmente digna de sua atenção, conforme o espírito da época e os generosos princípios de seus augustos soberanos, estão animados pelo sincero desejo de contribuir para a execução mais rápida e eficaz dessa medida, por todos os meios à sua disposição; e de agir, no emprego desses meios, com todo o zelo e perseverança que uma causa tão grande e nobre merece. (Act..., 1815b, tradução própria¹⁶¹).

Assim, esta declaração é bastante criticada pela ausência de uma data limite para tal abolição, pela linguagem excessivamente ampla e pouco comprometida de seu texto e também pela falta de consequências legais para aqueles que não cumprissem a resolução (Clark, 2007, p. 42).

O que no trecho acima foi chamado de “espírito da época” pode ser entendido como o aumento da aversão, em sociedades europeias, a práticas de crueldade e violência mencionado por Linklater no processo de avanço das sensibilidades civilizadas. O autor destaca, contudo, que a oposição ao tráfico de escravos não significou nenhum movimento significativo em

the 19th century for a ‘much more empathic internationalised form of imperialism’, albeit ‘premised on the same principle of the old national form of civilizing mission’.

¹⁶¹ [...] they declare, in the face of Europe, that, considering the universal Abolition of the Slave Trade as a measure particularly worthy of their attention, conformable to the spirit of the times, and to the generous principles of their august Sovereigns, they are animated with the sincere desire of concurring in the roost prompt and effectual execution of this measure, by all the means at their disposal; and of acting, in the employment of these means, with all the zeal and perseverance which is due to so great and noble a cause.

direção a práticas de igualdade humana, já que ela era expressa em termos de um paternalismo benevolente que responsabilizava igualmente os traficantes de escravos e as sociedades africanas “retrógradas” e “bárbaras” de onde as pessoas escravizadas eram retiradas. Não apenas isso, mas as campanhas abolicionistas acabaram se tornando intimamente conectadas a um sentimento de superioridade por parte daqueles que as encabeçavam: os britânicos. Nesse sentido a abolição do tráfico de escravos não só não resolveu o problema da escravidão, mas reforçou nos britânicos um sentimento de excepcionalidade derivado do seu entendimento como um indispensável agente social do progresso (Linklater, 2016, p. 259). Este entendimento, por sua vez, reforçava a ideia da responsabilidade moral de disseminação da civilização e justificava a expansão do colonialismo britânico no século XIX.

Neste sentido, a transição para práticas de civilização adquiriu um caráter de duplicidade (*janus-faced*) no que diz respeito às relações dos europeus na sociedade internacional europeia e na sociedade internacional global. Enquanto concepções de civilização tornavam as elites da sociedade mundial cortesã mais abertas à participação de outros estratos sociais em suas fileiras ao longo do século XIX, principalmente da burguesia, elas enrijeciam as hierarquias presentes nas relações com sociedades não europeias. A sociedade internacional do século XIX foi marcadamente hierarquizada em favor dos europeus, que viam seu sucesso nas disputas e guerras em outros continentes como uma confirmação de sua superioridade civilizacional (Buzan; Lawson, 2015; Linklater, 2020). Assim, o processo em direção a uma restrição maior do comportamento violento entre unidades de sobrevivência que vigorou na Europa pós-revolucionária, principalmente sob os auspícios do Concerto Europeu, teve como contrapartida movimentos descivilizatórios nas relações entre europeus e sociedades não europeias. Isso abriu espaço para práticas altamente violentas, cruéis e até bárbaras e selvagens perpetradas pelos europeus sob a justificativa do avanço da civilização para estes locais considerados por eles necessariamente “atrasados”.

Por fim, vale mencionar que as práticas de civilização gradativamente adquiriram conotações raciais no decorrer do século XIX, dando origem a expressões famosas como “o fardo do homem branco” contida no poema de Rudyard Kipling. Assim, a diferenciação entre *insiders* e *outsiders* tornou-se cada vez mais rígida e até intransponível. Enquanto definida em termos de desenvolvimentos culturais, a civilização era, em tese, alcançável por qualquer sociedade. Contudo, a partir do desenvolvimento de concepções pseudocientíficas de raça e sua combinação com práticas civilizatórias, a “civilização” tornou-se uma prerrogativa europeia e ocidental. Isso contribuiu para uma rígida hierarquização da sociedade internacional global em termos de três “raças”: os brancos (europeus ocidentais), que eram civilizados e avançados; os

amarelos (primordialmente asiáticos), considerados bárbaros; e os pretos (primordialmente africanos), vistos simplesmente como selvagens (Hobson; Sharman, 2004, p. 88). Essa hierarquia era expressa em termos legais no Direito Internacional e permaneceu relativamente inalterada até a Primeira Guerra Mundial. Enquanto este não foi o ponto central do presente trabalho, é importante reiterar que, apesar das conotações negativas atreladas ao termo “civilização”, o estudo das práticas internacionais relacionadas a essa ideia é fundamental para o entendimento da sociedade internacional tal como a compreendemos nos dias de hoje, principalmente no que diz respeito às práticas de hierarquia e exclusão que ainda operam em prejuízo de estados não ocidentais no século XXI.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho foi concebido a partir de um incômodo em relação à forma com a qual a Escola Inglesa das Relações Internacionais tem lidado com os seus conceitos chave: sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial. Enquanto individualmente cada um desses conceitos parece bastante inteligível e relativamente fácil de ser utilizado nas análises de fenômenos internacionais, principalmente a ideia de sociedade internacional, quando são considerados em conjunto a questão se torna mais complexa. A multiplicidade de perspectivas dentro da própria Escola Inglesa aliada à variedade de significados atribuídos à ideia de sociedade mundial e, portanto, à sua abrangência, fazem com que a relação entre os três elementos da tríade clássica não seja tão evidente ou descomplicada quanto se poderia desejar. De fato, este não foi um tema abordado pelos autores clássicos da EI de forma sistemática e por muito tempo ficou relativamente esquecido.

Ao mesmo tempo, argumento que as tentativas de solucionar este problema realizadas até o momento, como as admiráveis obras de Buzan (2004) e Clark (2007), apresentam limites claros quando se trata da influência recíproca que os elementos da tríade podem exercer entre si. Em ambos os casos, os autores conseguem avançar enormemente a discussão sobre a dimensão da sociedade mundial de maneira isolada e o presente trabalho, obviamente, deve muito a esses e a outros esforços. Contudo, tanto as sociedades transnacionais e inter-humanas de Buzan quanto os padrões de legitimidade da sociedade mundial de Clark ainda operam em uma dimensão necessariamente distinta do sistema e da sociedade internacional. A solução proposta nessas páginas, ainda que incipiente, envolve a consideração de elementos ontológicos relacionados à própria constituição de cada um dos conceitos da tríade da Escola Inglesa.

Neste sentido, localizo a origem da dificuldade de compatibilizar as ideias de sistema internacional, sociedade internacional e sociedade mundial em uma mesma análise no fato de partirem de ontologias distintas. Enquanto o sistema e a sociedade internacional se baseiam em uma ontologia de estados, a sociedade mundial seria pautada por uma ontologia de indivíduos ou uma ontologia transnacional. Essas diferenças geram um impasse quando o intuito da análise a ser realizada é tentar compreender como esses três elementos interagem e se influenciam mutuamente. Como forma mitigar essa questão, foi proposta neste trabalho uma tentativa de reconfiguração conceitual da tríade original da Escola Inglesa de modo que as três dimensões partam de uma mesma ontologia: as práticas sociais. Para tal, me vali principalmente do conceito de práticas internacionais desenvolvido por Lechner e Frost, a saber “[...] um domínio específico de atividades de cumprimento de regras, definido por regras constitutivas concretas

e sustentado por entendimentos compartilhados por um grupo de participantes.” (Lechner; Frost, 2018, p. 115, tradução própria¹⁶²). A esta ideia adicionei aspectos da sociologia processual de Norbert Elias, principalmente referentes a aceitação ou restrição do uso da violência nas relações sociais contidas em sua teoria do processo civilizador.

A partir dessas ideias, o *sistema internacional* passou a ser definido como um ambiente de interação em que os participantes se consideram membros de unidades de sobrevivência distintas, constituído somente por regras mínimas que geram o entendimento básico de que a relação entre tais participantes se forma através do contato constante com o “outro”, e que, portanto, os limites à conduta violenta neste ambiente são apenas externos. A *sociedade internacional* passou a ser entendida também como um ambiente de interação em que os participantes se consideram membros de unidades de sobrevivência distintas, porém onde existe um processo em direção à restrição do comportamento violento entre eles e à transformação de controles externos em autocontrole. Por fim, a *sociedade mundial* pode ser considerada um ambiente de interação constituído por regras e sustentado por entendimentos compartilhados entre seus participantes, mas estes participantes estão ligados pelo conhecimento intersubjetivamente compartilhado entre eles e não participam, a princípio, de estruturas formais de poder político enquanto praticantes da sociedade mundial. Neste sentido, a ideia de sociedade mundial é marcada por um repertório compartilhado entre os participantes e não pela relação com o “outro”, se aproximando, portanto, do conceito de comunidades de prática.

Ao trazer os elementos da tríade da Escola Inglesa para o mesmo ponto de partida ontológico, o intuito deste trabalho era tornar mais fácil o entendimento da relação entre eles. Ao mesmo tempo, ao substituir a ontologia de estados tradicional da EI por uma ontologia das práticas sociais, seria possível também evitar a armadilha da reificação do estado como componente perene e fundamental das relações internacionais. Este último aspecto torna-se bastante relevante quando são propostas análises de fenômenos históricos anteriores ao surgimento dos estados ou análises voltadas para o estudo de sociedades internacionais não europeias nas quais o estado moderno e o conceito de soberania relacionado a ele não fazem tanto sentido para as dinâmicas locais. O presente trabalho buscou demonstrar a utilidade da reconfiguração conceitual realizada anteriormente através da escolha de um caso que, embora europeu, se insere em um contexto histórico anterior à consolidação dos estados nacionais: a relação entre práticas da aristocracia de corte europeia, considerada aqui como um dos aspectos

¹⁶² [...] a distinctive domain of rule-following activity, defined by concrete constitutive rules and espoused as common understanding by a group of participants.

componentes sociedade mundial, e as práticas da sociedade internacional europeia expressas no Congresso de Viena de 1814-1815.

Este estudo de caso buscou, em um primeiro momento, rastrear as regras constitutivas das práticas da aristocracia de corte europeia para que elas pudessem ser evidenciadas. Para tal, foram analisadas obras referentes aos padrões e regras de conduta que guiavam as sociedades de corte na Europa do Antigo Regime de forma geral e depois foi dada uma atenção um pouco maior a três cortes emblemáticas do período: a francesa, que era entendida como o exemplo máximo da civilidade cortesã; a britânica, que apresentava um contraponto importante em relação à posição que poderia ser ocupada pelo monarca na figuração de corte; e a austríaca, ou do Sacro Império Romano, que se colocava como a principal rival simbólica da preponderância da corte francesa no continente europeu. A partir deste rastreamento, deve-se destacar a forte influência de duas práticas principais que constituíam e regulavam a aristocracia cortesã: a civilidade, enquanto códigos de boas maneiras que guiavam a membresia nas sociedades de corte, e a hierarquia, que derivava de concepções de civilidade e era reforçada por elas. Ao analisar as práticas da sociedade internacional europeia do período, pode-se perceber que elas estavam intimamente ligadas às práticas de hierarquia baseadas na genealogia aristocrática derivadas das sociedades de corte e que, ao mesmo tempo, utilizavam códigos de civilidade para legitimar tal hierarquia e para estabelecer critérios de participação nas crescentes relações diplomáticas entre as unidades de sobrevivência europeias. Neste primeiro momento, portanto, a reconceitualização proposta na tese se mostrou adequada, na medida em que foi possível observar as influências recíprocas que as dimensões do sistema internacional, da sociedade internacional e da sociedade mundial exerciam umas sobre as outras.

O segundo momento do estudo de caso buscou compreender as transformações das práticas da sociedade internacional a partir do Congresso de Viena à luz das práticas cortesãs de civilidade e hierarquia. O que se observou, na verdade, foi que a transformação de práticas internacionais de hierarquia, com a institucionalização de prerrogativas especiais para as grandes potências no Concerto Europeu, estava intimamente ligada não às práticas de civilidade aristocráticas, mas à sua transição para práticas mais amplas e universalistas de civilização. Os códigos de civilização das elites seculares europeias, que agora incluíam também parte da burguesia, estabeleciam como “civilizados” não mais um estrato social específico, mas sociedades como um todo, as diferenciando daquelas que eram entendidas como “bárbaras” ou “selvagens”. Essas novas formas de conceber e se relacionar com o “outro” contribuíram para a restrição da violência entre unidades de sobrevivência europeias, consideradas civilizadas, ao mesmo tempo em que a legalizavam e até incentivavam em relação aos bárbaros e selvagens

localizados fora da Europa. Obviamente ainda existiam nuances internas ao continente europeu relativas ao nível de civilização de cada grupo social, e alguns deles eram excluídos desta condição, como os judeus e o povo Roma. Ao mesmo tempo, o avanço das chamadas “sensibilidades civilizadas” colocava limites sobre o grau de violência e crueldade que seria aceitável também em relação aos considerados bárbaros e selvagens. Este fenômeno pode ser evidenciado pela abolição do tráfico de escravos ao norte da linha do Equador estabelecido no Anexo 15 do Tratado Geral do Congresso de Viena.

Em relação à dimensão metodológica do trabalho, algumas considerações devem ser feitas. Em primeiro lugar, o rastreamento de práticas, assim como outros métodos relacionados aos estudos de práticas sociais de forma geral, possui limites já bem demarcados em relação a investigações históricas. Como foi mencionado ainda na introdução a esta tese, a utilização de documentos historiográficos, ainda que a única alternativa possível nesses casos, não é a mais adequada para se ter acesso às práticas sociais com o mínimo de interferência possível de interpretações externas a elas. Dito isso, ao longo da realização da análise empreendida este problema não se mostrou tão significativo, tendo em vista a abundância de fontes encontradas, o que permitiu a comparação e contraposição de informações. Em segundo lugar, uma questão um pouco mais relevante é o baixo número de documentos primários que compõe o presente trabalho. Este número tem algumas explicações, como a abundância de fontes já mencionada, principalmente de fontes secundárias, algumas barreiras linguísticas, já que documentos em alemão se mostraram mais numerosos do que o inicialmente previsto, e uma falta de intimidade com a análise historiográfica. A estas limitações devo contrapor o fato de que a principal contribuição proposta na tese foi o esforço teórico de reconceitualizar a tríade da Escola Inglesa e que, portanto, o estudo de caso deveria ter uma importância menor do que a discussão teórica em si. Se estes problemas metodológicos diminuem a utilidade do que foi proposto aqui, tendo a pensar que não. Mesmo assim, vale o reconhecimento de tais limites e um alerta a pesquisas futuras que porventura venham a utilizar este arcabouço teórico.

Por fim, levando em conta a análise empreendida e o que foi dito acima, vale a reflexão sobre o valor teórico propriamente dito da reconceitualização proposta nessas páginas. Enquanto uma forma de conectar de maneira mais coerente os elementos do sistema internacional, da sociedade internacional e da sociedade mundial, o recurso a uma ontologia de práticas se mostrou uma alternativa bastante satisfatória, mesmo quando se trata de um trabalho histórico. Se estes conceitos devem ser utilizados em uma discussão mais geral sobre a Escola Inglesa enquanto abordagem teórica, isso já é uma outra questão. Mesmo possibilitando e até facilitando o trabalho empírico realizado nesta tese, os conceitos apresentados pecam pelo

excesso de complexidade derivado da combinação teórica que foi necessária para chegar até eles. De fato, a sua utilização envolve certo nível de conhecimento sobre práticas sociais e sobre o processo civilizador de Elias. Assim, o emprego das novas definições, por exemplo, em salas de aula para alunos que ainda cursam uma graduação em Relações Internacionais talvez se mostre mais um empecilho do que uma forma de tornar a Escola Inglesa acessível. Os conceitos tradicionais de Hedley Bull e até mesmo de Buzan têm se mostrado mais do que suficientes nessa situação. Contudo, se o intuito é a realização de uma análise que necessite mesclar elementos da sociedade mundial com os outros elementos da tríade ou que busque uma interpretação da Escola Inglesa menos presa à dimensão do estado e, conseqüentemente, da soberania, este trabalho demonstrou de forma satisfatória a possibilidade de pensá-los a partir de uma ontologia de práticas.

REFERÊNCIAS

- ACT n.XVII/Regulation Concerning the Precedence of Diplomatic Agents. 19 mar. 1815a. In: Translation of the General Treaty, signed in Congress, at Vienna, June 9, 1815, with the Acts thereunto annexed. Londres: London Gazette Office, 1816.
- ACT n.XV/Declaration of the Powers regarding the abolition of the Slave Trade, 8 fev.1815b. In: Translation of the General Treaty, signed in Congress, at Vienna, June 9, 1815, with the Acts thereunto annexed. Londres: London Gazette Office, 1816.
- ADLER, Emanuel. **Communitarian international relations**: the epistemic foundations of international relations. Londres: Routledge, 2005.
- ADLER, Emanuel. World ordering: a social theory of cognitive evolution. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.
- ADLER, Emanuel; FAUBERT, Michael. Epistemic communities of practice. In: DRIESCHOVA, Alena; BUEGER, Christian; HOPF, Ted (eds.). **Conceptualizing international practices**: directions for the practice turn in international relations. Cambridge: Cambridge University Press, 2022. Cap. 3, p. 47-76.
- ADLER, Emanuel; POULIOT, Vincent. International Practices. **International Theory**, Cambridge, v. 3, n. 1, p. 1-36, 2011a.
- ADLER, Emanuel; POULIOT, Vincent. (Ed.) **International practices**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011b.
- ALDERSON, Kai; HURRELL, Andrew (eds.). **Hedley Bull on international society**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2000.
- BABONES, Salvatore; ALBERG, John H. S. Globalization and the rise of integrated world society: deterritorialization, structural power, and the endogenization of international society. **International Theory**, v. 11, n. 3, 2019, p. 293-317.
- BARTELSON, Jens. **A genealogy of sovereignty**. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
- BEVIR, Mark; HALL, Ian. Interpreting the English school: History, science and philosophy, **Journal of International Political Theory**, v. 16, n. 2, p. 120-132, 2020.
- BLACK, Jack. **Kings, nobles and commoners**: states and societies in early modern Europe, a revisionist history. Londres: I. B. Tauris, 2004.
- BOWDEN, Brett. **The empire of civilization**: the evolution of an imperial idea. Chicago: The Univesity of Chicago Press, 2009.
- BRUNEAU, Quentin. Rethinking International Order in Early Modern Europe: Evidence from Courtly Ceremonial. **International Organization**, v. 77, n. 4, 2023, p. 691-720.

BRYSON, Anna. **From courtesy to civility**: changing codes of conduct in Early Modern England. Oxford: Clarendon Press: 1998.

BUEGER, Christian; GADINGER, Frank. **International practice theory**. Londres: Palgrave Macmillan, 2018.

BULL, Hedley. International Theory: The Case for a Classical Approach. **World Politics**, v.18, p. 361-377, 1966.

BULL, Hedley. The revolt against the West. In: BULL, Hedley; WATSON, Adam (eds.). **The expansion of international society**. Oxford: Clarendon Press, 1984. Cap. 14, p. 217-228.

BULL, Hedley. Martin Wight and the theory of international relations. In: WIGHT, Martin. **International Theory: the three traditions**. Nova York: Holmes & Meier, 1992. p. ix-xxiii.

BULL, Hedley. Justice in International Relations: The 1983 Hagey Lectures (1984). In: ALDERSON, Kai; HURRELL, Andrew (eds.). **Hedley Bull on international society**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2000. Cap. 8, p. 206-245.

BULL, Hedley. **A sociedade anárquica**: um estudo da ordem na política mundial. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2002.

BULL, Hedley; WATSON, Adam (eds.). **The expansion of international society**. Oxford: Clarendon Press, 1984.

BUZAN, Barry. From International System to International Society: Structural Realism and Regime Theory Meet the English School. **International Organization**, v. 47, n. 3, 1993, p. 327-352.

BUZAN, Barry. The English School: An Underexploited Resource in IR. **Review of International Studies**, v. 27, n. 3, p. 471-488, 2001.

BUZAN, Barry. **From international to world society?** English School theory and the social structure of globalisation. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

BUZAN, Barry. **An introduction to the English school of international relations**: the societal approach. Cambridge: Polity Press, 2014.

BUZAN, Buzan. Revisiting *world society*. **International Politics**, v. 55, n. 1, 2018, p. 41-56.

BUZAN, Barry; GONZALEZ-PELAEZ, Ana (eds.). **International Society and the Middle East**: English School Theory at the Regional Level. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2009.

BUZAN, Barry; LAWSON, George. **The global transformation**: history, modernity and the making of international relations. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.

BUZAN, Barry; LITTLE, Richard. **International Systems in World History**: Remaking the Study of International Relations. Oxford: Oxford University Press, 2000.

BUZAN, Barry; SCHOUENBORG, Laust. **Global International Society: a new framework for analysis**. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

BUZAN, Barry; ZHANG, Yongjin (eds.). **Contesting International Society in East Asia**. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.

CANNON, John. **Aristocratic century: the peerage of eighteenth-century England**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

CHARTIER, Roger. Prefácio. In: ELIAS, Norbert. **A sociedade de corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

CLARK Ian. **Legitimacy in international society**. Oxford: Oxford University Press, 2005.

CLARK, Ian. **International legitimacy and world society**. Oxford: Oxford University Press 2007.

COSTA-BURANELLI, Filippo. The English School and Regional International Societies: Theoretical and Methodological Reflections. In: KARMAZIN, Aleš; COSTA-BURANELLI, Filippo; ZHANG, Yongjin; MERKE, Federico. **Regions in International Society: the English School at the sub-global level**. Brno: Muni Press, 2014. Cap. 2, p. 22-44.

COSTA-BURANELLI, Filippo. Is the ES still an underexploited resource? And whither the ES? An introduction. **Cambridge Review of International Affairs**, v. 33, n. 4, p. 464-466, 2020.

COSTA-BURANELLI, Filippo. Global International Society, Regional International Societies and Regional International Organizations: A Dataset of Primary Institutions. In: KNUDSEN, Tonny Brems; NAVARI, Cornelia. (eds.). **International organization in the anarchical society: the institutional structure of world order**. Cham: Palgrave Macmillan, 2019. Cap. 10, p. 233-263.

DAVETIAN, Benet. **Civility: a cultural history**. Toronto: University of Toronto Press, 2009.

DIEZ, Thomas; WHITMAN, Richard. Analysing European Integration: reflecting on the English School – scenarios for an encounter. **Journal of Common Market Studies**, v. 40, n. 1, p. 43-67, 2002.

DRIESCHOVA, Alena; BUEGER, Christian. Conceptualizing international practices: establishing a research agenda in conversations. In: DRIESCHOVA, Alena; BUEGER, Christian; HOPF, Ted (eds.). **Conceptualizing international practices: directions for the practice turn in international relations**. Cambridge: Cambridge University Press, 2022. Cap. 1, p. 3-27.

DRIESCHOVA, Alena; BUEGER, Christian; HOPF, Ted (eds.). **Conceptualizing international practices: directions for the practice turn in international relations**. Cambridge: Cambridge University Press, 2022.

DUCREUX, Marie-Elizabeth. Emperors, Kingdoms, Territories: Multiple Versions of the Pietas Austriaca? **The Catholic Historical Review**, v. 97, n. 2, 2011, p. 276-304.

DUINDAM, Jeroen. **Myths of power: Norbert Elias and the Early Modern European court.** Amsterdã: Amsterdam University Press, 1994.

DUINDAM, Jeroen. The Archduchy of Austria and the Kingdoms of Bohemia and Hungary: the court of the Austrian Habsburgs c. 1500-1750. In: ADAMSON, John (ed.). **The princely courts of Europe: rituals, politics and culture under the Ancien Régime, 1500-1750.** Londres: Seven Dials, 1999. Cap. 6, p. 165-188.

DUINDAM, Jeroen. **Vienna and Versailles: The courts of Europe's dynastic rivals, 1550-1780.** Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

DUNNE, Tim. **Inventing International Society: a history of the English school.** Basingstoke: Palgrave Macmillan, 1998.

DUNNE, Tim; REUS-SMIT, Christian (eds.). **The Globalization of International Society.** Oxford: Oxford University Press, 2017.

DUNNING, Eric; HUGHES, Jason. **Norbert Elias and modern sociology: knowledge, interdependence, power, process.** Londres: Bloomsbury Academic, 2013.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994a. 2v.

ELIAS, Norbert. **Mozart: sociologia de um gênio.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994b.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994c.

ELIAS, Norbert. **Os Alemães: a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1996.

ELIAS, Norbert. **A sociedade de corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte.** Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

ELIAS, Norbert. **Introdução à sociologia.** Lisboa: Edições 70, 2008.

ELIAS, Norbert; DUNNING, Eric. **A busca da excitação: desporto e lazer no processo civilizacional.** Lisboa: Edições 70, 2019.

EVANS, R. J. W. The Austrian Habsburgs: the dynasty as a political institution. In: DICKENS, A. G. (ed.). **The courts of Europe: politics, patronage and royalty, 1400-1800.** Nova York: McGraw-Hill Book Company, 1977. Cap. 6, p. 121-146.

FINAL Act of the Congress of Vienna/General Treaty. 9 jun. 1815. Disponível em: <
https://en.wikisource.org/wiki/Final_Act_of_the_Congress_of_Vienna/General_Treaty >
Acesso em: 24 fev. 2025.

FINNEMORE, Martha. Exporting the English School? **Review of International Studies**, v.27, p. 509-513, 2001.

FREY, Linda; FREY, Marsha. "The Reign of the Charlatans Is Over": The French Revolutionary Attack on Diplomatic Practice. **The Journal of Modern History**, v. 65, n. 4, 1993, p. 706-744.

FRIENDLER PARRAT, Charlotta. Interpretivists in the English School: aren't we all? **Journal of International Political Theory**, v.19, n.2, p. 221-241, 2023.

GERRING, John. 2004. What is a case study and what is it good for? **American Political Science Review**, v. 98, n. 2, p. 341-354, maio de 2004.

GONG, Gerrit W. **The standard of 'civilization' in international society**. Oxford: Clarendon Press, 1984.

GUZZINI, Stefano (ed.). **The return of geopolitics in Europe?** Social mechanisms and foreign policy identity crises. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

HALÉVY, Élie. **A history of the English people in the nineteenth century**. London: Ernest Benn, 1960. v. 1. England in 1815.

HARVEY, Robert. **The war of wars: the epic struggle between Britain and France 1789-1815**. London: Constable & Robinson, 2007.

HAY, Colin. Political ontology. In: GOODIN, Robert E.; TILLY, Charles. **The Oxford handbook of contextual political analysis**. Oxford: Oxford University Press, 2006. Cap. 4, p. 78-96.

HENNINGS, Jan. **Russia and Courtly Europe: Ritual and the Culture of Diplomacy, 1648–1725**. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

HOBSON, John M. Reconfiguring Elias: historical sociology, the English School, and the challenge of international relations. **Human Figurations**, v. 1, n. 2, 2012.

HOBSON, John M; SHARMAN, J. C. The Enduring Place of Hierarchy in World Politics: Tracing the Social Logics of Hierarchy and Political Change. **European Journal of International Relations**, v. 11, n. 1, 2005, p. 63-98.

HOLSTI, Kalevi J. **Taming the sovereigns: institutional change in international politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

HOPF, Ted. Change in international practices. **European Journal of International Relations**, v. 24, n. 3, 2017, p. 687-711.

HOPF, Ted. Critiques of the practice turn in IR theory: some responses. In: DRIESCHOVA, Alena; BUEGER, Christian; HOPF, Ted (eds.). **Conceptualizing international practices: directions for the practice turn in international relations**. Cambridge: Cambridge University Press, 2022. Cap. 2, p. 28-44.

INGRAO, Charles W. **The Habsburg Monarchy, 1618-1815**. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.

JACKSON, Patrick Thaddeus. **The conduct of inquiry in international relations:** philosophy of science and its implications for the study of world politics. London: Routledge, 2011.

JACKSON, Robert. **The global covenant:** human conduct in a world of states. Oxford: Oxford University Press, 2000.

JAMES, Lawrence. **Aristocrats:** power grace and decadence: Britain's great ruling class from 1066 to the present. New York: St. Martin's Press, 2010.

JARRETT, Mark. **The Congress of Vienna and its Legacy:** War and Great Power Diplomacy after Napoleon. Londres: I. B. Tauris & Company, 2013.

JONES, Roy E. The English School of International Relations: a case for closure. **Review of International Studies**, v. 7, n. 1, p. 1-13, 1981.

KARMAZIN, Aleš. Introduction: English School Investigations at the Regional Level. *In:* KARMAZIN, Aleš; COSTA-BURANELLI, Filippo; ZHANG, Yongjin; MERKE, Federico. **Regions in International Society:** the English School at the sub-global level. Brno: Muni Press, 2014. Cap. 1, p. 1-21.

KARMAZIN, Aleš; COSTA-BURANELLI, Filippo; ZHANG, Yongjin; MERKE, Federico. **Regions in International Society:** the English School at the sub-global level. Brno: Muni Press, 2014.

KEENE, Edward. **Beyond the anarchical society:** Grotius, colonialism and order in world politics. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

KEENE, Edward. International hierarchy and the origins of the modern practice of intervention. **Review of International Studies**, v. 39, n. 05, 2013a, p. 1077-1090.

KEENE, Edward. The naming of powers. **Cooperation and Conflict**, v. 48, n. 2, 2013b, p. 268-282.

KEENE, Edward. Three traditions of international theory. *In:* NAVARI, Cornelia; GREEN, Daniel M. (eds.). **Guide to the English School in International Studies**. Chichester: John Wiley & Sons, 2014a. p. 171-183.

KEENE, Edward. The Standard of 'Civilisation', the Expansion Thesis and the 19th-century International Social Space. **Millennium: Journal of International Studies**, v. 42, n. 3, 2014b, p. 651-673.

KEENS-SOPER, Maurice. The practice of a states-system. *In:* DONELAN, Michael (ed.). **The reason of states:** a study in international political theory. Londres: George Allen & Unwin, 1978. Cap. 1, p. 25-44.

KEOHANE, Robert O. **International Institutions and State Power:** Essays in International Relations. Boulder: Westview Press, 1989.

KISSINGER, Henry. **A world restored: Metternich, Castlereagh and the problems of peace 1812-1822.** Boston: Houghton Mifflin, 1957.

KNUDSEN, Tonny Brems. Fundamental Institutions and International Organizations: Theorizing Continuity and Change. *In: KNUDSEN, Tonny Brems; NAVARI, Cornelia. (eds.). **International organization in the anarchical society: the institutional structure of world order.** Cham: Palgrave Macmillan, 2019. Cap. 2, p. 23-50.*

KNUDSEN, Tonny Brems; NAVARI, Cornelia. (eds.). **International organization in the anarchical society: the institutional structure of world order.** Cham: Palgrave Macmillan, 2019.

KRASNER, Stephen D. **International Regimes.** Cambridge: Cornell University Press, 1983.

KRISCHER, André J.; VON THIESSEN, Hillard. Diplomacy in a Global Early Modernity: The Ambiguity of Sovereignty. **The International History Review**, v. 41, n. 5, 2019, p. 1100-1107.

KUHN, Felix. The Development of Diplomatic Equality Since the Congress of Vienna. **Diplomacy & Statecraft**, v. 34, n. 2, 2023, p. 155-179.

LAWSON, George. The untimely historical sociologist. **Review of International Studies**, v. 43, n. 4, p. 671-685, 2017.

LAWSON, George. Ordering Europe: The legalized hegemony of the Concert of Europe. *In: GREEN, Daniel (ed.). **The Two Worlds of Nineteenth Century International Relations: The Bifurcated Century.** Londres: Routledge, 2019. Cap. 6, p. 101-118.*

LECHNER, Silviya; FROST, Mervyn. **Practice theory and international relations.** Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

LINKLATER, Andrew. **Men and Citizens in the Theory of International Relations.** Basingstoke: Palgrave Macmillan, 1982.

LINKLATER, Andrew. **Beyond Realism and Marxism: Critical Theory and International Relations.** New York: St Martin's, 1990.

LINKLATER, Andrew. **The Transformation of Political Community: Ethical Foundations of the Post-Westphalian Era.** Cambridge: Polity, 1998.

LINKLATER, Andrew. Citizenship, Humanity, and Cosmopolitan Harm Conventions. **International Political Science Review**, v. 22, n. 3, p. 261-277, 2001.

LINKLATER, Andrew. The problem of harm in world politics: implications for the sociology of states-systems. **International Affairs**, v. 78, n. 2, p. 319-338, 2002.

LINKLATER, Andrew. Norbert Elias, the 'civilizing process' and the sociology of international relations. **International Politics**, v. 41, p. 3-35, 2004.

LINKLATER, Andrew. **Critical Theory and World Politics: Citizenship, Sovereignty and Humanity**. London: Palgrave Macmillan, 2007.

LINKLATER, Andrew. Human Interconnectedness. **International Relations**, v. 23, n. 3, p. 481-497, 2009.

LINKLATER, Andrew. The English School conception of international society: reflections on Western and non-Western perspectives. **Ritsumeikan Annual Review of International Studies**, v. 9, p. 1-13, 2010.

LINKLATER, Andrew. International society and the civilizing process. **Ritsumeikan International Affairs**, v. 9, p. 1-26, 2011a.

LINKLATER, Andrew. **The problem of harm in world politics: theoretical investigations**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011b.

LINKLATER, Andrew. Process sociology and international relations. **The Sociological Review**, v. 59, n. 1, p. 48-64, 2011c.

LINKLATER, Andrew. **Violence and Civilization in the Western States-Systems**. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

LINKLATER, Andrew. **The Idea of Civilization and the Making of the Global Order**. Bristol: Bristol University Press, 2020.

LINKLATER, Andrew; MENNELL, Stephen. Norbert Elias, the civilizing process: sociogenetic and psychogenetic investigations —an overview and assessment. **History and theory**, v. 49, n. 3, p. 384-411, 2010.

LINKLATER, Andrew; SUGANAMI, Hidemi. **The English school of international relations: a contemporary reassessment**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

LINSENMAIER, Thomas. World Society as collective identity: world society, international society, and inclusion/exclusion from Europe. **International Politics**, v. 55, n. 1, 2018, p. 91-107.

LITTLE, Richard. The English School's contribution to the study of international relations. **European Journal of International Relations**, v. 6, n. 3, p. 395-422, 2000.

MACLEOD, Emma Vincent. British attitudes to the French Revolution. **The Historical Journal**, v. 50, n. 3, p. 689-709, 2007.

MANSEL, Philip. **The court of France, 1789-1830**. Cambridge: Cambridge University Press, 1988.

MAYALL, James. The Limits of Progress: Normative Reasoning and the English School.' *In*: NAVARI, Cornelia (ed). **Theorising International Society: English School methods**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2019. p. 209-226.

MAYER, Arno J. **A força da tradição: a persistência do Antigo Regime, 1848-1914.** São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

MAZLISH, Bruce. **Civilization and its contents.** Stanford: Stanford University Press, 2004.

MC INERNEY, Tim. **Nobility and the making of race in eighteenth-century Britain.** Londres: Bloomsbury Academic, 2023.

MENNELL, Stephen. **Norbert Elias: an introduction.** Dublin: University College Dublin Press, 1992.

MOORE JR., Barrington. **Social origins of dictatorship and democracy: Lord and peasant in the making of the modern world.** Harmondsworth: Penguin University Books, 1974.

MURRAY, Venetia. **An elegant madness: high society in Regency England.** Nova York: Penguin Books, 2000.

NAVARI, Cornelia (ed.). **Theorising International Society: English school methods.** Londres: Palgrave Macmillan, 2009.

NAVARI, Cornelia. The concept of practice in the English School. **European Journal of International Relations**, v. 17, n. 4, 2010, p. 611-630.

NAVARI, Cornelia, Modelling the Relations of Fundamental Institutions and International Organizations. *In*: KNUDSEN, Tonny Brems; NAVARI, Cornelia. (eds.). **International organization in the anarchical society: the institutional structure of world order.** Cham: Palgrave Macmillan, 2019. Cap. 3, p. 51-75.

NAVARI, Cornelia, Agents versus structures in English School theory: Is co-constitution the answer? **Journal of International Political Theory**, v. 16, n. 2, p. 249-267, 2020.

NAVARI, Cornelia; GREEN, Daniel (eds.). **Guide to English School in International Studies.** Chichester: John Wiley & Sons, Ltd., 2014.

O'HAGAN, Jacinta. The question of culture. *In*: BELLAMY, Alex J. (ed.). **International society and its critics.** Oxford: Oxford University Press, 2005. Cap. 12, p. 209-228.

PELLA JR., John Anthony. Thinking outside international society: a discussion of the possibilities for English School conceptions of world society. **Millennium**, v. 42, n. 1, 2013, p. 65-77.

PELLA JR., John Anthony. **Africa and the Expansion of International Society: surrendering the savannah.** Londres e Nova York: Routledge, 2015.

POULIOT, Vincent. The logic of practicality: a theory of practice of security communities. **International Organization**, v. 62, n. 2, 2008, p. 257-288.

POULIOT, Vincent. **International security in practice: the politics of NATO-Russia diplomacy.** Cambridge: Cambridge University Press, 2010.

- POULIOT, Vincent. Practice tracing. *In*: BENNETT, Andrew; CHECKEL, Jeffrey T. **Process tracing: from metaphor to analytic tool**. Cambridge: Cambridge University Press, 2015. Cap. 9, p. 237-259.
- QIN, Yaqing. **A relational theory of world politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.
- QUAYLE, Linda. **Southeast Asia and the English School of International Relations: a region-theory dialogue**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2013.
- RAGIN, Charles C. **Constructing social research: the unity and diversity of method**. Thousand Oaks: Pine Forge, 1994.
- REUS-SMIT, Christian. **The moral purpose of the state: culture, social identity, and institutional rationality in international relations**. Princeton: Princeton University Press, 1999.
- REUS-SMIT, Christian. **On cultural diversity: international theory in a world of difference**. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.
- ROOSEN, William. Early Modern Diplomatic Ceremonial: A Systems Approach. **The Journal of Modern History**, v. 52, n. 3, 1980, p. 452-476.
- ROSENBERG, Justin. International Relations in the prison of Political Science. **International Relations**, v. 30, n. 2, p. 127-153, 2016.
- ROSENBERG, Justin. Multiplicity and the problem of 'society'. **European Journal of International Relations**, v. 31, n. 1, p. 3-27, 2024.
- SANDER, Fabiana Freitas. **The English school meets Norbert Elias: courts, civilisation and international relations in early nineteenth century**. 2017, 159 f. Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.
- SANDER, Fabiana Freitas; SOUZA, Matheus. Bringing the Critical Thinking Back in: A Critique of Andrew Linklater's Theoretical Contributions to International Relations. **Contexto Internacional**, v. 44, n. 1, 2022.
- SCHOFIELD, Thomas Philip. Conservative political thought in Britain in response to the French Revolution. **The Historical Journal**, v. 29, n. 3, p. 601-611, 2009.
- SCHOUENBORG, Laust. **The Scandinavian International Society: primary institutions and binding forces, 1815–2010**. Londres e Nova York: Routledge, 2013.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloísa Murgel. **Brasil: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- SCOTT, Hamish. **The birth of a great power system, 1740-1815**. Londres: Routledge, 2006.

SCOTT, Hamish. Diplomatic culture in old regime Europe. In: SCOTT, Hamish; SIMMS, Brendan (eds.). **Cultures of Power in Europe during the Long Eighteenth Century**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007. Cap. 4, p. 58-85.

SCOTT, John. **The upper classes: property and privilege in Britain**. London: The MacMillan Press, 1982.

SHAPCOTT, Richard. If we want things to stay as they are, things will have to change: rethinking order and justice in international society. **The British Journal of Politics and International Relations**, v. 21, n. 4, p. 633-649, 2019.

SIMPSON, Gerry. **Great Powers and Outlaw States: Unequal Sovereigns in the International Legal Order**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

SPANDLER, Kilian. The political international society: change in primary and secondary institutions. **Review of International Studies**, v. 41, n. 3, p. 601-622, 2015.

SPANDLER, Kilian. **Regional Organizations in International Society: ASEAN, the EU and the politics of normative arguing**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2019.

SPIELMAN, John P. Status as Commodity The Habsburg Economy of Privilege. In: INGRAO, Charles W. (ed.). **State and Society in Early Modern Austria**. West Lafayette: Purdue University Press, 1994, p. 110-118.

STIVACHTIS, Yannis A. The Regional Dimension of International Society. In: NAVARI, Cornelia; GREEN, Daniel (eds.). **Guide to English School in International Studies**. Chichester: John Wiley & Sons, Ltd., 2014. Cap. 7, p. 109-125.

STIVACHTIS, Yannis A. 'International society' versus 'world society': Europe and the Greek War of Independence. **International Politics**, v. 55, n. 1, 2018, p. 108-124.

STOLLBERG-RILINGER, Barbara. **The Holy Roman Empire: a short history**. Princeton: Princeton University Press, 2018.

SUGANAMI, Hidemi. The Structure of Institutionalism: an Anatomy of British Mainstream International Relations. **International Relations**, v. 7, n. 5, p. 2363-2381, 1983.

SUGANAMI, Hidemi. British Institutionalists, or the English School, 20 Years On. **International Relations**, v. 17, n. 3, p. 253-272, 2003.

SUGANAMI, Hidemi. The English School, history and theory. **Ritsumeikan International Affairs**, v. 9, p. 27-50, 2011.

SUGANAMI, Hidemi. The argument of the anarchical society. In: SUGANAMI, Hidemi; CARR, Madeline; HUMPHREYS, Adam (eds.). **The anarchical society at 40: Contemporary challenges and prospects**. Oxford: Oxford University Press, 2017. Cap. 2, p. 23-40.

SUZUKI, Shogo. **Civilization and empire: China's and Japan's encounter with European international society**. Londres e Nova York: Routledge, 2009.

TALLEYRAND-PÉRIGORD, Charles Maurice de. [Correspondência]. Destinatário: Klemens Wenzel Lothar von Metternich. Viena, 12 dez. 1814. In: METTERNICH, Richard (ed.). *Memoirs of Prince Metternich, 1773-1815*, v.2. Londres: Richard Bentley & Son, 1880.

TALLEYRAND-PÉRIGORD, Charles Maurice de. **Memoirs of the Prince de Talleyrand**, v. 2. Londres: G. P. Putnam's Sons, 1891.

THOMAS, Keith. **In pursuit of civility: manners and civilization in early modern England**. Waltham: Brandeis University Press, 2018.

URRESTARAZU, Ursula Stark. 'Vienna Calling': Diplomacy and the Ordering of Intercommunal Relations at the Congress of Vienna. **The Hague Journal of Diplomacy**, v. 10, n. 3, 2015, p. 231-260.

VICK, Brian E. **The Congress of Vienna: power and politics after Napoleon**. Cambridge: Harvard University Press, 2014.

VINCENT, R. John. **Human Rights and International Relations**. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

WALTZ, Kenneth. **Theory of international politics**. Boston: McGraw-Hill, 1979.

WATSON, Adam. European international society and its expansion. In: BULL, Hedley; WATSON, Adam (eds.). **The expansion of international society**. Oxford: Clarendon Press, 1984. Cap. 1, p. 13-32.

WATSON, Adam. **The evolution of international society: a comparative historical analysis**. London and New York: Routledge, 2009.

WEINERT, Matthew S. Reading world society phenomenologically: an illustration drawing upon the cultural heritage of humankind. **International Politics**, v. 55, n. 1, 2018, p. 26-40.

WIGHT, Martin. Why is there no international theory? In: BUTTERFIELD, Herbert; WIGHT, Martin (eds.). **Diplomatic Investigations: essays in the theory of international politics**. Cambridge: Harvard University Press, 1966a. Cap. 1, p. 17-34.

WIGHT, Martin. Western values in international relations. In: BUTTERFIELD, Herbert; WIGHT, Martin (eds.). **Diplomatic Investigations: essays in the theory of international politics**. Cambridge: Harvard University Press, 1966b. Cap. 5, p. 89-131.

WIGHT, Martin. **Systems of states**. Leicester: Leicester University Press, 1977.

WIGHT, Martin. **International Theory: the three traditions**. Nova York: Holmes & Meier, 1992.

WIKIMIDIA COMMONS. Habsburg dominions 1700. Florida: Wikimedia Foundation, 2013. Disponível em:
<https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Habsburg_dominions_1700.png> Acesso em: 5 jun. 2025.

WIKIMEDIA COMMONS. Europe 1783-1792 en, Florida: Wikimedia Foundation, 2023. Disponível em: <https://commons.wikimedia.org/w/index.php?title=File:Europe_1783-1792_en.png&oldid=743886446> Acesso em: 30 jun. 2025.

WIKIMEDIA COMMONS. Europe 1812 map en. Wikimedia Foundation, 2024a. Disponível em:<https://commons.wikimedia.org/w/index.php?title=File:Europe_1812_map_en.png&oldid=939015240> Acesso em: 30 jun. 2025.

WIKIMEDIA COMMONS. Europe 1815 map en. Wikimedia Foundation, 2024b. Disponível em:<https://commons.wikimedia.org/w/index.php?title=File:Europe_1815_map_en.png&oldid=970190664> Acesso em: 30 jun. 2025.

WILKINS, Kathryn Ann. **Elite networks of the London Season:** perspectives from the New Mobilities literature. 312 f. Thesis (Doctorate) – Faculty of Social Sciences and Health, Department of Geography, Durham University, Durham, 2010. Available at: <<http://etheses.dur.ac.uk/689/>> Access on: 15 nov. 2016.

WILLIAMS, John. Pluralism, solidarism and the emergence of world society in English School theory. **International Relations**, v. 19, n. 1, 2005, p. 19-28.

WILLIAMS, John. The international society – world society division. *In*: NAVARI, Cornelia; GREEN, Daniel (eds.). **Guide to English School in International Studies**. Chichester: John Wiley & Sons, Ltd., 2014. Cap. 8, p. 127-142.

ZAMOYSKI, Adam. **Rites of peace:** the fall of Napoleon and the Congress of Vienna. New York: HarperCollins Publishers, 2008.

ANEXO A – VISÃO GERAL DAS PRINCIPAIS VERTENTES DA IPT

	Conceitos Principais	Principais Limites
Praxeologia De Bourdieu	Campo, habitus, capital, doxa	<p>Ênfase demasiada na regularidade das práticas;</p> <p>Foco excessivo na dominação e reprodução de hierarquias;</p> <p>Pouca atenção à agência e mudança;</p> <p>Subestima materialidade.</p>
Teoria Prática De Foucault	Governmentalidade, problematização, aparato, práticas discursivas	<p>Foco em formações de larga escala;</p> <p>Tende a focar em práticas linguísticas e discursivas;</p> <p>Excessivamente preocupada com poder.</p>
Comunidades De Prática	Comunidade, aprendizado, engajamento mútuo, iniciativas conjuntas, repertórios	<p>Não está claro se o conceito de comunidade pode ser aplicado em escalas maiores;</p> <p>Silencia questões de poder e hierarquias;</p> <p>Idealiza coletividades e superestima coesão social através da “metáfora da comunidade”.</p>
Ontologia De Práticas De Schatzki	Estruturas teleoafetivas, organização, conjuntos e malhas, arranjos materiais, agência humana	<p>Foco demasiado na ontologia;</p> <p>Tende a tornar a prática uma substância;</p> <p>É difícil aplicar os conceitos em análises empíricas.</p>
Abordagens Narrativas	Narração, contação de estórias, enredos, polifonia, metáforas, mitos	<p>Foco demasiado na dimensão linguística;</p> <p>Risco de criar um novo dualismo entre prática e narrativa;</p> <p>Conceito de “narração” permanece nebuloso.</p>
Teoria Ator-Rede	Atuantes, relações, traduções, caixa preta, pontos de passagem, laboratório, não humanos	<p>Ignora história e estabilidade social ao longo do tempo;</p> <p>Estilo da análise levanta questões sobre inteligibilidade;</p> <p>Posicionamento anti-humanista levanta preocupações éticas.</p>
Sociologia Pragmática	Controvérsias, situações, incerteza, justificativa, críticas, Ordens de Valor	<p>Foco excessivo na importância da justiça e moralidade;</p> <p>Pouca atenção dada a outras práticas além de práticas de justificativa e críticas.</p>

Traduzido e adaptado de Bueger e Gadinger (2018, p. 31-32)